SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 06 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3699

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0277/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO AMPLIAÇÃO N°. 0277/2024
O Município de belo Oriente – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **PETROL COMBUSTIVEIS BELO ORIENTE LTDA**, CNPJ/CPF: **30.984.506/0001-43**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO AMPLIAÇÃO**, para exercer a atividade de **F-06-01-7**, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, capacidade de armazenagem 90 m³, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida Rua Primeiro de Março, nº 5c, Bairro Vila Assis, no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°13'27" e Longitude 42°29'20", conforme processo administrativo nº 0148/0149/2021/0811/0812/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO AMPLIAÇÃO N°. 0277/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante
Validade desta licença 7 (anos), 4 (meses) e 17 (dias), vencimento 16/06/2031

Belo Oriente, MG, 30 de janeiro de 2024.

VAGNER DAS GRAÇAS ROQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente

VERSO
Processo N°: 0148/0149/2021/0811/0812/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
O PROCESSO N°: 0148/0149/2021/0811/0812/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO AMPLIAÇÃO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NAS DATAS DE 20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BELO ORIENTE - MG.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:A36A1AF7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0533/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0533/2024
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a ALTO BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/CPF: 35.255.147/0001-07, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade de S-07-01-00, com descrição de LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, CONJUNTOS HABITACIONAIS (LOTEAMENTO), DESMEMBRAMENTOS, REMEMBRAMENTOS CUJA A ÁREA TOTAL SEJA INFERIOR AO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, INCLUSIVE DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES, área total 12,40 ha, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Fazenda Córrego do Onça, s/n, Gleba 7, Bairro Bom Jardim, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'18.81''S e Longitude 42°34'57.47''O, conforme processo administrativo nº 0916/0918/2023/0127/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0533/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 31/01/2027.

Ipatinga, MG, 31 de janeiro de 2024.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0916/0918/2023/0127/2024/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0916/0918/2023/0127/2024/CIMVA, e também informações contidas no Projeto urbanístico apresentado, fica condicionado ao empreendimento apresentar os projetos com ART, e cronograma de implantação da infraestrutura básica do parcelamento/loteamento constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, em um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0916/0918/2023/0127/2024/CIMVA, fica o empreendedor condicionado em apresentar o Projeto Básico implantação de Caixas Secas no entorno da lago, acompanhado de ART do responsável técnico das obras do mesmo, a fins de se evitar o carreamento/assoreamento da mesma, em um prazo de 90(sessenta) dias após a entrega desse certificado.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0916/0918/2023/0127/2024/CIMVA, fica o empreendedor condicionado em apresentar Plano de Manutenção e Recuperação da Lagoa, em um prazo de 60(sessenta) dias após a entrega desse certificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:B0E359DD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CASASTRO 0280/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0280/2024
O Município de Itanhomi – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS**, CNPJ/CPF: **17.281.106/0099-17**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de E-03-04-2, com descrição de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO**, vazão de água tratada 31, 500 l/s e quantidade atual utilizada 22, 000 l/s, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Rua Francisco Ediges, s/n°, Bairro Centro, no Município de Itanhomi no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°10'8" e Longitude 41°51'50",conforme processo administrativo nº 0556/0557/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0280/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 31/01/2034.

Itanhomi, MG, 31 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0556/0557/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0556/0557/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 01ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 22 DE JANEIRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITANHOMI - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:CBE4F138

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0522/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0522/2024
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **VENTURIM CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA**, CNPJ/CPF: **26.512.278/0001-47**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de S-03-12-00, com descrição de **CLÍNICAS MÉDICAS E OU ESTABELECIMENTO QUE INCLUA EM SUAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS VOLTADOS A SAÚDE HUMANA**, área útil 1255,68 m², potencial poluidor geral P, classe 2, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Urca, n° 110, Bairro Vila Ipanema, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas -19.48362 e -42.51661, conforme processo administrativo nº 01308/01309/2023/CIMVA, e em conformidade

com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0522/2024

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 26/01/2027.

Ipatinga, MG, 26 de janeiro de 2024.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 01308/01309/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01308/01309/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais e de saúde, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:ED6DB6ED

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0279/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO N°. 0279/2024

O Município de Alpercata – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **LÍDER BORRACHA LTDA**, CNPJ/CPF: 43.556.634/0001-38, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/CADASTRO**, para exercer a atividade principal de **C-02-04-6**, com descrição de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR E DE MATERIAL PARA RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS**, área util 0,500 ha , potencial poluidor geral M, classe 2, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecida na Rua Cloves Marques, n° 39, Bairro Era Nova, no Município de Alpercata/MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18°56'49''e Longitude: 41° 57'01'', conforme processo administrativo nº 01208/01209/01819/01820/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO N°: 0279/2024

[X] Com condicionante. [ ] Semcondicionante

Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 31/01/2034.

Alpercata, MG, 31 de janeiro de 2024

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito

AUTORIDADE MUNICIPAL

VERSO

Processo N°: 01208/01209/01819/01820/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Atividade secundária: F-05-07-1 com descrição de RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE 2 (NÃO PERIGOSOS) NÃO ESPECIFICADOS, capacidade instalada 4.500t/dia, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecida na Rua Cloves Marques, n° 39,Bairro Era Nova, no Município de Alpercata/MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18°56'49''e Longitude: 41°57'01'', conforme processo administrativo nº 01819/01820/01208/01209/2023/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

ESTE PROCESSO N°: 01208/01209/01819/01820/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024 DO MUNICIPIO DE ALPERCATA - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:956EBD79

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0278/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0278/2024

O Município de Itanhomi – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **SÃO JOÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ/CPF: **04.984.476/0001-65**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade principal de **D-01-13-9**, com descrição de **FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS**, capacidade instalada 58 t de produto/dia, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Avenida Nelson Vieira de Andrade, nº 1700, Bairro Novo Canaã, no Município de Itanhomi no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°10'15,04''S e Longitude

41°51’39,88’’O,conforme processo administrativo nº 1110/1111/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0278/2024

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 31/01/2034.

Itanhomi, MG, 31 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito

Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 1110/1111/2022/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Atividade secundária: D-01-01-5 com descrição de TORREFAÇÃO E MOAGEM DE GRÃO, capacidade instalada 2,9 t de produto/dia, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Avenida Nelson Vieira de Andrade, nº 1700, Bairro Novo Canaã, no Município de Itanhomi no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°10’15,04’’S e Longitude 41°51’39,88’’O,conforme processo administrativo nº 1110/1111/2022/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES:

ESTE PROCESSO N°: 1110/1111/2022/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA A DECISÃO DA 01ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 22 DE JANEIRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITANHOMI - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:0B508212

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO RENOVAÇÃO 0282/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0282/2024

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **POSTO GENTIL IPATINGA LTDA**, CNPJ/CPF: **05.120.495/0001-06**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de F-06-01-7, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES , POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO (SASC),** capacidade de armazenagem de 45m³, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1085, Jardim Panorama, município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27’53.76’’S e Longitude 42°32’28.11”O, conforme processo administrativo nº 053/054/2019/0135/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0282/2024

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 05 (cinco anos) 03 (três meses) e 09 (nove dias), vencimento em 13/05/2029.

Ipatinga - MG, 02 de fevereiro de 2024.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO

Processo N°: 053/054/2019/0135/2024

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES:

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA n° 053/054/2019/0135/2024, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento da Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO anualmente, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental**.**

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA n° 053/054/2019/0135/2024, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB até 30 (trinta) após emissão deste certificado de licenciamento ambiental.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA n° 053/054/2019/0135/2024, fica condicionado ao empreendimento apresentar em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental, Certificado de Registro junto a Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA n° 053/054/2019/0135/2024, fica condicionado ao empreendimento, apresentar em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental, os seguintes Planos: Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais; Plano de Resposta a Incidentes; Programa de Treinamento de Pessoal.

Condicionante 05: De acordo com a documentação apresentada ao PA n° 053/054/2019/0135/2024, fica condicionado ao empreendimento que, durante a operação e vigência desse certificado de licenciamento ambiental, devem ser realizados os ensaios de estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM n° 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento junto com o Termo de Responsabilidade para conferência dos órgãos de controle ambiental.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:0FF42960

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 001/2024

1. **A AMMESF – Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco,** inscrita no CNPJ sob nº 02.519.886/0001-00, com sede no Município de Pirapora, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Pedro Henrique Soares Braga, no uso de suas atribuições, torna público, realizará processo licitatório por intermédio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA, COORDENAÇÃO E AÇÕES, PROJETOS E EVENTOS: SOLENIDADES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES, INAUGURAÇÕES, WORKSHOPS, CURSOS, TREINAMENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS** , na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).
2. O processo licitatório será conduzido pela Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco-AMMESF, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) do quais os interessados deverão solicitar .
4. Os municípios consorciados a AMMESF, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
5. Com relação ao custo estimado da licitação, este possui caráter sigiloso e será tornado público somente após o julgamento das propostas. O modo de disputa será o "aberto e fechado". O sigilo dado aos Docs. enquadra-se nas disposições do art. 24 do Lei nº 14.133/2021, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527/2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724/2012.
6. Diante do exposto, comunicamos que a A AMMESF – Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 02.519.886/0001-00, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 001/2024, consideradas as seguintes condições:
7. poderão participar desta IRP os órgãos e entidades com demandas cujo objeto seja necessário a sua necessidade ;
8. O período de envio da demanda ao AMMESF é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP
9. a quantidade a ser informada deve corresponder ao quantitativo estimado para aquisição de cada um dos itens do objeto que pretende participar do registro de preços, conforme individualizado na tabela a seguir, estimando a compra para o período de 12 meses, correspondentes à vigência da ata de registro de preços:
10. o IRP para envio da demanda, deverá ser realizado por meio do e-mail licitacao@ammesf.org.br; os documentos da IRP, assim como orientações para realizar a manifestação estão disponíveis em ammesflicita@gmail.com Mediante solicitação, este TRT poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitações , e demais documentos.

11. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@ammesf.org.br; , ou na sede no enderenço R. Montes Claros, 1144 - Nossa Sra. de Fátima, Pirapora - MG, 39270-000 e/ou pelo Telefone: (38) 3741-3734.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:018B094E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO DE DISPENSA - Nº 003/2024

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 03/2024, Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bomba d'água Modelo 80x65x33/3E e Eixo de Transmissão da Bomba para Caminhão IVECO/TECTOR 170E22, Ano de Fabricação 2013 - Modelo 2014, bem como a inclusão de mão de obra e pedido de compra elaborado pela AMEPI – Associação dos Municípios do Médio Rio Piracicaba, através da empresa MARLON RUFINO DE ASSIS., inscrita sob CNPJ nº 36.573.247/0001-44.

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2024.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:8DFD0AEC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 03/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, Agente de Contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:24BEB243

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024. CONTRATO Nº 02/2024. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 02/2024. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA - IDCT, CNPJ 16.894.466/0001-18. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS SOBRE "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cursos sobre "Gestão e Fiscalização de Obras Públicas" destinado aos servidores municipais da administração.** VALOR DO CONTRATO: R$ 14.000,00. VIGÊNCIA: 60 dias.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:198C1004

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

Considerando o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Srta. Camilla Martins de Sousa**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 067.489.386-78, residente e domiciliada nesta cidade, para o **cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Especialidades Médicas - CEM,** pertencente à estrutura administrativa e de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Uberlândia-MG, 05 de Fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:B5D55B9E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Considerando o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde,

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Bruna Leticia Silva Martins,** brasileira, CPF sob o nº 100.622.836-50, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Diretoria,** pertencente à estrutura administrativa e de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Uberlândia-MG, 05 de Fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:564B30EB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DETERMINA OS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 05 de Fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:2313D40C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 122/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 02/02/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A107E56A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 123/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 02/02/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2005C370

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 124/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 02/02/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A8F10832

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 125/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 02/02/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E2B500DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 126/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 02/02/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A1C36201

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 127/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 02/02/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E4A34E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para aquisição de certificado digital E-CPF, no formato A1, com duração de 1 ano, a ser realizado em 2024, sob responsabilidade do Departamento Administrativo Financeiro da Câmara, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
Destaca-se que foi estimada a despesa global em **R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**, sendo os valores por item os constantes do Termo de Referência anexado a esta mensagem, valores esses que não poderão ser ultrapassados.
Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail ***admcamaracampanha@gmail.com*** até às dezoito horas da próxima quinta-feira (**08/02/2024**), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.
Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preços.
Ressalta-se que as especificações técnicas e os modelos para referência de confecção dos itens relacionados acima se encontram no presente Termo de Referência enviado anexo a esse Aviso.

ATENÇÃO: Acesse: Termo de Referência / Pedido de Proposta

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:9DA16A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 015/2024 COMISSÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SERVIDOR - NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 015/2024

Comissão Técnica – Avaliação de Desempenho – Servidor - Nomeia Membros – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho, e em cumprimento do artigo 45 e parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 115, de 2021, RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput do artigo será constituída pelos seguintes servidores, com mandato até 31 de dezembro do corrente ano:

I –Pedro Paulo Maciel Júnior – Presidente;
II – Gleice de Oliveira Duarte– Vice-Presidente;
III – Marcos Fonseca da Silva – Secretário.

Art. 2º. As funções da Comissão criada no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas nos artigos 41 a 55 da Lei Complementar Municipal n° 115, de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 05 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:39DD20B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DETERMINA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 533/2024

Determina Pontos Facultativos aos servidores do Poder Legislativo, referente às comemorações do Carnaval/2024 e ao Feriado de Cinzas, na segunda 12/02 e na quarta 14/02.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando as comemorações do Carnaval do ano de 2024 e o Feriado de Cinzas, **RESOLVE**:
Art. 1º - Ficam determinados Pontos Facultativos aos servidores do Poder Legislativo, referente às comemorações do Carnaval do ano de 2024 e ao Feriado de Cinzas, para o próximo dia 12 de fevereiro, segunda-feira, bem como para o próximo dia 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, respectivamente.
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vanda Lúcia Soares
Código Identificador:B6E6E2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 006/2024 DE 02/02/2024

PORTARIA Nº 06/2024 de 2 de fevereiro de 2024

"Essa portaria regulamenta o cumprimento do expediente pelos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Conquista, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista; na forma do art. 32 e art. 33 da Lei Municipal 166/2023, de 5 de outubro de 2023.
CONSIDERANDO que a atual estrutura da Câmara Municipal ainda é composta majoritariamente por cargos comissionados;
CONSIDERANDO que a estrutura foi reformada pela lei supracitada e que há edital aberto para concurso público com previsão de homologação em 29/05/2024;
CONSIDERANDO, assim, a necessidade de regulamentação provisória do cumprimento de horário de expediente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelece a carga horária de todos os servidores comissionados e efetivos em 30 horas semanais.
§1º. Conforme §1º do Art. 32 da Lei Complementar 166/2023, o registro do cumprimento do horário de todos os servidores será por ponto eletrônico.
§2º. Os servidores, em geral, terão flexibilidade de cumprimento da carga horária semanal, **mediante acordo e autorização da Presidência.**
§3º. Excetuam-se os servidores que têm atribuições de atendimento ao público, a outros servidores e/ou aos vereadores, que terão horários de **expediente mínimos** pré-estabelecidos na forma do Art. 2º desta Portaria.
§4º. O controle do cumprimento do horário e demais documentos sobre o assunto será realizado pela Secretaria Geral.
Art. 2º - Fica estabelecida a carga horária diária mínima de cada servidor que tem atribuição de atendimento ao público e/ou aos vereadores da seguinte forma:
I. Diretor Jurídico – de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h;
II. Diretora de Comunicação – de segunda à sexta-feira, das 14h às 18h;
III. Secretária Geral – de segunda à sexta-feira das 8h às 12h.
IV. Assessoria Parlamentar – de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h.

§1º. A Diretora de Comunicação, Diretor Jurídico e Secretaria Geral complementarão suas cargas horárias nas reuniões externas, sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas, outros eventos realizados no recinto da Câmara Municipal, e em horários alternados.
§2º. A Assessoria Parlamentar é composta por dois assessores que cumprirão horários alternados, um das 9h às 16h, e outro das 12h às 18h.
Art. 3º. Na forma do §2º do Art. 32 da Lei Complementar 166/2023, fica estabelecido a possibilidade de trabalho remoto mediante autorização prévia da Presidência.
§1º. Considera-se teletrabalho ou trabalho remoto a prestação de serviços fora das dependências da Câmara Municipal, de maneira preponderante ou não, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, que, por sua natureza, não configure trabalho externo.
§2º. A solicitação para trabalho remoto deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Geral direcionada ao presidente da Câmara para deferimento ou indeferimento.
§3º. Deverá ser encaminhado à presidência relatório circunstanciado das atividades realizadas no período de trabalho remoto.
Art. 4º. Todas as faltas e ausências deverão ser justificadas mediante documentação por escrito juntada na Secretaria Geral.
§1º. Falta justificadaé aquela em que o colaborador se ausenta do trabalho por um motivo específico previsto na lei e, posteriormente, apresenta uma justificativa válida com documento comprobatório.
§2º. Caberá à Secretaria Geral realizar o controle das faltas e justificativas.
Art. 5º. O servidor poderá trabalhar em horários alternados mediante autorização prévia pela Presidência a fim do cumprimento mínimo de 30 horas semanais, que poderão ser compensadas ao longo do mês.
Art. 6º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para aquisição e instalação de ponto eletrônico para registro do expediente, conforme §1º do Art. 32 da Lei Complementar 166/2023.
Parágrafo único. Até que seja adquirido o equipamento necessário e implementado o sistema do registro de ponto eletrônico, será estabelecido registro manual em livro de registro próprio.
Art. 7º - Esta portaria tem vigor até a nomeação e contratação dos servidores efetivos aprovados e homologados no concurso público conforme Edital 006/2023.
Parágrafo único. Conforme Lei Complementar 166/2023, após a efetivação da nova estrutura de cargos efetivos e comissionados, será publicado nova portaria regulamentando o cumprimento de horário dos servidores efetivos.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Conquista, estado de Minas Gerais, 2 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:958DAE59

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Extrato de Edital Republicação – Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – Processo nº 002/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para realizar a reforma e a ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Conquista. Abertura de Propostas, às 13h00min do dia 20 de fevereiro de 2024 na plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e demais informações através do site oficial: https://camaraconquista.mg.gov.br/ ou pelo e-mail licitacao@camaraconquista.mg.gov.br.

FABIANO ERIK LORENA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:7AF6C813

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 791/2024

PORTARIA N.º 791, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA N.º 781, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º O artigo 1º e o caput do artigo 2º da Portaria n.º 781, de 15 de janeiro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Charles Rodrigues de Souza – Assessor de Gabinete – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 05/2024, oriundo do Processo Licitatório n.º 36/2023 – Pregão Eletrônico n.º 03/2023, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação do serviço de cessão do direito de uso de aplicativo web para sistema de controle de ponto eletrônico com suporte técnico e manutenção para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Geralda Lúcia Pereira da Fonseca – Contadora."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:BBBB9CF4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 792, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as festividades carnavalescas do ano de 2024;
RESOLVE:
Art. 1° - Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.
Art. 2° - A Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Curvelo, prevista para segunda-feira, dia 12 de fevereiro de 2024, fica transferida para a quinta-feira, dia 15 de fevereiro de 2024, no horário regimental de 18 horas.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8BCD5E1C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **CRISTIANO OTÁVIO HORTA ROCHA**, brasileiro, casado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 1º de fevereiro de 2024, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:CCD7C33A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 001/2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o Senhor **CRISTIANO OTÁVIO HORTA ROCHA**, brasileiro, casado, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão,

exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 1º de fevereiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CRISTIANO OTÁVIO HORTA ROCHA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AE6A6B71

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 761/2023

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 761/2023 COM CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. ESTE TEXTO SUBSTITUI, INTEGRALMENTE, O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, ANO XV - EDIÇÃO 3653, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 761, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA N.º 703, DE 17 DE MARÇO DE 2023, QUE FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO; REVOGA A PORTARIA N.º 710, DE 04 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as fundamentações constantes da Portaria n.º 703, de 17 de março de 2023; e

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Legislativo ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

Considerando que compete à Câmara Municipal de Curvelo, quando no exercício da função administrativa, dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

Considerando a caducidade da Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, a qual alterava a redação do inciso II do art. 193 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 198, de 28 junho de 2023, estabeleceu nova redação para o inciso II do art. 193 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mantendo a previsão de perda de vigência das Leis n.º 8.666, de 1993, n.º 10.520, e de 2002, em 30 de dezembro de 2023;

Considerando o teor do Parecer n.º 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que, ainda quando não havia prorrogação da vigência dos regimes anteriores (MP 1167/2023 e LC 198/2023), concluiu que inexistir óbice legal e de gestão para que a "*opção por licitar*" pelo "*regime licitatório anterior*" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "*manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória*", o que, trazendo para a atual conjuntura seria até o dia 29/12/2023, um dia antes da revogação das Leis Federais n.º 8.666, de 1993, e n.º 10.520, de 2002;

Considerando a necessidade de se definir e aprimorar o marco temporal utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei n.º 14.133, de 2021, e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, por fim, a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Curvelo a partir do dia 26 de dezembro de 2023 em razão de recesso,
Resolve:

Art. 1º O caput e o § 3º do art. 2º da Portaria n.º 703, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Os processos de licitação e de contratação direta, inclusive os sob o sistema de registro de preços, com a opção expressa de regência sob os fundamentos das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivas regulamentações serão por elas regidos, desde que devidamente autorizado o início da fase interna pelo Presidente da Câmara Municipal de Curvelo e autuados até o dia 15 de dezembro de 2023.
[...]
§ 3º Os editais de licitação e os extratos de ratificação dos processos de contratação direta, conforme o caso, previstos no caput serão, obrigatoriamente, publicados em até 90 (noventa) dias contados do ato/despacho de autorização do início de sua fase interna, tendo como limite do o dia 13 de março de 2024, conforme cronograma constante do Anexo desta Portaria, observados os prazos próprios previstos na legislação de regência."

Art. 2º O caput do art. 3º da Portaria n.º 703, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Os contratos e/ou as atas de registro de preços – inclusive os contratos delas decorrentes – oriundos dos processos de que trata o art. 2º desta Portaria, assinados antes ou após o dia 15 de dezembro de 2023, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento, na forma prescrita pelo art. 191, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021."

Art. 3º O Anexo à Portaria n.º 703, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO
CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para publicação em diário oficial
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis n.º 8.666/93, 10.520/02, inclusive licitações para registro de preços.	Edital	Em até 90 (noventa) dias contados do ato de autorização de início da fase interna. Data limite: 13/03/2024*
(2) Contratação Direta – Dispensa em razão de valor	Abrange todas as dispensas de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Não se aplica
(3) Contratação Direta – Outras dispensas e inexigibilidade de licitação	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2) e as inexigibilidades de licitação.	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Em até 90 (noventa) dias contados do ato de autorização de início da fase interna. Data limite: 13/03/2024*

*Observados os prazos próprios de publicação conforme a legislação de regência.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 710, de 04 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:776F3490

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 18/2023 – Processo Licitatório n.º 43/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças, acessórios e componentes de reposição original, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h45 do dia 22/02/2024, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 22/02/2024, às 14 horas.

Informações: (38) 3721-2955 ou pregao@cmcurvelo.mg.gov.br
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:CA969400

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 01/2024

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 01/2024**, que Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 05 fevereiro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 02/2024

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 02/2024**, que Dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba, Minas Gerais; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 05 fevereiro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FFDA791A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião que se realizará dia 08 (oito) de fevereiro de 2024, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

Pauta:

Veto ao projeto de lei Nº 37/2023 Que dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela união federal, aos Estados, ao Distrito Federal E aos Municípios, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434. de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do técnico de Enfermagem, do auxiliar de Enfermagem e da parteira.

Projeto de Lei nº 01/2024, que Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências;

Projeto de lei nº 02/2024 Dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba, Minas Gerais.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 05 de fevereiro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:AB1A8BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME.** Objeto: Fica rescindido a partir de 01 de fevereiro de 2024, por ajuste entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022, firmado em 01/07/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, suporte, operação e assistência técnica nos sistemas e equipamentos, redes de informática, microcomputadores,

impressoras, nobreaks, roteadores, switch, scanners, softwares, processamento de dados, e aplicativos da Câmara Municipal de João Monlevade, já instalados e/ou que vierem a ser instalados, bem como, serviços de manutenção nos sistemas de telecomunicações incluindo: manutenção no PABX, nos ramais e na rede de telefonia e controle das ligações. Vigência: a partir de 01/02/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:ED5960F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Leopoldinense em decorrência do falecimento do senhor Antônio Rodrigues César, ex-vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;
Considerando o falecimento, no dia 2 de fevereiro de 2024, do ex-vereador do Município de Leopoldina, senhor Antônio Rodrigues César;
Considerando ter ele exercido com dedicação e eficiência o cargo de vereador no Município de Leopoldina, além de ter exercício a função de Presidente da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º Declarar luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Leopoldinense, pelo prazo de 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Antônio Rodrigues César, ex-vereador.

Parágrafo único. As Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal serão hasteadas em funeral, a meio-mastro, enquanto durar o luto definido no art.1º.

Art. 2º Ficam proibidas quaisquer celebrações, comemorações ou festividades, no âmbito do Poder Legislativo Leopoldinense, enquanto durar o luto definido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de fevereiro de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:50CCE924

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando que o art. 104, §2º, incisos II e III, respectivamente, da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017, dispõe que são deveres dos Vereadores **não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato e dar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte nas reuniões de Comissão a que pertencer**.
Considerando que o art. 116 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017, prevê expressamente que o Vereador que descumprir os **deveres decorrentes do mandato**, ou praticar ato que afete a dignidade da investidura, a ética ou o decoro parlamentar estará sujeito a processo e as penalidades previstas no Código de Ética e de Decoro Parlamentar.
Considerando que o art. 21, inciso II, da Lei Orgânica, estabelece que perderá o mandato o vereador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório, às instituições vigentes.
Considerando a obrigatoriedade de observação da Representação Partidária na composição das Comissões Permanentes, que serão constituídas por 03 (três) membros, igual número de suplentes, respeitada a representação partidária ou bloco parlamentar, nos termos do art. 59 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017.
Considerando, ainda, a Recomendação nº 02, de 01 de agosto de 2022, proveniente do inquérito civil nº MPMG-0481.22.000146-7, que diz expressamente que a **TODOS** os Vereadores em decorrência do múnus público que é atribuído aos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo, é imposto o ônus de **compor e velar** pela regularidade dos trabalhos das comissões previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal como forma de bem desempenhar os encargos decorrentes da função de legislar.
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso da atribuição conferida pelo art. 49, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis; RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros efetivos e respectivos suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Patrocínio, com a seguinte composição:

Legislação, Justiça e Redação
Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz
Relator: Eliane Ferreira Nunes
Membro: José Roberto dos Santos
Presidente-suplente: Odirlei José de Magalhães
Relator-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães
Membro-suplente: Florisvaldo José de Souza

Finanças, Orçamento e Tributos
Presidente: Raquel Aparecida Rezende de Morais
Relator: Roberto Margari de Souza
Membro: Florisvaldo José de Souza
Presidente-suplente: Prof. Natanael Oliveira Diniz
Relator-suplente: Ricardo Antoni Rodrigues
Membro-suplente: Thiago Oliveira Malagoli

Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública
Presidente: Paulo Roberto dos Santos
Relator: José Roberto dos Santos
Membro: Roberto Margari de Souza
Presidente-suplente: Francisca Carneiro dos Santos
Relator-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães
Membro-suplente: Florisvaldo José de Souza

Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer
Presidente: Eliane Ferreira Nunes
Relator: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz
Membro: Carlos Alberto Silva
Presidente-suplente: Florisvaldo José de Souza
Relator-suplente: Francisca Carneiro dos Santos
Membro-suplente: José Roberto dos Santos

Saúde, Meio Ambiente, Combate às Drogas e Combate ao Câncer
Presidente: Thiago Oliveira Malagoli
Relator: Francisca Carneiro dos Santos
Membro: Ricardo Antoni Rodrigues
Presidente-suplente: Paulo Roberto dos Santos

Relator-suplente: Eliane Ferreira Nunes
Membro-suplente: Roberto Margari de Souza

Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência
Presidente: Francisca Carneiro dos Santos
Relator: Odirlei José de Magalhães
Membro: José Roberto dos Santos
Presidente-suplente: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz
Relator-suplente: Raquel Aparecida Rezende de Morais
Membro-suplente: Carlos Alberto Silva

Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas
Presidente: Odirlei José de Magalhães
Relator: Roberto Margari de Souza
Membro: Thiago Oliveira Malagoli
Presidente-suplente: Prof. Natanael Oliveira Diniz
Relator-suplente: Ricardo Antoni Rodrigues
Membro-suplente: Eliane Ferreira Nunes

Ética e Decoro Parlamentar:
Presidente: Ricardo Antoni Rodrigues
Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz
Membros: Roberto Margari de Souza; Francisca Carneiro dos Santos; Odirlei José de Magalhães Suplentes; Raquel Aparecida Rezende Morais; Eliane Ferreira Nunes; Leandro Máximo Caixeta; Paulo Roberto dos Santos; Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz.

Art. 2º As reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ocorrerão semanalmente, às quartas-feiras, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio.
§1º As reuniões das comissões permanentes de mérito ocorrerão às quartas-feiras, entre as 14 horas e 17 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, a depender do teor dos projetos que já receberam o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 029 de 07 de março de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de janeiro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:B4527344

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 03
CONTRATO: 013/2022

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº: 03
CONTRATO: 013/2022
PARTES: Câmara Municipal de Recreio - Contratante e Luiz Henrique Nogueira Gesualdi Sociedade Individual de Advocacia - Contratada
OBJETO:
ONDE SE LÊ: Prorrogação da vigência até 31/12/2024.
LEIA-SE: Prorrogação da vigência até 15/01/2024.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 013/2022
SIGNATÁRIOS: Douglas Ferreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Recreio - Contratante e Luiz Henrique Nogueira Gesualdi - Contratada.

Altera a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/01/2024. Edição 3680. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais originária.

Publicado por:
Fabrisio Brito de Barros
Código Identificador:F3E6F9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Redesigna Reunião Ordinária prevista para o dia 14 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rubelita, e:
Considerando consulta realizada junto aos Vereadores da Câmara Municipal de Rubelita, na qual manifestaram por unânime o interesse na redesignação da reunião ordinária que ocorreria no dia 14 de fevereiro de 2024 para o dia 21 de fevereiro de 2024, em virtude dos feriados da semana de carnaval do corrente ano;
Considerando que o artigo 96 do Regimento da Câmara Municipal de Rubelita determina a realização de suas reuniões com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros;
Considerando, por fim, que em virtude do ponto facultativo estabelecido para o dia 14 de fevereiro de 2024, não haverá "quórum" para realização da Reunião Ordinária prevista para a mesma data.
RESOLVE:

Art. 1º - A Reunião Ordinária, prevista para o dia 14 de fevereiro de 2024, fica redesignada para o dia 21 de fevereiro de 2024, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:C3CA551E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

âmara Municipal de Veríssimo, MG, Extrato IV Termo Aditivo de Contrato.Processo Nº001/2020.Pregão Presencial Nº001/2020.Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação.Contratante:Câmara Municipal de Verissimo, MG. Contratado: José Eurípedes dos Santos44936850691-ME.Período do Contrato:O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2024 a término de vigência de Contrato dia 31/12/2024, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo, MG, 20 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO SILVA JUNIOR -
Presidente da Câmara Municipal de Verissimo, MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BCAB1878

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Câmara Municipal de Veríssimo, MG, Extrato III Termo Aditivo de Contrato.Processo Nº002/2020.Pregão Presencial Nº002/2020.Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação.Contratante:Câmara Municipal de Verissimo, MG. Contratado:Publicenter Inf. Comércio e Locação Ltda.Período do Contrato:O prazo de execução será no período de vigência 31/12/2023 à término de vigência de Contrato dia 31/12/2024, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo, MG, 08 de dezembro de 2023.

SR. SEBASTIÃO SILVA JUNIOR-
Presidente da Câmara Municipal de Verissimo MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0535CC28

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

Câmara Municipal de Veríssimo MG, Extrato Homologação de Dispensa, Processo Nº 009/2023, Dispensa N° 008/2023, Fundamentado ao Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21 ao Agente de Contratação desta, nos termos e efeitos, HOMOLOGA, integralmente o processo de Dispensa que versa sobre à contratação de empresa especializada na elaboração e implementação de planos de cargos, carreiras e remuneração, tem como objetivo aprimorar a gestão de recursos humanos e promover um ambiente de trabalho mais eficiente e motivador para os servidores públicos municipais. Tal contratação visa proporcionar uma estrutura organizacional sólida e transparente, alinhada às necessidades específicas da instituição, promovendo assim o desenvolvimento profissional e a valorização dos servidores públicos da Câmara Municipal de Veríssimo MG, mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 009/2023 – Dispensa nº 008/2023; Contratante: Câmara Municipal de Veríssimo MG, Contratado:Marco Aurélio Sociedade de Advogados, CNPJ nº 04.631.236/0001-87, ofertou ovalor global deR$ 12.000,00(Doze mil reais),

Veríssimo/MG, 05 de fevereiro de 2024.

LUCIANO MATEUS QUEIROZ –
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D29D9285

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

Câmara Municipal de Veríssimo MG, Extrato Homologação de Dispensa, Processo Nº 008/2023, Dispensa N° 007/2023, Fundamentado ao Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21 ao Agente de Contratação desta, nos termos e efeitos, HOMOLOGA, integralmente o processo de Dispensa que versa sobre à contratação de empresa para analisar os dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal à luz da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das Leis de aplicação Nacional, com reflexos nos municípios, bem como a luz da jurisprudência firmada nos tribunais, sobretudo Órgão Especial do Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais da Câmara Municipal de Veríssimo MG, mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 008/2023 – Dispensa nº 007/2023; Contratante: Câmara Municipal de Veríssimo MG, Contratado: Marco Aurélio Sociedade de Advogados, CNPJ nº 04.631.236/0001-87, ofertou o valor global de R$ 13.200,00(Treze mil duzentos reais),

Veríssimo/MG, 05 de fevereiro de 2024.

LUCIANO MATEUS QUEIROZ –
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:72343971

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação

Veríssimo, MG, 05 de fevereiro de 2024

Na qualidade de Agente de Contratação, Equipe Técnica, devido a nenhuma empresa manifestar interesse neste certame, esta Equipe de Apoio, decide republicar o edital para contratar a empresa com o menor valor conforme art. 75, inciso II e art. 33, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, a apresentar Proposta de Preço conforme Termo de Referência, Modelo de Proposta e Declarações, Minuta do Edital**Dispensa n.º 009/2023**,**até dia 15 de fevereiro de 2024, às 13:59hs**, conforme art. 75, parágrafo 3 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, posterior caso consagrado vencedor apresentar os documentos de Habilitação Jurídica e trabalhistas para acontratação de empresa para realizar campanha de marketing digital, demonstrando o trabalho realizado na cidade de Veríssimo/MG pela gestão da Câmara Municipal.,da Câmara Municipal de Veríssimo MG, na modalidade de licitação de Dispensa. As empresas interessadas enviar a Proposta**via e-mail, cv.verissimo@hotmail.com ou presencial,**Câmara Municipal de Veríssimo, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC: 20.057.261/0001-55, com sede à na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, n.º 5, centro na cidade de Veríssimo MG, CEP 38.150-000, em horário comercial das 8hs as 17hs de segunda e sexta feira. A íntegra do Termo de Referência, Modelo de Proposta e Declarações, Minuta do Edital, esta disponível no site www.camaraverissimo.mg.gov.br/licitacao.

YARA APARECIDA DE MIRANDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F960FA59

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

PROCESSO LICITATÓRIO nº010/2023
DISPENSA n° 009/2023

Objeto: Contratação de empresa de comunicação e marketing para demonstrar o trabalho realizado na cidade de Veríssimo – MG pela gestão da Câmara Municipal, confecção de estratégia, onde desenhamos um fluxo de trabalho com intencionalidade, estilo de comunicado, tipos de peças (estáticas ou vídeo), lugar de veiculação (Instagram, Facebook), calendário eleitoral, Big Idea (alma de comunicação) tipo de narrativa e checagem jurídica, junto a Câmara Municipal de Veríssimo MG.

Considerando os pareceres favoráveis ao Agente de Contratação desta, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021,**HOMOLOGA**integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre***contratação de empresa de comunicação e marketing para demonstrar o trabalho realizado na cidade de Veríssimo – MG pela gestão da Câmara Municipal, confecção de estratégia, onde desenhamos um fluxo de trabalho com intencionalidade, estilo de comunicado, tipos de peças (estáticas ou***

vídeo), lugar de veiculação (Instagram, Facebook), calendário eleitoral, Big Idea (alma de comunicação) tipo de narrativa e checagem jurídica, junto a Câmara Municipal de Veríssimo MG, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 010/2023 – Dispensa nº 009/2023; CONTRATANTE:**Câmara Municipal de Veríssimo MG**, CONTRATADO:**Agencia New Ltda, CNPJ nº 13.293.459/0001-72,**ofertou ovalor global de**R$ 8.990,00(Oito mil novecentos e noventa reais)**,VIGÊNCIA: Da Assinatura do termo contratual a 30 dias.

Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se.Cumpra-se.

Veríssimo/MG, 05 de fevereiro de 2024

LUCIANO MATEUS QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo, MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A09E5FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

FS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.799.370/0001-06
53.738.454 CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO MOTA
CNPJ: 53.738.454/0001-20

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS **-**
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A2EDCDCA

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 007/2024, Dispensa de Licitação nº. 003/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DOE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites.

THIAGO LACERDA MAIA**-**
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1071B08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 004/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 004/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO, que dispõe sobre a relulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal N. 14.133, de 01 de Abril de 2021), no Ambito Consórcio Intermunipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO. A íntegra desta resolução encontra-se disponivel no link https://www.licitacimlago.com.br/pagina/portal/legislacao.jsf?windowid=ee2.

Alfenas/MG, 30 de janeiro de 2024 –

LUIZA MARIA LIMA MENESES –
Presidenta CIMLAGO.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:6B88AD39

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 005/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 005/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO, que dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021 no Ambito Consórcio Intermunipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO. A íntegra desta resolução encontra-se disponivel no link https://www.licitacimlago.com.br/pagina/portal/legislacao.jsf?windowid=ee2.

Alfenas/MG, 01 de janeiro de 2024 –

LUIZA MARIA LIMA MENESES –
Presidenta CIMLAGO.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:0A387C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE REVOGAÇÃO – O Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata resolve revogar o PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. ABERTURA: às 09:00 do dia 19/02/2024. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

***ALICE SOUZA RODRIGUES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A2E10C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 01/2022, Pregão Presencial nº 01/2022, cujo objeto é ***prestação de serviços de consultas médicas exames especializados***, fica prorrogado a partir do dia de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024. Celebrado com a contratada **MARIA HELENA BORGES ME,** cujo valor global é R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 05 de fevereiro de 2024.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Pregoeira.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 01/2022, Pregão Presencial nº 01/2022, cujo objeto é ***prestação de serviços de consultas médicas exames especializados***, fica prorrogado a partir do dia de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024. Celebrado com a contratada ANDREATA **TANOS E CIA LTDA,** cujo valor global é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 05 de fevereiro de 2024.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:75C245B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
DECRETO N°. 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

AVISO DE LICITAÇÃO CISVERDE
DECRETO N°. 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO MARCO TEMPORAL PARA A UTILIZAÇÃO DA LEI N°. 8.666/1993, NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO CISVERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020**, representado por seu Presidente, ordenador, **GILBERTO DAMAS DE SOUSA, e**
CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo TCU em 22 de março de 2023, no bojo do processo de representação nº TC 000.586/2023-4;
CONSIDERANDO o fato de a Lei Federal 8.666/93 possuir efeitos jurídicos até 31/12/2023 e em razão de a Lei Federal 14.133/2021 entrar em **pleno vigor a partir do dia 1º/01/2024**;
CONSIDERANDO a Portaria Federal SEGES/MGI n.º 1.769, de 25 de abril de 2023;
DECRETA:
Art. 1º. Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, serão por eles regidos, desde que:
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 31/12/2023, e
II - A opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.
Parágrafo único - Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.
Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Art. 3º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 4º. As autoridades competentes que emitirem solicitações de compra ou de licitação até dia 22 de dezembro de 2023, poderão optar para que o edital de licitação seja embasado somente na Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único. Os processos licitatórios nos quais forem autuados com fundamento na solicitação mencionada no *caput*, deverão ter seus editais publicados até 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º. As solicitações mencionadas neste Decreto, com a opção de utilização da Lei Federal 8.666/93, poderão ser encaminhadas ao setor de compras independente de possuírem cotação.
Parágrafo único. As secretarias requisitantes deverão, após o encaminhamento das solicitações, procederem com as cotações e encaminhar ao setor de compras posteriormente.
Art. 6º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Carangola, 02 de fevereiro de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA -
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE

Carangola, 05/02/2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:143E644C

CISVERDE
DECRETO N°. 002/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N°. 002/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO BÁSICO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUIDIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, representado por seu Presidente, ordenador, **GILBERTO DAMAS DE SOUSA**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23, da Lei Federal ne. 14.133, de 01/04/2021,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio **CISVERDE**.

§1º. O Consórcio quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa aplicável aos órgãos da administração pública Federal.

§2º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
§1º. Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
§2º. Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
§1º. Descrição do objeto a ser contratado;
§2º. Identificação do(s) agente(s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
§3º. Caracterização das fontes consultadas;
§4º. Série de preços coletados;
§5º. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
§6º. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
§7º. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
§8º. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto.

CRITÉRIOS

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia do Governo Federal.

PARÂMETROS

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
§1º. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
§2º. Contratações similares feitas pela Administração Pública em geral, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
§3º. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
§4º. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
§5º. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia do Governo Federal.
§6º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1 e 2º deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§7º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do §4º deste artigo, deverá ser observado:
§8º. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
§9º. obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
§10º. informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
§11º. registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o §4º do caput deste artigo.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.
§1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º deste artigo será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

COTAÇÃO DE PREÇOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 8º. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, quando se tratar de recursos próprios, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, observados, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial nº 13.395, de 5 de junho de 2020, ou em regra que os substitua, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
§1º. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), ou Planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais (Seinfra) para as demais obras e serviços de engenharia;
§2º. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
§3º. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 9º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Carangola, 2 de fevereiro de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA **-**
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE

Carangola, 5 de fevereiro de 2024
Gilberto Damas de Sousa

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6CCB7FA6

CISVERDE
DECRETO N°. 003/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N°. 003/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI N°. 14.133/2021, PARA DEFINIR OS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS CMUN E DE LUXO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, representado por seu Presidente, ordenador, **GILBERTO DAMAS DE SOUSA**, no uso das

atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 20, da Lei Federal ne. 14.133, de 01/04/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
§1º. Bens de consumo de luxo: aquele de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera as demandas ordinárias dos órgãos da administração pública municipal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum;
§2º. Bens de consumo de qualidade comum: aquele que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas dos órgãos da administração pública municipal, compatível com a finalidade a que se destina, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais existentes no mercado.
§3º. bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
I - Durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de até 2 (dois) anos, frágil ou perecível, bem como matérias primas ou aqueles que se destinem à incorporação em outros bens;
II - Fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
III - Perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
IV - Incorporabilidade - Destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
V - Transformabilidade - Adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

Art. 3º. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º deste decreto:
§1º. Relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
§2º. Relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
I - Evolução tecnológica;
II - Tendências sociais;
III - Alterações de disponibilidade no mercado; e
IV - Modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º deste Decreto:
§1º. For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
§2º. Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Carangola, 2 de fevereiro de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA -
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE

Carangola, 5 d efevereiro de 2024

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C1736CE4

CISVERDE
DECRETO N°. 004/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N°. 004/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 75, INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, representado por seu Presidente, ordenador, **GILBERTO DAMAS DE SOUSA**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal ne. 14.133, de 01/04/2021,

DECRETA:

Art. 1º. As contratações diretas em razão do valor observarão as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto neste decreto.

Art. 2º. A contratação prevista neste decreto deverá ser precedida de publicação do aviso de intenção de contratação direta na página oficial do Consórcio e em plataforma designada no Aviso de Edital e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para propostas adicionais de eventuais interessados.
§1º. O aviso de intenção de contratação direta deverá conter:
I - Descrição sucinta do objeto, especificando se sua contratação será por item ou por lote;
II - Data limite e endereço eletrônico para envio de propostas;
III - Forma de acesso ao termo de referência;
IV - Endereço eletrônico e prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos ou impugnações.
§2º. Na página oficial do Consórcio e em plataforma por esta designada serão publicados, juntamente com o aviso de intenção de contratação direta, cópia do Edital e anexos.
§3º. O prazo fixado para recebimento de propostas não será inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da data da última divulgação do aviso de intenção de contratação direta.

Art. 3º. O aviso de intenção de contratação direta será elaborado por agente de contratação responsável pela orçamentação designado para tal finalidade.

Art. 4º. O aviso de intenção de contratação direta elaborado na forma do artigo anterior será encaminhado ao setor responsável pela divulgação das licitações para publicação na página oficial da Consórcio e ao setor responsável pela gestão das contratações para publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios e quando for o caso em outros Diários Oficiais de maior divulgação.

Art. 5º. A proposta comercial será encaminhada pelo interessado para o endereço eletrônico indicado no aviso de intenção de contratação direta, na forma do § 2º do art. 2º deste Decreto, com a indicação do objeto ofertado, a marca do produto, se for o caso, e o preço.
§1º. Havendo mais de um item ou mais de um lote, o interessado poderá participar em quantos itens ou lotes forem de seu interesse.
§2º. Na contratação por lote, somente serão consideradas propostas que contemplem todos os itens que o compõem.

Art. 6º. O critério de julgamento das contratações de que trata este decreto será exclusivamente o de menor preço.

Art. 7º. Antes do exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada com o menor preço, o agente de contratação responsável pela orçamentação verificará:
§1º. A adequação da proposta aos requisitos do termo de referência;
§2º. O atendimento às condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a futura contratação.
§3º. O responsável pela orçamentação diligenciará junto ao setor demandante sempre que houver dúvida quanto ao atendimento da proposta aos requisitos do termo de referência.
§4º. Na hipótese do parágrafo anterior, o setor demandante deverá responder, fundamentadamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a pedido do diretor ou equivalente, sob pena de arquivamento da demanda.

Art. 8º. Apurada a proposta com o menor preço, serão exigidos do proponente os documentos exigidos para a habilitação.
§1º. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares de habilitação, caberá ao agente de contratação responsável pela orçamentação solicitar ao vencedor o envio desses documentos.
§2º. Será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com situação irregular perante a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, o prazo legal para regularização.

Art. 9º. Constatado o atendimento ao estabelecido no art. 8º deste decreto, o fornecedor/prestador de serviços será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o proponente titular da proposta de menor preço não atender às exigências para a habilitação, a proposta subsequente será analisada e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 10. Em caso de empate, os titulares das propostas empatadas em primeiro lugar serão convocados para apresentação de novas propostas, garantindo-lhes o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação.
Parágrafo único. Persistindo o empate ou caso não sejam apresentadas novas propostas no prazo fixado no caput deste artigo, serão observados os demais critérios legais de desempate.

Art. 11. Finalizada a escolha da proposta vencedora e confirmada sua habilitação, o processo será encaminhado ao setor contábil e financeiro para elaboração do cálculo de impacto orçamentário, se for necessário, ou para emissão da nota de empenho.

Art. 12. Nas hipóteses previstas neste Decreto, o processo será encaminhado ao Setor Jurídico para manifestação.

Art. 13. A autorização da contratação será manifestada mediante assinatura da Autoridade Competente na nota de empenho ou no documento com o impacto orçamentário, nas hipóteses em que houver exigência legal deste último documento.

Art. 14. Assinada a nota de empenho, o setor responsável encaminhará o processo:
§1º. Ao setor de compras para elaboração do contrato, nas hipóteses em que houver previsão de elaboração do instrumento contratual;
§2º. Ao setor de controle contábil para análise tributária, nas hipóteses em que houver contratação de serviços por nota de empenho;
§3º. Ao arquivo nas hipóteses em que houver contratação de materiais por nota de empenho.
§4º. Finalizada a análise tributária na forma do inciso II deste artigo, o processo seguirá para o arquivo.
Art. 15. Ao Setor de Compras, após receber o processo na forma do inciso I do artigo anterior, produzirá e encaminhará o instrumento de contrato e respectivo extrato para o agente público responsável pelo controle de contratos, que providenciará:
§1º. A verificação de regularidade do fornecedor ou prestador de serviços a ser contratado, e sua atualização, se for o caso.
§2º. A coleta das assinaturas pertinentes ao contrato.
§3º. A publicação e divulgação do extrato do contrato no Portal do Consórcio e no PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura.

Art. 16. Publicados os atos da contratação, na forma do artigo anterior, o processo será remetido:
§1º. Ao setor de controle contábil para análise tributária, nas hipóteses em houver contratação de serviços;
§2º. Ao arquivo nas hipóteses em que houver contratação de materiais.
§3º. Finalizada a análise tributária na forma do inciso I, o processo seguirá para o arquivo.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Carangola, 2 de fevereiro de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA-
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE

Carangola, 5 de fevereiro de 2024

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:D04B647E

CISVERDE
DECRETO N°. 005/2024, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N°. 005/2024, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDEAL N°. 14.133, DE 01/04/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO CISVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, representado por seu Presidente, ordenador, **GILBERTO DAMAS DE SOUSA**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o marco temporal para as contratações públicas no âmbito da Lei Federal ne. 14.133, de 01/04/2021,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CISVERDE**.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange a todos os processos realizados no âmbito do Consórcio **CISVERDE**, sede e filial.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. A fase preparatória da contratação será formalizada pelos seguintes agentes:
§1º. Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
§2º. Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
§3º. Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 5º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, designados nos termos do disposto no art. 7º e no art. 12 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.
§2º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
§3º. Quando atuar em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 6º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 12 deste Decreto.

Art. 7º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 12 deste Decreto.
§1º. A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§2º. A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

Art. 8º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 9º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 10. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 23 ao art. 28 deste Decreto, observados os requisitos estabelecidos no art. 12 deste Decreto.
§1º. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - A complexidade da fiscalização;
III - O quantitativo de contratos por agente público; e
IV - A capacidade para o desempenho das atividades.
§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
§4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.
§5º. Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 11. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto neste Decreto.

Art. 12. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§1º. Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§2º. A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§3º. Os agentes de contratação e os seus substitutos serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 13. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, equipe técnica, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o

desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 14. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*:
I - Será avaliada na situação fática processual; e
II - Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) Da consolidação das linhas de defesa; e
b) De características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 15. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. A fase preparatória da contratação terá início a pedido do requisitante.

Art. 17. A fase preparatória da contratação é composta pelos seguintes atos:
§1º. Elaboração do estudo técnico preliminar atendidos os requisitos do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
§2º. Realização de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
§3º. Elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
§4º. Elaboração da minuta do edital e do contrato.
§5º. Quando a elaboração dos instrumentos descritos neste artigo exigir responsabilidade técnico-profissional, especialmente nas contratações de obras e serviços de engenharia, a equipe de planejamento da contratação apenas auxiliará a área técnica de modo a garantir o atendimento a todas as exigências da Lei nº 14.133/2021.
§6º. Na elaboração de estudo técnico preliminar, pesquisa de preços de mercado, termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo para contratação decorrente de recursos de transferência da União ou do Estado de Minas Gerais, deverão ser observadas as regulamentações aplicáveis do respectivo ente.

Art. 18. Caberá ao agente de contratação, em especial:
§1º. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
§2º. Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação constante do plano de contratação anual, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
§3º. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
II - Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
III - Verificar e julgar as condições de habilitação;
IV - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
V - Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;
VI - Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado, inclusive ofertando contraproposta;
VII - Indicar o vencedor do certame;
VIII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
IX - Receber, examinar e decidir sobre o recebimento dos recursos, podendo exercer juízo de retratação, ou encaminhá-los devidamente relatados à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
X - Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§4º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 6º deste Decreto, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§5º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§6º. As diligências de que trata o § 2º deste artigo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
§7º. Caberá ao agente de contratação, com auxílio da equipe de apoio, a instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 19. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§1º. O auxílio de que trata o caput deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§4º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, devendo motivar o ato, que poderá ser fundamentado no parecer jurídico ou técnico.

Art. 20. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.
Art. 21. Caberá à comissão de contratação:
§1º. Substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14 deste Decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 7º e no art. 12, ambos deste Decreto;
§2º. Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14 deste Decreto;
§3º. sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
§4º. Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
I - Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 22. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Art. 23. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
§1º. Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
§2º. Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
§3º. Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
§4º. Fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§5º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§6º. A distinção das atividades de que trata o § 1º deste artigo não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§7º. Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 24. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
§1º. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 23 deste Decreto;
§2º. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
§3º. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
§4º. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
§5º. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 23 deste Decreto;
§6º. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
§7º. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
§8º. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
§9º. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
§10º. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 25. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
§1º. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
§2º. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
§3º. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
§4º. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
§5º. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
§6º. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
§7º. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
§8º. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 24 deste Decreto;
§9º. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 24 deste Decreto; e
§10º. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 28, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CAPÍTULO IV
FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
§1º. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
§2º. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
§3º. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a situação ao Gestor do Contrato para que determine a suspensão da execução contratual até a regularização, sob pena de rescisão contratual, resguardado o pagamento pelos serviços já prestados ou fornecimentos concluídos;
§4º. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar

ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
§5º. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 24;
§6º. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 24; e
§7º. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 28 deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 27. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam este Decreto.

Art. 28. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico ou administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 29. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
§1º. A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
§2º. A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 30. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 31. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§1º. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§1º. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 32. O Consórcio poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, para garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

CAPÍTULO V
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 33. Em âmbito do Consórcio, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens, contratação de obras, prestação de serviços, inclusive os técnicos-profissionais especializados, compras e locações, ressalvado o disposto no art. 34 deste Decreto.

Art. 34. Em âmbito do consórcio, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
§1º. Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
§2º. Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
§3º. Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO VI
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 35. O Consórcio poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna das licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, poderá ser adotado, nos termos do art. 19, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 36. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Consórcio deverão ser de características não superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, conforme Decreto 03/2024.
Parágrafo único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, com qualidade e durabilidade, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 37. Nas licitações, poderá ser prevista margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 38. Nas contratações de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, consoante disposto no inciso §4º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá prever obrigatoriedade a implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e demais normas expedidas pelo Consórcio.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato poderá ser rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DO LEILÃO

Art. 39. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
§1º. Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
§2º. Designação de um agente de contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de equipe de apoio, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

§3º. Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e
§4º. Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§5º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§6º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO IX
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 40. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública.
§1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO X
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 41. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com as Administrações Públicas deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 42. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Consórcio deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Consórcio, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

CAPÍTULO XII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 43. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade e o preconceito entre homens e mulheres dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIII
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 44. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá oferecer contraproposta, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Art. 45. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 46. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o agente de contratação ou a comissão de contratação realize diligência para confirmar tais informações, em especial seja confirmada ausência de problemas na execução dos contratos.
§1º. Será designado setor competente para elaboração e implantação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações nos termos do § 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§2º. Após implantado e devidamente regulamentado, o cadastro de atesto mencionado no art. 88, § 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 fica, para todos os efeitos, considerado elemento para aferição da capacidade técnica da contratada.

Art. 47. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
CAPÍTULO XVI
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 48. Em âmbito do Consórcio, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de obras de engenharia.

Art. 49. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§1º. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§2º. O edital poderá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração de sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 50. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, **divulgar aviso de intenção de registro de preços – IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis** para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§1º. O procedimento previsto no *caput* deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
§2º. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§3º. Nas hipóteses de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase de IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 51. A ata de registro de preços terá prazo validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 52. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 53. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 54. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
§1º. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
§2º. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
§3º. Negociar com o fornecedor para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço registrado em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento da obrigação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no edital ou ata de registro de preços.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 55. A ata de registro de preços não será objeto de supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 56. O registro do fornecedor será cancelado quando:
§1º. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
§2º. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
§3º. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
§4º. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 57. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
§1º. Por razão de interesse público; ou
§2º. A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 58. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§2º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§3º. O instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, que deve ocorrer de forma objetiva e impessoal.

CAPÍTULO XVIII
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 59. O Procedimento de Manifestação de Interesse será adotado observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal N.º 8.428/2015, ou outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO XIX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 60. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Consórcio será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa N.º 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Consórcio serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XX
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 61. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Consórcio e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Lei Federal N.º 14.063/2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 62. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DAS SANÇÕES

Art. 63. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade do órgão ou entidade.

CAPÍTULO XXIV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 64. O Núcleo de Controle Interno do Consórcio regulamentará, por ato próprio, o disposto no Artigo 169 da Lei Federal N.º 14.133/2021, as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controles preventivo, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Parágrafo único. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação.

Art. 65. Fica vedada a aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços terceirizados e aquisição de equipamentos e materiais permanentes sem a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento oficial.
§1º. Nos casos em que a aquisição se fizer necessária em razão da emergência imposta pela situação, o titular da Unidade Administrativa deverá produzir uma autorização de fornecimento provisória, em 02(duas) vias, para garantir a efetivação a posteriori do devido processo de compra, cujo procedimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 12 (doze) horas.
§2º. Os casos de emergência deverão ser comunicados ao Controle Interno.

Art. 66. O gestor ou titular da Unidade Administrativa onde se tenha havido aquisição de qualquer material ou prestação de qualquer serviço, sem a observância dos processos previstos nessa lei, será submetido à sindicância e poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento dos produtos ou serviços adquiridos de forma irregular.

CAPÍTULO XXV
DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS EM RAZÃO DO VALOR

Art. 67. Fica determinado que o Consórcio, quando contratar diretamente por dispensa de licitação em razão do valor, pelo regime da Lei nº14.133/2021, deverá observar as regras do art. 75, I, II e III, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes.
Art. 68. Nas dispensas de licitação fundamentadas no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:
§1º. O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
§2º. O somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações do mesmo ramo de atividade.
Parágrafo único. As contratações de que trata este artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação no sítio eletrônico oficial do Consórcio, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interesse de eventuais interessados em ofertar proposta, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.

CAPÍTULO XXV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. A divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:
§1º. divulgação e manutenção do inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o Artigo 174 da Lei n.º 14.133, de 2021;
§2º. publicação no diário oficial do Consórcio das informações que a Lei n.º 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial;
§3º. publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União ou do Estado quando se tratar de contratação decorrente de recursos de transferências voluntárias;
§4º. publicação de extrato do edital em jornal diário de grande circulação Local.
§5º. disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 70. A Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 71. Os prazos previstos nos processos de licitação serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:
§1º. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
§2º. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
§3º. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
§4º. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
I - O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
II - A data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.
§5º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
§6º. Na hipótese do inciso II do**caput**deste artigo, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

Art. 72. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 73. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Carangola, 2 de fevereiro de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA **-**
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE

Carangola, 5 de fevereiro de 2024

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:3852A167

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 do Pregão Eletrônico 026/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de veículos novos (primeiro emplacamento), tipo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, no âmbito dos sistemas regionais de transporte eletivo em saúde, zero quilômetro, ano de fabricação 2023 ou superior, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, com vistas atender o Termo De Compromisso Nº 2254/8887/SESMG, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Marcopolo S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0018-77, com o valor de R$

1.590.000,00, com vigência de 12 meses a partir de 24 de janeiro de 2024.

Janaúba - MG, 05 de janeiro de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:985E0F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 003-2024

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a alteração da data da sessão pública do PREGÃO Nº 003/2024, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos de ferro fundido para construção de adutora de água tratada da Avenida Ernesto Trivellato no município de Ponte Nova/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Ampla concorrência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote/Grupo. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). **DATA DA SESSÃO: 22/02/2024. HORÁRIO: 13:00**. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Todas as demais regras e cláusulas do Edital e seus anexos já publicados permanecem inalterados.

Ponte Nova (MG), 05/02/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:C5ED9D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ° 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024–Inexigibilidade de Licitaçãonº 001/2024, Procedimento Administrativo no001/2024.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70/ **CONTRATADA - ADPM – Administração Pública para MunicípiosLtda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, Objeto:Contratação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 02/02/2024 e finda 31/12/2024.**Valor:**O valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 001/2024, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Buritis - MG, 02 de fevereiro de 2024.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:9C69DED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024 CONTRATO N° 02/2024

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E SUPERMERCADO RIBEIRO & RIBEIRO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 20.385.449/0001-22.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CAFÉ PARA OS SERVIDORES, E LANCHES PARA E VENTOS E REUNIÕES QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33390300700000000000 - GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS.
VALOR:O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE ATÉ R$ 9.423,46 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTSVOS), PAGOS CONFORME SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, COM BASE NA LEI N° 14.133 DE 1° VDE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA:02 DE FEVEREIRO DE 2024.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:3F591D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2024, PREGÃO ELETRONICO 001/2024.

Firmado com a empresa Oxitrio Comércio de Oxigênio, com valor global de R$ 82.000,00. Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal.

Açucena/MG – 01/02/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5F4CE276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 001/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 001.02/2024 (processo 004/2024) de **inexigibilidade 001/2024,** com fulcro no artigo 74, inciso I, da referida lei, objetivando a Contratação da ferramenta de pesquisa online Banco de Preços para auxiliar a fase interna das contratações públicas, conforme lei 14.133/21, sendo duas licenças e dois usuários resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95 com valor global de R$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 05 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:38E92548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. 3 Termo de Aditivo – Prazo. Contrato nº 2022.02.006**,** Processo Licitatório 002/2022, Modalidade Pregão Presencial 002/2022. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 07/02/2024 e findando em 07/02/2025**.** Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0003-70.

Alagoa/MG 05 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FA2CB5A6

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. 1 Termo de Aditivo - Contrato nº 2022.05.001**,** Processo Licitatório 033/2023, Modalidade Pregão Presencial 015/2023. Instalação de novo ponto de internet. Item: SERVIÇOS - CONEXÃO DE INTERNET, COM ACESSO ILIMITADO VIA FIBRA ÓPTICA COM ULTRA VELOCIDADE E ESTÁVEL, BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 20 Mb POR PONTO PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.894.650/0001-81.

Alagoa/MG 05 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3B55972A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2024
PROCESSO 005/2024 - INEXIGIBILIDADE 005/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MTO + ENTRETERIMENTO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 22.618.220/0001-16), sediado(a) na avenida Júlio de Sá Bierrenbach ALM , 200-Jacarepagua –Rio de Janeiro- RJ CEP: 22.775-028.
OBJETO: Contratação de show artístico com o **Grupo Diproposito** a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião da **Carnaval 2024**, no dia **10 de fevereiro de 2024**, no Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 06-Secretraia de Esporte Lazer e Turismo -Fonte de Recursos: 1.500 -Programa de Trabalho: 025-Incentivo ao Lazer e ao Turismo -Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Plano Interno/atividade: 0085-Festejos Carnavalescos
Data: Além Paraíba , 30 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:40BE6D05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
PROCESSO Nº: 396/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.943/0001-45 , com sede a EST Carmo Cantagalo ,1850-RJ 160 KM001-1ºDistrito –Carmo RJ ,–CEP: 28.640-000, angularconstrucoesltda@hotmail.com, samuelmoura.88@hotmail.com , tel.(22) 99844-0043,
OBJETO: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra com recursos advindos do **Convenio CAIXA 1082145/25 Siconv 46514/2021** e recursos ordinários, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas pertinentes, este edital e demais anexos que lhes são parte integrante.
VALOR : Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 350.021,17 (trezentos e cinquenta mil e vinte e um reais e dezessete centavos).
PRAZO : Os serviços deverão ser executados no prazo **06(seis) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.15.451.0039.1.0036.4.4.90.51-Pavimentação e Reforma de Vias Públicas.
Data: Além Paraíba, 31 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:42DB18A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 007/2024- INEXIGIBILIDADE N. 007/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUÇÕES LTDA EPP** com sede á Rua Coronel Ladeira, 42-Centro –Guarani-MG -CEP: 36.160-000 inscrito no CNPJ sob o número 44.316.995/0001-70
OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Leonardo de Freitas e Fabiano a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião da **Carnaval 2024**, no dia **11 de fevereiro de 2024**, no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil Reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 06-Secretraia de Esporte Lazer e Turismo -Fonte de Recursos: 1.500 -Programa de Trabalho: 025-Incentivo ao Lazer e ao Turismo -Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Plano Interno/atividade: 0085-Festejos Carnavalescos
Data: Além Paraíba , 31 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B7D3CDF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 009/2024- INEXIGIBILIDADE N. 009/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **G SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.182.084/0001-40, sediado(a) na Rua Ataliba de Barros-182 sala 307-São Mateus-Juiz de Fora (MG).
OBJETO: Contratação de show artístico com o **Grupo Ousasamba** a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião da **Carnaval 2024**, no dia **12 de fevereiro de 2024**, no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 06-Secretraia de Esporte Lazer e Turismo -Fonte de Recursos: 1.500 -Programa de Trabalho: 025-Incentivo ao Lazer e ao Turismo -Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Plano Interno/atividade: 0085-Festejos Carnavalescos
Data: Além Paraíba , 31 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:18865F02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 010/2024- INEXIGIBILIDADE N. 010/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LADO B PRODUCOES ARTISTICAS E PROJETOS CULTURAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.469.184/0001-82, sediado(a) na Rua General Venâncio Flores, nº 305 Sala 506, CEP: 22.441-090, Bairro Leblon, Rio de Janeiro- RJ.
OBJETO: Contratação de show artístico com o **Cantor Delacruz** a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião da **Carnaval 2024**, no dia **12 de fevereiro de 2024**, no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 06-Secretraia de Esporte Lazer e Turismo -Fonte de Recursos: 1.500 -Programa de Trabalho: 025-Incentivo ao Lazer e ao Turismo -Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Plano Interno/atividade: 0085-Festejos Carnavalescos
Data: Além Paraíba , 31 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:30516C96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 011/2024- INEXIGIBILIDADE N. 011/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.182.084/0001-40, sediado(a) na Rua Ataliba de Barros-182 sala 307-São Mateus-Juiz de Fora (MG).
OBJETO: Contratação de show artístico com o **Grupo Baqueta de Ouro** a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião da **Carnaval 2024**, no dia **13 de fevereiro de 2024**, no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 11.000,00 (Onze mil Reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 06-Secretraia de Esporte Lazer e Turismo -Fonte de Recursos: 1.500 -Programa de Trabalho: 025-Incentivo ao Lazer e ao Turismo -Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Plano Interno/atividade: 0085-Festejos Carnavalescos
Data: Além Paraíba , 31 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2EFC4AB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.330.587/0001-46, à Rua Cristiano Ribeiro Filho, 210-São José-Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000,Tel.(32) 8844-5077/ 9947-5077
OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Contratação de empresa para organização e realização do CARNAVAL 2024, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem de toda a estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, acompanhamento de blocos de arrastão, e ficará incumbida do pagamento das despesas geradas e fornecimento de shows de renome local e nacional para animação das festividades de carnaval na quantidade identificada pelo setor demandante e que tenha condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: 3.90.39.00.2.06.03.13.695.0025.2.0085 – Festejos Carnavalescos-Gestão/Unidade: 06 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;Fonte de Recursos: 1.500.000;Programa de Trabalho:

025 - Incentivo ao Lazer e ao Turismo;Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;Plano Interno: 2.0085 - Festejos Carnavalescos;
Data: Além Paraíba , 02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:243E6801

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 020-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **compra de fralda**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 09 de fevereiro, sexta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:2DA2B647

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 021-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para oxigênio para fins medicinais.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 09 de fevereiro, sexta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:5B2C5A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 022-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **suplemento alimentar**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 09 de fevereiro, sexta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C8A9BB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS COT. 23/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **aquisição em caráter emergencial de soro ringer com lactato de 500ml. A prestação do serviço deve iniciar em até 48h após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço**.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 08 de fevereiro, quinta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:264CE56E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2022– Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí- APAE– CNPJ:02.631.906/0001-30. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 010/2022, celebrado em 21 de Novembrode 2022. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE CNPJ: 02.631.906/0001-30 Valor: R$ 14.584,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 02.005.001.10.302.5505.6048.33.50.41.00 – Ficha 394 – Fonte 159.– Vigência de 31/12/2023 a 11/03/2024.

Araçuaí – MG, 04 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:30FF490F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2021.

N.º Processo: 03/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JOSÉ FRANCISCO ESTEVES, CPF sob o no 995.677.096-53. OBJETO: Prorrogação do contrato da locação de imóvel para sede da Secretaria de Educação com correção monetária. Vigência: 1° de fevereiro de 2025 - Valor mensal: R$ 927,59. Data de assinatura 1° de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D33911E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSORES ED. BÁSICA, CONTRATADOS, em cumprimento aos resultados do Concurso Público - SME Nº 02/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 1.5 do Concurso Público - Edital nº 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o Cargo de PROFESSOR ED. BÁSICA, CONTRATADOS, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

NOME	DATA DE ADMISSÃO	CPF	CARGO
Celma Oliveira Araújo Ferreira Silva	01/02/2024	895.273.806-34	Professor de Educação Básica
Isadora Cássia Sousa Santos	01/02/2024	092.328.306-47	Professor de Educação Básica
Josiene Aparecida dos Santos Freitas	01/02/2024	016.187.236-00	Professor de Educação Básica
Juliana da Silva Vitor	01/02/2024	049.152.936-88	Professor de Educação Básica

Larissa Aparecida Machado Silva	01/02/2024	132.433.076-78	Professor de Educação Básica
Lorena Fernanda da Silveira	01/02/2024	140.529.496-50	Professor de Educação Básica
Luana Batista Azevedo	01/02/2024	135.339.456-50	Professor de Educação Básica
Mara Eduarda Silva da Paz	01/02/2024	068.222.296-80	Professor de Educação Básica
Maria Eduarda Alves Vieira	01/02/2024	141.251.896-25	Professor de Educação Básica
Marilia Rodrigues Rocha	01/02/2024	066.328.976-90	Professor de Educação Básica
Poliana Nunes Mendes	01/02/2024	077.718.686-14	Professor de Educação Básica
Silvania Aparecida de Fátima Castro Leal	01/02/2024	082.662.676-93	Professor de Educação Básica

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024.

Araújos, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:5EFF7490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 247, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ED, CONTRATADOS, em cumprimento aos resultados do Concurso Público - SME Nº 02/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 1.5 do Concurso Público - Edital nº 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ED, CONTRATADOS, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

NOME	DATA DE ADMISSÃO	CPF	CARGO
Jaciara Duarte da Costa	01/02/2024	065.425.426-55	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação
Luciana Fátima de Souza Lacerda	01/02/2024	068.175.256-40	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação
Maria Regina da Costa	01/02/2024	056.865.246-02	Auxiliar de Serviços Gerais - Educação

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024.

Araújos, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:A9F89C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 248, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO, CONTRATO, em cumprimento aos resultados do Concurso Público - SME Nº 02/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 1.5 do Concurso Público - Edital nº 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-17856.314, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 019.199.636-00, para ocupar o Cargo de ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO, CONTRATADA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024.

Araújos, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:36AD33BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 249, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 01/2024 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDILSON DE OLIVEIRA CHAGAS,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG -11.486.071, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 045.189.926-10, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/2024.

Araújos, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:3E5E3637

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 250, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 01/2024 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade M-3.353.443, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 667.862.316-91, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/2024.

Araújos, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:767442BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 251, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 01/2024 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE DE ASSIS GONTIJO,** brasileiro, inscrito no CPF sob número 403.455.726-53, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/2024.

Araújos, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:B8DDFA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 252, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 01/2024 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOAO PAULO DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-15.539.505, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 016.896.946-70, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/2024.

Araújos, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:F6C9D437

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 253, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 07/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WENIO JOSE DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-11866150, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 097.215.186-97, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/2024.

Araújos, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:B7E9E84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 254, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 07/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **WELINGTON ANTONIO DA SILVA MESQUITA,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-11.299.814, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 040.761.376-55, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/2024.

Araújos, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:26D42E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 41, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LOURENCO SEBASTIAO VIEIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-22.157.012, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 921.080.404-04, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024.

Araújos, 05 de fevereiro de 2024.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:8AEE9060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 42, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JONATHAN PAULO SANTOS PAIXAO,** brasileiro, portador da cédula de identidade 472923791, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 391.833.218-70, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024.

Araújos, 05 de fevereiro de 2024.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:A6D2F752

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 47, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **GERALDA MARCIA DA SILVA,** do cargo de GARI, **PORTARIA SMMA Nº 28 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024.

Araújos, MG, 05 de fevereiro de 2024.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:F99990F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 184, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor BRUNO CESAR DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GERALDA MARCIA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-16.263.093, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 043.082.826-83, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2024.

Araújos, 05 de fevereiro de 2024.

BRUNO CESAR DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:8AD6B06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 025/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2024

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2024
PROCESSO nº 025/2024
Objeto: contratação de serviço de consulta a banco de dados de localização e confirmação de dados cadastrais com telefones fixos e móveis de pessoas físicas e jurídicas para a Polícia Militar, incluindo licença de uso e ativação, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência,
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, Decreto nº 6.732 de 02/01/2024.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.953,90
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Lances no dia 30/01/2024 de 11;00 as 17;00 horas
Demais procedimentos no dia 01/02/2024 a partir de 13;00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço
MODO DE DISPUTA:
aberto
Processo fracassado por não acudirem interessados aptos a contratação.

Arcos-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3CF6862C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 311/2023 PREGÃO ELETRONICO 141/2023

EXTRATO DE ADITIVO 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº311/2023
PREGÃOELETRÔNICO N.º 141/2023
CONTRATO Nº200/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeiturasob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
CONTRATADA:CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, Rodrigo Pereira de Novais, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36.
DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aContratação de empresa para a prestação de serviços de zeladoria predial patrimonial para a Sede da Prefeitura Municipal de Arcos e suas unidades que compõem a esfera municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DO ACRESCIMO

Fica realinhado o preço dos itens 1.2,1.4,1.5,1.6,1.7,1.8,1.9, da planilha de quantidade e custos, por ocasião da elevação do salário mínimo brasileiro. O acréscimo corresponde a 6,97% sobre os itens correspondentes ao pagamento, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor do aditivo é de R$4.260,55 (quatro mil, duzetnos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).
O valor fica retroagido a 01 de janeiro, data do pedido do contratado.
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária consignadas no orçamento de 2024, em anexo.

Arcos/MG, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9100EB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 345/2023
TOMADA DE PREÇO 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/22023
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2023
CONTRATO Nº224/2023
EXTRATO DE ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) De CPF (MF) n.º496.119.846-34.
DO OBJETO É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Arte Especial (Ponte), na comunidade da Usina Velha sobre o Rio São Domingos, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESTUDO GEOTÉCNICO, sendo menor preço global.
DO ACRESCIMO: Fica acrescido o valor de R$64.630,55 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 8,53% do contratual, em conformidade com a lei 8666/93 e por solicitação e justificativa do setor requisitante.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAA presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica:Obras e instalações (2755)02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51.01(2054/2055)

Arcos/MG, 30 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BAF2E3E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 012/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 – PROCESSO Nº 237/2023
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO com o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro, inscrita no CNPJ sob o nº.37.847.780/0001/10 com sede na Avenida Marginal, s/n, Distrito Industrial, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 24/07/2020, por meio da formalização do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco sem

transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO.
RESUMO: O ACORDO DE COOPERAÇÃO com o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro.
DA JUSTIFICATIVA: De acordo com os incisos I a IV do artigo 23 do Decreto Municipal nº. 4.503 de 24 de fevereiro de 2017, JUSTIFICO que o Município de ARCOS formalizará Acordo de Cooperação para Concessão de Uso do veículo FIAT/DOBLO ATTRACTIV1.4, com o CENTRO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO, com base em inexigibilidade de chamamento público, fundamentado no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 22, inciso II, do Decreto Municipal, nº.4.503, pois a mencionada Concessão de Uso foi autorizada pela Lei Municipal Ordinária nº.3.115, de 14 de dezembro de 2023, a entidade é a única que oferece o atendimento, objeto do Plano de Trabalho, bem como atendeu a todos os requisitos de habilitação, de acordo com a legislação vigente.
O veiculo será utilizado para fins de transporte dos praticantes, visto que são famílias carentes, pouco assistidas, de baixa renda e não tem condições financeiras para ir aos atendimentos, conforme Lei Municipal Ordinária nº. 3.115 de 14 de dezembro de 2023.
As despesas de manutenção, conservação, licenciamento, taxas e multas decorrentes da utilização do veículo, serão de responsabilidade da entidade beneficiada.
A concessão de uso do veículo, poderá ser revertida, nos casos determinados na Lei Municipal Ordinária nº.3.115 de 14 de dezembro de 2023.
Enquanto durar a concessão de uso, o Município ficará isento de qualquer responsabilidade civil, criminal, administrativa e tributária na hipótese de ocorrência de acidentes ou eventual incidente e infrações de trânsito que envolva o veículo. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do ACORDO DE COOPERAÇÃO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 21 de dezembro de 2023 – Tiago Carvalho de Oliveira-Gestor.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 01de fevereiro de 2024 . Mariana Salvador Melo Maia – Procuradora Municipal.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Arcos/MG, 05 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3CF8B05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 339/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2022
CONTRATO Nº 251/2022
ADITIVO 04

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
CONTRATADA: CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, representada por Rodrigo Pereira de Novais, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36.
DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Zeladoria, para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações, no prédio do IFMG no município de Arcos MG.
DA PRORROAÇÃO E DO VALOR
Fica acrescido o valor de R$11.852,95 por ocasião do aumento do salario minimo ocorrido em 01/01/2024. O valor do acréscimo de forma global corresponde a 6,97% por cento o valor do contrato.
O valor do contrato passa a ser de R$185.211,89 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos).
Fica prorrogada a vigencia do aditivo a 01/01/2024.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária consignado no orçamento de 2024.

Arcos/MG, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F4950155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 033/2024

AVISO DE LICITAÇÃO- ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/02/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 05/02/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:923864C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICICITAÇÃO PL-529-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 529/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de areia de quartzo,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/02/2023às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05de fevereirode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2F7B7403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DISPENSA ELETRONICA 035/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 035/2024
PROCESSO nº 006/2024

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **ELETRONICA,** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**,com a finalidade de obter propostas objetivando **aquisição de medicamentos para atender demanda de tratamentos de pacientes de diversas unidades de saúde como Farmácia de Minas, Farmácias Regionais e CAPS. Os estoques destes medicamentos estão em situação crítica e são essenciais para continuidade dos serviços prestados aos usuários no Município**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br e no PCNP. Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, Decreto nº 6.732 de 02/01/2024.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 54.262,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Lances no dia 09/02/2024 de 11;00 as 17;00 horas
Demais procedimentos no dia 15/02/2024 a partir de 13:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

Poderão participar da dispensa pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
8.3. A verificação dos documentos de habilitaçãoserá realizada pela analise dos documentos postados pelo fornecedor, ou Sicaf ou CRC da prefeitura de Arcos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimentoàqueles interessados que não confirmarema retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 02 de fevereiro de 2024.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:70A142AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6748/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.748 – 1º/02/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **SÔNIA MARIA DA SILVA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134501/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4AE87089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6749/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.749 – 1º/02/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **AMANDA CRISTINA PARREIRA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134502/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:10885571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6750/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.750 – 1º/02/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **PISLEY GARLY ASSALIN SILVA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134503/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9FDF8B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO 13º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 013/2023

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
I – DA CONVOCAÇÃO
- Administração

Candidato (a)	Classificação
Lívia Geovana da Silva Felisberto	1ª
Claudiane Leopoldina da Silva	2ª
Alexânia Silva	3ª

- Direito

Candidato (a)	Classificação
Gabriela Gonçalves Maia	1ª
Karen Cristina Lima Narciso	2ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

2.2 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

Arcos/MG, 05 de fevereiro de 2024.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F2B22183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para o carnaval 2024. Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico WWW.argirita.mg.gov.br/licitacoes. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 06/02/2024 às 08h até o dia 09/02/2024 às 13h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: (32)3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 05 de fevereiro de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EC287315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do quarto termo aditivo ao nº 28/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Ozana Francisco Cordeiro-ME, Da Vigência: prorrogar até 30 de junho de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 02 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9A7C3D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 097/2023 – Pregão presencial n° 059/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender às demandas do Município de Ataléia. Considerando que a sessão foi deserta, verificou-se a necessidade de retificação dos valores de referência. Nova data de abertura: 20/02/2024 às 08:00 horas. Demais informações podem ser obtidas no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000 - Ataléia/MG, nos dias úteis no horário de 08:00 às 14:00 horas.

BÁRBARA ELIZABETH MOLENDOLFF BARBOSA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:FC0806B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de registro de preços. Processo Licitatório nº 086/2023 – Pregão Presencial 052/2023. Ata de registro de preços nº 002/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em pré-moldado para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ataléia. Contratada: LAJES WOLFF MATERIAL CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 26.445.884/0001-81. Valor Global do contrato R$450.900,00. Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Processo Licitatório nº 096/2023 – Pregão Presencial 058/2023. Ata de registro de preços nº 003/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos e máquinas. Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE UNIÃO – CNPJ 08.867.953/0001-63. Valor Global do contrato R$7.703.185,00. Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:A194D1DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 093/2023 – Pregão (Adesão) 055/2023. Contrato nº 080/2023. Objeto: Adesão a ata de registro de preços do Município de Caraí, para aquisição de veículo 0 km. Contratada: DINAUTO LTDA – CNPJ 19.588.391/0001-35. Valor Global do contrato R$71.000,00. Vigência:29/12/2023 a 29/03/2024. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:006E37FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AO CONTRATO 008/2024 - PROCESSO 011/2024 - INEXIGIBILIDADE 002/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 008/2024-PROCESSO 011/2024-INEXIGIBILIDADE 002/2024 paraLOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, N.º 127, BAIRRO JOÃO BEDESCHI, BARROSO/MG, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABRIGO DA TERCEIRA IDADE TERRA DE CANAÃ, COM 12 SALAS, 10 BANHEIROS, COZINHA E GARAGEM, COM ACESSIBILIDADE, ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DA CRECHE DO BAIRRO JOÃO BEDESCHI, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contrato 008/2024

ASSOC. COMUNITÁRIA ABRIGO TERC IDADE TERRA– CNPJ:11.241.501/0001-86

Valor total : R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

FICHA: 213
FONTE: 150

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FAD0CE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024 - PROCESSO 010/2024

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa SEBRAE/MG, CNPJ nº 16.589.137/0001-63 para elaboração e desenvolvimento do Programa Municipal Empreende Barroso em sua 4.ª Edição.

Valor total da contratação: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: 20/02/2024 a 08/05/2024.

Barroso, 02 de fevereiro de 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E5E3A0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024 -PROCESSO 011/2024

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa ASSOC. COMUNITÁRIA ABRIGO TERCEIRA IDADE TERRA, CNPJ nº11.241.501/0001-86 paraLOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, N.º 127, BAIRRO JOÃO BEDESCHI, BARROSO/MG, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABRIGO DA TERCEIRA IDADE TERRA DE CANAÃ, COM 12 SALAS, 10 BANHEIROS, COZINHA E GARAGEM, COM ACESSIBILIDADE, ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DA CRECHE DO BAIRRO JOÃO BEDESCHI, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Barroso, 02 de fevereiro de 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6F8CD7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO PARA INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 152/2023, cujo objeto é credenciamento com vistas de interesse de agências / instituições bancárias/postos de atendimento a se instalarem, estabelecerem ou permanecerem junto ao distrito de Perpétuo Socorro, neste Município de Belo Oriente (MG), colocando à disposição da população serviços bancários. **LOTÉRICA SOUZA LANA EIRELI**, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 23 de janeiro de 2024. **LOTÉRICA SOUZA LANA EIRELI** credenciado para todos os procedimentos.

Belo Oriente/MG, 23 de janeiro de 2024

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:8735D738

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2023
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 057/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, cujo Objeto é Registro de Preços, possibilitando a prestação de serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais para Prefeito, Vice Prefeito e servidores do Município com a disponibilização de acesso ao Sistema de Gestão de Viagens Corporativas da licitante vencedora, segundo as necessidades da Administração Municipal. As licitantes vencedoras foram.

SX CORP LTDA

Belo Oriente, MG, 01 de fevereiro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:70B2F572

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo Licitatório nº 125/2023, cujo Objeto é Contratação de empresa para ampliação, fornecimento, instalação, configuração e ativação de sistema de vídeo monitoramento urbano, padrão olho vivo, na cidade Belo Oriente/MG, e Distrito de Perpétuo Socorro, Distrito São Sebastião de Braúnas, Distrito Bom Jesus do Bagre incluindo treinamento de pessoal, assistência técnica e manutenção do sistema. O licitante vencedor foi.

CARLOS EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA

Belo Oriente/MG, 23 de janeiro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:5641DBBC

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 054/2023, Processo Licitatório nº 155/2023, cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BELO ORIENTE – MG. As licitantes vencedoras foram.

W A RIBEIRO - ME
ANDREIA ROSA MENEZES
GLEIZIANE PAULA CORDEIRO DOS SANTOS

Belo Oriente, MG, 24 de janeiro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:F31B5AAF

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 054/2023, Processo Licitatório nº 155/2023, cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BELO ORIENTE – MG. As licitantes vencedoras foram.

W A RIBEIRO - ME
ANDREIA ROSA MENEZES
GLEIZIANE PAULA CORDEIRO DOS SANTOS

Belo Oriente, MG, 24 de janeiro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:6463EFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 002/2024. Contrato nº. 036/2024. Contratado: HUGO ALVES PEREIRA. Valor R$ 12.000,00. Objeto: locação de um imóvel urbano com área de 175,80 m² localizado na rua São Sebastião, centro de Bom Repouso, para moradia a uma família carente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339036.0444 – Data de assinatura: 12/01/2024. Vigência: 31/12/2024.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:53EEBCD5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 30/2023. Contrato nº. 037/2024 – Contratado: DARNEI JOSE DE ALMEIDA. Valor R$ 12.000,00. Objeto: aquisição de sistemas de câmeras de segurança para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.1.004.449052.0023 - Data de assinatura: 16/01/2024. Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B6802A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratos **nº 051/2024, 052/2024** Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresas credenciadas: **53.631.469 SUELEN PALMA BATISTA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **53.631.469/0001-95, e 53.754.004 NEUZA MARQUES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **53.754.004/0001-21**. Valor Total estimado de cada empresa: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Início: 05.02.2024 Vigência: 05.02.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05 de fevereiro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A65C9782

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 049/2024. Objeto: – Credenciamento para o Fornecimento de Refeição. Empresa **WANESSA MATOS BARBOSA ALENCAR**, inscrita no CNPJ/MF: **12.671.266/0001-45**. Valor total estimado: **R$68.000,00(sessenta e oito mil reais).** Início: 01/02/2024 Vigência: 01/02/2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05 de fevereiro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8E523B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARIA LUIZA GOMES DE MARTINS

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE MARIA LUIZA GOMES MARTINS.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005- CREDENCIAMENTO N° 004/2024 –**CREDENCIAMENTO DESERVIÇOS DE AÇÕES DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTY.**OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento,

destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza.**Dotação orçamentária. 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00-Ficha: 266**A Comissão de Contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **MARIA LUIZA GOMES MARTINS**– CPF n° 160.487.386-84– Valor:**4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 05 de Fevereiro de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:026860C4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SABRINNY MARQUES DA SILVA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE SABRINNY MARQUES DA SILVA.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005- CREDENCIAMENTO N° 004/2024 –**CREDENCIAMENTO DESERVIÇOS DE AÇÕES DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTY.**OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza.**Dotação orçamentária. 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00-Ficha: 266**A Comissão de Contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **SABRINNY MARQUES DA SILVA**– CPF n° 164.029.176-80– Valor:**4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 05 de Fevereiro de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:43266F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ADITIVO-AGENCIA IDEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO DISPENSA N° 006/2021**. Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção, hospedagem e customização do site da Prefeitura de Cabeceira Grande – MG compreendendo o desenvolvimento, instalação de sistemas, customização, configuração e a reformulação do Portal da Prefeitura de Cabeceira Grande-MG. Contratada: AGENCIA IDEX-SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E DIGITAIS – CNPJ: 34.552.975/0001-44; O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em **05 de julho de 2024**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de fevereiro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:5429C714

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO-PLANEJO ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO DO PROCESSO N° 001/2024 INEXIGIBILIDADE N° 001/2024**. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria, assessoria e orientação na área de Licitações e Contratos, focando no Artigo 74, Inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). **CONTRATO 003/2024**: PLANNEJO – CONSULTORIA & ASSESSORIA– CNPJ: 29.907.593/0001-56; O início de execução do CONTRATO será em 08/01/2024, e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo; Valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de Fevereiro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:BC277FB3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-EFICAZ CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO N° 002/2024 INEXIGIBILIDADE N° 002/2024**. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria Tributária, compreendendo arrecadação, tributação, fiscalização, planejamento, acompanhamento, gerenciamento e controle referente ao tributo (imposto) de competência Municipal, focando no Artigo 74, Inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). **CONTRATO 002/2024**: EFICAZ PEREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA– CNPJ: 08.735.432/0001-52; O início de execução do CONTRATO será em 08 de janeiro, e terá sua vigência por 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias , até o término da execução, que se dará em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo; Valor global de R$ 62.400,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de Fevereiro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:D60E96DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL A SERVIDORA MUNICIPAL PENHA DONIZETE BENTO BATISTA, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

Dispõe sobre o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal Penha Donizete Bento Batista, em razão de substituição.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal, senhora **PENHA DONIZETE BENTO BATISTA,** matrícula 1189, detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Agente Administrativo"**, Nível TS006, em razão de substituição à Servidora **FERNANDA REIS DE CARVALHO LEITE**, matrícula 1328, **Chefe do Departamento de Arrecadação**, em gozo de férias regulamentares no período de 15/01/2024 A 01/02/2024, totalizando 18 (dezenove) dias, de acordo com disposição contida no Artigo 44. da Lei Complementar nº 185/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:93E74A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL (FG-ESP) CONCEDIDA A SERVIDORA MUNICIPAL ELIZANDRA FERREIRA SILVA, PROFESSOR.

PORTARIA Nº 008/2024

Revoga a concessão de Função Gratificada Especial (FG-Esp) concedida a Servidora Municipal Elizandra Ferreira Silva, Professor.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 19 de janeiro de 2024, a concessão de Função Gratificada Especial (FG-Esp), equivalente a 35% sobre o vencimento, concedida a Servidora **Elizandra Ferreira Silva**, matrícula 845, detentora do cargo de provimento efetivo/permanente de "Professor".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 22 de janeiro 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:25270ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL (FG-ESP) CONCEDIDA A SERVIDORA MUNICIPAL ANA CLAUDIA DOS SANTOS, PROFESSOR.

PORTARIA Nº 009/2024

Revoga a concessão de Função Gratificada Especial (FG-Esp) concedida a Servidora Municipal Ana Claudia dos Santos, Professor.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 19 de janeiro de 2024, a concessão de Função Gratificada Especial (FG-Esp), equivalente a 35% sobre o vencimento, concedida a Servidora **Ana Claudia dos Santos**, matrícula 836, detentora do cargo de provimento efetivo/permanente de "Professor".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 22 de janeiro 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:7DA5FC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL (FG-ESP) CONCEDIDA A SERVIDORA MUNICIPAL VILMA CONCEIÇÃO VIEIRA BRAGA, PROFESSOR.

PORTARIA Nº 010/2024

Revoga a concessão de Função Gratificada Especial (FG-Esp) concedida a Servidora Municipal Vilma Conceição Vieira Braga, Professor.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 19 de janeiro de 2024, a concessão de Função Gratificada Especial (FG-Esp), equivalente a 35% sobre o vencimento, concedida a Servidora **Vilma Conceição Vieira Braga**, matrícula 1568, detentora do cargo de provimento efetivo/permanente de "Professor".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 22 de janeiro 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:5BD31327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA ELIZANDRA FERREIRA DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "DIRETOR ESCOLAR II -40 HORAS".

P O R T A R I A nº 011/2024

Nomeia a Servidora Elizandra Ferreira da Silva no Cargo de provimento em Comissão denominado "Diretor Escolar II -40 horas".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Servidora Municipal, senhora **ELIZANDRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 845, detentora do Cargo efetivo de Professor I**,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Diretor Escolar II - 40 horas"**, Nível TS 024, Grau "DE", a partir de **23/01/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde 23 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:3CEC309E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL IVANA CLARINDA FARIA ROMÃO, PROFESSOR I PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-ESP) .

PORTARIA Nº 012/2024

Designa a Servidora Municipal Ivana Clarinda Faria Romão, Professor I para exercício de Função Gratificada (FG-Esp) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **IVANA CLARINDA FARIA ROMÃO**, matrícula 425, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Professor I, para exercício de Função Gratificada , modalidade FG-Esp (35%), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de Janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:C732E4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "DIRETOR ESCOLAR I 26 HORAS", A SERVIDORA MUNICIPAL, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSOR, SENHORA ALDINÉIA APARECIDA SILVA BARBOSA.

PORTARIA nº 013/2024

Exonera, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Diretor Escolar I 26 horas", a Servidora Municipal, efetiva no cargo de Professor, senhora Aldinéia Aparecida Silva Barbosa.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em Comissão, denominado **"Diretor Escola I 26 horas"**, Nível TS XVI, Grau DE, a partir de **23/01/2024,** a Servidora Municipal, senhora **Aldinéia Aparecida Silva Barbosa,** efetiva no Cargo de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:E7AC1AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ALDINEIA APARECIDA SILVA BARBOSA, PROFESSOR I PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-ESP) .

PORTARIA Nº 014/2024

Designa a Servidora Municipal Aldineia Aparecida Silva Barbosa, Professor I para exercício de Função Gratificada (FG-Esp) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **ALDINEIA APARECIDA SILVA BARBOSA**, matrícula 625, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Professor I, para exercício de Função Gratificada , modalidade FG-Esp (35%), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de Janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:819FCDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL LUCINEIA CONCEIÇÃO FARIA COUTINHO, PROFESSOR I PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-ESP) .

PORTARIA Nº 015/2024

Designa a Servidora Municipal Lucineia Conceição Faria Coutinho, Professor I para exercício de Função Gratificada (FG-Esp) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,
Art. 1º - designar a Servidora **LUCINEIA CONCEIÇÃO FARIA COUTINHO**, matrícula 2208, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Professor I, para exercício de Função Gratificada , modalidade FG-Esp (35%), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de Janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:323C5050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL VERA DIAS DE SOUSA MESSIAS, PROFESSOR I PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-ESP) .

PORTARIA Nº 016/2024

Designa a Servidora Municipal Vera Dias de Sousa Messias, Professor I para exercício de Função Gratificada (FG-Esp) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **VERA DIAS DE SOUSA MESSIAS**, matrícula 830, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Professor I, para exercício de Função Gratificada , modalidade FG-Esp (35%), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de Janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:45900462

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL FLAVIA ELAINE ALVARENGA, PROFESSOR I PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-ESP) .

PORTARIA Nº 017/2024

Designa a Servidora Municipal Flavia Elaine Alvarenga, Professor I para exercício de Função Gratificada (FG-Esp) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **FLAVIA ELAINE ALVARENGA**, matrícula 1449, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Professor I, para exercício de Função Gratificada , modalidade FG-Esp (35%), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de Janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:C0BA262C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL FRANKLIN ALVES, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2).

PORTARIA Nº 018/2024

Designa o Servidor Municipal Franklin Alves, Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada (FG-2).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor **FRANKLIN ALVES**, matrícula 1345, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:3C135459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO A ATA 1132023 PRC 171 23 PP 011 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA1132023
PROCESSO.....: PRC 00171 23 LICITACAO: PP 001123
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BATUTA SUPERMERCADO LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 02/01/2024

OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8F9B4AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0792023 PRC 136 23 PE 011 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA0792023
PROCESSO.....: PRC 00136 23 LICITACAO: PE 001123
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VALE COMERCIAL LTDA
VALOR.....: R$403,20
ASSINATURA...: 02/01/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:600B8479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 1082023 PRC 181 23 PP 018 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA1082023
PROCESSO.....: PRC 00181 23 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR.....: R$403,20
ASSINATURA...: 02/01/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C15CCC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO A ATA 1282023 PRC 207 23 PE 023 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA1282023
PROCESSO.....: PRC 00207 23 LICITACAO: PE 002323
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALFALAGOS LTDA
VALOR.....: R$25,00
ASSINATURA...: 31/01/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F4ACD448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 1152023 PRC 180 23 PP 0172023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA1152023
PROCESSO.....: PRC 00180 23 LICITACAO: PP 001723
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BATUTA SUPERMERCADO LTDA
VALOR.....: R$47.369,17
ASSINATURA...: 02/01/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:15B0004E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 1062023 PRC 181 23 PP 018 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA1062023
PROCESSO.....: PRC 00181 23 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BATUTA SUPERMERCADO LTDA
VALOR.....: R$27.536,04
ASSINATURA...: 02/01/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5A76FB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0932023 PRC 175 23 PE 014 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA0932023
PROCESSO.....: PRC 00175 23 LICITACAO: PE 001423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SUKOI AÇIMENTOS LTDA
VALOR.....: R$18.739,00
ASSINATURA...: 02/01/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CB81D232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0962023 PRC 175 23 PE 014 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA0952023
PROCESSO.....: PRC 00175 23 LICITACAO: PE 001423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: AÇOUGUE DO VANDO II LTDA
VALOR.....: R$45.315,76
ASSINATURA...: 02/01/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:462B8417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0972023 PRC 175 23 PE 014 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA0972023
PROCESSO.....: PRC 00175 23 LICITACAO: PE 001423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BEEF BOUTIQUE LTDA
VALOR.....: R$11.966,67
ASSINATURA...: 02/01/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2F794016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0112024 PRC 147 23 INE 012 23

PROCESSO...: PRC 000147 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112024 LICITACAO: INEX01223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TAYNA VIANA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS, CRIANÇAS E OU PESSOAS DEPENDENTES.
VALOR.....: R$253.000,00
VIGENCIA...: 22/01/2024 a 30/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8C642175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0092024 PRC 171 22 INE 004 22

PROCESSO...: PRC 000171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00092024 LICITACAO: INEX 00422
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CLAUDETE APARECIDA TRISTÃO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO ATRAVES DE CREDENCIAMENTO.
VALOR.....: R$7.875,00
VIGENCIA...: 22/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0E2E9233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRAATO N° 0102024 PRC 171 22 INEX 004 22

PROCESSO...: PRC 000171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00102024 LICITACAO: INEX 00422
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BIANCA CALDAS ADOLFO 53.426.737
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO ATRAVES DE CREDENCIAMENTO.
VALOR.....: R$7.875,00
VIGENCIA...: 22/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:427079DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 011/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 005/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com "RDois e Banda", para apresentação no evento "Kaxú Folia 2024", na Praça da Bandeira*, com a pessoa jurídica ***49.071.383 ROGER CORREA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 49.071.383/0001-88, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4BFDCCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 012/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 006/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a banda "Engenharia Sertaneja", para apresentação no evento "Kaxú Folia 2024", na Praça da Bandeira*, com a pessoa jurídica ***53.418.051 RAPHAEL RENO DE PAULA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 53.418.051/0001-02, no valor total de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:426E6CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 013/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 007/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a "DJ Chapeuzinho", para apresentação no evento "Kaxú Folia 2024", na Praça da Bandeira*, com a pessoa jurídica ***TAYNARA DOS REIS GOMES 11459763602,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.961.480/0001-18, no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BC66E167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº. 001/2024 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

DA CONTRATANTE/CREDENCIADOR

1.1.1 **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, convivente, agente público, portador da RG nº M-11.142.989 SSP/MG e CPF Nº 044.191.196-86, residente e domiciliado à Avenida Cinco, n.º 28, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, doravante denominado CONTRATANTE, HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO, cubano, médico, portador do CPF nº 067.198.241-98, RNE nº V993046-3, residente e domiciliado na cidade de Itumbiara GO.

1.2 DA CONTRATADA/CREDENCIADO

HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 45.424.724/0001-09, com sede na Rua das Aroeiras, Nº 465, Itumbiara/GO, neste ato representado por HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO, inscrito no CPF sob nº. 067.198.241-98, doravante denominada simplesmente CONTRATADO/CREDENCIADO.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 126/2023 – Inexigibilidade 021/2023-Credenciamento nº. 003/2023 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade 021/2023 por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.

1.2. Independente de transcrição faz parte deste instrumento:

I) Edital e Anexos da Inexigibilidade 021/2023 por Credenciamento nº 003/2023;
II) Formulário de Credenciamento;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços de na área da saúde conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)		R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)		R$ 1.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA

3.1. As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338

3.2. A contratação vigorará até o dia 31/12/2024, tendo por início a partir de sua assinatura.

3.3. A presente contratação poderá ser prorrogada através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e com vantagens para administração, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão executados nos termos constantes no Anexo I do instrumento convocatório, sendo devidamente fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado.

4.2. O CREDENCIADO deverá atender de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. O CREDENCIADO será remunerado pelo valor unitário de R$

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente e relatório de plantões trabalhados, apurado e relatado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1. Em qualquer hipótese, não serão computados para efeito de pagamento, consultas ou serviços prestados a revelia de autorização.

5.2. Por ocasião do pagamento a pessoa física credenciada, deverá assinar recibo de pagamento avulso pelos serviços prestados, sendo que as pessoas jurídicas deverão emitir nota fiscal dos serviços prestados.

5.2.1. Em caso de pagamento de pessoas jurídicas, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias contados da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, não podendo o atraso ser imputado à administração.

5.3. Os valores das consultas, procedimentos ou serviços somente serão reajustados, se houver algum fato superveniente ou reajuste na tabela, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, tendo como parâmetro cada especialidade ou serviço, isoladamente.

5.4. A remuneração recebida pelo CREDENCIADO em contraprestação aos serviços prestados não gerará direito adquirido, não havendo nenhum vinculo de natureza trabalhista ou previdenciária.

5.5. No preço constante do objeto estão incluso o pagamento do piso salarial da categoria bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes de legislação e dissídios da categoria, quanto ao tipo de atividade assim exigir.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1. São obrigações do CREDENCIADO, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

6.1.1. Prestar os serviços nas especificações constantes da ordem de fornecimento, e dentro do estabelecido no Edital e na Legislação que regula o setor;

6.1.2. O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

6.1.3. Emitir os documentos fiscais correspondentes;

6.1.4. Arcar com todas as despesas com encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução deste instrumento;

6.1.5. Comunicar ao CREDENCIADOR, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na requisição de serviços;

6.1.6. Comunicar ao CREDENCIADOR, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

6.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

6.1.8. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.1.9. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIADOR, cujas reclamações se obrigam a atender;

6.1.10. Manter-se, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

7.1. São obrigações do CREDENCIADOR:

7.1.1. Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições e prazos estabelecidos na legislação;

7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas a seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Obedecida a Lei, o presente instrumento poderá ser rescindido:

8.1.1. Por ato unilateral da Administração;
8.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes;
8.1.3. Por determinação judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração:

9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa de até 2% (dois por cento) do valor do Termo de Credenciamento;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos.

9.2. O proponente credenciado ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo de por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviços, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitações, até o limite de 02 (dois por cento) do valor do Termo de Credenciamento.

9.3. A qualquer tempo serão aceitas denúncias por parte dos usuários, as quais serão averiguadas por comissão especial designada pela Secretaria Municipal da Saúde. Comprovada a consistência das denúncias haverá rescisão do contratado e, ainda, o descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Capinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de Janeiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante/Credenciador

HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO
Contratado/Credenciado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6CF9D8BB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATO Nº. 002/2024 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E PAULO DE BARROS CRUZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

DA CONTRATANTE/CREDENCIADOR

1.1.1 **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, convivente, agente público, portador da RG nº M-11.142.989 SSP/MG e CPF Nº 044.191.196-86, residente e domiciliado à Avenida Cinco, n.º 28, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, doravante denominado CONTRATANTE, **PAULO DE BARROS CRUZ**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 603.541.431-15, CRM/GO nº 32066, residente e domiciliado Na Rua Um, S/N, Quadra 02, lote 05, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Santa Helena/GO.

1.2 DA CONTRATADA/CREDENCIADO

PAULO DE BARROS CRUZ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 50.942.943/0001-01, com sede na Rua Um, S/N, Quadra 02, lote 05, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Santa Helena/GO, neste ato representado por PAULO DE BARROS CRUZ, inscrito no CPF sob nº. 044.191.196-86, doravante denominada simplesmente CONTRATADO/CREDENCIADO.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 126/2023 – Inexigibilidade 021/2023-Credenciamento nº. 003/2023 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade 021/2023 por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.

1.2. Independente de transcrição faz parte deste instrumento:
I) Edital e Anexos da Inexigibilidade 021/2023 por Credenciamento nº 003/2023;
II) Formulário de Credenciamento;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços de na área da saúde conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)		R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)		R$ 1.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA

3.1. As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338

3.2. A contratação vigorará até o dia 31/12/2024, tendo por início a partir de sua assinatura.

3.3. A presente contratação poderá ser prorrogada através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e com vantagens para administração, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão executados nos termos constantes no Anexo I do instrumento convocatório, sendo devidamente fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado.

4.2. O CREDENCIADO deverá atender de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. O CREDENCIADO será remunerado pelo valor unitário de R$

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente e relatório de plantões trabalhados, apurado e relatado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1. Em qualquer hipótese, não serão computados para efeito de pagamento, consultas ou serviços prestados a revelia de autorização.

5.2. Por ocasião do pagamento a pessoa física credenciada, deverá assinar recibo de pagamento avulso pelos serviços prestados, sendo que as pessoas jurídicas deverão emitir nota fiscal dos serviços prestados.

5.2.1. Em caso de pagamento de pessoas jurídicas, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias contados da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, não podendo o atraso ser imputado à administração.

5.3. Os valores das consultas, procedimentos ou serviços somente serão reajustados, se houver algum fato superveniente ou reajuste na tabela, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, tendo como parâmetro cada especialidade ou serviço, isoladamente.

5.4. A remuneração recebida pelo CREDENCIADO em contraprestação aos serviços prestados não gerará direito adquirido, não havendo nenhum vinculo de natureza trabalhista ou previdenciária.

5.5. No preço constante do objeto estão incluso o pagamento do piso salarial da categoria bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes de legislação e dissídios da categoria, quanto ao tipo de atividade assim exigir.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1. São obrigações do CREDENCIADO, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

6.1.1. Prestar os serviços nas especificações constantes da ordem de fornecimento, e dentro do estabelecido no Edital e na Legislação que regula o setor;

6.1.2. O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

6.1.3. Emitir os documentos fiscais correspondentes;

6.1.4. Arcar com todas as despesas com encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução deste instrumento;

6.1.5. Comunicar ao CREDENCIADOR, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na requisição de serviços;

6.1.6. Comunicar ao CREDENCIADOR, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

6.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

6.1.8. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.1.9. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIADOR, cujas reclamações se obrigam a atender;

6.1.10. Manter-se, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

7.1. São obrigações do CREDENCIADOR:

7.1.1. Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições e prazos estabelecidos na legislação;

7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas a seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Obedecida a Lei, o presente instrumento poderá ser rescindido:

8.1.1. Por ato unilateral da Administração;
8.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes;
8.1.3. Por determinação judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração:

9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa de até 2% (dois por cento) do valor do Termo de Credenciamento;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos.

9.2. O proponente credenciado ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo de por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviços, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitações, até o limite de 02 (dois por cento) do valor do Termo de Credenciamento.

9.3. A qualquer tempo serão aceitas denúncias por parte dos usuários, as quais serão averiguadas por comissão especial designada pela Secretaria Municipal da Saúde. Comprovada a consistência das denúncias haverá rescisão do contratado e, ainda, o descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Capinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de Janeiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante/Credenciador

PAULO DE BARROS CRUZ
Contratado/Credenciado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1D6C8DBB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº. 003/2024 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E ISADORA DANTAS MALUF LTDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

DA CONTRATANTE/CREDENCIADOR

1.1.1 **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, convivente, agente público, portador da RG nº M-11.142.989 SSP/MG e CPF Nº 044.191.196-86, residente e domiciliado à Avenida Cinco, n.º 28, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, doravante denominado CONTRATANTE, **ISADORA DANTAS MALUF**, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF nº 038.653.646-59, CRM/UF nº 069395/MG, residente e domiciliada na Rua C, nº 110, Bairro Residencial Drumond I, na cidade de Ituiutaba/MG.

1.2 DA CONTRATADA/CREDENCIADO

ISADORA DANTAS MALUF LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 32.183.902/0001-05, com sede na Rua C, nº 110, Bairro Residencial Drumond I, na cidade de Ituiutaba/MG, neste ato representada por ISADORA DANTAS MALUF, inscrito no CPF sob nº. 038.653.646-59, doravante denominada simplesmente CONTRATADA/CREDENCIADA.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 126/2023 – Inexigibilidade 021/2023-Credenciamento nº. 003/2023 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade 021/2023 por Credenciamento nº 003/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.

1.2. Independente de transcrição faz parte deste instrumento:

I) Edital e Anexos da Inexigibilidade 021/2023 por Credenciamento nº 003/2023;
II) Formulário de Credenciamento;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços de na área da saúde conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)		R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)		R$ 1.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA

3.1. As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338

3.2. A contratação vigorará até o dia 31/12/2024, tendo por início a partir de sua assinatura.

3.3. A presente contratação poderá ser prorrogada através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e com vantagens para administração, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão executados nos termos constantes no Anexo I do instrumento convocatório, sendo devidamente fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado.

4.2. O CREDENCIADO deverá atender de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. O CREDENCIADO será remunerado pelo valor unitário de R$

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente e relatório de plantões trabalhados, apurado e relatado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1. Em qualquer hipótese, não serão computados para efeito de pagamento, consultas ou serviços prestados a revelia de autorização.

5.2. Por ocasião do pagamento a pessoa física credenciada, deverá assinar recibo de pagamento avulso pelos serviços prestados, sendo que as pessoas jurídicas deverão emitir nota fiscal dos serviços prestados.

5.2.1. Em caso de pagamento de pessoas jurídicas, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias contados da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, não podendo o atraso ser imputado à administração.

5.3. Os valores das consultas, procedimentos ou serviços somente serão reajustados, se houver algum fato superveniente ou reajuste na tabela, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, tendo como parâmetro cada especialidade ou serviço, isoladamente.

5.4. A remuneração recebida pelo CREDENCIADO em contraprestação aos serviços prestados não gerará direito adquirido, não havendo nenhum vinculo de natureza trabalhista ou previdenciária.

5.5. No preço constante do objeto estão incluso o pagamento do piso salarial da categoria bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes de legislação e dissídios da categoria, quanto ao tipo de atividade assim exigir.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1. São obrigações do CREDENCIADO, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

6.1.1. Prestar os serviços nas especificações constantes da ordem de fornecimento, e dentro do estabelecido no Edital e na Legislação que regula o setor;

6.1.2. O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

6.1.3. Emitir os documentos fiscais correspondentes;

6.1.4. Arcar com todas as despesas com encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução deste instrumento;

6.1.5. Comunicar ao CREDENCIADOR, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na requisição de serviços;

6.1.6. Comunicar ao CREDENCIADOR, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

6.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

6.1.8. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.1.9. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIADOR, cujas reclamações se obrigam a atender;

6.1.10. Manter-se, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

7.1. São obrigações do CREDENCIADOR:

7.1.1. Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições e prazos estabelecidos na legislação;

7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas a seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Obedecida a Lei, o presente instrumento poderá ser rescindido:

8.1.1. Por ato unilateral da Administração;
8.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes;
8.1.3. Por determinação judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração:

9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa de até 2% (dois por cento) do valor do Termo de Credenciamento;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos.

9.2. O proponente credenciado ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo de por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviços, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitações, até o limite de 02 (dois por cento) do valor do Termo de Credenciamento.

9.3. A qualquer tempo serão aceitas denúncias por parte dos usuários, as quais serão averiguadas por comissão especial designada pela Secretaria Municipal da Saúde. Comprovada a consistência das denúncias haverá rescisão do contratado e, ainda, o descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Capinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de Janeiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante/ Credenciador

ISADORA DANTAS MALUF
Contratado/ Credenciado

Testemunhas: _____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E2DD0BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CAJURI PRAÇA CAPITÃO ARNALDO /12 - CENTRO CAJURI - MG- 31 38981176 EMAIL- EDUCACAO.PREFEITURACAJURI@GMAIL.COM 5º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024

Secretaria Municipal Educação de Cajuri
Praça Capitão Arnaldo /12 - Centro Cajuri - MG- 31 38981176
email- educacao.prefeituracajuri@gmail.com

5º Edital de convocação 2024
A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo, 12 - **CENTRO,** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.
Do Processo de Contratação Temporária
No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:
1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;
I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.
5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 06/02/2024
Horário: 15:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

Ciências	9 aulas	Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho.

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri-MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2990E0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00044/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 116/2023 - Processo Licitatório nº 00291/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00083/2023 –Contrato nº 00044/2024 – Contratada: **LAS Comércio e Serviços em Geral Ltda -** CNPJ n° 37.221.832/0001-48 - Av Tabeliao Juca Almeida, 673 - Sala 01 - Quinzinho - Formiga - MG - 35570-200, com o valor total de R$ **279.600,00** (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)..- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TAPABURACO, COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (RR1C), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS**- Dotação: exercício 2024: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071-02.10.02-3390.39.00-27.812.0033-4.110**
Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2025.

Campanha/MG, 05 de feverero de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:82E3D688

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 30 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº: 30/2023/CMDCA/CAMPANHA-MG

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha-MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 1735 de 18/05/1994, que cria este órgão de controle social, em sua reunião ordinária, ocorrida em 25 de janeiro de 2024,

Resolve:
Art. 1º - ***Fica aprovada*** leitura da Ata 77/2023, onde foram corrigidos os seguintes pontos: o quadriênio do Conselho Tutelar vai de 10/01/2024 a 10/01/2028. Também foi ratificada a formação do

Conselho Tutelar 2024-2028, sendo titulares: Cristiane Ramos Ribeiro, Deise Fernandes Pereira, Jorge Augusto Lemes, Marisa Aparecida Ximenes e Rosenil Alves, e como suplentes: Camila Oliveira Coelho e Luzia Helena Cesarino Borges.
Art. 2º - ***Fica aprovado*** o envio do ofício 32 do Gabinete do SNDCA em seu inteiro teor para o Conselho Tutelar, para que já comecem a se organizar com as contas do gov.br.

Art. 3º. – *Fica aprovado* o AI6% da Cemig, onde este ano duas entidades de nosso município foram contempladas, sendo a Casa da Criança e o PRONOAMA, com os valores de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para cada, mais R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) do 1% dos colaboradores para Casa da Criança, totalizando um valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); e mais R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) do 1% dos colaboradores para o PRONOAMA, totalizando o valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Campanha, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente de CMDCA
Em25/01/2024

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5FD6F1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7712 / 2024

DECRETO Nº 7712/ 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º *- Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, incluindo os novos membros abaixo nomeados, em substituição aos membros identificados:*

Membro nomeado – Representatividade	*Membro substituído - Representatividade*
Adir João Berton – Titular Pronoama	Carlos Roberto Rodrigues– Titular Pronama
Felipe Raphael Paiva – Suplente Pronoama	Rogério Luiz da Silva – Suplente Pronoama

Art. 2º *- Os demais membros que passaram a compor o referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 7557/2023, e 7610/2023 permanecem inalterados.*
Art. 3º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as. Disposições em contrário*

Campanha, 05 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3CCEC157

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7713 / 2024

DECRETO Nº 7713/ 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º *- Fica alterada a composição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, incluindo os novos membros abaixo nomeados, em substituição aos membros identificados:*

Membro nomeado – Representatividade	*Membro substituído - Representatividade*
Adir João Berton – Titular Pronoama	Felipe Raphael Paiva– Titular Pronama
Cleverson Antônio Nazário – Suplente Pronoama	Igor Augusto de Moura – Suplente Pronoama

Art. 2º *- Os demais membros que passaram a compor o referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 7604/2023, e 7635/2023 permanecem inalterados.*
Art. 3º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as. Disposições em contrário*

Campanha, 05 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DEC37D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 29/2021, Processo Nº 05/2021, Pregão Nº 05/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 04/02/2025, contados a partir do dia 05/02/2024.

Campos Altos – MG, 05/02/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:59221C3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 43/2021, Processo Nº 12/2021, Pregão Nº 11/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 11/02/2025, contados a partir do dia 12/02/2024.

Campos Altos – MG, 05/02/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8359F05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 23/2023. PRC-115/2022. Dispensa nº. 20/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2023. **Vigência:** 03/02/2024 até 03/03/2024. **Data do Aditivo:** 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3BB44218

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – Extrato de Retificação nº01 ao Edital de Concurso Público nº01/2023. A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) torna pública aos interessados a Retificação Nº 01 do Edital 01/2023 relativo ao concurso público para provimento de cargos públicos efetivos e à formação de cadastro de reserva. Informamos que a Errata em sua integra, bem como, a versão consolidada do Edital encontram-se disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.carloschagas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CE1B723E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **AURA CONNECT COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.507.259/0001-73, objeto: aquisição de coleção composta por livros didáticos do Sistema de Ensino Ético, destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Carmo da Mata - MG, valor: R$ 13.600,00; data: 19/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:7E19BE29

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **DISTRIBIDORA PALMARES LTDA – GRAN PREMIUM**, inscrita no CNPJ: 05.971.897/0001-14, objeto: aquisição de coleção composta por livros didáticos do Sistema de Ensino Ético, destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Carmo da Mata - MG, valor: R$ 13.600,00; data: 19/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:6EB802B1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES E EMPREITEIROS DE BICAS - COOPERBICAS,** CNPJ: 42.474.000/0001-73,Valor: R$215.240,00; Objeto: Registro Preço, para futura e eventual contratação de serviços de maquinas pesadas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Obras de Carmo da Mata-MG; data: 15/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:583E9DF0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PAULO DE CASTRO,** brasileiro, inscrito no CPF nº 043.589.376-91, objeto: prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 08/2021 por mais 03 (três) meses sem reajuste conforme IGPM R$ 1.334,75; CONTRATADO: **JOSE GERALDO DE SÃO JOSE,** brasileiro, inscrito no CPF nº 128.376.446-68, objeto: prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 07/2021 por mais 03 (três) meses sem reajuste conforme IGPM R$ 1.456,09 data: 31/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:5010D844

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: LILIANE VITAR DA SILVA OLIVEIA**,inscrita no CPF: 063.851.706-08; objeto: prorrogar a vigência do contrato 21/2023 iniciando em 31/01/2024 e finalizando em 30/01/2025; data: 30/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:30309DF3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: JAQUELINE MARILAC NEVES 10622214608 – JACKE NEVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.320.198/0001-00; objeto: Contratação de Show Artístico de **JACKE NEVES ME** para apresentação no dia 09/02/2024 horário de 22 horas com duração de 2h de show, em comemoração do Carnaval, evento aberto a toda população do município de Carmo da Mata – MG; Valor: R$25.000,00; data: 25/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:D34A928E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LUCAS TEOFILO PEREIRA BARROS 09682091659 LTDA inscrita no CNPJ: 21.564.287/0001-52**, objeto: Contratação de Show Artístico da **BANDA LUCAS BARROS** para apresentação no dia 11/02/2024 horário de 22 horas com duração de 90 min de show, em comemoração do Carnaval, evento aberto a toda população do município de Carmo da Mata - MG, evento aberto a toda população do município de Carmo da Mata, valor de R$25.000,00; data: 25/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:77BFAE00

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: FAGNER AUGUSTO OLIVEIRA DIAS – PURA PERFEIÇÃO**, CNPJ n º53.320.309/0001-25; objeto: Contratação de Show Artístico de **Fagner Augusto Oliveira Dias – Pura Perfeição** para apresentação nos dias 10/02/2024 e 13/02/2024 (incluso duas apresentações) horário de 22 horas com duração de 150 min de show, em comemoração do Carnaval, evento aberto a toda população do município de Carmo da Mata – MG; Valor: R$13.000,00; data: 25/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:E0D42515

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: MARCOS HELENO DOS SANTOS – GRUPO TOQUE MAIS**, CNPJ nº 47.837.375/0001-20; objeto: Contratação de Show Artístico de **Marcos Heleno dos Santos – Grupo Toque Mais** para apresentação no dia 12/02/2024 horário de 22 horas com duração de 180 min de show, em comemoração do Carnaval, evento aberto a toda população do município de Carmo da Mata – MG; Valor: R$11.700,00; data: 25/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2E358571

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: BIO CLÍNICA LTDA-ME,** CNPJ/CPF 01.723.159/0001-05; objeto: Contrato para futura e eventual prestação de serviços de **exames laboratoriais de hemograma completo** para os casos suspeitos de dengue, pelo período de 3 meses atendendo a plano municipal de enfrentamento das arboviroses 2024 do município de Carmo da Mata – MG; Valor: R$7.996,00; data: 26/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:E7F87F02

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: ALOISIO SOARES DE LIMA JUNIOR**, CNPJ sob o nº 49.450.568/0001-01; objeto: contratação de Prestação de serviços de Assessoria Especializada para suporte técnico, monitoramento e manutenção de sistemas de informação de sistemas de informação de programas no município de Carmo da Mata – MG; Valor: R$24.138,00; data: 30/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:3624AA1F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ESQUADRO ASSESSORIA** CNPJ: 35.053.798/0001-14; objeto: prestação de serviços na administração pública com assistência operacional compreendendo a consultoria e gestão de propostas e projetos para a captação de recursos, gestão e prestação de contas; Valor: R$18.000,00; data: 30/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:B96ECF8D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA** CNPJ: 47.094.894/0001-90,Valor: R$9.999,99; Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Relógio de Ponto Digital, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo da Mata /MG; data: 19/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:CEA61F03

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 07.669.691/0001-60**,Valor: R$ 258.400,00; Objeto: Registro de Preço para eventual e futura compra de OLEO DIESEL B S10 conforme tabela abaixo, atendendo as necessidades da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG.; data: 19/01/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:A428BF89

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.856.981/0001-43, objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Limpeza e Utensílios Domésticos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Carmo da Mata/MG; Preço: R$ 4.464,10, data: 25/01/2024,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:ED7210A1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: SANIGRAN LTDA**, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Limpeza e Utensílios Domésticos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Carmo da Mata/MG; Preço: R$ 12.850,00, data: 25/01/2024,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:4F43E310

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Processo Licitatório n.º 012/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo da Mata-MG. – Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 21/02/2024. Sessão da disputa de preços: dia 21/02/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:916D2A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA DE ESPUMA E ROBÔ DE LED A SER UTILIZADO NO CARMO FOLIA 2024

PERÍODO DE PROPOSTAS: Início dia 06 de fevereiro de 2024 com término no dia 09 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas.

PERÍODO DE LANCES: Início dia 09 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas com termino às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO

REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Empreitada por preço unitário

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A2DA2270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL A SER UTILIZADA NO CARMO FOLIA 2024

PERÍODO DE PROPOSTAS: Início dia 06 de fevereiro de 2024 com término no dia 09 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas.

PERÍODO DE LANCES: Início dia 09 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas com termino às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO

REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Empreitada por preço unitário

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6623F8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE NO CARMO FOLIA 2024

PERÍODO DE PROPOSTAS: Início dia 06 de fevereiro de 2024 com término no dia 09 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas.

PERÍODO DE LANCES: Início dia 09 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas com termino às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO

REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Empreitada por preço unitário

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7A6AC325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 25/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 18/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de pneus para o veículo Corolla placa RMO6G63, pertencente à Polícia Civil.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **06/02/2024** às **15h00min -** Até **09/02/2024** às **14h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **09/02/2024** às **15h00min -** Até **09/02/2024** às **17h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:E1DF23C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 16/2024 do PL Nº. 15-2024 INEXIGIBILIDADE nº 04/2024. Objeto: Contratação do Grupo Adilson Gaivotha e Banda para apresentação artística no Carnajuru 2024. Empresa vencedora: **53.357.434 ADILSON SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 53.357.434/0001-00. Valor: R$ 16.000,00. **VIGÊNCIA: 31/03/2024.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:D13A4B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 15/2024 do PL Nº. 03/2024 INEXIGIBILIDADE nº 01/2024. Objeto: Contratação do Grupo Cultural Cachasamba para apresentação artística no Carnajuru 2024. Empresa vencedora: **GRUPO CULTURAL CACHASAMBA** , inscrita no CNPJ nº 17.128.345/0001-28. Valor: R$ 9.000,00. **VIGÊNCIA: 31/03/2024.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8A456380

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 19/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 13/2024 (www.bll.org.br). Objeto: aquisição de emulsão RR1C para aplicação de massa asfáltica para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **06/02/2024** às **9h -** Até **09/02/2024** às **8h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
09/02/2024 de **9h00min** até as **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:EC233778

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº.24/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 17/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de serviços de caminhão pipa para limpeza da Rua Tiradentes durante o CARNAJURU 2024, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 Carmo do Cajuru, durante o CARNAJURU 2024, nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2024.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **06/02/2024** às **13h00min -** Até **09/02/2024** às **12h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
09/02/2024 de **13h00min** até as **15h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7F8C41EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 02/24 DE Nº. 02/24. Objeto: Aquisição de pneus para o veículo Volkswagen Up, placa PUF 5738, utilizado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. **AUGUSTO PNEUS EIRLI,** inscrita no CNPJ nº 35.809.489/0001-21, valor unitário R$ 285,00 perfazendo o valor total de R$ 1.140,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C4BEFE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 091/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 091/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023. O Município de Carneirinho/MG, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do presente certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CLÍNICA VETERINÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO SUBCUTÂNEO (MICROCHIP) DE IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS EM ÁREA URBANA, INCLUINDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM ANESTESIA, DOSAGEM DE ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS, ROUPA CIRURGÍCAS E MEDICAMENTOS PÓS-OPERATÓRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO POSITIVO QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, em conformidade com os atos da Pregoeira, confirmando, portanto, a revogação do presente certame. Data: 05/02/2024.

Carneirinho/MG, 05 de fevereiro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:92DF0A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023. O Município de Carneirinho/MG, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do presente certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UM) GERADOR DE GOTAS AEROSOL UBV (ULTRA BAIXO VOLUME), A FRIO VEÍCULAR, COM BICO DE ENERGIA GASOSA REGULÁVEL PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, em conformidade com os atos da Pregoeira, confirmando, portanto, a revogação do presente certame. Data: 05/02/2024.

Carneirinho/MG, 05 de fevereiro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:677067CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - CONTRATACAO DE SHOWS MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Processo Administrativo nº 031/2024 - Inexigibilidade nº 001/2024. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Homologado contratos para a realização de shows musicais durante as Festividades Carnavalescas 2.024 do Município de Cássia/MG com as empresas: WILLIAN FALEIROS DA SILVA, de CNPJ/MF nº 26.562.466/0001-74, Banda Summer 09 de fevereiro de 2024 (sexta-feira), com início previsto para 0h30min, de duração mínima de 04h, de valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais);TASSIANA BARBOSA MONTEIRO, de CNPJ/MF nº 28.088.54/0001-70, Banda o Trio e Ela, nos dias 10 de fevereiro de 2024 (sábado), com início previsto para 0h30min, de duração mínima de 04h, e no dia 11 de fevereiro (Domingo – Matinê) de duração mínima de 04h, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);TEKILADA EVENTOS, de CNPJ/MF nº 27.029.720.0001-36, Banda Tekilada, dia 10 de fevereiro (Domingo), com início previsto para 0h30min, de duração mínima de 04h, de valor R$12.000,00 (doze mil reais),PAULO CESAR DE AVELAR, de CNPJ/MF nº 47.866.331/0001-72, Banda Swing Mineiro, dia 12 de fevereiro de 2024 (Segunda-feira) com início previsto para 0h30min, de duração mínima de 04h, de valor R$ 10.600,00 (Dez mil reais e seiscentos), perfazendo um total de R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Cássia/MG, 05 de fevereiro de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:3C2BDA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 097/2023
Processo nº 250/2023

Ata de Registro de Preços nº 008/2024
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: Dinamus Construtora Ltda.
Objeto: Registro de preços para habilitação de empresas de engenharia e/ou arquitetura, conforme requisitos previstos em edital, para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para serviços de manutenção predial, reparos preventivos e corretivos, adaptações, recuperação e pequenas reformas de edificações, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos, de forma possibilitar a plena execução dos serviços dentro do prazo, qualidade e segurança exigidas pela Prefeitura de Catas Altas, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital, termo de referência, especificação técnica, planilhas, proposta comercial e relatório de vencedores
Valor Estimado: R$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais).
Vigência da ata: 02/05/2024 a 02/05/2025.

Catas Altas/MG, 05 fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3B2026C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO a realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, Processo autuado sob o nº 17/2024**, cujo o objeto é a contratação de show artístico da **Banda SUNGA DE PANO,** CNPJ nº 19.624.578/0001-47, para realização de apresentação musical no **CARNAVAL – CARNACATAS 2024**, conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com fulcro no art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F62278CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO a realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, Processo autuado sob o nº 015/2024**, cujo o objeto é a contratação de show artístico da **EXPRESSO & COMPANHIA**, através do representante exclusivo, **AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 21.565.195/0001-97, para realização de apresentação musical no **CARNAVAL – CARNACATAS 2024**, conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fulcro no art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:38167244

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 267/2023

OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas para concessão de beneficio eventual a título de auxílio-alimentação para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria do Desenvolvimento Social, conforme quantidade, características e especificações descritas no edital, termo de referência e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
MERCEARIA CAMPOS E REBELO LTDA	R$ 319.050,000

VALOR TOTAL: R$ 319.050,00

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:DA1D5D4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TP Nº 015/2023

Tomada de Preços nº 015/2023
Processo nº 221/2023
Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de praça pública, na rua da Paz no distrito do Morro D'Água Quente/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, especificação técnica, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Assunto: Decisão quanto as razões recursais apresentada pela licitante Capital Skateparks Engenharia Ltda.. Cópia digital do recurso encontra-se no sítio: https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes-exibir?id=39322 .

Diante da decisão da CPL, acompanhando o parecer jurídico retro e em atenção ao princípio da autotutela dos atos administrativos, **ACOLHO** a recomendação da Procuradoria Jurídica pela improcedência do recurso administrativo interposto pela licitante e mantenho a decisão da CPL, conforme 3ª ata da sessão.

Intimar as empresas quanto a esta decisão.

Dar prosseguimento ao certame em seus ulteriores termos.

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:B3F704A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 012/2024, Processo autuado sob o nº 018/2024 a Contratação de show artístico da **BANDA AFILHADOS DO SERENO**, através de representante exclusivo para realização de apresentação nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2024, em ocasião das comemorações do Carnaval 2024, em Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:91420348

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Catas Altas, 02 de fevereiro de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 008/2024, Processo autuado sob o nº 014/2024 a contratação da **ARCA DA ALEGRIA** para a realização de matinê nos dias 11 de fevereiro de 2024 e 13 de fevereiro de 2024, de 14h às 18h, em ocasião das comemorações do Carnaval 2024, em Catas Altas/MG, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:B78DD382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Catas Altas, 02 de fevereiro de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 007/2024, Processo autuado sob o nº 013/2024 a contratação de show artístico da **Banda SAN REMO**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 às 23:00hs, em ocasião das comemorações do Carnaval 2024, em Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:0305DE3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº10/2024

AUTORIZAÇÃO

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Inexibilidade nº 010/2024, Processo autuado sob o nº 016/2024**, cujo o objeto é contratação da empresa **J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** para realização de show artístico da **BANDA BRASIL 70**, durante a apresentação no dia 10 de fevereiro de 2024, para comemorações do carnaval de 2024 em Catas Altas-MG, com duração de 3 horas em ocasião das comemorações do Carnaval 2024, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores ao fornecimento para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012 e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal da ata. O presente processo deverá observar as dotações orçamentárias constantes na requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:C80E6046

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº006/2024

AUTORIZAÇÃO

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Inexibilidade nº 006/2024, Processo autuado sob o nº 012/2024**, cujo o objeto é contratação da empresa **FERNANDO DA COSTA CAMPOS 01267179660,** para realização de show artístico da **BANDA FATOR ZERO**, durante a apresentação no dia 09 de fevereiro de 2024, para comemorações do carnaval de 2024 em Catas Altas-MG, com duração de 3 horas em ocasião das comemorações do Carnaval 2024, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores ao fornecimento para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012 e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal da ata. O presente processo deverá observar as dotações orçamentárias constantes na requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:D7D3B289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA - INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CENTRALINA MG COM ATENDIMENTO EM LOCO 2 VEZES POR SEMANA,** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 08/02/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Câmara Municipal de Centralina, na Rua dos Cristinos, nº 688 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:https://www.camaradecentralina.mg.gov.br

JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:75549DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.001/2024 - DISPENSA Nº. 001/2024 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2024
DISPENSA Nº. 001/2024

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa para delegação do Município de Cipotânea-MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes (CISALV) da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames e procedimentos cirúrgicos conforme listagem de serviços credenciados pelo CISALV disponíveis em sistema eletrônico de agendamento disponibilizado pelo CISALV ao Município.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de celebração de contrato de programa para ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos,

Considerando que o Município de Cipotânea participa do Consórcio - CISALV, conforme autorizado pela Lei Municipal n.o 679/2014;

Considerando que a gestão compartilhada entre os municípios, além da integração da região nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, reduz custos, tendo em vista que a contratação via consórcio público é mais vantajosa aos municípios consorciados;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV possui todas as condições de habilitação e requisitos para a contratação;

Considerando que o valor pactuado é R$ 401.631,12 (Quatrocentos e um mil seiscentos e trinta e um reais e doze centavos);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

AUTORIZO a Celebração de Contrato de Programa para delegação do Município de Cipotânea-MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, CNPJ 02.334.933/0001-40 da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos conforme listagem de serviços credenciados pelo CISALV disponíveis em sistema eletrônico de agendamento disponibilizado pelo CISALV ao Município, pelo valor total de R$ 401.631,12 (Quatrocentos e um mil seiscentos e trinta e um reais e doze centavos), com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DFE7837A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 326/2023 - PE 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 326/2023, autuado em 26/10/2023, Pregão nº. 143/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares e equipamentos para as unidades de saúde do município de Cláudio- MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 26/02/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A498451C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 016/2024 - PRC 014/2024 - INEXIGIBILIDADE 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DE CONTRATO. PRC 014/2024. INEXIGIBILIDADE 003/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do CONTRATO Nº 016/2024, cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa para realização do show da banda ‘’É O AMÔ’’, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parta integrante e inseparável do contrato. CONTRATO 016/2024. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o n° 13.308.775/0001-94. contratada: R.M. MAGALHÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.443.347/0001-90, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamentação Legal: Art 74, II, Lei 14.133/2021. Vigência 26/01/2024 a 27/02/2024.

Cláudio/MG, 26 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:72509237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 013/2024 - PRC 310/2023 - INEXIGIBILIDADE 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DE CONTRATO. PRC 310/2023. INEXIGIBILIDADE 040/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do CONTRATO Nº 013/2024, cujo objeto da presente licitação é contratação do show da artista Fernanda Garcya e banda. CONTRATO 013/2024. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o n° 13.308.775/0001-94. contratada: BALA NA AGULHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.247.056/0001-97, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência 18/01/2024 a 20/02/2024.

Cláudio/MG, 18 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E416FFDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 163/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de atualização de Inventário Turístico, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 163/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

REJANE OTTONI SANTA BÁRBARA **-**
Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:6AC45935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Realizar curso de capacitação de médicos e/ou acadêmicos de medicina cursando o último ano que prestem serviços no Município para atendimento de demandas de trauma, a ser ministrado por empresa a ser contratada diretamente pela Anglo American
VIGÊNCIA: Início na data de assinatura e vigorará pelo período de 12 meses, ou até que as obrigações das Partes sejam integralmente cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 13 de dezembro de 2023. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:34F83DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Municípios de Alvorada de Minas/MG, Conceição do Mato Dentro/MG, Dom Joaquim/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Possibilitar a implementação e o desenvolvimento das atividades de apoio técnico pedagógico às unidades escolares localizadas nos Municípios, por meio da disseminação dos conhecimentos técnicos e científicos relacionados à soluções gerenciais na área educacional, desenvolvidas pela Fundação de Desenvolvimento Gerencial- FDG
VIGÊNCIA: Início na assinatura e vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou até que as obrigações das Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 30 de novembro de 2023. Valter Antônio Costa pelo Município de Alvorada de Minas/MG, José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Geraldo Adilson Gonçalves pelo Município de Dom Joaquim, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:59F4010B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CRUZ DOS ARAÚJOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Nos termos do Art. 65, I. A §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 40.115,07 (quarenta mil e cento e quinze reais e sete centavos),** o contrato passa a ser de **R$ 559.345,05 (quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) -** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C40103C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 017 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPIAL DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, **LUCÉLIA FERREIRA VIEIRA,** inscrita no CPF nº: 106.972.556-03, e portadora do RG nº. MG 17.661.600 do cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** lotada no CEMEI de Olhos D`Água.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:103A574A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAl, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **CLEUMIR DOS SANTOS MARINHO** inscrito no CPF nº: 123.131.316-10, e portador do RG nº MG 555.907-60, do Cargo de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:6CE9B3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 10 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO CONCERNENTES AO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA

Art. 1° - Em razões do feriado de CARNAVAL, ficam Estabelecidos os seguintes "PONTOS FACULTATIVOS", no Âmbito das repartições Públicas em todo o território do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:

I – Dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência e Farmácia Básica da Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos e Serviços Urbanos, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:AFD5B55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SOLICITA RESSARCIMENTO, SUPENDE SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, **ROGÉRIA LIDIANE RIBEIRO PIMENTA** matrícula nº 47391
CPF nº 124.642.166-17 e RG: 7894178, por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, instaurado pela Portaria nº 058, de 04 julho de 2022, expedita pelo Exmo. Sr. Agidê Alves Santana, Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data de 04/07/2022. **SUSPENDER** por um período de 30 (trinta) dias a partir de 01 de março de 2024 e **RESSARCIR** aos cofres públicos pelos valores recebidos indevidamente em razão do descumprimento parcial de carga horária do seu cargo efetivo, determinado pela Portaria nº 018, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - O valor apurado pela comissão julgadora do processo foi de R$: 7.564,13 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) e deverá ser ressarcido ao município através do depósito na conta dessa prefeitura. Banco Bradesco: Agência: 1943-7 Conta: 530080-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:CCD84DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4258/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4258/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- A Sra. **APARECIDA CRISTINA BARBIERI CANDIDO DA SILVA** fica nomeada, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS – SC-05.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 05 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BABB2DD1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4259/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4259/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **ALINI GAROFALO** fica nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2024, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE– SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:25063039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI

José Walter Pereira, Diretor Geral do SAAE de Coqueiral, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 c/c art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 001/2024, Dispensa 001/2024, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.672.602/0001-46, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RELÓGIO DE PONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG, pelo valor global de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), pelo período de 12 meses, formalizado em 02/02/2024. Vigência de 02/02/2024 à 02/02/2025. Todos os atos praticados serão publicados no site www.saaecoqueiral.com.br, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coqueiral/MG, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:2A0DC0D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

José Walter Pereira, Diretor Geral do SAAE de Coqueiral, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 c/c art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 002/2024, Dispensa 002/2024, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.157.268/0001-20 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CLORO GÁS E SULFATO DE ALUMÍNIO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE COQUEIRAL-MG, pelo valor global de R$ 32.880,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais), formalizado em 05/02/2024. Vigência de 05/02/2024 à 31/12/2024. Todos os atos praticados serão publicados no site www.saaecoqueiral.com.br, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coqueiral/MG, 5 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:AD260C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2024

Contrato nº 03/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 35/2023 – Modalidade: N° Pregão Presencial 21/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO. Vigência 05/01/2024 até 31/12/2024 - Valor global: R$ 560.100,00 (quinhentos e sessenta mil e cem reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D920BD77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2024

Contrato nº 04/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI. Licitação: Processo Administrativo Nº 26/2024 – Modalidade: N° 02/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA LEAL NA COMUNIDADE DE FAVEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000315/2022/SEE. Vigência 30/01/2024 até 31/12/2024 - Valor global: **R$ 528.569,08 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, terça-feira, 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0ADE836A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **04/2024** realizado pela pessoa jurídica CLINICA DE SAUDE AMARAL LTDA

Data do termo: 17/01/2024
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024.

Exames credenciados:

Serviço	Unidade	Valor
AUDIOMETRIA TONAL	UND	59,66
AUDIOMETRIA VOCAL	UND	57,87
IMPENDANCIOMETRIA	UND	78,99
IMITANCIOMETRIA	UND	66,56
VIDEONASOENDOSCOPIA/FIBRONASO/FARINGO/LARINGO	UND	163,75

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DF425514

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.287, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº. 1.287, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA ANEXO II DA LEI 1.207, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Coração de Jesus - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo II da Lei 1.207 de 05 de setembro de 2022, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo do município de Coração de Jesus/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE VALORES

VALORES DE DIÁRIAS VEREADORES

DESTINO COM PERNOITE	VALOR	DESTINO SEM PERNOITE	VALOR
PARA CAPITAIS DO PAIS	R$ 784,50	PARA CAPITAIS DO PAIS	R$ 392,25
DENTRO DO ESTADO DE MG	R$ 418,40	DENTRO DO ESTADO DE MG	R$ 209,20
DENTRO DE OUTROS ESTADOS	R$ 418,40	DENTRO DE OUTROS ESTADOS	R$ 209,20

VALORES DE DIÁRIAS DE SERVIDORES

DESTINO COM PERNOITE	VALOR	DESTINO SEM PERNOITE	VALOR
PARA CAPITAIS DO PAIS	R$ 549,15	PARA CAPITAIS DO PAIS	R$ 277,71
DENTRO DO ESTADO	R$ 292,88	DENTRO DO ESTADO	R$ 141,44
DENTRO DE OUTROS ESTADOS	R$ 292,88	DENTRO DE OUTROS ESTADOS	R$ 146,44

TABELA DE VALORES COM TRANSLADO

EM TRANSPORTE PÚBLICO(Coletivo, Avião ou Trem)	Valor do comprovante da passagem
Em Táxi	Valor do comprovante do recibo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 05 de fevereiro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:20F618A1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043

EXTRATO DE ATA
Ata N°: 43 - Inicio: 02/02/2024 - Término: 02/02/2025
Contratado F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 26 / 2023.
Valor Total: R$ 62.468,40.

Coração de Jesus, Sexta-feira 02 Fevereiro 2024.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2842567A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044

EXTRATO DE ATA
Ata N°: 44 - Inicio: 02/02/2024 - Término: 02/02/2025
Contratado COMERCIAL SUPER BOX LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 26 / 2023.

Valor Total: R$ 74.177,20.

Coração de Jesus, Sexta-feira 02 Fevereiro 2024.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0A06C344

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045

EXTRATO DE ATA
Ata N°: 45 - Inicio: 02/02/2024 - Término: 02/02/2025
Contratado DANIELE RODRIGUES SANTOS ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 26 / 2023.
Valor Total: R$ 51.783,68.

Coração de Jesus, Sexta-feira 02 Fevereiro 2024.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:86390BDD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041

EXTRATO DE ATA
Ata N°: 41 - Inicio: 02/02/2024 - Término: 02/02/2025
Contratado F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 25 / 2023
Valor Total:R$ 57.978,82

Coração de Jesus,Sexta-feira 02 Fevereiro 2024.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3201E0E5

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040

EXTRATO DE ATA
Ata N°: 40 - Inicio: 02/02/2024 - Término: 02/02/2025
Contratado COMERCIAL SUPER BOX ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 25 / 2023
Valor Total: R$ 84.008,80.

Coração de Jesus, Sexta-feira 02 Fevereiro 2024.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:868EC74D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038

EXTRATO DE ATA
Ata N°: 38 - Inicio:29/01/2024 Término: 29/01/2025
Contratado: CARLOS RIVADAVIA DE BRITO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BISCOITOS E SALGADOS, ETC), PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 27 / 2023.
Valor Total: R$ 38.100,00.

Coração de Jesus, Segunda-feira 29 Janeiro 2024.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:AF7752BD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039

EXTRATO DE ATA
Ata N°: 39 - Inicio: 29/01/2024 Término: 29/01/2025
Contratado: OSMAR FERNANDES DE AGUIAR ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BISCOITOS E SALGADOS, ETC), PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 27 / 2023.
Valor Total: R$ 43.900,00.

Coração de Jesus, Segunda-feira 29 Janeiro 2024.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6277F1B4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042

EXTRATO DE ATA
Ata N°: 42 - Inicio:02/02/2024 Término: 02/02/2025.
Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 28 / 2023.
Valor Total: R$ 103.244,30.

Coração de Jesus, Sexta-feira 02 Fevereiro 2024.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:706C3F0E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 13 Inicio: 31/01/2024 Término: 31/01/2025 Contratado SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PARA OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SETOR. Licitação: Dispensa 12 / 2023 Dotação Orçamentaria: Valor Total: R$ 1.680,00

Coração de Jesus, Quarta-feira 31 Janeiro 2024.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F3DCC3F4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa Processo nº: Dispensa nº: 90 / 2023 12 / 2023

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PARA OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SETOR. pelo valor GLOBAL de R$ 1.620,00 junto aos fornecedores abaixo listados: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA.

Coração de Jesus, Segunda-feira 29 Janeiro 2024.

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2A4013C6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 012/2023

ANEXO I - RATIFICAÇÃO

Processo/Modalidade

90 - 12 / 2023

Modalidade: Dispensa Data Apuração: 29/01/2024

FORNECEDOR:

SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12,0000	Unidade	12784 - Dosímetro padrão	27,000	324,00
001	48,0000	Unidade	12785 - Dosímetro pessoal	27,000	1.296,00
001	1,0000	Unidade	14112 - Dano ou extravio dos dosímetros (*VALOR COBRADO SÓ EM CASO DE DANO OU EXTRAVIO	60,000	60,00
Valor Total:				1.620,00	

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E41532F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CORINTO, torna público aSUSPENSÃO do Credenciamento nº 01/2024, cujo objeto refere-se àcontratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da saúde, conforme termo de referência, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corinto. A suspensão do credenciamento de profissionais ocorrerá devido à necessidade de revisão do balizamento dos preços, visando garantir a qualidade e a conformidade com normativas. Essa medida assegurará a adequação do processo, promovendo transparência e eficiência na seleção de profissionais credenciados. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:910F6C29

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO – MINAS GERAIS, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024 para contratação da licitante DU BANDU MUSICAL SHOW LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°** 21.303.798/0001-10, cujo objeto é a contratação de profissional artístico (banda Du Bandu) para realização de show no Carnaval de Corinto de 2024, evento que será realizado no dia 09/fevereiro/2024**,**no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2023.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:54BD7E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 031/2023 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 031/2023 MEMORY.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, com acesso via WEB e banco de dados hospedado em data center externo (Nuvem), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita, no CNPJ nº 71.000.731/0001-85.
DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 270.100,00 (duzentos e setenta mil e cem reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 01 de fevereiro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0AFB8CE5

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PREVDANTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e também o reajuste de preço da cláusula terceira do mesmo contrato, baseado no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CORREGO DANTA-PREVDANTA
CONTRATADA: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº. 71.000.731/0001-85
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, com vencimento para 13 de janeiro de 2024, passando a vigorar até 13 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: Fica o valor do Contrato reajustado conforme o INPC (acumulado ref. Dezembro de 2023), no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), passando o valor contratual mensal de R$1.059,30 (mil e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para R$1.098,60 (mil e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Córrego Danta/MG, 11 de janeiro de 2024.

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Presidente do PREVDANTA

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F60102C8

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 008/2023, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: **FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 40.181.072/0001-05.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 008/2023, com vencimento para 31 de janeiro de 2024, passando a vigorar até 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 30 de janeiro de 2024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6DAF8802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG – Tomada de Preço nº 100/2023. Termo de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº 100/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS DE MATOZINHOS, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, EM ANTENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038465 E 09032023-038569.**
EMPRESA: **SOUZA RAMOS CONSTRUCOES E SERRALHERIA LTDA,** pelo valor global de R$797.407,71 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos).

Couto de Magalhães de Minas/MG, 05 de Fevereiro de 2024.

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 008/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
CONTRATADA: SOUZA RAMOS CONSTRUCOES E SERRALHERIA LTDA
PROCESSO Nº 100/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS DE MATOZINHOS, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, EM ANTENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038465 E 09032023-038569.
ASSINATURA: 05/02/2024
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/02/2024 a 04/08/2024.
VALOR: R$797.407,71 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos)

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:3CD957E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG. Data da sessão pública: 21/02/2024 às 09h00min. O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico www.coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 05 de Fevereiro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:0EF14BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o feriado de Carnaval no dia 13 de Fevereiro de 2024 (terça-feira);
decreta:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-Feira de Cinzas).
Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:54B791C0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Define normas para realização do Carnaval 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, incido VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o carnaval constitui uma festa que retrata a Cultura Nacional;

Considerando a necessidade de organizar a exibição dos blocos, bem como a participação da comunidade durante os dias de realização do Carnaval;

Considerando a necessidade de garantir a ordem e a segurança dos foliões e expectadores durante os dias do carnaval;

Decreta:

Art. 1º. Os festejos do Carnaval de 2024 no Município de Cristiano Otoni, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, ficam delimitados as ruas Conselheiro Lafaiete, Praça Santo Antônio, Rua Joaquim de Castro, Rua Manoel Messias, Rua Mario Rodrigues Pereira, Rua Nossa Senhora da Guia e Praça José Gomes Pereira.

Art. 2º. Durante o período de 07 a 15 de fevereiro do corrente ano, fica impedido o trânsito de veículos automotores (motocicletas, automóveis, ônibus, caminhão, etc) no trecho compreendido entre as ruas Mário Rodrigues Pereira, Rua Conselheiro Lafaiete (até a altura do Bar Esquinão) e Rua Joaquim de Castro (até a altura do Disk Ottoni).

Capítulo II –
Normas para realização

Art. 3º. Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro e talheres que não sejam descartáveis por parte dos foliões e expectadores nas áreas de execução do Carnaval citadas no artigo 1º deste Decreto, devendo ser dada ampla divulgação a imprensa e estabelecimentos comerciais na área destinada a realização do evento e adjacências.

Parágrafo único - Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos locais mencionados no artigo 1º deste Decreto, sendo facultados aos infratores a substituição das garrafas de vidro por recipientes plásticos ou similar, caso não queiram fazer a imediata entrega do objeto a autoridade competente.

Art. 4º. É expressamente proibido:

I - a entrada, no local do evento, de pessoas portando qualquer tipo de bebida acondicionada em grandes recipientes, tais como: caixas térmicas, coller térmicos e qualquer outro recipiente que possa acondicionar bebidas.

II – qualquer tipo de execução sonora por veículos de particulares, bem como carros de som de empresas legalmente constituídas para tal fim, e a instalação de caixas de som, senão por parte do Poder Público ou terceiros expressamente autorizados através de alvará municipal, nas áreas citadas no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único - A fiscalização do disposto neste artigo será feita por fiscais da Prefeitura, com apoio da Polícia Militar, ficando o infrator sujeito às sanções previstas no Código de Postura, bem como as penas previstas para o crime de desobediência, que serão aplicadas pela autoridade competente.

Art. 5º. Fica proibida a instalação de barracas de qualquer natureza, churrasqueiras, carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização das festividades do carnaval de 2024, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os vendedores eventuais fixos ou móveis não licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.

Art. 6º. Na execução do Carnaval, serão observados os seguintes horários para expedições dos alvarás municipais:

I – Shows:

a) Dia 09 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre as 23:00 horas até às 1:00 horas da manhã do dia seguinte;
b) Dia 10 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre as 24:00 horas até às 3:00 horas da manhã do dia seguinte;
c) Dia 11 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre as 24:00 horas até às 3:00 horas da manhã do dia seguinte;
d) Dia 12 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre as 24:00 horas até às 3:00 horas da manhã do dia seguinte;

e) Dia 13 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre as 22:30 horas até às 1:00 horas da manhã do dia seguinte;

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará ambulância e servidores necessários para o plantão no local do evento.

Art. 8º. Deverão ser observadas, em complementação ao estabelecido neste Decreto, as normas eventualmente baixadas pelo Juizado da Infância de Juventude da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 1º de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:30049093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/02/24	62525-6 - Fundeb	R$ 8.609,61

Curvelo, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4B5240EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.752, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00, ficha 166;

II – 02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00, ficha 962.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 166 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$880.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$880.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 962 Equipamento e Material Permanente R$1.995.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.995.000,00
TOTAL: R$2.875.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$2.875.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2C35522E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.601, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 66/2023, do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023/2025:

I – representantes do Governo:

a) efetivo: Raphael Dumomt Schlegel;

b) suplente: Kacia Ossinte Gonçalves de Oliveira Matos;

c) efetivo: Michele Pereira Santos Barcelos;

d) suplente: Jéssica Fernandes Ribeiro;

e) efetivo: Janete Simões Pimenta;

f) suplente: Danielle Alves Carvalho Mota;

II – representantes dos Trabalhadores em Saúde:

a) efetivo: Marcela Guimarães Fonseca;

b) suplente: Sônia da Silva Xavier Pinto;

c) efetivo: Gisele Aparecida Costa Silva;

d) suplente: Cleide Teixeira Silva Sobrinho;

e) efetivo: Bruna Flaviana Lopes Teixeira;

f) suplente: Silvana Lopes Silveira;

g) efetivo: Maria Zulmira Vieira Diniz;

h) suplente: Sheila dos Santos Lopes Faustino;

i) efetivo: Mônica Christine França Carvalho;

j) suplente: Simone Magalhães Alves de Almeida;

k) efetivo: Lídia Nascimento Santiago;

l) suplente: Waldirene Rodrigues de Souza Soares;

III – representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

a) efetivo: Jussara Maria Vieira Galuppo;

b) suplente: Juliana Severino Carvalho;

c) efetivo: Rossana Tônia Gomes Souto Fargnoli;

d) suplente: Aureliano Correia dos Santos;

e) efetivo: Magna Fonseca Barbosa;

f) suplente: Enivânia Barbosa Araújo;

IV – representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:

a) efetivo: Maria Simone Damasceno Moreira;

b) suplente: Altair Carneiro de Santana;

c) efetivo: Valquíria de Araújo Barbosa;

d) suplente: Cleusa de Matos Pereira;

e) efetivo: Dário de Oliveiro Veiga;

f) suplente: Guerino Cardoso de Oliveira;

g) efetivo: Cristiane Pereira Leite;

h) suplente: Vera Lúcia Freitas Rocha;

i) efetivo: Ester Pereira da Silva;

j) suplente: Carlos Roberto Filho;

k) efetivo: Isaias Gonçalves Saraiva;

l) suplente: Alyce Graciele Almeida Araújo;

m) efetivo: Anderson Vieira da Silva;

n) suplente: Jeane Aparecida da Silva Campos;

o) efetivo: Lindaura Alves da Rocha;

p) suplente: Norma Lúcia Maciel dos Reis;

q) efetivo: Maria da Glória Gonçalves;

r) suplente: Maria dos Reis Fernandes;

s) efetivo: Suely Ferreira Moreira;

t) suplente: Adauto Teixeira Rodrigues;

u) efetivo: Valéria Alves dos Santos Procópio;

v) suplente: Valdenia Pereira Fonseca;

w) efetivo: Ronaldo Ricardo da Silveira;

x) suplente: Glória Maria Martins.

Parágrafo único. O período do biênio constante no *caput* deste artigo contabiliza-se de dezembro de 2023 a dezembro de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 11.695, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DBE7178E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Diamantina/Minas Gerais, por 03 (três)dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. José Aristeu de Andrade.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5EED033A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 056/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais aoTempo de Contribuição, sem paridade, da servidora **JACIRA APARECIDA AMORIM,** matrícula 92319, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 01/2024, de 22 de janeirode 2024, fica decretada a vacância do cargo de provimento de Servente Escolar – *Sede/Distrito*, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:86C8A425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 062/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva, **DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA**, matrícula nº 88594, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F4006B46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 057/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2024, o servidor **JOSÉ DAVIMAR SANTOS JÚNIOR** do cargo efetivo de **Assistente de Serviços Escolares,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de janeiro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:873841E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença a servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

E considerando o Memorando Interno número 060/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **MARIA DE JESUS CARVALHO,** matrícula n° 89434, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:12CAEEF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença a servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

E considerando o Memorando Interno número 059/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **EDELZE DE JESUS ROCHA,** matrícula n° 1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação,licençapor motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F6E0C3F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA NO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA , Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, para fins da execução orçamentária e financeira do Município de Diamantina no exercício de 2024.

CAPÍTULO I
DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º. Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação da receita total líquida do Município, para o exercício financeiro de 2024, em atendimento ao disposto no art.8° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme discriminação constante da Programação Financeira ANEXO I a este Decreto.

Parágrafo único. As Metas Bimestrais de Arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Secretaria Municipal de Fazenda e o respectivo resultado enviado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 3º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município de Diamantina, para o exercício de 2024 será estabelecida mediante a estimativa do fluxo mensal de receita, em conformidade com as Metas Bimestrais de Arrecadação e as demandas de despesas programadas no cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. O Fluxo da Execução Mensal das Receitas da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do ANEXO II desde Decreto.

CAPÍTULO III
DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 5º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo a sua categoria econômica e natureza, sendo delimitadas às Metas Bimestrais de Arrecadação, consolidadas na forma do ANEXO III, guardando compatibilidade com o fluxo mensal de ingressos da Programação Financeira.

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o ANEXO III.

Art. 6º. As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AJUSTES
DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO E DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 7º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á periodicamente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - As alterações do Fluxo da Execução Mensal das Receitas da Programação Financeira (ANEXO II) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (ANEXO III) poderão ser efetivadas:
I– bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na forma disposta no artigo 7º deste Decreto;
II– a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º. O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2024.

Art. 10 - O ANEXO IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.

Art. 11. Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Diamantina, 31 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em : http://diamantina.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Anexo-Metas.pdf

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:50E9BB53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de **D**esenvolvimento Econômico e Turismo**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 063/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 010/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 15 de fevereiro de 2024, o servidor **ALEXANDRE MAGNO LEITE DIAS** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A99B1915

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 385/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 020/2023. Objeto: execução de obra de pavimentação com bloquetes de trecho do Morro Sebastião Victor, situado no Povoado de Capoeirão, no distrito de Senador Mourão, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Resolução 12, de 19/4/2023, da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV (EMENDA PARLAMENTAR do Deputado Estadual Wendel Mesquita). A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que dará prosseguimento ao presente processo com a realização de sessão pública abertura de envelopes de propostas das empresas habilitadas na fase anterior, no próximo dia 09/02/2024, às 11:00 horas. Diamantina, 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1112A022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.039/24

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:
- a implantação do segundo Conselho Tutelar de Divinópolis, sendo órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e que representa a sociedade na defesa dos direitos da população infantojuvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária.
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de servidor para coordenar administrativamente os Conselhos Tutelares de Divinópolis, apoiando o colegiado de Conselheiros na gestão, organização e planejamento de seus funcionamentos;
- que a servidora efetiva Edinéia Mendes conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, além da consensuada manifestação da Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar, do CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu favor;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenação administrativa dos Conselhos Tutelares, assessoramento das atividades executivas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e supervisão da Política de atendimento à criança e ao adolescente, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora a Edinéia Mendes (Mat. 99026171), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C75C799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.034/24

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela servidora;

DECRETA:
Art. 1º Fica a servidora Edilene Carvalho dos Santos, matrícula 9903528-9, exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação - SEMDED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/12/2023.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBF05EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.036/24

Exonera a titular de função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Maritânia Rodrigues Barbosa, matriculada sob o nº 9903523-8, da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A183E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.038/24

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a função pública de Agente Comunitário de Saúde o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ITAÍ		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2652	MAYCON MATHEUS DOS SANTOS	5º

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal DE Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81C82DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

A convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3698 – datada do dia 05/02/203 – página 51.
Onde se lê: reunião a ser realizada no dia 01 de fevereiro, às 14 horas na sede da SEMEJ - Leia-se: reunião a ser realizada no dia 06 de fevereiro, às 13 horas na sede da SEMEJ.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB718962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Larissa Ellen Ribeiro, TCE 455/2023. Alteração da data fim para o dia 31/10/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC4C66E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): AGATHA NELISE DE CASTRO JESUS, TCE 268/2023.

Alteração da data fim para o dia 30/11/2024. Ass: 29/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E04EE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): BARBARA DE OLIVEIRA MACHADO, TCE 292/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35382B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): JOÃO VITOR MOURA, TCE 377/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F0D74B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): HELEN ALESSANDRA FERREIRA, TCE 403/2023.

Alteração da data fim para o dia 15/10/2024. Ass: 15/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3866E2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): BRUNO SAMUEL CUNHA, TCE 435/2023.

Alteração da data fim para o dia 29/10/2024. Ass: 29/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2BB6208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): MARIA PAULA FERREIRA FELICIANO, TCE 313/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 29/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8BE4833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1315/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Jordania Rodrigues Esteves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 15/12/2023. ASS: 02/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81821EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): ANA BEATRIZ REZENDE FERREIRA, TCE 460/2023.

Alteração da data fim para o dia 30/06/2024. Ass: 28/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:984DAF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 485/2023 AO CONVÊNIO ANHANGUERA. ESTAGIÁRIO (A): MARCOS PAULO LOPES BENTO.

Concessão de estágio com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Prazo: 12/11/2024. ASS: 13/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6623BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUIZ HENRIQUE REZENDE DIAS, TCE 441/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 02/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6FE2A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUIZA STEPHANIE GUERSONI DANIEL, TCE 467/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4153E887

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2024 - ESTAGIÁRIO (A): RENATA APARECIDA CANDIDA, TCE 345/2023.

O Termo mudará de 06 horas para 04 horas diárias, a partir do dia 02/01/2024, alterando também a remuneração de R$ 552,92 para R$ 414,69. Ass: 04/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5B0F226

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): LAISE SANTOS SOUZA FONSECA, TCE 455/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D5E3A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): LORRAINE CRISTINA JACINTO SOUSA, TCE 465/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/10/2024. Ass: 18/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D9078D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): RENATA APARECIDA CANDIDA, TCE 345/2023.

Alteração da data fim para o dia 28/02/2024. Ass: 28/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:981CDBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO 21/0001-07, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: Alteração da cláusula Terceira – Forma de Desembolso do Contrato, firmado entre as partes em 17/07/2019 e pelo valor de R$ 5.000.000,00. Ass: 02/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39C4F8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	ALEXANDRE MARU DE ARAUJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5750E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	CARLUCCI MARTINS LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0243C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 99

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
212º	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
217º	LUÍS PAULO RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6894076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 118

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
219º	NATHIELINE GOMES DE TOLEDO
220º	RENATA VILAÇA SILVA
221º	DAYANA ROSS APARECIDA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9098D84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS

Classificação	Nome	Motivo
64º	ANA LUISA GOMES MOURA	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3248F39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
67º	MARIA CELINA MOURA
68º	LUCAS AMARAL CUNHA
69º	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB200704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 506/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Leticia de Castro Meira Vaz. **Cargo:** Médico Generalista PSF – **Lotação:** ESF Central – **Período:** 05/02/2024 a 02/08/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9E9B982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 740/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Thais Alessandra Cardoso Miras. **Cargo:** Médico Generalista PSF – **Lotação:** ESF Maria Lucia Gregorio – **Período:** 16/02/2024 a 13/08/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7120558

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 739/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Juliana Guimaraes Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Lotação:** ESF Afonso Pena 02 – **Período:** 30/01/2024 a 27/07/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8385E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 681/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Mateus Boaventura Siqueira. **Cargo:** Médico Generalista PSF – **Lotação:** ESF Primavera – **Período:** 29/01/2024 a 26/07/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D24B4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 677/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Brenner de Oliveira Esteves. **Cargo:** Médico Generalista PSF – **Lotação:** ESF Niterói 02 – **Período:** 26/01/2024 a 23/07/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:752A995B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 676/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Inácio Augusto Pereira. **Cargo:** Enfermeiro – **Lotação:** ESF Central – **Período:** 01/02/2024 a 29/07/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E74E59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 509/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Louise Oliveira Pereira. **Cargo:** Médico Generalista PSF – **Lotação:** ESF Jardim Candelária – **Período:** 16/02/2024 a 13/08/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A75B123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE
A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000003209/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **BRUNO CESAR DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 9902521-4, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:766F5C77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024**

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000002513/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **CRISTIANE PARDINI FERREIRA VALERIO**, matriculada sob o nº 9903658-9, detentora do cargo efetivo de Professor de Língua Estrangeira Moderna, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C3DB7DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1748/2023**

– **Contratado (a):** Pedro Augusto Teles Fonseca. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 26/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF8DD58C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024**

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000002007/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **EUNICE FRANCISCA DE FREITAS E SILVA**, matriculada sob o nº 1603697-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA01DE92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 02/2024 - ESTAGIÁRIO (A): FABRICIO XAVIER ANDRADE, TCE 495/2023.**

O Termo mudará de 04 horas para 06 horas diárias, a partir do dia 15/01/2024, alterando também a remuneração de R$ 414,69 para R$ 552,92. Ass: 15/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71E9AA7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 487/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): YASMIM DA SILVA GOULART.**

Concessão de estágio com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Prazo: 31/03/2024. ASS: 13/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D355F0FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): STEFANIA PEREIRA SOUSA, 239/2023.**

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 29/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD99D639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): IGOR TEODOR GUIMARÃES, 282/2023.**

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 29/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:152F8C86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, 391/2023.**

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 29/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C121D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): ANA CLARA SILVA AMARAL, 252/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 29/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16F8A173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): JANAINA SILVA MAIA NUNES, 283/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 29/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E47691C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 003/2023 - ESTAGIÁRIO (A): JADE RODRIGUES SANTIAGO, 141/2023.

Alteração da data fim para o dia 11/10/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DE7E2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): THAMYRES BATISTA DA CRUZ LOBO, 488/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3C975B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): BRUNA CARDOSO DE MATOS SILVA, 302/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 18/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAE02152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): TATYELLEN ALCANTARA MACHADO, TCE 343/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 18/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE710DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): FELIPE BORGES GUIMARÃES, 241/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 29/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4B08BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): FELIPE BORGES GUIMARÃES, 241/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 29/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28B0E763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): JANAINA SILVA MAIA NUNES, 283/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 22/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF83757B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): GABRIELA NOEMIA MARQUES VITOR, 437/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 29/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B441518

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): VITORIA CARREGAL NAGIB CHALUB, 183/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1E2297A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): VALERIA VENTURA MENDES, 443/2023.

Alteração da data fim para o dia 30/06/2024. Ass: 28/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E49ABAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): LAURA LISLEY NUNES RAMOS, 258/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5555386C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): LUCAS DE SOUSA SALLES, 259/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48E48560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): MARIA LUISA ALVES VIEIRA, 408/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3ADA52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): JOYCE CASTRO SANTOS, 256/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03E0559D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): BÁRBARA FERNANDA RAMOS FERNANDES, TCE 160/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9805F251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2023 - ESTAGIÁRIO (A): BRUNO BERNARDES COSTA, TCE 273/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28A5129B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): DIEILA FRANCIELE PEREIRA BENTO, TCE 004/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90626ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): ISABELLA ROBERTI CARVALHO AMARAL, TCE 459/2022.

Alteração da data fim para o dia 19/11/2024. Ass: 28/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AED40C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): JOÃO FRANCISCO FERNANDES AMARAL, TCE 458/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E133167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): ISABELA SOARES DE ARAÚJO, TCE 303/2023.

Alteração da data fim para o dia 31/12/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16EF23A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): THAWANE MIRANDA, TCE 352/2023.

Alteração da data fim para o dia 07/06/2024. Ass: 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3691602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): OTAVINO ALVES DA SILVA, TCE 574/2023.

Alteração da data fim para o dia 30/06/2024. Ass: 29/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31D1A68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000002440/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **JOSE MARCELO DE MOURA**, matriculado sob o nº 9703208-5, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FA6D12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000001847/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **LORENA LUANA RIBEIRO LEITE**, matriculada sob o nº 9903548-0, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF8D960E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000003639/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **MARCIA GONCALVES CAMPOS**, matriculada sob o nº 9902162-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D34AA431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000002309/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **RAFAEL OTAVIANO RIBEIRO DA SILVA**, matriculado sob o nº 9903643-4, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59D2C262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000003357/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **ROMA APARECIDA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 9702858-4, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68955C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000002920/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **SHIRLEY DIAS**, matriculada sob o nº 9903546-4, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47373787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024

Processo Licitatório nº 366/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 252/2023.** O **Poder Executivo do Município de**

Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **QUIBASA – QUÍMICA BÁSICA LTDA**, que venceu os itens 01 à 033 do certame, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecer reagentes para realização de exames de bioquímica com locação de 02(dois) equipamentos automatizados, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I e termo de referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 935.440,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2025.

Divinópolis, 05 de Fevereiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C544D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 413/2023

Concorrência Pública nº. 15/2023, objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade Básica de Saúde Danilo Passos no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que a impugnação impetrada pela empresa Projet Engenharia e Assessoria Ltda foi acatada parcialmente, sendo o edital retificado e o certame remarcado para o dia 11/03/2024 às 09h:00min que acontecerá na sala de licitações do Município. A resposta da impugnação em seu inteiro teor, juntamente com a retificação, estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2024

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9775128E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 307/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 001/2020

- Contratada: DIVIMÁQUINAS E MOTORES LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 01 de Fevereiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:047BA1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 390/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2023

– **Contratada: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA – Gestor do Contrato:** Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 e **Fiscal do Contrato:** Hellen Augusta Assis Silva Campos – Matrícula: 99041425. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AFONSO PENA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.** Valor do contrato: **R$ 109.999,57** (Cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) – Dotação Orçamentária**: nº 02.12.02.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00 – FICHA: 1114 – FONTE: 1.500.000**.

Prazo: 4 (quatro)meses - 02/02/2024 À 01/06/2024

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:515D47EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º Através da Secretaria Municipal de Agronegócios, o Serviço de Inspeção Municipal **intima** o estabelecimento denominado **JULIANO CAMPOS DE BARROS ME,** CNPJ: 21.093.817/0001-21, registro de nº 113 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M e situado na Rua Muriaé, 1849 – São José – Divinópolis MG, a comparecer ao Serviço de Inspeção Municipal, situado na Rua José Balbino Pereira, nº171, bairro Espírito Santo, em um prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da data de publicação dessa, para regularização de pendências junto ao SIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3AB08C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 027/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO,

BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **HENRIQUE MESSIAS CORREA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 104.303.966-00 E CI 17.052.015 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 320, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Fiscal de Meio Ambiente**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Fiscal de Meio Ambiente**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 05/02/2024 e encerrando-se em 04/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.012,67, (dois mil e doze reais e sessenta e sete centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.11.01.18.122.1801.2188-3.1.90.04.00 - Manutenção Secretaria Meio Ambiente - Ficha 648 - Fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso III e VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

HENRIQUE MESSIAS CORREA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____CPF_____

2._____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:37E62C93

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 028/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **ANNA CECÍLIA DE OLIVEIRA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 144.912.866-12 E CI Nº 3.632.159 , EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOAO FRANCISCO PEREIRA, Nº 536, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Monitora de Educação Infantil**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo simplificado da secretaria de educação nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Monitora de Educação Infantil, tempo integral/matutino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/02/2024, encerrando 04/08/2024, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 – 3.1.90.04.00 – Ficha 182 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche; fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos III, IV, V e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 de Fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANNA CECÍLIA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:39625EFF

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 029/2024.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EVA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSCRITA NO CPF 030.140.836-07 E CI : 7.464.850 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 48, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Monitora de Educação Infantil**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo simplificado da secretaria de educação nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Monitora de Educação Infantil, tempo integral/matutino.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/02/2024, encerrando 04/08/2024, podendo ser
prorrogado.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 – 3.1.90.04.00 – Ficha 182 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche; fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**
CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos III, IV, V e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 de Fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EVA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:556236FE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 030/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELIANA APARECIDA CORREIA LEITE**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 044.904.046-11 E CI Nº 11.917.861, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA GADO BRAVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Monitora de Educação Infantil**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo simplificado da secretaria de educação nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Monitora de Educação Infantil, tempo integral/matutino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/02/2024, encerrando 04/08/2024, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 – 3.1.90.04.00 – Ficha 182 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche; fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;
II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos III, IV, V e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 de Fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANA APARECIDA CORREIA LEITE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DB413B09

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 031/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **SÔNIA DE FARIA BARBOSA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 032.772.006-98 E CI Nº 10.237.130, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 451, VILA SANTO ANTÔNIO, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo simplificado da secretaria de educação nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, em substituição a licença de afastamento da servidora Marilda Barbosa, na função de professora de educação básica anos iniciais (5º ano), sendo turno matutino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/02/2024 e encerra 04/08/2024, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:
I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**
II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**
CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 de Fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

SÔNIA DE FARIA BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:97E602A8

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 032/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **OSILENE DUARTE TEIXEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 103.907.246-10 E CI : 16.900.700 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ADÃO ALVES MACIEL, Nº389, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo simplificado da secretaria de educação nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos iniciais (1º ao 5ºano), de atividades integradoras/tempo integral, sendo turno vespertino.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/02/2024 e encerra 04/08/2024, podendo ser

prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 de Fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

OSILENE DUARTE TEIXEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0E78DF49

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 033/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ADRIANA CATIA OLIVEIRA GONÇALVES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 844.545.551-68 E CI : 1.816.604 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES, Nº558, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo simplificado da secretaria de educação nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos iniciais (1º ao 5ºano), de atividades integradoras/tempo integral, sendo turno matutino.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/02/2024 e encerra 04/08/2024, podendo ser
prorrogado.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**
CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 de Fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA CATIA OLIVEIRA GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____

CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0C53812D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2024

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera Servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **WESLLEY JUNIOR TEIXEIRA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 088.937.036-29, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Cultura,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5FDCE18D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2024

PORTARIA Nº 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SARA GONÇALVES CARNEIRO,** brasileira, casada, CPF/MF: 090.363.436-82, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:56CA3DDA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 034/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **KELE APARECIDA GONÇALVES BARBOSA**, BRASILEIRA, VIUVA, INSCRITA NO CPF 698.280.751-72 E CI : 1.899.057 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA, Nº 540, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo simplificado da secretaria de educação nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de professora de educação básica anos iniciais (4º ano), sendo turno vespertino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/02/2024 e encerra 04/08/2024, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 de Fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

KELE APARECIDA GONÇALVES BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:08604CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, e da Comissão de Contratação Pública, no cumprimento de suas funções, haja vista Decisão datada de 31 de janeiro de 2024, no processo licitatório supra objetivando Contratação de pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação de Via Pública, continuação da Rua Saturnino da Silva Pinto (somente Mão de Obra e Equipamento), Bairro Santa Terezinha, Cidade de Dona Euzébia/MG, conforme projeto e planilhas constantes dos anexos deste Edital, torna público **REABERTURA** do processo supra:

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Início da Sessão com Abertura dos Envelopes Documentação: às 09:01h do dia 19 de fevereiro de 2023, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

As informações necessárias poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**, ou via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Dona Euzébia, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal_Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:417D8EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É SELECIONAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR, PADRÃO ELÉTRICO, NO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL DONA MARIA DE LOURDES TOLEDO RIBEIRO.

Onde se lê:

DATA DA SESSÃO: 08/02/2024.
LINK: https://ammlicita.org.br/

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: A partir das 8:00h às 16:00 horas.

Leia-Se:

DATA DA SESSÃO: 09/02/2024.
LINK: https://ammlicita.org.br/
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: A partir das 8:00h às 16:00 horas.

Os demais dados permanecem como no Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (32) 3453-1714 ou no setor de Licitações.

Dona Euzébia, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:173392D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°216/2023 - TOMADA DE PREÇO N°012/2023- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°216/2023, na modalidade Tomada de Preço N°012/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ", COM ÁREA TOTAL DE 769,08M², LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ ISIDORO PINTO, SN, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato N°: 012/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA, CNPJ N: 21.338.295/0001-80. Total estimado para este fornecedor R$ 320.182,01 (trezentos e vinte mil cento e oitenta e dois reais e um centavo).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FB6E4102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 001/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 001/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 001/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), A SER LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ, DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO DISPONIBILIZADO PELA SES-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 09/02/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 23.266,66 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6E8D8487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **001/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.651.667/0001-08,** com sede a Av. Moacir Paleta, nº 671, Bairro São Pedro, Governador Valadares/MG, CEP 35020-360, por intermédio da Representante Legal a Sra. **Camila Leonel Vasconcelos de Campos,** portadora da carteira de identidade nº MG16418283, expedida pela SSP/MG e CPF nº 094.823.916-00, no valor de R$ 2.971,10 (dois mil novecentos e setenta e um reais dez centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 05/02/2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:46C28533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **002/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.849.206/0001-00,** com sede a Rua Euclides da Cunha, nº 1.600, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-050, por intermédio da Representante Legal a Sra. **Ana Paula Sampaio Pissetti,** portadora da carteira de identidade nº 7.881.849-2, expedida pela SESP/PR e CPF nº 061.274.249-09, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 05/02/2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0D55F850

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **003/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.032.547/0001-20,** com sede a Rua Dr. Sobral Pinto, nº 548, Bairro Vila Laroca, Além Paraíba/MG, CEP 36660-000, por intermédio do Representante Legal o Sr. Maurício Dias dos Santos**,** portador da carteira de identidade nº 05.660.168-5, expedida pela IFP/RJ e CPF nº 739.208.007-53, no valor de R$ 38.099,65 (trinta e oito mil noventa e nove reais sessenta e cinco centavos). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 05/02/2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2632B45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **004/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **26.395.502/0001-52,** com sede a Rua Ere, nº 34, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30411-52, por intermédio da Representante Legal a Sra. Regiane Borges dos Santos**,** portadora da carteira de identidade nº M-8.627.792, expedida pela SSP/MG e CPF nº 034.281.936-44, no valor de R$ 4.988,10 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais dez centavos). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 05/02/2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C5162CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **005/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **16.366.888/0001-10,** com sede a Rua Luiz Barbato, nº 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG, CEP 37558-466, por intermédio da Representante Legal a Sra. Maria Luísa Baret Daniel**,** portadora da carteira de identidade nº MG-17.177.372, expedida pela SSP/MG e CPF nº 121.464.036-24, no valor de R$ 2.876,10 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais dez centavos). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 05/02/2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CBBA9CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **006/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **44.223.526/0001-06,** com sede a Av. Gustavo Fetter, nº 2.564, Bairro Centro, Ipora do Oeste/SC, CEP 89899-000, por intermédio da Representante Legal a Sra. Vitória Berti**,** portadora da carteira de identidade nº 6748027, expedida pela SSP/SC e CPF nº 099.017.059-40, no valor de R$ 6.271,00 (seis mil duzentos e setenta e um reais). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 05/02/2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:96A2F512

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **007/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DUARTE DENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **65.122.590/0001-70,** com sede a Rua Primeiro de Janeiro, nº 35, Sala 22 Bairro Centro, Timóteo/MG, CEP 35180-032, por intermédio da Representante Legal a Sra. Maria Ilda Duarte**,** portadora da carteira de identidade nº M-2.508.773, expedida pela SSP/MG e CPF nº 540.188.386-20, no valor de R$

31.306,25 (trinta e um mil trezentos e seis reais vinte e cinco centavos). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 05/02/2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AE5F8ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **008/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MB DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **37.205.854/0001-14,** com sede a Av. Brasil, nº s/n, Bairro Setor Sul, Santo Antônio de Goiás/GO, CEP 75375-000, por intermédio da Representante Legal a Sra. Mariana Borges de Araújo Xavier**,** portadora da carteira de identidade nº 6364672, expedida pela SSP/GO e CPF nº 704.400.541-17, no valor de R$ 9.480,10 (nove mil quatrocentos e oitenta reais dez centavos). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 05/02/2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7977AF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **009/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MG FLEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **43.121.365/0001-87,** com sede a Av. Sebastião G Reis, nº s/n, Bairro Santa Cruz, Sericita/MG, CEP 35368-000, por intermédio da Representante Legal a Sra. Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho**,** portadora da carteira de identidade nº MG-19.237.070, expedida pela SSP/MG e CPF nº 143.520.706-88, no valor de R$ 579,40 (quinhentos e setenta e nove reais quarenta centavos). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 05/02/2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:02F22F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **010/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **41.926.487/0001-15,** com sede a Rua Jota Santana, nº 129, Bairro Cidade Nova, Patos de Minas/MG, CEP 38706-406, por intermédio do Representante Legal o Sr. Roberto Honório da Costa**,** portador da carteira de identidade nº MG-11.128.271, expedida pela PC/MG e CPF nº 078.032.636-90, no valor de R$ 420,15 (quatrocentos e vinte reais quinze centavos). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 05/02/2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B1043DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **011/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **16.586.871/0001-79,** com sede a Rodovia MG 179, s/n, Bairro Afonsos, Galpão 01, Pouso Alegre/MG, CEP 37561-899, por intermédio do Representante Legal o Sr. Tiago Costa Fraga**,** portador da carteira de identidade nº MG 19.435.271, expedida pela SSP/MG e CPF nº 106.706.176-28, no valor de R$ 1.152,70 (hum mil centos e cinquenta e dois reais setenta centavos). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 05/02/2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:73859AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 116/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023. **Resumo da Ata de Registro de Preços nº 012/2024**, para futura e eventual aquisição de Bens de Consumo: Embriões de Bovinos, sexado de fêmea, com confirmação de prenhes de no mínimo 45 dias após transferência, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RIO MINAS EMBRIÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **34.366.706/0001-93**, com sede a Rua Ten. Mário Stwart, nº 028, Vila Laroca – Além Paraíba-MG, cep: 36.660-000 por intermédio do Representante Legal

o Sr. **Nivaldo Henrique Teixeira Nogueira da Gama,** portador da identidade nº M-3.402.455, expedido SSP/MG e CPF nº 669.044.396-53, no valor de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 05/02/2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2D2FB3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 51/2021
CONTRATO: Nº 114/2021
TERMO ADITIVO: Nº 03/2024
CONTRATADO: CARDOSO TELECOM LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 02/08/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:00FAA86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 07/2024

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REPOSIÇÃO, PARA A REVISÃO DO VEÍCULO MODELO 4884-RG170B CF+AR+RT, ANO 2023, NÚMERO DO MOTOR EXT: 62844368, COR AMARELO, decorrente do Processo Licitatório Nº 02/2024, modalidade Dispensa Nº 02/2024, contrato Nº 07/2024. Empresa Contratada: BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. O valor deste contrato é de R$ 20.228,32 (Vinte mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). A vigência deste Contrato é de 01/02/2024 a 30/03/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:98C039E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 10/2024

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL, TRANSPORTE DE ALUNOS AS UNIVERSIDADES E ESCOLAS ESPECIALIZADAS E CURSOS, NA CIDADE DE MONTE CARMELO E ARAGUARI, CONFORME LINHAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I, decorrente do Processo Licitatório Nº 116/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2023, contrato Nº 10/2024. Empresa Contratada: JOICE KARLA RIBEIRO. A vigência deste Contrato é de 02/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:41BC7C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 55/2022

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA DE OLIVEIRA RESENDE NO DISTRITO DE DOLEARINA, CONFORME O CONVÊNIO 1251001439/2021, COMPACTUADO COM O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO I DO EDITAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 33/2022, modalidade Tomada de4 Preços Nº 06/2022, contrato Nº 55/2022. Empresa Contratada: ZALO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES, IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. A vigência deste Contrato é de 30/01/2024 a 29/03/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CB57C735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 07/2023
CONTRATO: Nº 12/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE VALOR CONFORME SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:59E7CDED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 - INEXIGIBILIDADE 002/2023

ERRATA:
Na publicação do jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3668 do dia 21 de dezembro de 2023, pagina 190, referente Processo Licitatório nº 14/2023, Inexigibilidade 002/2023 – SAAE, **onde se lê:** Formiga, 19 de novembro de 2023; **lê-se**: Formiga, 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:93DF2ABD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 17/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 018/2023. Processo Licitatório n°: 17/2023 – Inexigibilidade nº. 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** VIAÇÃO FORMIGA LTDA. **Da vigência:** A

vigência do contrato com vencimento em 20/12/2023 fica prorrogada por 12 (doze) meses, sendo até 20/12/2024, conforme documentos de fls. 87 constantes no Processo Licitatório, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme Memorando 025/2024, encaminhado pela Prefeita em exercício autorizando a elaboração do aditivo, constantes no Processo Licitatório. **Data: 19/01/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1CB3C33B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 070/24, Processo Licitatório nº. 202/23 – Pregão Eletrônico nº. 098/23 – Contratada: **CASA BELO DE CONSTRUÇÃO LTDA>** R$21.100,00**.** Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 071/24, Processo Licitatório nº 202/23 – Pregão Eletrônico nº. 098/23 – Contratada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA >** R$12.394,60**.** Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 072/24, Processo Licitatório nº 202/23 – Pregão Eletrônico nº. 098/23 – Contratada: **GISELI GUERREIRO GONCALES->** R$3.375,10**.** Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 073/24, Processo Licitatório nº. 202/23 – Pregão Eletrônico nº. 098/23 – Contratada: **CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA ->** R$3.941,00**.** Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 074/24, Processo Licitatório nº. 202/23 – Pregão Eletrônico nº. 098/23 – Contratada: **JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA ->** R$2.073,15**.** Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.075/24, Processo Licitatório nº. 202/23 – Pregão Eletrônico nº. 098/23 – Contratada: **CASA 505 LTDA->** R$10.261,00**.** Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.076/24, Processo Licitatório nº. 202/23 – Pregão Eletrônico nº. 098/23 – Contratada: **HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA->** R$7.637,30**.** Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 077/24, Processo Licitatório nº 202/23 – Pregão Eletrônico nº. 098/23 – Contratada: **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA->** R$78.816,34**.** Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 078/24, Processo Licitatório nº 202/23 – Pregão Eletrônico nº. 098/23 – Contratada: **GGV COMERCIAL LTDA ->** R$12.967,13**.** Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA BELO DE CONSTRUÇÃO LTDA, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, GISELI GUERREIRO GONCALES, CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA, JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA,** : **CASA 505 LTDA, HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e GGV COMERCIAL LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 202/23 – Pregão Eletrônico nº. 098/23. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8D09AAF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 008/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **EDILENE LEAL ANDRADE**, **CPF nº: 729.300.206-87**, atualmente com 56 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 10.862, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no artigo 33, § 9° da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 06 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **06 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 05 de fevereiro de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0B8466FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 009/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **NEIDE DA SILVEIRA**, **CPF nº: 633.917.086-20**, atualmente com 59 anos de idade, Pedagoga, Classe V, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 14.617, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CR/88 e no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de fevereiro de 2024.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 05 de fevereiro de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:49BBD585

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 010/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **CLEUZA DE MELO SILVA**, **CPF nº: 887.401.296-91**, atualmente com 52 anos de idade, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 12.100, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 CR/88 e artigo 35 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de fevereiro de 2024.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 05 de fevereiro de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5B954394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – **DESERTA** - Pregão Presencial SRP 019/2023 – O Município realizará no dia 22/01/2024, às 09:00 horas,– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ETICO DISCRIMINADOS NA TABELA CMED DE "A a Z", DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** A Comissão Permanente de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supracitada foi considerada **DESERTA,** face a ausência total de interessados. Fronteira dos Vales-MG, 05 de fevereiro de 2024 -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:2E6EB562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **EMBRASIL – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA -** CNPJ nº 31.936.382/0001-93. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do concurso público de provas objetivas, práticas e de títulos para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaraciaba-MG, de acordo com as especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor Total: **R$ 38.990,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**. Assinatura: 31/01/2024. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Guaraciaba/MG, 05/02/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:AC8A47A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

Processo: 120/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 34.130.961/0001-32**. Objeto: Aditivo de prazo do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Software personalizável, de gestão da informação escolar. A vigência do contrato administrativo que era 01/02/2024 passa a ser**31/01/2025**. Assinatura: 31/01/2024.

Guaraciaba/MG, 05/02/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A3480205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 014/2019

Processo: 022/2019 – Dispensa 007/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **ANA MARIA JALES**- CPF nº 992.764.456-68. Objeto: Rescisão de forma amigável ao CONTRATO Nº 014/2019, cujo objeto fora locação de imóvel situado na Rua Coração de Maria, nº 308, Centro, Guaraciaba/MG, com a finalidade de utilização como sede da Escola Pré-Infância do Município, mediante a justificativa de que em função do grande número de matrículas, o imóvel não atende mais as demandas da Secretaria Municipal de Educação. O referido contrato será rescindido em **01/02/2024**, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo: 31/01/2024.

Guaraciaba-MG, 05/02/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C88C5F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 007/2022

PRC 006/2022. Dispensa n° 002/ 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **ESTEVÃO DA CRUZ.** CPF nº 025.200.336-57. Objeto: Rescisão de forma amigável ao CONTRATO Nº 007/2022, cujo objeto fora a locação de imóvel situado na comunidade do Abre Campo, Zona Rural em Guaraciaba/MG, com a finalidade de uso para instalação temporária da Escola Municipal José Pinto Coelho. A rescisão é necessária, tendo em vista a conclusão das obras da Escola na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba-MG, conforme Tomada De Preços Nº 006/2023.O referido contrato será rescindido em **01/02/2024**, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo: 31/01/2024.
Guaraciaba-MG, 05/02/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9E818955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação de bovinos para o Programa Mais Genética do município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para a pessoa jurídica ***52.262.744 MARIO LUIZ FELISBINO DE JESUS - CNPJ: 52.262.744/0001-88*** no valor total de ***R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)***.

Guarani – MG, aos 05 dias de fevereiro de 2024

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:1849A236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: 52.262.744 MARIO LUIZ FELISBINO DE JESUS.
CNPJ: 52.262.744/0001-88.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação de bovinos para o Programa Mais Genética do município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 007/2024.

SIGNATÁRIOS: MARIO LUIZ FELISBINO DE JESUS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:65841DA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos do Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Escola Municipal Francisco Peixoto e os alunos da Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para a pessoa jurídica ***STREET FAC LTDA - CNPJ: 03.181.183/0001-87*** no valor total de ***R$ 59.834,20 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)***.

Guarani – MG, aos 05 dias de fevereiro de 2024

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:EE3B4651

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.

CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: STREET FAC LTDA.
CNPJ: 03.181.183/0001-87.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos do Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Escola Municipal Francisco Peixoto e os alunos da Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 05 de fevereiro de 2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 59.834,20 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 008/2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ VIEIRA DO CARMO SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8C2490B2

JURÍDICO
PORTARIA Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO EPIDEMIOLÓGICA".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **LETÍCIA PINTO DE ABREU** para nos termos da Lei Municipal n° 312/2006, ocupar a Função Gratificada de **Coordenadora do Programa Ação Epidemiológica.**
Art. 2º – A servidora receberá a gratificação fixa e mensal, nos termos da lei supracitada.
Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 02 de fevereiro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F324FE98

JURÍDICO
PORTARIA Nº 13 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIAN CARLA PINTO DORNELAS** para nos termos da Lei Municipal n° 312/2006, ocupar a Função Gratificada de **Coordenadora do Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária.**
Art. 2º – A servidora receberá a gratificação fixa e mensal, nos termos da lei supracitada.
Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 02 de fevereiro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:E1D5858F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a entidade COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE GUAXUPÉ E REGIÃO , inscrita no CNPJ 39.987.531/0001-55, tendo por objeto viabilizar a inclusão social e produtiva de catadores no processo de triagem e processamento de resíduos recicláveis, implantar educação ambiental contínua conforme Lei 2.935/2022 e dar suporte às ações de coleta seletiva, no valor anual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência de 12 meses.

Guaxupé, 5 de Fevereiro de 2024

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:25FEF356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: Aditamento ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA**, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato e acréscimo de serviços,** realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de muro, banheiros e dependências para funcionários e público no Cemitério Recanto da Saudade, situado na Rua 257, nº 90, bairro Solar, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica

prorrogado de 27/01/2024 para 27/04/2024, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/04/2024 para 30/06/2024. E aditivo de serviços, totalizando em um acréscimo de serviços no percentual de 24,5611% em relação a planilha orçamentária original, correspondente ao valor de R$ 140.406,48 (cento e quarenta mil quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA - CNPJ: 29.000.110/0001-35
DATA DO ADITIVO: 25 de janeiro de 2024.

Ibiá (MG), 25 de janeiro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:8E66774C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024 – PROCESSO N° 016/2024, DISPENSA N° 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024 – Processo N° 016/2024, Dispensa N° 012/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço técnico de fornecimento de licença de uso de portal municipal gerenciável para atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X WEBNETS SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CPNJ sob o nº 12.319.369/0001-40.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:8E0B283A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 – PROCESSO N° 013/2024, DISPENSA N° 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 – Processo N° 013/2024, Dispensa N° 09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de site para realização de cotações de preço para atender a necessidade da Secretaria de Governo do Município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CPNJ sob o nº 16.538.909/0001-38.
LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:505FB355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.429 DE 29 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre redução remuneratória consensual dos fornecedores de serviços ao Município de Indianópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o momento econômico com diminuição crescente das receitas nos últimos meses;

CONSIDERANDO a redução remuneratória dos agentes políticos (Decreto nº 4.416/2024);

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento financeiro do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica efetivado proposta consensual de redução remuneratória dos fornecedores de serviços em 20% (vinte por cento) pelo período de 90(noventa) dias.

§1º Os fornecedores que concordarem assinarão termo aditivo.

§ 2º Será fornecido certificado de relevante colaboração com o município aos fornecedores que aderirem á proposta constante do presente decreto.

§3º O prazo de redução será computado de 1º de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:4FB90CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 168/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 168/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o a prestação de serviços de pessoa jurídica para futuras e eventuais locações de espaço físico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG. Data da assinatura: 02/02/2024. Parte: 24.045.177 ELDMILDA MARTINS DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob nº 24.045.177/0001-72.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNIT	R$ GLOBAL
1	36	LC	Locação de Espaço físico com capacidade mínima de 150 e máximo de 250 pessoas sentadas, o espaço deverá conter banheiros, com cozinha equipada e demais objetos e utensílios indispensáveis para a realização dos eventos, conforme termo de referência.	R$ 1.350,00	R$ 48.600,00

Indianópolis-MG, 05 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6BFFE660

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023.

DECISÃO

Vistos, etc.

Em meados do corrente ano, o Município, por intermédio do Processo Licitatório nº 117/2023; Pregão Presencial nº 048/2023; licitou pelo sistema de Registro de Preços, o fornecimento de medicamentos.

A empresa Cirúrgica Clara Comercio de Medicamentos Ltda registrou menor preço nos itens conforme Ata de Registro de Preço nº 003/2023.

Nos meses de agosto a novembro corrente foram enviadas requisições de medicamentos e a empresa manteve-se inerte.

Mesmo após notificação escrita do Município a empresa manteve-se recalcitrante no cumprimento de suas obrigações.

No dia 15de dezembro de 2023 a empresa solicitou pedido de Cancelamento/Desistência da Ata de Registro de Preços.

Em 01/01/2024, foi publicada a Portaria 874/2024, determinando a abertura de processo administrativo. Aberto o processo a abertura de processo administrativo. A Comissão foi instalada em 01/01/2024. Intimada a empresa apresentou defesa.

Foi confirmado na defesa o descumprimento das obrigações com a justificativa de o contratante apresentou pedido de desistência da ata de registro de preço e passou a aguardar a decisão do acatamento de seu pleito.

O pedido deixa claro o intento de não cumprir as obrigações. Considerando que a aquisição de medicamento é medida de urgência, até mesmo para cumprimento de decisões judiciais, com fulcro no disposto no art.45, da lei 9.784/99, considerando que o município não tem lei especifica de processo administrativo, determino, em forma de tutela de urgência, cancelamento dos itens registrados pela empresa Cirúrgica Clara Comercio de Medicamentos, com a convocação da segunda colocada com preços registrados, e se não possível a aquisição emergencial dos medicamentos, com observância dos preços de mercado.

Indianópolis-MG, 12 de janeiro de 2024.

MARIVÂNIA MÁRCIA BORGES AMARO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:173FA91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DOS DECRETOS NS.º 4.417, 4.418, 4.419, 4.420 E 4.421

O Município de Indianópolis-MG, na pessoa de seu representante legal, o Senhor Prefeito Municipal, determina a republicação dos Decretos ns.º 4.417, 4.418, 4.419, 4.420 e 4.421, ambos do dia 22 de janeiro de 2024. Salienta-se que tal feito se dá em razão de correção de erro material.

DECRETO N.º 4.417, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808, de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Ana Regina de Miranda, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira, Símbolo FG-1C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.418, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808, de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Ana Beatriz de Carvalho, da função gratificada de Diretora do Centro Educacional de Ensino Infantil Criança Feliz, Símbolo FG-1B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.419, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808, de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Maria Rosângela de Oliveira Coco, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda Símbolo FG-1A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.420, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808, de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Adriane de Fátima Borges Pereira, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal Tupiniquim Símbolo FG-1A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.421, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808, de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Sandra Aparecida dos Reis Ribeiro, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Indianópolis Símbolo FG-1A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:CB84A247

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.430 DE 2 FEVEREIRO DE 2024.

Designa agentes públicos em observância ao princípio da segregação de funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar funções conforme a Lei n.º 14.133/21 e nos termos do Decreto Municipal n.º 4.407, de 28 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Designar os agentes públicos relacionados no presente Decreto para o exercício das funções específicas na área de licitações e contratos.

Art. 2° Fica designado a servidora Derimar Borges da Silva, matrícula n.º 60239 para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 3° Fica designado o servidor Rogerio Marcos Resende, matrícula n.º 63176 para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 4º Fica designado a servidora Renata Dinare Santos, matrícula n.º 62355 para exercer a função de Gestor de Contratos.

Art. 5º Ficam designados para atuarem como fiscais de contratos os servidores: Amarildo de Oliveira Franco, matrícula n.º 5903, Tatiana Rodrigues Ferreira, matrícula n.º 63603, Luiz Fernando da Rocha Borges, matrícula n.º 60155, Tiago Leite da Silva, matrícula n.º 63461, Leandra de Araújo Nunes, matrícula n.º 61607, Nalva Abadia Borges Souza, matrícula n.º 1682, Claudio Batista de Oliveira, matrícula n.º 5681, Rosivânia Rodrigues Ferreira, matrícula n.º 61993, Reginaldo José de Oliveira, matrícula n.º 1852, Thiago Silva Rodrigues, matrícula n.º 63177, João Antônio Herculano, matrícula n.º 60129, Marivaldo José Borges, matrícula n.º 63174, Dielle Costa, matrícula nº 63457, Silvace Dias de Ávila, matrícula nº 2090, José Abadio Alves, matrícula n.º 63713, Cristiane Gonçalves Santos, matrícula n.º 61630.

Parágrafo único. A indicação individualizada dos fiscais no exercício da fiscalização de cada instrumento contratual será estabelecida nos respectivos Documentos de Formalização de Demanadas “DFD”.

Art. 6º A fiscalização dos contratos relacionados a obras e serviços de engenharia estará a cargo do engenheiro civil contratado, Sr. Rafael Barbosa Dos Santos, registrado no CREA sob o número MG 201.997/D.

Art. 7º Fica designada para atuar como assessora jurídica a servidora e advogada Patrícia Andrade Nunes, matrícula n.º 63569.

Art. 8º Fica designado como responsável pela pesquisa de preço a servidora Benedita Luiza de Araújo da Silva, matrícula n.º 60461.

Art. 9º Fica designado como responsável pela realização dos estudos técnicos preliminares e termos de referências o agente público João Batista Macedo.

Art. 10. Fica designado como responsável pelos editais e contratos o servidor Vonimar Rodrigues da Silva, matrícula n.º 62190.

Art. 11. A equipe de apoio será integrada pelos servidores Danielly Martins Ramos, matrícula n.º 63734 e Vonimar Rodrigues da Silva, matrícula n.º 63734.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:EBBC8E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.331, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre normas para elaboração do documento de formalização de demanda e procedimentos da contratação para aquisição de bens e serviços através dos órgãos da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os bens e serviços necessários ao bom desempenho dos órgãos da Administração Municipal de Indianópolis, somente serão autorizados as suas aquisições e/ou contratações mediante documento de formalização de demanda encaminhado e assinado pelo responsável do setor demandante.

Art. 2º Em todos os órgãos da Administração Municipal deverá existir um servidor responsável pela emissão e controle dos documentos de

formalização de demanda, devendo os mesmos ser numerados em ordem crescente para controle das Secretarias demandantes e dos Departamentos de Compras e de Licitação.

Art.3º O documento de formalização de demanda será elaborado pelo Setor demandante conforme Anexo Único deste Decreto e deverá conter:
I- identificação do objeto;
II- justificativa da necessidade da contratação;
II- previsão da data em que deve ser iniciada a prestação de serviços;
IV- indicação do fiscal responsável pela contratação, do responsável pelo Estudo Técnico Preliminar e análise de risco, quando estes se fizerem necessários e do Termo de Referência.

Art. 4º O documento de formalização da demanda (DFD) será encaminhado juntamente com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, quando for o caso, e do Termo de Referência (TR), mediante protocolo ao Departamento de Compras para formalização de preços.

Art. 5º No caso da solicitação estar preenchida de forma incompleta ou incorreta quanto ao especificado no art.3º, o Departamento de Compras deverá devolver o Documento de Formalização da Demanda à Secretaria solicitante para que sejam realizadas as devidas correções.

Art. 6º Após a formalização de preços o DFD será encaminhado ao Setor de Contabilidade para análise e indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s).

Art. 7º Após a análise do Setor de Contabilidade, o Documento de Formalização de Demanda será encaminhado ao Setor Financeiro para análise das condições de conveniência e oportunidade diante do fluxo de caixa e disponibilidade financeira, que, mediante despacho, autorizará ou não a aquisição ou contratação solicitada.

Art. 8º Não sendo autorizada a demanda, o documento será encaminhado ao órgão de origem, acompanhada de justificativa para aguardar prazo determinado ou para o devido arquivamento.

Art. 9º Autorizada a solicitação pelo Departamento Financeiro, o Documento de Formalização da Demanda e demais artefatos serão encaminhados ao órgão de Controle Interno Municipal para análise e posterior deferimento ou indeferimento. No caso do indeferimento, o órgão de Controle Interno deverá indicar em documento específico as razões que o motivaram.

Art. 10. Após deferimento do Controle Interno Municipal, o DFD e demais documentos serão encaminhados ao Departamento de Licitações para elaboração da minuta do edital e contratos.

Art. 11. Após a elaboração da minuta do edital e do contrato, o processo será autuado e encaminhado à Procuradoria para parecer jurídico.

Art. 12. Após o parecer jurídico o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização e prosseguimento da contratação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BC1EDB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.432, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica dispõe no art. 77, VI que compete ao Prefeito expedir decretos, portarias e outros atos;

CONSIDERANDO que, no período de 10 a 13 de fevereiro deste ano, comemora-se a tradicional festa do Carnaval, que é uma das mais importantes festas populares do País e uma das formas de expressão da cultura do povo brasileiro;

CONSIDERANDO as atividades carnavalescas a serem realizadas no Município;

CONSIDERANDO que nos dias da realização da Festa há redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

CONSIDERANDO a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como: Saúde e Limpeza Urbana, funcionem de modo que atenda as demandas da população, ainda que de forma reduzida.

§1º Havendo necessidade, poderão ser convocados servidores, inclusive que atuem na área administrativa, para trabalhar em regime de plantão ou em escala de revezamento.

§2º A Farmácia de Minas funcionará em regime de plantão no dia 12 fevereiro, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E3D71BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG torna público a instauração do Processo nº 25/2024 –CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, que tem por objeto "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". O período para recebimento dos documentos será de **06/02/2024 a 23/02/2024.** O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, ou pelo site **www.ipuiuna.mg.gov.br**,: tel. **(35) 3732-2487** ou e-mail: licitaipmg@gmail.com –

ÉLIDA MARIA TOSTA SILVA –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:881DC0FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 12/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DIVERSAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUIUNA/MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 12/2024 à seguinte empresa JMD AGRICOLA LTDA, CNPJ Nº 05.609.737/0001-20, pelo valor total de R$ 4.269,00 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:428EA037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Espécie: Contrato nº 022/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: BANDA ZIRIGUIDUM LTDA
CNPJ: 22.087.421/0001-34
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela BANDA ZIRIGUIDUM, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, na realização do Carnaval 2024, no Município de Itamarati de Minas/MG, representada com exclusividade pela empresa, BANDA ZIRIGUIDUM LTDA**,** inscrita no CNPJ Nº 22.087.421/0001-34.
Valor Total: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de março de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 05/02/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa BANDA ZIRIGUIDUM LTDA – Isaac Antônio Rodrigues Bicalho.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:26273CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO - TERMO ASSOCIATIVO Nº 01/2024

Termo Associativo nº 01/2024. Contratantes: Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira e o Município de Itanhandu. Objeto: apoio mútuo entre as instituições, para a promoção dos objetivos da Associação da Instância de Governança Regional ACTAM, objetivando a gestão, promoção e fortalecimento das atividades de relevância pública local e regional no contexto turístico da ACTAM considerando o desenvolvimento social e econômico, visando à sustentabilidade do setor e o fortalecimento de vínculos comunitários; incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito regional, conforme descrito no Estatuto e Regimento da ACTAM. Valor R$14.527,80. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:6EA677D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 42/2024 - CMS

Resolução nº 042/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de contingência das arboviroses, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.298, de 11 de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 6.703, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a ata nº 66, de 18 de janeiro de 2024, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 2.298, de 11 de dezembro de 2023, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, relativo ao apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, o Plano Municipal de contingência das arboviroses, vigência 2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.298, de 11 de dezembro de 2023, valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), recurso de custeio.

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, o Plano Municipal de contingência das arboviroses, vigência 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:26391680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 6.934, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 6.934, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 42, de 19 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 42, de 19 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG , que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de contingências das arboviroses, vigência 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 31 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:766920F8

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato n° 016/2023 – Dispensa nº 004/2023 – Objeto: Prorrogação de vigência até 30/01/2025 e reajuste no valor. Partes: Município de Itanhandu e Marilena Pinto França, CPF 818.980.028-00; Ana Lúcia Pinto França, CPF 021.555.588-05; Marilisa Pinto França Battiato, CPF 036.033.708-21, Marialba França Bustamante, CPF 738.655.408-72; Raquel Maria França de Sousa Lima, CPF 021.555.518-00. Valor do aditivo: R$ 44.730,60. Dotação: 73, fonte: 1.500. Data: 31/01/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato –Inexigibilidade n° 002/2024. Objeto: Contratação da empresa Tianaigor Serviços de Roteiro Digitação e Música Ltda para apresentação artística da Banda Du Rio no carnaval de rua de Itanhandu 2024. Homologação: 02/02/2024. **Contrato n° 017/2024**. Tianaigor Serviços de Roteiro Digitação e Música Ltda, CNPJ: 12.278.045/0001-01, Rio de Janeiro/RJ. Signatário: Igor Rabello de Araújo. Valor: R$ 22.000,00. Data: 02/02/2024. Vigência: 31/03/2024. Dotação: 808, Fonte: 1.500.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato –Inexigibilidade n° 001/2024. Objeto: Contratação de show artístico da banda Bamboa Samba Club no carnaval de rua de Itanhandu 2024. Homologação: 01/02/2024. **Contrato n° 016/2024**. Bamboa Samba Club Produções Artísticas EIRELI, CNPJ: 17.226.760/0001-14, Barra Bonita/SP. Signatário: Marco Antonio Costa Fracaroli. Valor: R$ 17.000,00. Data: 02/02/2024. Vigência: 31/03/2024. Dotação: 808, Fonte: 1.500.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:74593C6F

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo a Ata n° 066/2023 – Pregão Eletrônico 24/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Vale Comercial Ltda, CNPJ 71.336.101/0001-86. Objeto: reequilíbrio de preços ao item 110 - Valsartana 320MG comprimido - caixa com 30 comprimidos, passando para R$ 30,90. Data: 05/02/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:E7DAF1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 506/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 506/2023 - processo licitatório nº 506/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 395/2023, para registro de preços. Torna público que será realizada no dia **21/02/2024 ás 09h00min**, Prova de Conceito e Análise de Amostras, conforme previsto no item 05 e seguintes do Termo de Referência (Anexo I) do certame em epígrafe. Licitante devidamente intimada para comparecimento à Prova de Conceito em sessão que ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Santo Antônio, nº 12 - Bairro Robert Kennedy - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35685-000.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0D65F533

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 507/2023 - processo licitatório nº 507/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 396/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 20/02/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 396/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ração para cães adultos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 20/02/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:72460D73

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 507/2023 - processo licitatório nº 507/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 396/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 20/02/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 396/2023 para registro de preços, cujo objeto é o **"Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ração para cães adultos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 20/02/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0C1CF394

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 542/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 E 02/2024.

Processo administrativo nº 542/2023 - processo licitatório nº 542/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 419/2023. **Extrato do Contrato nº 01/2024 e 02/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2024, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I), e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)", Valor do Contrato: **R$ 5.704.518,00 (cinco milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e dezoito reais)**. Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024. Secretário Municipal de Administração. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretário Municipal de Cultura. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes. Comandante da Guarda Municipal. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:058A5DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000002/2024, Processo Administrativo nº 000002/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e agente redutor para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí, bem como veículos de convênio. Conforme especificações constantes em anexo neste edital. Data da Homologação: 02/02/2024. Vencedores: **AUTO POSTO HELENA E COBUCCIO LTDA, JOSE AVELAR DE OLIVEIRA & CIA LTDA** e **PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:64A03F1F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2023.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 189/2023, Pregão Eletrônico nº. 89/2023. Data da Homologação: 05/02/2024. Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas dos diversos departamentos do Município de Jacuí/MG. Vencedoras: **MARABA SERVICE LTDA** e **RAFAEL RICARDO PEREIRA 10524405689**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:92B41142

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2021 – Pregão 04/2021 Processo nº 17/2021 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município e veículos de convênio**. Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 01 de fevereiro de 2025. Contratada: **Guilherme Ramos Fernandes 12571424610**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5233E47B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2021 – Pregão nº 04/2021 Processo nº 17/2021 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município e veículos de convênio**. Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 02 de fevereiro de 2025.

Contratada:
JACUHY AUTO PEÇAS LTDA.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:56414895

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 64/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 64/2023, referente ao Processo n° 184/2023, Chamada Publica n°. 02/2023 – Contratado (a): **FLAVIANA HUPPERT GIANCOLI.** Valor total estimado em R$ 8.730,00 (Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais)**.** Obj. O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae de 2023, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2023, a qual faz parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 22/12/2023 a 30/08/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1494D6B9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 01/2024, referente ao Processo n° 192/2023, Pregão n°. 91/2023 – DETENTORA: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME. Valor total estimado em R$ 352.484,35 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos). Obj. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2024. Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E8F12A93

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 06/2024, referente ao Processo n° 192/2023, Pregão n°. 91/2023 – DETENTORA: SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA. Valor total estimado em R$ 40.526,20 (Quarenta Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos). Obj. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2024. Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:98867DBB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 05/2024, referente ao Processo n° 192/2023, Pregão n°. 91/2023 – DETENTORA: SUPERMERCADO JOAO BOSCO LTDA. Valor total estimado em R$ 93.891,00 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais). Obj. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2024. Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2025.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FF6BC009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 DISPENSA Nº 001/2024

OBJETO: A contratação tem por objeto o detalhamento para prestação de serviços, pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios - AMM
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:8E556F23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 354/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 105/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motobombas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA

CNPJ: 45.261.569/0001-49

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:CDACD960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 354/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 105/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motobombas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: RALTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 19.357.379/0001-10

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.026,20 (dezenove mil vinte seis reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:FD1D1246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 354/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 105/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motobombas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 07.062.925/0001-06

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.321,20 (seis mil trezentos e vinte um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:535AEAB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 354/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 105/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motobombas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: J2R AUTOMACAO LTDA

CNPJ: 30.247.600/0001-10

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.242,64 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:A7657EE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 354/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 105/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motobombas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: WEB ELETRICA EIRELI - ME

CNPJ: 26.492.610/0001-43

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.781,90 (seis mil setecentos e oitenta um reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:EA74FDC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 354/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 105/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motobombas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: VILKER FABIANO LOPES LTDA

CNPJ: 21.551.565/0001-37

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura.

Japaraíba, 23 de janeiro de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E01A757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2024

DECRETO Nº 003/2024

Dispõe sobre o Plano de Contratação Anual de que trata o art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Japaraíba.

O Prefeito Municipal de Japaraíba**,** no uso de suas atribuições,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Japaraíba.

Art. 2º O PCA será elaborado com o objetivo de organizar as contratações, bem como garantir o uso racional dos recursos públicos, o alinhamento estratégico e orçamentário do órgão ou entidade, além de:
I – obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e a redução de custos processuais;
II – informar as intenções detalhadas de aquisição ao mercado fornecedor;
III – subsidiar o planejamento das leis orçamentárias;
IV – evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto considera-se:
I – Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
II – Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao setor competente a contratação de bens, serviços e obras;
III – Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda;
IV – Documento de formalização de demanda (DFD): documento que fundamenta o PCA, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.
Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DO PCA

Art. 4º Os setores requisitantes deverão preencher os documentos de formalização de demandas (DFD) e entregá-los de forma consolidada à Comissão de Planejamento até o dia 31 de julho, os quais deverão contemplar as contratações previstas para o próximo exercício financeiro, inclusive as contratações diretas.

§1º As compras serão agrupadas em:
I – material;
II – serviço;
III – soluções de tecnologia da informação e comunicação; e
IV – obras e serviços de engenharia.

§2º Ficam dispensadas de indicação no PCA:
I – as contratações emergenciais e decorrentes de situação calamitosa, nos termos do inciso VIII do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Para elaboração do PCA o requisitante deverá preencher o DFD com as seguintes informações:
I – a identificação do requisitante;
II – objeto que será contratado, acompanhado de sua descrição sucinta;
III – quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
IV – justificativa para a contratação;
V – alinhamento com o planejamento estratégico, quando houver;
VI – estimativa sumária, realizada por meio de procedimento simplificado, do valor da contratação;
VII – a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VIII – a existência ou não de vinculação ou de dependência em relação a outra contratação;
IX – o grau de prioridade da compra ou contratação.
Parágrafo único. O procedimento simplificado a que se refere o inciso VI deste artigo não se confunde com a pesquisa de preços prevista no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a estimativa sumária adotar os seus parâmetros, quando for o caso, sem os mesmos rigores metodológicos.

Art. 6º O DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DO PCA

Art. 7º Encerrado o prazo previsto no art. 4º, a Comissão de Planejamento consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único. Antes de finalizar a consolidação, a Comissão de Planejamento poderá solicitar informações ou sugerir correções nos DFDs enviados pelos requisitantes.
Art. 8º A Comissão de Planejamento concluirá a consolidação do PCA até 30 de setembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para análise da Secretaria de Administração e Governo.

Art. 9º Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Governo ao receber o PCA:
I – determinar correções, alterações, acréscimos e exclusões, indicando os ajustes necessários; ou
II – encaminhar o PCA para aprovação junto ao Prefeito.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO DO PCA

Art. 10 A aprovação do plano pelo Prefeito ocorrerá até o dia 15 de novembro por meio de ato administrativo fundamentado.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO DO PCA

Art. 11 Após aprovado, o PCA será disponibilizado, automaticamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. O Município disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PCA

Art. 12 O PCA o poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de 1º de janeiro a 30 de março do ano de execução, para a sua adequação à proposta orçamentária; ou
II - havendo alteração da Lei Orçamentária Anual, para adequação ao orçamento modificado.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações que ocorrerem no PCA deverão ser aprovadas pelo Prefeito.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO DO PCA

Art. 13. Antes de dar início ao processo de licitação ou contratação direta, o setor de compras deverá analisar se a demanda encaminhada tem previsão no PCA.
Parágrafo único. As demandas não constantes no PCA somente poderão ser processadas após aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, seguida da consequente revisão e publicação do novo plano no sítio eletrônico do órgão.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os prazos estabelecidos neste decreto poderão ser alterados por meio de ato publicado pela autoridade superior, visando o alinhamento com as datas de planejamento orçamentário.

Art. 15 Todos os documentos referentes ao processo de elaboração, aprovação e execução do PCA serão padronizados e disponibilizados aos requisitantes.

Art. 16 A realização do PCA não afasta o dever de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e anteprojeto nas contratações realizadas pelo Município.

Art. 17 O PCA do exercício financeiro de 2024 será excepcionalmente publicado até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 18 O Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno poderá:
I – expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II – estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do PCA.

Art. 19 Os casos e omissões serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, consultada, quando necessário, a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 20 Na Administração Pública Indireta, as atribuições previstas nos arts. 7º, 8º, 9º, 10, 12, 13, 18 e 19 serão desempenhadas por quem as normas de organização administrativa assim indicarem.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 19 de janeiro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0D7A22BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2024

DECRETO Nº 007/2024

Dispõe sobre os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Japaraíba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaraíba**,** no uso de suas atribuições,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, os procedimentos e diretrizes para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia, assim como para a aferição de vantagem na prorrogação contratual de serviços continuados ou de atas de registro de preços e para subsidiar a tomada de decisão quanto ao deferimento de revisão de preços.
§1º Caberá às secretarias e órgãos solicitantes, providenciar pelo menos 2 (dois) orçamentos, quando a pesquisa de preço for baseada em cotações.
§2º As pesquisas de preços para a aquisição de bens, contratação de obras, bens e serviços em geral, inclusive de engenharia, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, convênios e acordos, seguirão os procedimentos previstos nas normas do ente federal Concedente.
§3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.
Art. 2º A pesquisa de preços objetiva, dentre outras finalidades:
I – subsidiar a correta e cristalina indicação de preço referencial e/ou máximo a ser contratado dentro das possibilidades da Administração Pública Municipal;
II – verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;
III – auxiliar a justificativa de preços na contratação direta;
IV – identificar sobrepreço em itens de planilhas de custos;
V – identificar jogos de planilhas;
VI – identificar proposta inexequível ou acima do preço do mercado;
VII – garantir a seleção do melhor preço e da proposta mais vantajosa para a administração pública municipal;
VIII – auxiliar o gestor e identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;
IX – servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e
X – subsidiar decisão para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital.
Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto considera-se:
I – análise conforme o princípio de Pareto: análise dos preços de apenas 20% dos itens de determinada contratação que representem 80% (oitenta por cento) de seu custo total;
II – coeficiente de variação: percentual obtido da divisão do valor do desvio padrão pela média da série de preços coletados e a multiplicação do resultado por cem;
III – desconto mínimo: valor ou percentual mínimo de desconto que a administração pública municipal exigirá nas contratações;
IV – desvio padrão: medida que expressa o grau de dispersão de um conjunto de dados. Quanto maior o desvio padrão, maior a dispersão nos dados. O desvio padrão indica o quanto um conjunto de dados é uniforme. Quanto mais próximo de "0" for o desvio padrão, mais homogêneo são os dados;
V – pesquisa de preços: procedimento administrativo de coleta de preços referentes à aquisição de bens, contratação de serviços em geral ou obras e serviços de engenharia para subsidiar a formação do preço referencial ou a análise da vantagem na prorrogação de serviços continuados ou de atas de registro de preços e para subsidiar a tomada de decisão quanto ao deferimento de revisão de preços;
VI – preços homogêneos: série de preços coletados cujo coeficiente de variação é inferior a 50% (cinquenta por cento);

VII – preços heterogêneos: série de preços coletados cujo coeficiente de variação é superior a 50% (cinquenta por cento);
VIII – preço referencial: valor obtido de método estatístico aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar em sua formação os valores inconsistentes, os inexequíveis e os excessivamente elevados;
IX – preço máximo: limite do valor que a administração pública municipal se dispõe a pagar por determinado objeto, levando em consideração o preço referencial, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;
X – retorno econômico referencial: resultado mínimo da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço, nas licitações cujo critério de julgamento é o maior retorno econômico;
XI – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contrato em valor expressivamente superior aos preços praticados pelo mercado, seja de apenas 1 (um) item se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada;
XII – justificativa do preço referencial e/ou máximo: documento que consolida a pesquisa de preços;

XIII – valor excessivamente elevado: preço com valor expressivamente superior aos preços praticados pelo mercado, principalmente o superior a 100% (cento por cento) da média dos demais preços coletados na pesquisa;
XIV – valor inexequível: preço que não pode ser cumprido por uma empresa ou indivíduo, conforme prescrito pelo art. 59 da Lei nº 14.133/2021;
XV – valor inconsistente: preço incoerente e não condizente com a prática do mercado e/ou com os requisitos da contratação; e
XVI – jogo de planilha: alterações, sem justificativas coerentes e consistentes, de quantitativos, reduzindo quantidades de serviços cotados a preços muito baixos e/ ou aumentando quantidades de serviços cotados a preços muito altos, podendo gerar sobrepreço e superfaturamento.

CAPÍTULO II
PESQUISA DE PREÇOS

Art. 4º A pesquisa de preços comporá a fase preparatória da licitação e deverá ser materializada em documento denominado justificativa de preço referencial e/ou máximo, com no mínimo:
I – descrição do objeto a ser contratado;
II – Identificação, matricula e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III – informação e identificação das fontes consultadas;
IV – série de preços coletados;
V – método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
VI – parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;
VII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII – outros documentos que sejam pertinentes;
IX – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, §1º, do art. 7º deste Decreto.
Art. 5º A justificativa de preço referencial e/ou máximo conterá, ainda:
I – os insumos ou serviços numerados, as unidades, quantidades e especificação sintética dos itens;
II – o valor da média ou da mediana ou do menor preço a ser utilizado para o item ou conjunto de itens;
III – a assinatura do responsável.
Art. 6º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazo de pagamento, fretes, garantias exigidas, marcas e modelos, quando for o caso.

Parágrafo Único: No julgamento do processo licitatório, o preço referencial poderá ser atualizado por meio de nova pesquisa de preços, realizada em sede de diligência, para aferir a exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

Seção I
Dos bens e serviços em geral

Art. 7º Na pesquisa de preços para aquisição e contratação de bens e serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§1º O valor estimado da contratação deverá vir acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e/ou planilha de composição dos custos e dos documentos que lhe dão suporte, devendo ser realizado exclusivamente com base nos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, sempre que possível:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – contratações similares realizadas pela Administração Pública Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
V – pesquisa na base nacional de notas ficais eletrônicas, desde que a data das notas ficais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente.
§2º Sempre que possível, deverá ser utilizada a maior quantidade de parâmetros de pesquisa previstos neste dispositivo.
§3º Nos casos dos incisos I, III e IV do caput deste artigo, somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassarem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.
§4º No envio das solicitações formais, a Administração Pública Municipal deve:
I – garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços a serem cotados, com todas as especificações técnicas;
II – certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração Pública Municipal, evitando-se eventuais distorções de preço;
§5º No recebimento das pesquisas realizadas nos termos do inciso IV do caput deste artigo, deverá ser observado:
I – prazo de resposta conferido ao fornecedor, compatível com a complexidade do objeto a ser licitado ou já contratado;
II – certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e serviços cotados condizem com o que foi exigido pela administração pública municipal, evitando-se eventuais distorções de preço e contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
c) endereço físico, e-mail e telefone de contato; e
d) data de emissão;
III – registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação;
IV – as cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.
§6º A pesquisa utilizando o parâmetro estabelecido no inciso V do caput deste artigo, a partir da total implementação do Portal Nacional

de Contratações Públicas, deverá ser realizada exclusivamente no banco nacional de notas fiscais eletrônicas desta ferramenta.
§7º No procedimento administrativo de pesquisa de preços deverá constar, se houver, preços de outras contratações anteriores do mesmo objeto pela administração pública municipal, com a respectiva data de vigência da contratação, os quais servirão tão somente para análise comparativa dos preços coletados, não devendo compor a cesta de preços para fixação do preço referencial e/ou máximo.
Seção II
Das obras e serviços de engenharia

Art. 8º No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia ou para a análise da vantagem na prorrogação dos contratos de serviços de engenharia, quando continuados, o preço referencial, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas – BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, nesta ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ou do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, para serviços e obras de infraestrutura;
II – composição de custos do item correspondente da Tabela de Preços da SETOP e demais tabelas publicadas por órgãos oficiais, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 1 (um) ano de antecedência da data de divulgação do edital ou da autorização da contratação direta pelo servidor responsável, contendo a data e a hora de acesso;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da autorização da contratação direta pelo servidor responsável, contendo a data e a hora de acesso;
IV – contratações similares realizadas pela Administração Pública Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
V – pesquisa de notas fiscais eletrônicas, observado o índice de atualização de preços correspondente;
VI – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.
§1º Quando utilizado o meio de pesquisa disposto no inciso VI, deverão ser observadas as formalidades estabelecidas nos §§ 3º e 4º, do art. 7º, deste Decreto.
§2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor referencial e/ou máximo da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I, do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§3º Na hipótese do §2º deste artigo, será exigido dos licitantes ou dos contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.
§4º Nas contratações que envolvam recursos da União, a elaboração do valor referencial deverá observar exclusivamente os parâmetros definidos no §2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 9º Quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, a justificativa do preço referencial e/ou máximo deve ser elaborada e assinada, obrigatoriamente, por profissional registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), devendo especificar:
I – colunas com o código de serviço, se for o caso;
II – descrição do bem ou serviço a ser orçado, unidades, quantidade, preço unitário e totalizações; e
III – fonte de referência utilizada para obtenção dos preços unitários;
§1º Em regra, a unidade "verba" não poderá ser utilizada, mesmo que seja para algum serviço que não conste na tabela oficial de referência, e excepcionalmente, na sua ocorrência, deverá ser apresentada a composição dos custos ou orçamento estimado.
§2º Quando o preço referencial for obtido através de cotação junto a fornecedores ou prestadores de serviço, deverá ser devidamente comprovado por documentos exarados por empresas do ramo ou com indicação dos dados de contato do fornecedor consultado, acompanhado do critério utilizado pela Administração Pública Municipal para estabelecer os preços unitários orçados.
§3º Para as obras de construção civil, os preços contratuais serão limitados à tabela de referência com BDI variável de acordo com o ISSQN do Município.
Art. 10. No processo administrativo de pesquisa de preços para obras e serviços de engenharia, a elaboração do projeto básico ou termo referencial e do orçamento básico deve ser acompanhada por Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente assinadas pelos profissionais responsáveis.

Seção III
Do critério utilizado

Art. 11. Serão utilizados, como critério para obtenção do preço referencial ou máximo, a média, a mediana ou o menor preço dos valores obtidos da pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os arts. 7º e 8º deste Decreto, desconsiderados os valores inconsistentes, os inexequíveis e os excessivamente elevados.
§1º A média será utilizada, preferencialmente, quando os preços coletados na pesquisa forem homogêneos.
§2º A mediana será utilizada, preferencialmente, quando os preços coletados na pesquisa forem heterogêneos.
§3º O menor preço será utilizado, preferencialmente, sempre que o objeto da contratação for comercializado em mercado com baixa competição econômica, devendo essa condição ser comprovada nos autos.
§4º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§5º Para a desconsideração dos valores inconsistentes, dos inexequíveis e dos excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§6º Poderão ser desconsiderados, na forma do §5º deste artigo, aqueles preços coletados em séries de preços heterogêneos (art. 2º, inciso VII) que estejam fora dos seguintes limites:
I – limite inferior: o valor da média dos preços coletados subtraído o valor do desvio padrão; e
II – limite superior: o valor da média dos preços coletados somado ao valor do desvio padrão.
§7º Excepcionalmente será admitida a determinação de preço referencial ou máximo com base em menos de 3 (três) preços orçados, devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo servidor superior competente, desde que:
I – comprovadamente, após exaustivas solicitações de orçamento por e-mail, telefone, fax ou outro meio idôneo, o mercado não socorreu a Administração não apresentando 3 (três) ou mais cotações;
II – comprovadamente, após exaustivas solicitações de orçamento por e-mail, telefone, fax ou outro meio idôneo, o mercado socorreu a Administração, porém há orçamento manifestamente inexequível ou com sobrepreço, comprometendo a pesquisa de preços.
§8º Quando o preço referencial ou máximo for obtido unicamente com base no inciso I, do art. 7º e do inciso I, do art. 8º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nas fontes consultadas.
§9º Para a obtenção do desconto mínimo serão utilizadas a média ou a mediana dos valores ou percentuais obtidos da pesquisa, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais dados coletados por pelo menos um dos parâmetros de que tratam os arts. 7º e 8º deste

Decreto, desconsiderados os valores inconsistentes, os inexequíveis e os irrisórios.
§10 A pesquisa de preços para análise da vantagem na prorrogação de contratos de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra ou do pedido de revisão de preços desses contratos poderá, de forma justificada, contemplar apenas os itens mais demandados pela Administração Pública Municipal e cujos valores sejam mais representativos, utilizando-se a metodologia de análise com base no princípio de Pareto.
§11 Aplicam-se os critérios previstos neste artigo e os parâmetros constantes nos arts. 7º e 8º deste Decreto para obtenção do retorno econômico referencial a ser estabelecido nas licitações cujo critério de julgamento é o maior retorno econômico.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 12. Nas contratações diretas, que compreendem os casos de inexigibilidade ou dispensa de licitação, se aplica o disposto nos arts. 7º e 8º deste Decreto, devendo ser elaborada justificativa de preço, nos termos dos incisos II e VII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Quando não for possível ao agente responsável aferir a adequação do valor da proposta na forma estabelecida nos arts. 7º e 8º deste Decreto, após a necessária justificativa nos autos, caberá ao proponente fazer prova de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos idênticos, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela administração pública municipal, ou por outro meio idôneo.
§2º Excepcionalmente, caso o proponente não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º do caput deste artigo poderá ser realizada com base em preços de contratações de objetos da mesma natureza.
§3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, a fixação do preço referencial poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, exceto nas situações em que se aplica a cotação eletrônica.
Art. 13. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá, excepcionalmente, assumir valor distinto do preço referencial obtido da pesquisa de preços realizada na forma deste Decreto, desde que haja comprovação de que se encontra de acordo com os valores de mercado.
§1º É vedado o uso de qualquer critério estatístico ou matemático sobre os preços máximos para majorá-los.
§2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço referencial que resulte da pesquisa de preços, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.
§3º O percentual de que trata o § 2º do caput deste artigo deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.
Art. 14. Na hipótese de previsão da matriz de alocação de riscos, no edital ou no projeto básico, o cálculo do valor referencial e/ou máximo da contratação poderá contemplar o acréscimo de percentual compatível com o objeto contratado e os riscos atribuídos ao contratado, nos termos do § 2º do caput do art. 13º deste Decreto.
Art. 15. O desconto mínimo, previsto no inciso III, do caput do art. 3º deste Decreto, poderá ser aplicado nas contratações quando:
I – a licitação utilizar como critério de julgamento o maior desconto sobre o preço máximo referencial;
II – a licitação na modalidade pregão for realizada para seleção de leiloeiro oficial, incidindo o desconto sobre os percentuais de comissão definidos em lei específica;
III – utilizado o procedimento de registro de preços, incidindo o desconto sobre os preços de bens ou serviços praticados pelo mercado; ou
IV – utilizado o procedimento de credenciamento, quando incidirá sobre preços de bens ou serviços praticados pelo mercado.
Art. 16. Desde que justificado, o preço referencial da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento das quantidades e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, tornando-se público apenas e imediatamente após a fase de negociação de propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for o de maior desconto.
Art. 17. Deverão ser adotados os procedimentos de Justificativa do Preço Referencial para a contratação de bens e serviços em geral, no que couber, quando for necessária a aferição de vantagem na prorrogação contratual de serviços continuados ou de atas de registro de preços e para subsidiar a tomada de decisão quanto ao deferimento de revisão de preços.
Parágrafo único. Os preços referenciais das pesquisas de preços para a aferição de vantagem na prorrogação contratual de serviços continuados ou de atas de registro de preços e para subsidiar a tomada de decisão quanto ao deferimento de revisão de preços deverão contemplar a indicação do desconto concedido pelo contratado na licitação.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A competência do órgão solicitante para a realização da pesquisa de preços não exime ou reduz a responsabilidade dos demais órgãos municipais em fiscalizar ou avaliar os preços praticados no mercado, de sua comparação com os valores ofertados nas propostas apresentadas e da subsunção do procedimento administrativo com a legislação, respeitada a competência de cada unidade.
Art. 19. O Secretário Municipal de Administração e Governo poderá:
I – expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II – estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização da pesquisa de preço.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 19 de janeiro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:43C84544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 - ALTERAÇÃO DATA DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está alterando para o dia 22/02/2024 (segunda-feira) as 09:00 horas, a sessão pública de licitação do processo licitatório nº 03/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024. **"Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:19EEEFB3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Luiz Carlos Pinheiro, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria por **TRMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **José Hélio Teixeira de Amorim**, cargo efetivo de "**Auxiliar de Serviços Gerais "**, matrícula – 000947-3, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir do dia **01/02/2024**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9B8EC067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, CONFORME ART. 75, INCISO VIII DA LEI LEI 14.133/21.

Ratifico a Dispensa de Licitação, de autoria do Sr. HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA e ALESANDRA MARGARIDA ALVES, Agentes de Contratação, em nome da empresa **DROGARIA RWEN LTDA – CNPJ: 18.017.378/0001-63**, com valor total de **R$ 404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos)** estando o mesmo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:0480AEA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2020 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E ENTIDADES CONVENIADAS, decorrente da **Concorrência nº. 19/2020**, Processo nº 302/2020, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 25.433,48 **– Dotação Orçamentária:** 15.452.1503.2087 / 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - **Fichas:** 367 / 368 - **F.R.:** 1500000000 - **Data:** 20/01/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AA0FDCD6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2024 – FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE PALCO, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no municípiode João Monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência, decorrente da **Dispensa Eletrônica Nº 07/2024**, Processo Licitatório nº 007/2024, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 2 meses - **Valor:** R$ 11.000,00 - **Dotações Orçamentárias:** 1339213021.033 / 3.3.90.39 - **Ficha:** 17 - **F.R.:** 1500000000 - **Data:** 29/01/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8E3AD08A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2024 – HIAGO PEZATE DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIODE JOÃO MONLEVADE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, decorrente da **Dispensa Eletrônica Nº 03/2024**, Processo Licitatório nº 003/2024, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 2 meses - **Valor:** R$ 9.000,00 - **Dotações Orçamentárias:** 1339213022131 / 3.3.90.39 - **Ficha:** 23 - **F.R.:** 17150000000 - **Data:** 26/01/2024, publicado no Diário Oficial de Municípios Mineiros, no dia 02/02/2024, Edição 3697, **Onde se lê:** F.R.: 17150000000, **Leia-se:** F.R.: 15000000000.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4362E1C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 55/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora, redução da carga horária a partir de 01 de Fevereiro 2024, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, por 180 dias.

Maria de Lima e Silva , Matrícula 8.187

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:968AE853

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 56/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora, redução da carga horária a partir de 01 de Fevereiro 2024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, por 180 dias.

Eliana Ferreira , Matrícula 5.883

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BE886449

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 59/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE A PEDIDO REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a pedido do servidor, redução da carga horária a partir de 01 de Fevereiro 2024, ocupante do cargo de Médico 1, de 30 horas semanais para 20 horas semanais,

Renato Orsini Nunes de Lima , Matrícula 12.500

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7FDD48F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 61/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ AOS PEQUENINOS LOANDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, **Elizabeth Rodrigues Silva,** para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Luz aos Pequeninos Loanda do Município de João Monlevade- MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0542D3A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 53/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros abaixo para compor Conselho Municipal de Esportes do Município de João Monlevade - MG;

MEMBRO NATO - Secretário de Esportes

Samir Gomes Figueiredo Cota.

Presidente:

Jayson Santos Oliveira.

Secretária:

Nayla Nair Lage Caixeta.

Representantes do Esporte Especializado:

Titular: Rony Starling Júnior;
Suplente: Gabriel Luiz Lopes Ferreira.

Titular: Flávio Cristiano Pires Machado;
Suplente: Fernanda Cristina Leite Pieri.

Titular: Clever Machado;
Suplente: Marcelo Nonato.

Titular: Jayson Santos Oliveira;
Suplente: Marcus Vinícius Gomes Marques.

Titular: Helder Magalhães Couto;
Suplente: Hilário Quaresma Júnior.

Representante do Futebol Association:

Titular: Gleiciele Diana Araújo Vieira;
Suplente: Pedro Mella.

Titular: Nayla Nair Lage Caixeta;
Suplente: Reginaldo Gonçalves de Oliveira.

Titular: Christian Hans Drumond Westgeest;
Suplente: Alisson Ayres Pereira.

Titular: Antônio Roberto Martins Júnior;
Suplente: Wagner Gualberto Pessoa.

Titular: Maycon Costa;
Suplente: Marcelo dos Santos Isidório.

Representantes da Liga Monlevadense de Futebol:

Titular: Marco Antônio da Silva;
Suplente: Theo Silva Lins.

Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular: Geraldo Sergio Guerra;
Suplente: José Gomes de Araújo Filho.

Representantes da Câmara Municipal:

Titular - Rogério Valeriano Vasconcelos;
Suplente - Maicow Sandro Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 26 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EE15CDAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 57/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDER RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **01 de Fevereiro de 2024,** retorno de licença sem vencimento de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Agente de Endemias,** do quadro de Servidores do Município de João Monlevade.

Ana Clara Leles Victória - Matrícula nº 10.735

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2024..

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0B428F6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 60/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido à servidora abaixo mencionada, **a partir de 01/02/2024 por 2 anos**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Técnica de Química do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

Gislaine de Assis Rodrigues, MAT 8271.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D2ED608B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 62/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, a pedido à servidora abaixo mencionada, a partir de **01/02/2024 por 1 ano**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Professora de Apoio do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade.
● AIUARA NEVES DIAS, MAT 9064.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2024**.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B4373F74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 173/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000004 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33504100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.485,00

Ficha 0000005 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33901400000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 210,00

Ficha 0000008 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33903900000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 56.988,00

Ficha 0000013 **Dotação** 02002001.0412204012.020.33903600000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.010,00

Ficha 0000023 **Dotação** 02003001.0309104012.022.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 72.500,00

Ficha 0000037 **Dotação** 02004001.0412404012.024.31901100000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 66.000,00

Ficha 0000082 **Dotação** 02006001.0413104012.034.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.034 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 321.000,00

Ficha 0000083 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31900400000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 76.050,00

Ficha 0000091 **Dotação** 02007001.0412204012.036.33904600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 596.850,00

Ficha 0000099 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.000,00

Ficha 0000565 **Dotação** 02008001.0412304012.040.31900400000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 16.000,00

Ficha 0000112 **Dotação** 02008001.0412304012.040.31901100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 40.845,00

Ficha 0000117 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33903600000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 8.900,00

Ficha 0000567 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33909300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 17.651,00

Ficha 0000127 **Dotação** 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais **Valor** 2.500,00

Ficha 0000129 **Dotação** 02009001.1212212012.042.33904600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.042 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 910.110,00

Ficha 0000138 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 1.200,00

Ficha 0000139 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 1.200,00

Ficha 0000156 **Dotação** 02009001.1236112022.046.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 49.000,00

Ficha 0000173 **Dotação** 02009001.1236512021.007.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação **Valor** 28.005,00

Ficha 0000175 **Dotação** 02009001.1236512022.052.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 458.000,00

Ficha 0000183 **Dotação** 02009001.1236512022.052.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 6.030,00

Ficha 0000189 **Dotação** 02009001.1236612022.054.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 156.000,00

Ficha 0000574 **Dotação** 02009001.1236612022.054.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 5.000,00

Ficha 0000191 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 700.000,00

Ficha 0000213 **Dotação** 02010001.2712204012.058.33903600000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 12.000,00

Ficha 0000578 **Dotação** 02010001.2712204012.058.33909300000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 39.285,00

Ficha 0000219 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 120.000,00

Ficha 0000234 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.150,00

Ficha 0000260 **Dotação** 02011002.0824408022.067.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 100,00

Ficha 0000579 **Dotação** 02011002.0824408022.068.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 11.500,00

Ficha 0000267 **Dotação** 02011002.0824408022.068.31909400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100,00

Ficha 0000272 **Dotação** 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 106.390,00

Ficha 0000283 **Dotação** 02011002.0824408032.071.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 16.500,00

Ficha 0000303 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31901100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 42.440,00

Ficha 0000308 **Dotação** 02012001.1512204012.077.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000309 **Dotação** 02012001.1512204012.077.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 41.610,00

Ficha 0000310 **Dotação** 02012001.1512204012.077.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 300,00

Ficha 0000343 **Dotação** 02013001.1512204012.083.33903600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 470,00

Ficha 0000347 **Dotação** 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 200.000,00

Ficha 0000382 **Dotação** 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 150.000,00

Ficha 0000389 **Dotação** 02013006.1545104012.084.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 68.000,00

Ficha 0000395 **Dotação** 02013006.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 4.700,00

Ficha 0000398 **Dotação** 02013006.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 175.080,00

Ficha 0000402 **Dotação** 02014001.1812204012.093.31900400000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 25.000,00

Ficha 0000431 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 158.381,00

Ficha 0000435 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 17.000,00

Ficha 0000438 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 13.400,00

Ficha 0000439 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 3.380,00

Ficha 0000441 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 245.968,00

Ficha 0000447 **Dotação** 02015001.1012210012.099.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.099 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 560.100,00

Ficha 0000450 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 130.325,00

Ficha 0000451 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 545.018,00

Ficha 0000456 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 72.973,00

Ficha 0000456 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 16.000,00

Ficha 0000457 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 13.340,00

Ficha 0000460 **Dotação** 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.541,00

Ficha 0000460 **Dotação** 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 201.859,00

Ficha 0000471 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 51.273,00

Ficha 0000475 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 32.795,00

Ficha 0000481 **Dotação** 02015001.1030210032.103.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 21.000,00

Ficha 0000498 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 911.250,00

Ficha 0000507 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 189.800,00

Ficha 0000510 **Dotação** 02015001.1030210032.108.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.000,00

Ficha 0000511 **Dotação** 02015001.1030210032.108.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 3.000,00

Ficha 0000513 **Dotação** 02015001.1030210032.109.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.020,00

Ficha 0000532 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 41.200,00

Ficha 0000534 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 190.500,00

Ficha 0000540 **Dotação** 02015001.1030410052.112.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 600,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 8.045.882,00 (oito milhões quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais).

Ficha 0000002 **Dotação** 02001001.0412204012.019.31901300000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 15.600,00

Ficha 0000006 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33903000000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.200,00

Ficha 0000007 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33903600000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 8.709,00

Ficha 0000010 **Dotação** 02002001.0412204012.020.31901300000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.900,00

Ficha 0000012 **Dotação** 02002001.0412204012.020.33903000000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.500,00

Ficha 0000020 **Dotação** 02003001.0309104012.022.31901300000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA

Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 39.500,00

Ficha 0000024 **Dotação** 02003001.0309104012.022.33903900000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 11.030,00

Ficha 0000564 **Dotação** 02004001.0412404012.024.31901300000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 29.190,00

Ficha 0000040 **Dotação** 02004001.0412404012.024.33903600000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.480,00

Ficha 0000045 **Dotação** 02005001.0412104012.026.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.200,00

Ficha 0000048 **Dotação** 02005001.0412104012.026.33903500000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 13.500,00

Ficha 0000049 **Dotação** 02005001.0412104012.026.33903600000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000052 **Dotação** 02005001.0412204022.027.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 21.450,00

Ficha 0000054 **Dotação** 02005001.0412204022.027.33504100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 80.988,00

Ficha 0000073 **Dotação** 02006001.0412204012.031.33903100000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000074 **Dotação** 02006001.0412204012.031.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 31.485,00

Ficha 0000076 **Dotação** 02006001.0413104012.032.31901300000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 57.500,00

Ficha 0000079 **Dotação** 02006001.0413104012.032.33903000000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.051,00

Ficha 0000085 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 115.500,00

Ficha 0000089 **Dotação** 02007001.0412204012.035.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 90.000,00

Ficha 0000092 **Dotação** 02007001.0412204012.036.33904900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 210,00

Ficha 0000095 **Dotação** 02007001.0412204012.082.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 19.203,00

Ficha 0000113 **Dotação** 02008001.0412304012.040.31901300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 19.200,00

Ficha 0000119 **Dotação** 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 39.385,00

Ficha 0000123 **Dotação** 02008001.0412904032.041.31901300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 16.600,00

Ficha 0000126 **Dotação** 02008001.2884300000.004.46907100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 222.125,00

Ficha 0000130 **Dotação** 02009001.1212212012.042.33904900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.042 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 1.200,00

Ficha 0000147 **Dotação** 02009001.1236112021.005.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.005 - INFORMATIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- EDUCAÇÃO CONECTADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 14.000,00

Ficha 0000151 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 1.319.000,00

Ficha 0000155 **Dotação** 02009001.1236112022.046.33504300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 15.000,00

Ficha 0000158 **Dotação** 02009001.1236112022.046.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação **Valor** 28.005,00

Ficha 0000161 **Dotação** 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 867.170,00

Ficha 0000165 **Dotação** 02009001.1236212022.049.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 161.000,00

Ficha 0000168 **Dotação** 02009001.1236412022.051.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 12.300,00

Ficha 0000174 **Dotação** 02009001.1236512021.007.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 42.940,00

Ficha 0000177 **Dotação** 02009001.1236512022.052.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 26.860,00

Ficha 0000182 **Dotação** 02009001.1236512022.052.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 20.000,00

Ficha 0000200 **Dotação** 02009001.1339212022.056.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.700,00

Ficha 0000209 **Dotação** 02010001.2712204012.058.31901300000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 70.900,00

Ficha 0000216 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903000000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 20.000,00

Ficha 0000222 **Dotação** 02010002.2781227011.008.44905100000

Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 200.000,00

Ficha 0000229 **Dotação** 02011001.0812208012.062.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 194.000,00

Ficha 0000235 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 100,00

Ficha 0000239 **Dotação** 02011001.0824308012.063.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 19.400,00

Ficha 0000249 **Dotação** 02011002.0812208012.064.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.064 - GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000250 **Dotação** 02011002.0812208012.064.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.064 - GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000251 **Dotação** 02011002.0812208012.064.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.064 - GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000258 **Dotação** 02011002.0824408022.067.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 21.551,00

Ficha 0000265 **Dotação** 02011002.0824408022.068.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 16.500,00

Ficha 0000274 **Dotação** 02011002.0824408032.070.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.270,00

Ficha 0000281 **Dotação** 02011002.0824408032.071.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.800,00
Ficha 0000304 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31901300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 21.500,00

Ficha 0000322 **Dotação** 02012001.1545115012.080.31901300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 28.500,00

Ficha 0000326 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor 2.500,00

Ficha 0000338 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 89.700,00

Ficha 0000344 **Dotação** 02013001.1512204012.083.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 12.800,00

Ficha 0000349 **Dotação** 02013001.1545215021.018.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 200.000,00

Ficha 0000364 **Dotação** 02013001.1545215022.087.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 19.300,00

Ficha 0000374 **Dotação** 02013001.1545215022.089.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.089 - ESTRTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 150.000,00

Ficha 0000377 **Dotação** 02013001.1545215032.090.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 34.400,00

Ficha 0000390 **Dotação** 02013006.1545104012.084.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 36.900,00

Ficha 0000394 **Dotação** 02013006.1545104012.084.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN

Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 2.778,53

Ficha 0000396 **Dotação** 02013006.1545104012.084.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 3.027,00

Ficha 0000397 **Dotação** 02013006.1545115011.016.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 78.544,47

Ficha 0000399 **Dotação** 02013006.1545115011.016.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 57.265,00

Ficha 0000400 **Dotação** 02013006.1545115011.016.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 38.165,00

Ficha 0000404 **Dotação** 02014001.1812204012.093.31901300000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 75.980,00

Ficha 0000430 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 95.000,00

Ficha 0000432 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 82.000,00

Ficha 0000434 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 3.000,00

Ficha 0000437 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903500000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 29.000,00

Ficha 0000445 **Dotação** 02015001.1012210012.098.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 1.000,00

Ficha 0000446 **Dotação** 02015001.1012210012.098.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.541,00

Ficha 0000448 **Dotação** 02015001.1012210012.099.33904900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.099 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 7.368,00

Ficha 0000449 **Dotação** 02015001.1030110021.022.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.022 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 15.000,00

Ficha 0000451 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 200.000,00

Ficha 0000452 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 914.000,00

Ficha 0000455 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 31.770,00

Ficha 0000455 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 312.250,00

Ficha 0000457 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.000,00

Ficha 0000458 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 1.859,00

Ficha 0000462 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 49.500,00

Ficha 0000466 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 7.000,00

Ficha 0000473 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.160,00

Ficha 0000480 **Dotação** 02015001.1030210032.102.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.500,00

Ficha 0000483 **Dotação** 02015001.1030210032.103.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 3.300,00

Ficha 0000488 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20,00

Ficha 0000488 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 85.000,00

Ficha 0000492 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.600,00

Ficha 0000497 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 98.600,00

Ficha 0000499 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 37.471,00

Ficha 0000501 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 16.500,00

Ficha 0000504 **Dotação** 02015001.1030210032.106.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 733,00

Ficha 0000506 **Dotação** 02015001.1030210032.106.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 4.300,00

Ficha 0000507 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.000,00

Ficha 0000508 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 550.000,00

Ficha 0000515 **Dotação** 02015001.1030210032.109.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 7.000,00

Ficha 0000518 **Dotação** 02015001.1030210032.109.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 25.000,00

Ficha 0000519 **Dotação** 02015001.1030210032.109.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 15.470,00

Ficha 0000521 **Dotação** 02015001.1030210032.110.31717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.110 - MANUTENÇÃO CISMEPI - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.000,00

Ficha 0000524 **Dotação** 02015001.1030210032.136.31717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.136 - CONTRATO DE RATEIO DO ICISMEP - SAÚDE
Elemento 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.000,00

Ficha 0000525 **Dotação** 02015001.1030210032.136.33717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.136 - CONTRATO DE RATEIO DO ICISMEP - SAÚDE
Elemento 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.399,00

Ficha 0000529 **Dotação** 02015001.1030310042.111.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 25.500,00

Ficha 0000531 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.755,00

Ficha 0000532 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 110.000,00

Ficha 0000532 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 9.940,00

Ficha 0000535 **Dotação** 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 4.950,00

Ficha 0000536 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 262.747,00

Ficha 0000537 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 43.800,00

Ficha 0000538 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 17.795,00

Ficha 0000539 **Dotação** 02015001.1030410052.112.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 4.000,00

Ficha 0000544 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 40.500,00

Ficha 0000546 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 2.000,00

Ficha 0000548 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 20.800,00

Ficha 0000550 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 5.192,00

Ficha 0000550 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 39.000,00

Ficha 0000559 **Dotação** 02015001.1030510052.115.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E5FA418D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 174/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000235 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 15.000,00

Ficha 0000269 **Dotação** 02011002.0824408022.068.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 15.000,00

Ficha 0000320 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 562.300,00

Ficha 0000457 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 11.767,80

Ficha 0000506 **Dotação** 02015001.1030210032.106.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaç **Valor** 4.921,00

Ficha 0000507 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 180.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 788.988,80 (setecentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:49C2A117

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 187/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000233 DOTAÇÃO:
02010002.2781127012.059.33903900000

EMPENHO: 0009196/2022 DATA: 24/10/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LUCIELE A. ROSSI LTDA

VALOR: 528,50
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D6F3F2F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 192/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000605 **Dotação** 02009001.1236512021.007.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 25690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE **Valor** 10.000,00

Ficha 0000174 **Dotação** 02009001.1236512021.007.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 25690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE **Valor** 50.000,00

Ficha 0000610 **Dotação** 02011002.0824408032.070.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 27070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 **Valor** 5.000,00

Ficha 0000273 **Dotação** 02011002.0824408032.070.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 27070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 **Valor** 33.000,00

Ficha 0000347 **Dotação** 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 34.541,84

Ficha 0000457 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 12.500,00

Ficha 0000460 **Dotação** 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 30.000,00

Ficha 0000493 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 11.621,70

Ficha 0000505 **Dotação** 02015001.1030210032.106.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 900,00
Ficha 0000507 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaç **Valor** 1.354,25

Ficha 0000531 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 30.000,00

Ficha 0000547 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 13.090,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 232.007,79 (duzentos e trinta e dois mil sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1D064689

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 193/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000124 **Dotação** 02008001.0412904032.041.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 **Valor** 3,45

Ficha 0000127 **Dotação** 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 15.494,44

Ficha 0000143 **Dotação** 02009001.1230612022.045.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.045 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **Valor** 147.000,00

Ficha 0000161 **Dotação** 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15530000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PN **Valor** 7.473,37

Ficha 0000173 **Dotação** 02009001.1236512021.007.44905100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação **Valor** 350.241,58

Ficha 0000611 **Dotação** 02012001.1518206012.078.44909300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17490140000 - Outras vinculações de transferências - Destinados a Situações de Desastres Naturais - União **Valor** 11.829,20

Ficha 0000430 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof **Valor** 85,00

Ficha 0000431 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof **Valor** 107.560,33

Ficha 0000608 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33423900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33423900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof **Valor** 1.421.952,11

Ficha 0000493 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 10.000,00

Ficha 0000498 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 1.719.929,22

Ficha 0000606 **Dotação** 02015001.1030210032.105.44504200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 44504200000 - AUXÍLIOS
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 1.203.313,00

Ficha 0000607 **Dotação** 02015001.1030210032.107.44504200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 44504200000 - AUXÍLIOS
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 1.203.313,00

Ficha 0000543 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s **Valor** 57.991,46

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Excesso de Arrecadação: R$ 6.256.186,16 (seis milhões duzentos e cinqüenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:76233F17

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 194/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000004 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33901400000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 26.050,00

Ficha 0000006 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 24.000,00

Ficha 0000007 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 16.000,00

Ficha 0000012 **Dotação** 03003001.1369513022.137.33504100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 695 - TURISMO
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.137 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.000,00

Ficha 0000018 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.900,00

Ficha 0000021 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 259.550,00

Ficha 0000030 **Dotação** 03003003.1339113031.034.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 110,00

Ficha 0000034 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33903100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.637,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 339.247,00 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais).

Ficha 0000001 **Dotação** 03003001.1312213012.130.31901100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 9.000,00

Ficha 0000002 **Dotação** 03003001.1312213012.130.31901300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 14.000,00

Ficha 0000003 **Dotação** 03003001.1312213012.130.31909400000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 500,00

Ficha 0000005 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.872,00

Ficha 0000008 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33904000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.500,00

Ficha 0000010 **Dotação** 03003001.1312213012.130.44905100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 80.000,00

Ficha 0000011 **Dotação** 03003001.1312213012.130.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 37.200,00

Ficha 0000013 **Dotação** 03003001.1369513022.137.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 695 - TURISMO
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.137 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.625,00

Ficha 0000014 **Dotação** 03003001.1369513022.137.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 695 - TURISMO
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.137 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 26.800,00

Ficha 0000015 **Dotação** 03003002.1339213021.032.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.032 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000017 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33504300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor 5.000,00

Ficha 0000019 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33903100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000020 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.260,00

Ficha 0000022 **Dotação** 03003002.1339213022.131.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000023 **Dotação** 03003002.1339213022.131.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000024 **Dotação** 03003002.1339213022.132.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.800,00

Ficha 0000025 **Dotação** 03003002.1339213022.132.33903100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000026 **Dotação** 03003002.1339213022.132.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 36.540,00

Ficha 0000027 **Dotação** 03003002.1339213022.132.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000028 **Dotação** 03003002.1339213022.132.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.500,00

Ficha 0000029 **Dotação** 03003003.1339113031.034.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000031 **Dotação** 03003003.1339113031.034.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 9.750,00

Ficha 0000032 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33504300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 23.900,00

Ficha 0000036 **Dotação** 03003003.1339113032.133.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E7346098

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 202/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000021 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33903900000

Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 144.782,80

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 144.782,80 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8686A929

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 203/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000345 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.011.44905100000

EMPENHO: 0002742/2022 DATA: 01/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: AF CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: 193.170,64

FICHA: 0000345 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.011.44905100000

EMPENHO: 0007586/2022 DATA: 22/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: AF CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: 9.599,37
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Nesta Assessoria de Governo, no Décimo Terceiro Dia do Mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B33642A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 207/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000097 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.430.061,08

Ficha 0000273 **Dotação** 02011002.0824408032.070.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 27070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 **Valor** 1.285,40

Ficha 0000320 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 835.000,00

Ficha 0000467 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 7.999,40

Ficha 0000468 **Dotação** 02015001.1030110022.101.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 370.000,00

Ficha 0000496 **Dotação** 02015001.1030210032.104.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaç **Valor** 22.968,15

Ficha 0000505 **Dotação** 02015001.1030210032.106.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 2.395,40

Ficha 0000506 **Dotação** 02015001.1030210032.106.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaç **Valor** 13.780,89

Ficha 0000507 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaç **Valor** 1.354,25

Ficha 0000520 **Dotação** 02015001.1030210032.109.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaç **Valor** 4.593,63

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 2.689.438,20 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:271A1036

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 215/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000001 **Dotação** 02001001.0412204012.019.31901100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 70.500,00

Ficha 0000002 **Dotação** 02001001.0412204012.019.31901300000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.275,00

Ficha 0000005 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33901400000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.460,00

Ficha 0000009 **Dotação** 02002001.0412204012.020.31901100000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 11.785,00

Ficha 0000010 **Dotação** 02002001.0412204012.020.31901300000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.015,00

Ficha 0000018 **Dotação** 02002001.0412204022.021.44905200000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.021 - GESTÃO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.870,00

Ficha 0000019 **Dotação** 02003001.0309104012.022.31901100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 18.625,00

Ficha 0000023 **Dotação** 02003001.0309104012.022.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 18.430,00

Ficha 0000028 **Dotação** 02003001.2884600000.002.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.545,00

Ficha 0000030 **Dotação** 02003002.0412504022.023.31901100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.023 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 360,00

Ficha 0000037 **Dotação** 02004001.0412404012.024.31901100000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.554,00

Ficha 0000045 **Dotação** 02005001.0412104012.026.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.195,00

Ficha 0000047 **Dotação** 02005001.0412104012.026.33901400000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.050,00

Ficha 0000050 **Dotação** 02005001.0412104012.026.33903900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 18.000,00

Ficha 0000052 **Dotação** 02005001.0412204022.027.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.722,00

Ficha 0000057 **Dotação** 02005001.0412204022.027.33903900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.250,00

Ficha 0000072 **Dotação** 02006001.0412204012.031.33903000000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.310,00

Ficha 0000075 **Dotação** 02006001.0413104012.032.31901100000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 17.460,00

Ficha 0000076 **Dotação** 02006001.0413104012.032.31901300000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 581,00

Ficha 0000080 **Dotação** 02006001.0413104012.032.44905200000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 9.700,00

Ficha 0000082 **Dotação** 02006001.0413104012.034.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.034 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 66.705,00

Ficha 0000084 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31901100000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 60.901,00

Ficha 0000084 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31901100000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 109.696,00

Ficha 0000085 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 23.233,00

Ficha 0000087 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31909400000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 53.116,00

Ficha 0000095 **Dotação** 02007001.0412204012.082.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000096 **Dotação** 02007001.0412204012.082.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 11.720,00

Ficha 0000099 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA

Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 18.905,00

Ficha 0000107 **Dotação** 02007001.0412804022.039.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 580.512,00

Ficha 0000111 **Dotação** 02007001.0427400000.003.31900100000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.003 - PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS/COMP.APOSENTADORIA-LO
Elemento 31900100000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 69.723,00

Ficha 0000112 **Dotação** 02008001.0412304012.040.31901100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.735,00

Ficha 0000113 **Dotação** 02008001.0412304012.040.31901300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 18.452,00

Ficha 0000567 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33909300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 12.600,00

Ficha 0000122 **Dotação** 02008001.0412904032.041.31901100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 25.831,00

Ficha 0000126 **Dotação** 02008001.2884300000.004.46907100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 34.100,00

Ficha 0000127 **Dotação** 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor 1.360,89

Ficha 0000127 **Dotação** 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 17080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais **Valor** 7.050,00

Ficha 0000131 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 109.729,00

Ficha 0000132 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 624.365,00

Ficha 0000133 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 1.705,00

Ficha 0000135 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 2.600,00

Ficha 0000141 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33913900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 1.356,00

Ficha 0000151 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 1.440.370,00

Ficha 0000152 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 23.650,00

Ficha 0000161 **Dotação** 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 105.419,75

Ficha 0000167 **Dotação** 02009001.1236412022.051.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 32.107,00

Ficha 0000175 **Dotação** 02009001.1236512022.052.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 38.178,00

Ficha 0000178 **Dotação** 02009001.1236512022.052.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 292,00

Ficha 0000186 **Dotação** 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 88.340,00

Ficha 0000189 **Dotação** 02009001.1236612022.054.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 715,00

Ficha 0000192 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 2.404,00

Ficha 0000193 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 4.600,00

Ficha 0000194 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 4.348,00

Ficha 0000199 **Dotação** 02009001.1339212022.056.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 4.088,00

Ficha 0000203 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%) **Valor** 166.626,00

Ficha 0000203 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 936.144,00

Ficha 0000208 **Dotação** 02010001.2712204012.058.31901100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 527,00

Ficha 0000222 **Dotação** 02010002.2781227011.008.44905100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100100000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho) **Valor** 52.039,38

Ficha 0000228 **Dotação** 02011001.0812208012.062.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 1.100,00

Ficha 0000232 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33901400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 160,00

Ficha 0000234 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 4.163,00

Ficha 0000238 **Dotação** 02011001.0824308012.063.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 532,00

Ficha 0000253 **Dotação** 02011002.0824208032.065.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 242 - ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.065 - APOIO E PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 20.000,00

Ficha 0000255 **Dotação** 02011002.0824408022.066.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.066 - APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.200,00

Ficha 0000255 **Dotação** 02011002.0824408022.066.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.066 - APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 17.647,00

Ficha 0000270 **Dotação** 02011002.0824408022.068.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 14.985,00

Ficha 0000273 **Dotação** 02011002.0824408032.070.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 44.448,00

Ficha 0000274 **Dotação** 02011002.0824408032.070.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 90,00

Ficha 0000278 **Dotação** 02011002.0824408032.070.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.200,00

Ficha 0000282 **Dotação** 02011002.0824408032.071.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.100,00

Ficha 0000285 **Dotação** 02011002.0824408032.072.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 20.000,00

Ficha 0000289 **Dotação** 02011003.0824308012.074.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.074 - GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.650,00

Ficha 0000292 **Dotação** 02011003.0824308012.074.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.074 - GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.650,00

Ficha 0000297 **Dotação** 02011003.0824308012.075.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 15.000,00

Ficha 0000302 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31900400000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 41.812,00

Ficha 0000304 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31901300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.100,00

Ficha 0000305 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31901600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 17.024,00

Ficha 0000307 **Dotação** 02012001.1512204012.077.33901400000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.750,00

Ficha 0000309 **Dotação** 02012001.1512204012.077.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.362,00

Ficha 0000310 **Dotação** 02012001.1512204012.077.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.457,00

Ficha 0000321 **Dotação** 02012001.1545115012.080.31901100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 19.479,00

Ficha 0000322 **Dotação** 02012001.1545115012.080.31901300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.871,00

Ficha 0000326 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 44.817,00

Ficha 0000337 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.901,00

Ficha 0000343 **Dotação** 02013001.1512204012.083.33903600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.312,00

Ficha 0000363 **Dotação** 02013001.1545215022.087.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.921,00

Ficha 0000376 **Dotação** 02013001.1545215032.090.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 458,00

Ficha 0000382 **Dotação** 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 29.000,00

Ficha 0000390 **Dotação** 02013006.1545104012.084.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.652,00

Ficha 0000391 **Dotação** 02013006.1545104012.084.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 14.921,00

Ficha 0000571 **Dotação** 02013006.1545104012.084.33909300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 5.010,00

Ficha 0000398 **Dotação** 02013006.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 28.000,00

Ficha 0000402 **Dotação** 02014001.1812204012.093.31900400000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.343,00

Ficha 0000409 **Dotação** 02014001.1812204012.093.33903600000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 300,00

Ficha 0000432 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 7.096,00

Ficha 0000435 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 9.000,00

Ficha 0000438 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 5.782,00

Ficha 0000609 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33904800000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.250,00

Ficha 0000442 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33913900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.650,00

Ficha 0000443 **Dotação** 02015001.1012210012.097.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17060003110 - Transferência Especial da União **Valor** 306.200,00

Ficha 0000450 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 262.739,00

Ficha 0000451 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 454.918,00

Ficha 0000456 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 8.971,00

Ficha 0000457 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 213,00

Ficha 0000471 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 15.000,00

Ficha 0000472 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 31.713,00

Ficha 0000473 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 21.231,00

Ficha 0000478 **Dotação** 02015001.1030210032.102.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 930,00

Ficha 0000479 **Dotação** 02015001.1030210032.102.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.945,00

Ficha 0000482 **Dotação** 02015001.1030210032.103.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 7.556,00

Ficha 0000488 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 86.269,00

Ficha 0000488 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 4.769,00

Ficha 0000498 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 1.685.788,08

Ficha 0000511 **Dotação** 02015001.1030210032.108.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 17.500,00

Ficha 0000519 **Dotação** 02015001.1030210032.109.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 117,00

Ficha 0000535 **Dotação** 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.600,00

Ficha 0000536 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 59.069,00

Ficha 0000543 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 17.277,00

Ficha 0000544 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 924,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 8.359.852,10 (oito milhões trezentos e cinqüenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Ficha 0000006 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33903000000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 80,00

Ficha 0000012 **Dotação** 02002001.0412204012.020.33903000000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.500,00

Ficha 0000044 **Dotação** 02005001.0412104012.026.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 11.954,00

Ficha 0000046 **Dotação** 02005001.0412104012.026.31909400000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000055 **Dotação** 02005001.0412204022.027.33903000000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 7.428,00

Ficha 0000074 **Dotação** 02006001.0412204012.031.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.144,00

Ficha 0000089 **Dotação** 02007001.0412204012.035.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 205.569,00

Ficha 0000090 **Dotação** 02007001.0412204012.035.33909300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.450,00

Ficha 0000092 **Dotação** 02007001.0412204012.036.33904900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 46.357,00

Ficha 0000097 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.356,00

Ficha 0000100 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33913900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 310,00

Ficha 0000105 **Dotação** 02007001.0412604022.038.33904000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000115 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33504100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 9.000,00

Ficha 0000118 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 26.339,00

Ficha 0000119 **Dotação** 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 124.000,00

Ficha 0000124 **Dotação** 02008001.0412904032.041.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.650,00

Ficha 0000125 **Dotação** 02008001.2884300000.004.32902100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 56.748,00

Ficha 0000127 **Dotação** 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 56.140,00

Ficha 0000128 **Dotação** 02008001.9999999999.999.99999900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento 99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 321.254,00

Ficha 0000130 **Dotação** 02009001.1212212012.042.33904900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.042 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 67.900,00

Ficha 0000137 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33901400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 700,00

Ficha 0000140 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 1.987,00

Ficha 0000144 **Dotação** 02009001.1236112021.004.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 115.419,75

Ficha 0000146 **Dotação** 02009001.1236112021.005.33904000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.005 - INFORMATIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- EDUCAÇÃO CONECTADA
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 7.055,00

Ficha 0000600 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 1.150.800,00

Ficha 0000153 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 427.000,00

Ficha 0000156 **Dotação** 02009001.1236112022.046.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 19.656,00

Ficha 0000159 **Dotação** 02009001.1236112022.046.33904000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 45.000,00

Ficha 0000164 **Dotação** 02009001.1236112022.048.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.048 - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 3.500,00

Ficha 0000165 **Dotação** 02009001.1236212022.049.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.036,00

Ficha 0000170 **Dotação** 02009001.1236412022.051.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.000,00

Ficha 0000173 **Dotação** 02009001.1236512021.007.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 37.496,00

Ficha 0000174 **Dotação** 02009001.1236512021.007.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 35.360,00

Ficha 0000176 **Dotação** 02009001.1236512022.052.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 44.551,00

Ficha 0000181 **Dotação** 02009001.1236512022.052.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 45.060,00

Ficha 0000182 **Dotação** 02009001.1236512022.052.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 12.000,00

Ficha 0000187 **Dotação** 02009001.1236512022.053.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 175.182,00

Ficha 0000188 **Dotação** 02009001.1236612022.054.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 37.000,00

Ficha 0000204 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%) **Valor** 379.021,00

Ficha 0000204 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 300.000,00

Ficha 0000205 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 67.609,00

Ficha 0000206 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%) **Valor** 36.753,00

Ficha 0000206 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 309.387,00

Ficha 0000207 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%) **Valor** 10.000,00

Ficha 0000214 **Dotação** 02010001.2712204012.058.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 8.720,00

Ficha 0000230 **Dotação** 02011001.0812208012.062.31901600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 1.300,00

Ficha 0000233 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 550,00

Ficha 0000235 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 176,00

Ficha 0000253 **Dotação** 02011002.0824208032.065.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 242 - ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.065 - APOIO E PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.300,00

Ficha 0000256 **Dotação** 02011002.0824408022.067.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 22.374,00

Ficha 0000257 **Dotação** 02011002.0824408022.067.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 57.761,00

Ficha 0000257 **Dotação** 02011002.0824408022.067.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 15.600,00

Ficha 0000262 **Dotação** 02011002.0824408022.067.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 21.650,00

Ficha 0000262 **Dotação** 02011002.0824408022.067.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 2.914,00

Ficha 0000269 **Dotação** 02011002.0824408022.068.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 10.100,00

Ficha 0000272 **Dotação** 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 21.785,00

Ficha 0000272 **Dotação** 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 7.000,00

Ficha 0000276 **Dotação** 02011002.0824408032.070.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 946,00

Ficha 0000278 **Dotação** 02011002.0824408032.070.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 10.672,00

Ficha 0000286 **Dotação** 02011002.0824408032.072.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 1.000,00

Ficha 0000584 **Dotação** 02011002.0824408032.139.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 180.000,00

Ficha 0000585 **Dotação** 02011002.0824408032.139.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 60.000,00

Ficha 0000586 **Dotação** 02011002.0824408032.139.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000601 **Dotação** 02011002.0824408032.139.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.000,00

Ficha 0000587 **Dotação** 02011002.0824408032.139.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000287 **Dotação** 02011003.0824308012.073.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.073 - GESTÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 750,00

Ficha 0000288 **Dotação** 02011003.0824308012.073.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.073 - GESTÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 250,00

Ficha 0000296 **Dotação** 02011003.0824308012.075.33904800000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 5.000,00

Ficha 0000303 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31901100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 167.104,00

Ficha 0000313 **Dotação** 02012001.1518206012.078.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 29.000,00

Ficha 0000316 **Dotação** 02012001.1518206012.078.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 19.510,00

Ficha 0000318 **Dotação** 02012001.1545104022.079.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 40.000,00

Ficha 0000320 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17060003110 - Transferência Especial da União **Valor** 306.200,00

Ficha 0000320 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100100000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho) **Valor** 52.039,38

Ficha 0000326 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais **Valor** 1.360,89

Ficha 0000326 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais **Valor** 7.050,00

Ficha 0000348 **Dotação** 02013001.1545215021.018.44903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 12.496,00

Ficha 0000353 **Dotação** 02013001.1545215021.019.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 21.000,00

Ficha 0000354 **Dotação** 02013001.1545215021.019.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 877,00

Ficha 0000356 **Dotação** 02013001.1545215021.019.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 20.000,00

Ficha 0000367 **Dotação** 02013001.1545215022.087.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 50.000,00

Ficha 0000368 **Dotação** 02013001.1545215022.087.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA

Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 80.000,00

Ficha 0000369 **Dotação** 02013001.1545215022.087.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000381 **Dotação** 02013001.1545215032.090.33903400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 52.210,00

Ficha 0000384 **Dotação** 02013001.1545215032.091.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.091 - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 110.048,00

Ficha 0000394 **Dotação** 02013006.1545104012.084.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 14.000,00

Ficha 0000395 **Dotação** 02013006.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 16.110,00

Ficha 0000396 **Dotação** 02013006.1545104012.084.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 2.900,00

Ficha 0000398 **Dotação** 02013006.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 612.542,00

Ficha 0000416 **Dotação** 02014002.1854118011.021.44903000000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 11.200,00

Ficha 0000417 **Dotação** 02014002.1854118011.021.44903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 13.750,00

Ficha 0000419 **Dotação** 02014002.1854118011.021.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 17.200,00

Ficha 0000595 **Dotação** 02014002.1854118012.142.33903000000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.142 - AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000596 **Dotação** 02014002.1854118012.142.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.142 - AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 60.000,00

Ficha 0000431 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 145.213,00

Ficha 0000433 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 15.300,00

Ficha 0000434 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 930,00

Ficha 0000446 **Dotação** 02015001.1012210012.098.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.217,00

Ficha 0000447 **Dotação** 02015001.1012210012.099.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.099 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 213,00

Ficha 0000448 **Dotação** 02015001.1012210012.099.33904900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.099 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 3.046,00

Ficha 0000450 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 381.567,00

Ficha 0000451 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 667.796,08

Ficha 0000453 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 6.040,00

Ficha 0000455 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 320.120,00

Ficha 0000456 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 618,00

Ficha 0000458 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 31.942,00

Ficha 0000459 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 5.436,00

Ficha 0000461 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 28.098,00

Ficha 0000465 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 24.678,00

Ficha 0000466 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 11.237,00

Ficha 0000467 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 9.192,00

Ficha 0000485 **Dotação** 02015001.1030210032.103.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 1.170,00

Ficha 0000493 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 35.785,00

Ficha 0000495 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 14.576,00

Ficha 0000496 **Dotação** 02015001.1030210032.104.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 1.780,00

Ficha 0000507 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 11.176,00

Ficha 0000512 **Dotação** 02015001.1030210032.108.33904800000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 16.288,00

Ficha 0000525 **Dotação** 02015001.1030210032.136.33717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.136 - CONTRATO DE RATEIO DO ICISMEP - SAÚDE
Elemento 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 4.250,00

Ficha 0000592 **Dotação** 02015001.1030210032.141.31717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.141 - MANUTENÇÃO CIS URG MÉDIO PIRACICABA - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 445,00

Ficha 0000532 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 8.516,00

Ficha 0000543 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 15.435,00

Ficha 0000547 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 900,00

Ficha 0000548 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 5.929,00

Ficha 0000550 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 60.586,00

Ficha 0000556 **Dotação** 02015001.1030510052.114.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 18.543,00

Ficha 0000558 **Dotação** 02015001.1030510052.115.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 30.533,00

Ficha 0000559 **Dotação** 02015001.1030510052.115.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 19.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BA962940

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 216/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000222 **Dotação** 02010002.2781227011.008.44905100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17100100000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho) **Valor** 107.461,01

Ficha 0000255 **Dotação** 02011002.0824408022.066.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.066 - APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 2.353,00

Ficha 0000260 **Dotação** 02011002.0824408022.067.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 300,00

Ficha 0000273 **Dotação** 02011002.0824408032.070.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 15.166,47

Ficha 0000273 **Dotação** 02011002.0824408032.070.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 **Valor** 3.745,87

Ficha 0000301 **Dotação** 02011004.0824108012.076.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.076 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO AO IDOSO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17070000000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 **Valor** 10,35

Ficha 0000611 **Dotação** 02012001.1518206012.078.44909300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17490140000 - Outras vinculações de transferências - Destinados a Situações de Desastres Naturais - União **Valor** 11.829,20

Ficha 0000430 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 2.986,36

Ficha 0000431 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof **Valor** 96.653,46

Ficha 0000431 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 241.246,07

Ficha 0000433 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 19.117,67

Ficha 0000608 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33423900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33423900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof **Valor** 480.995,25

Ficha 0000449 **Dotação** 02015001.1030110021.022.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.022 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 1.024.529,54

Ficha 0000450 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s **Valor** 145.167,78

Ficha 0000450 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 126.380,39

Ficha 0000451 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 293.987,89

Ficha 0000453 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 6.804,86

Ficha 0000566 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 5.972,72

Ficha 0000461 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 210.529,18

Ficha 0000463 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 100,00

Ficha 0000471 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 118.208,65

Ficha 0000472 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 108.378,34

Ficha 0000474 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 2.688,84

Ficha 0000481 **Dotação** 02015001.1030210032.103.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 29.735,00

Ficha 0000483 **Dotação** 02015001.1030210032.103.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 4.376,91

Ficha 0000499 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 2.606,14

Ficha 0000500 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 55.697,93

Ficha 0000502 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 1.662,87

Ficha 0000513 **Dotação** 02015001.1030210032.109.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 58.800,42

Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030210032.109.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 91.012,00

Ficha 0000516 **Dotação** 02015001.1030210032.109.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 566,18

Ficha 0000528 **Dotação** 02015001.1030310042.111.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 46.350,13

Ficha 0000530 **Dotação** 02015001.1030310042.111.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 2.299,60

Ficha 0000572 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 4.344,41

Ficha 0000536 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 5.183,33

Ficha 0000538 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 100,00

Ficha 0000543 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s **Valor** 27.541,71

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Excesso de Arrecadação: R$ 3.354.889,53 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e três centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2FB50859

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 226/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000021 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 69.937,75

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$69.937,75 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Nesta Assessoria de Governo, no Décimo Quinto Dia do Mês de Dezembro de 2023.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:956AE222

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 227/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000002 **Dotação** 03003001.1312213012.130.31901300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 234,00

Ficha 0000018 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.873,00

Ficha 0000020 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.110,00

Ficha 0000034 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33903100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 106.463,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 110.680,00 (cento e dez mil seiscentos e oitenta reais).

Ficha 0000004 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33901400000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 13.533,00

Ficha 0000006 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 23.370,00

Ficha 0000007 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.770,00

Ficha 0000008 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33904000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 34.103,00

Ficha 0000021 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 16.652,00

Ficha 0000026 **Dotação** 03003002.1339213022.132.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.214,00

Ficha 0000030 **Dotação** 03003003.1339113031.034.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 250,00

Ficha 0000032 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33504300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.100,00

Ficha 0000033 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 8.870,00

Ficha 0000035 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.818,00

Ficha 0000036 **Dotação** 03003003.1339113032.133.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Nesta Assessoria de Governo, no Décimo Oitavo Dia do Mês de Dezembro de 2023.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B0A64887

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 235/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de: R$270.485,27 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), nas seguintes dotações:
Ficha 0000056
Dotação 03001003.1751217021.028.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 270.485,27

Superávit Financeiro: R$ 270.485,27 (duzentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2023.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo nono dia do mês de dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:824C9B46

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 236/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000106 DOTAÇÃO: 02007001.0412604022.038.33904000000

EMPENHO: 0003668/2022 DATA: 13/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONECTATELE INFORMATICA TECOMUNICACAO LTDA-ME

VALOR: 13.413,87
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo nono dia do mês de dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C475106B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 373/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS COM CBUQ DE TRECHOS DANIFICADOS EM VIAS PÚBLICAS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.627.876,17	1º

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C70EDC20

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 17/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE VIGIA, EDITAL Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, o prazo de validade do processo seletivo público simplificado nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de vigia, já tendo ocorrido a devida homologação através do Decreto Nº 50/2023 em 01 de março de 2023.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1° deste decreto, fica prorrogado por mais 01(um) ano a partir de 01/03/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Nesta Assessoria de Governo, no Dia Dois de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:63BD70F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 SMMA.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de castração de cães e gatos (ovário - histerectomia e orquiectomia) e identificação dos animais.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a partir das quatorze horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões da secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de cães e gatos: Samuel Domingos da Silva, Silvana Costa Guerra, Glaumer Siqueira Galdino, Kátia Reis Guimarães Castro, Thais Machado Leite e Priscila das Graças da Silva, nomeados por Portaria Municipal n.º 457/2023, com a finalidade de analisar a documentação de recurso contra o resultado preliminar e contrarrazões do processo de Reabertura de Credenciamento n.º 01/2023, que tem como objetivo o Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de castração de cães e gatos (ovário - histerectomia e orquiectomia) e identificação dos animais, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos e após a análise do recurso e contrarrazões, os membros da comissão no exercício do poder de autotutela, resolvem rever os atos administrativos praticados e alterar a anterior decisão de inabilitação e HABILITAR a referida empresa recursante no credenciamento, em devido respeito aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e demais princípios norteadores da conduta do administrador público, principalmente o formalismo moderado e o princípio da busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Portanto, restaram HABILITADAS as empresas: **CLÍNICA VETERINÁRIA VIDA VET LTDA, CENTRO VETERINÁRIO VILLA PET LTDA E TERRA ANIMAL EMPREENDIMENTOS LTDA**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se esta ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e encaminhada para publicação.

João Monlevade, 25 de janeiro de 2024.

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SILVANA COSTA GUERRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

GLAUMER S. GALDINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

KÁTIA REIS GUIMARÃES CASTRO
Vigilância Sanitária

THAIS MACHADO LEITE
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:46CC9B59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 74 da Lei 14.13312021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 78/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 003/2024, lnexigibilidade de Licitação no 03/2024, com fundamento na alínea "c" e "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.13312021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÂES E GATOS (CASTRAÇÃO) E IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

Prestadores:
CLÍNICA VETERINÁRIA VIDA VET LTDA – CNPJ: 42.612.683/0001-47
CENTRO VETERINÁRIO VILLA PET LTDA – CNPJ: 44.361.461/0001-65
TERRA ANIMAL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 25.510.700/0001-57

Valor Global: R$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária: 1854118012.142, 33.90.39, Ficha 596, Fontes 1500000000 e 1701000000.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8A084FDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 251/2023 - AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 123.949,72 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:327EE932

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 252/2023 - ALTA FREQUÊNCIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 47.320,00 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D188CFD3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 253/2023 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ATA RP 253/2023 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 16.468,95 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1AA57F5A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 254/2023 - BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 6.499,92 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:81DDA7CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 255/2023 -CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 7.989,84 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:541E23E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 256/2023 -COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 985,20 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3D662450

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 257/2023 - D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 102.638,36 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:54025DAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 258/2023 - GSS VALE OFFICE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 14.519,94 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:322569FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 259/2023 - IDEALINE COMERCIAL EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 9.090,00 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B7B09FBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 261/2023 - K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 23.999,95- **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FCCE27EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 262/2023 - LMR SOLUTIONS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 1.986,93 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4173C148

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 263/2023 - MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 3.499,98 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2AC98E70

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 264/2023 - MOTA E BRITO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 40.469,93 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C39FBEA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 265/2023 - MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 15.932,00 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:708F7610

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 266/2023 - OASIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 17.161,90 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5E23646F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 267/2023 - OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 3.446,00 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:586F7D7C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 268/2023 - SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 70.531,00 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D894EFAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 270/2023 - UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 24.869,85 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:11183FD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 271/2023 - VALEMAC LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 18.126,61 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9DA03B23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 272/2023 - VS MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 58/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 462/2023, homologado em 21/12/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 55.558,90 - **Data:** 28/12/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C6D2E2D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 54/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação de redução da carga horária a partir de 01 de Fevereiro, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, por 180 dias.

Maisa Souza dos Santos Freitas, Matrícula 10.766

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7D123CC3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 64/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Assessora Especial** no período de 05/02/2024 a 24/02/2024.

Renata Aparecida de Oliveira Braz em substituição de **Luciano Igor Brandão Dias**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2D7E8264

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE (5° TERMO ADITIVO - VALOR E PRAZO) – ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de análise de exame citopatológico de mama e análise de exame de citologia (exceto cervico-vaginal), a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde/SUS - João Monlevade, do Processo de Dispensa 215/2020 - Fund.Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666- Valor do aditivo : R$ 2.608,45. VALOR DO ADITIVO: - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Saúde - 1030210032.107 - 33903900000. Ficha 523 - 160000000000. Prazo - 12 meses, do período de aditivo, a contar de sua assinatura. Vigência (01/03/2024 a 28/02/2025) . Data 31/01/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E8AB049E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17 DE 2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E O LOCADOR DECIO COELHO DE LIMA.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 17/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 17/2021, por parte da Administração, visando à atualização do valor contratual, conforme dispõe a cláusula quarta, §2º, do contrato original, aplicando o reajuste anual de aluguel, passando a vigorar o presente valor de **R$ 942,73 (novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)**, conforme base de Cálculo o Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M, divulgado pelo Governo Federal, comprovado pelo cálculo anexo realizado em 05/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 17/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 05 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A7A30E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03 DE 2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A LOCADORA OSVANIA REIS DE ARAUJO DORNELAS DE CARVALHO**.**

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2022, por parte da Administração, visando à atualização do valor contratual, conforme dispõe a cláusula quarta, §1º do contrato original, aplicando o reajuste anual de aluguel, passando a vigorar o presente valor de **R$ 2.252,28 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme base de Cálculo o Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M, divulgado pelo Governo Federal, comprovado pelo cálculo anexo realizado em 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 01 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B4E943EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06 DE 2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A LOCADORA MARICÉLIA PEREIRA BORGES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 06/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 06/2022, por parte da Administração, visando à atualização do valor contratual, conforme dispõe a cláusula quarta, §2º do contrato original, aplicando o reajuste anual de aluguel, passando a vigorar o valor de **R$ 1.637,19 (hum mil seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)**, conforme base de Cálculo o Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M, divulgado pelo Governo Federal, comprovado pelo cálculo anexo realizado em 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 06/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 01 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:563E2980

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02 DE 2023 ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E OS LOCADORES ADALTON AFONSO DO COUTO E ALEK SANDRA GOMES DA SILVA COUTO.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 02/2023, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 02/2023, por parte da Administração, visando à atualização do valor contratual, conforme dispõe a cláusula 3.6 do contrato original, aplicando o reajuste anual de aluguel, passando a vigorar o presente valor de **R$ 21.315,43 (vinte e um mil trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**, conforme base de Cálculo o Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M, divulgado pelo Governo Federal, comprovado pelo cálculo anexo realizado em 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 01 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6F492584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 020/2024

DECRETO Nº 020/2024

Altera o Decreto nº 001/2024, que Dispõe sobre Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais em 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 001/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
...
IV – 14 de Fevereiro, quarta-feira, Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo);
...

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no Decreto nº 001/2024 a alteração prevista neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E3A5630F

DECRETOS
DECRETO Nº 021/2024

DECRETO Nº 021/2024

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo do Município de Lagoa da Prata-MG - Edital 07/2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 015/2024/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final constante do ANEXO I deste Decreto, relativo ao Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Lagoa da Prata-MG., para a função de Servente de Obras, nos termos do Edital nº 07/2023.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira de Municípios (AMM).

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo:
SERVENTE DE OBRAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	1º
LUCAS ADEMAR MATIAS	2º
LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS	3º
ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4º
FELIPE SILVA DUARTE	5º
ANTONIO MARCOS SANTOS CARVALHO	6º

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:21A2ECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2023 PRC Nº 441/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 441/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para às empresas: **FERNANDA FELIX DE ALMEIDA BARBOSA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 05 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:EE1C2A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 369/2023

O **Prefeito Municipal** de Lagoa da Prata torna pública a "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", **da Tomada de Preços 009/2023, Processo Licitatório 369/2023** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (1º PERÍODO E 2º PERÍODO) E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2024. SISTEMA DE ENSINO, DE ACORDO COM A PROPOSTA CURRICULAR DA SME DE LAGOA DA PRATA, DEVE ESTAR ALINHADO COM AS DIRETRIZES APONTADAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), ATRAVÉS DO FORNECIMENTO: MATERIAIS DIDÁTICOS EM VERSÃO IMPRESSA DIGITAL; AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS; ASSESSORIA PEDAGÓGICO; FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES; AÇÕES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA; PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS. TIPO: TÉCNICA E PREÇO**.

Licitante Vencedora: **EDITORA FTD S/A,** que apresentou proposta no valor **R$ 1.396.100,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e cem reais).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:85057F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 24/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **GRACIELE ROCHA LOPES 05603191694,** CNPJ sob o nº**: 20.625.383/0001-09,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, MUSICAL E DE RECREAÇÃO INFANTIL DA TIA GRACINHA, A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DURANTE O CARNAVAL 2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme Processo n°: 23/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 24/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:8C5DA887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 07/2024, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, junto à empresa **FUNDACAO SÃO CARLOS,** CNPJ sob o nº**: 02.877.511/0001-11,** visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÃO MÉDICO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS ADVINDOS DA UPA 24H, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor de R$ 4.592.400,00 (quatro milhões quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos reais), conforme Processo n°: 06/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 07/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:DBA73B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 24/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **GRACIELE ROCHA LOPES 05603191694,** CNPJ sob o nº**: 20.625.383/0001-09,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, MUSICAL E DE RECREAÇÃO INFANTIL DA TIA GRACINHA, A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DURANTE O CARNAVAL 2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme Processo n°: 23/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 24/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:C126CD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 07/2024, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, junto à empresa **FUNDACAO SÃO CARLOS,** CNPJ sob o nº**: 02.877.511/0001-11,** visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÃO MÉDICO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS ADVINDOS DA UPA 24H, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor de R$ 4.592.400,00 (quatro milhões quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos reais), conforme Processo n°: 06/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 07/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9AC85127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 08/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **BANDA EXPLOSAO PRODUCOES MUSICAIS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 49.059.565/0001-33,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA EXPLOSÃO, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 07/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 08/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:DD427C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 11/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 07.092.176/0001-60,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM PATRÍCIO GONTIJO E BANDA GRILO DE ROUPA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo n°: 11/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 11/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:0F9EBF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 08/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **BANDA EXPLOSAO PRODUCOES MUSICAIS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 49.059.565/0001-33,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA EXPLOSÃO, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 07/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 08/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C18335BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 11/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 07.092.176/0001-60,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM PATRÍCIO GONTIJO E BANDA GRILO DE ROUPA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo n°: 11/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 11/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:9B83583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 09/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS,** CNPJ sob o nº**: 49.083.374/0001-07,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO JEITO DIFERENTE, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Processo n°: 08/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 09/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:26A4C870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 12/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ORQUESTRA STELATUS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 10.640.445/0001-90,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ORQUESTRA STELATUS LTDA. - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, NOS DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 12/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 12/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:111F11BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 09/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS,** CNPJ sob o nº**: 49.083.374/0001-07,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO JEITO DIFERENTE, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Processo n°: 08/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 09/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A2189E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 10/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653,** CNPJ sob o nº**: 43.905.846/0001-83,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM RICK REZENDE E BANDA, A SER REALIZADO NOS DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2024. PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Processo n°: 10/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 10/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FA357DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 12/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ORQUESTRA STELATUS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 10.640.445/0001-90,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ORQUESTRA STELATUS LTDA. - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, NOS DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 12/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 12/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:0C337188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 10/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653,** CNPJ sob o nº**: 43.905.846/0001-83,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM RICK REZENDE E BANDA, A SER REALIZADO NOS DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2024. PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Processo n°: 10/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 10/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:35AB0283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 15/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **52.001.900 MOZAIR DOS SANTOS SILVA,** CNPJ sob o nº**: 52.001.900/0001-57,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA LAIZ E MOZAIR, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no

valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Processo n°: 14/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 15/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:FBD04353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 13/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LUCAS OLIVEIRA PIRES DE MORAES,** CNPJ sob o nº**: 15.118.239/0001-38,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO BLOCO FUNK YOU, A SER REALIZADO NO DIA 11DE FEVEREIRO DE 2024, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo n°: 09/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 13/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3D9B1DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 15/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **52.001.900 MOZAIR DOS SANTOS SILVA,** CNPJ sob o nº**: 52.001.900/0001-57,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA LAIZ E MOZAIR, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Processo n°: 14/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 15/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:A935D8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 13/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LUCAS OLIVEIRA PIRES DE MORAES,** CNPJ sob o nº**: 15.118.239/0001-38,** visando **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO BLOCO FUNK YOU, A SER REALIZADO NO DIA 11DE FEVEREIRO DE 2024, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo n°: 09/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 13/2024.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D95F015F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI COMPLEMENTAR 905/2024.

"Dispõe sobre reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais e agentes políticos de Lagoa dos Patos e dá outras providências."

."

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos (MG) aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos servidores dos quadros de provimento efetivo e comissionado, ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, a partir de 01 de janeiro de 2024 no percentual de 7% (sete) por cento.

§ 1º – O vencimento dos cargos de agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias, permanecem sendo fixados como fixado no parágrafo 9º., do artigo 198, da Constituição Federal.

§ 2º – O vencimento dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, será na forma de Lei federal, seguindo-se as regras contidas no § 12 do artigo 198 da Constituição Federal.

§ 3º – Aos profissionais do Magistério será concedido complementação salarial para o cumprimento do Piso Nacional, seguindo-se as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 2º - A carga horaria semanal do cargo de Farmacêutico/Bioquímico a partir desta lei passa a ser de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único – A remuneração do cargo de Farmacêutico/Bioquímico será estabelecida conforme o piso salarial da categoria estabelecida para o Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - As tabelas salariais por carreira, de todos os servidores efetivos, estabelecida complementar Municipal nº 720/2015, alteradas pelas leis nº 738, nº 881/2022 e nº 883/2022, serão atualizadas pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa dos Patos, para refletir as alterações estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Os subsídios dos cargos de agentes políticos, incluídos os Secretários Municipais e vencimentos de Procuradores e Assessores Jurídicos, a partir de 01 de janeiro de 2024, ficam atualizados com base na variação do INPC/IBGE de janeiro a dezembro de 2023, em 3.70699%.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 5 de fevereiro de 2024.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

LEI COMPLEMENTAR 905/2024

ANEXO I – IMPACTO FINANCEIRO

"Dispõe sobre reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais e agentes políticos de Lagoa dos Patos e dá outras providências"

IMPACTO FINANCEIRO DA APLICAÇÃO DA REVISÃO GERAL A AJUSTES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS			
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	2024	2025	2026
Previsão da Receita Anual de Acordo com o Demonstrativo da Evolução da Receita Consolidado, constante na LOA – Lei Orçamentária Anual. Poder Executivo	37.254.862,00	40.980.348,00	45.078.383,00
Despesas com a aplicação da Lei	869.171,50	899.592,50	931.078,24
Percentual de Impacto sobre a previsão da receita constante no orçamento.	2,33	2,19	2,06
* Impacto com o reajuste dos vencimentos do quadro de servidores de lagoa dos patos a partir de 01.01.2024			
PREMISSAS			
Foram consideradas as seguintes despesas para o cálculo do Impacto: Quantidade de servidores Alíquota vigente dos encargos patronais. 13º Salário. 1/3 de Férias regulamentares. E o planejamento de crescimento da receita de um ano para outro de 10% e a despesa no mesmo patamar.			
ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			

Nos termos da Lei Complementar número 101/2000, declaro que a despesa acima apurada tem cobertura orçamentária e financeira no orçamento vigente, mediante créditos orçamentários específicos, os quais se encontram em diversos programas de trabalho que absorverão as despesas decorrentes do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos. Declaro ainda, que há compatibilidade com as diretrizes e objetivos, programas e ações do Plano Plurianual vigente, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não comprometendo os resultados previstos em seus anexos, haja vista que tal despesa será compensada com a redução das despesas com folha de pagamento dos funcionários contratados por prazo determinado.

Lagoa dos Patos, 5 de fevereiro de 2024.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:DED8D030

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **008/2022 – Proc. n° 005/2022 DISPENSA nº 005/2022 –** Prorrogação de prazo para Contratação da empresa para a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica de consumidor titular de unidades consumidoras do grupo B, no município de Lagoa dos Patos – MG**.** Vigência 19/01/2024 até 19/01/2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 19 de janeiro de 2024

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:6CE9431B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISAO RECURSAL** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **112714/2023.** Em 05/02/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:89268C69

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISAO RECURSAL** enviada à **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA** CNPJ**: 109.182.725/0001-12 –** ARP Nº 079/2022. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07256/2023.** Em 05/02/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:AB2DD4A3

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISAO RECURSAL** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ**: 03.945.035/0001-91 –** ARP Nº 079/2022. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12030/2023.** Em 05/02/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:18364F7F

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISAO RECURSAL** enviada à **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ**: 01.417.694/0001-20 –** ARP Nº 079/2022. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14387/2023.** Em 05/02/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B391A0AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA PE 003

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 003/2024, no dia 26/02/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto**:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com operador, máquina e equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (capina elétrica), para atender as demandas do município.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARINA VIEIRA MINARDI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:EBB47A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA PE 004

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 004/2024, no dia 27/02/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto**:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

WELLINGTON FONSECA MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:67B1D9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 142

Homologação do Pregão Eletrônico RP 142/2023, Processo Licitatório 271/2023 as seguintes empresas: Minas Empreendimentos Ltda, CNPJ: 11.857.762/0001-25, Total: R$ 22.900,00. Criar e Animar Indústria e Comercio Ltda, CNPJ: 01.344.239/0001-41, Total: R$ 52.100,00. Objeto: Fantasias de personagens/mascotes, e material lúdico para atender aos programas educacionais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:2478A676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 117

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 117/2023, processo licitatório nº 220/2023 as seguintes empresas: Duarte Toldos Divinópolis Ltda, CNPJ: 41.283.521/0001-80, total: R$ 412.699,00. Gamma Cortinas Ltda CNPJ: 11.568.355/0001-06, total: R$93.800,00.

Objeto: Confecção, instalação e reparo de estruturas de toldos e persianas e a instalação de lonas em estruturas de toldos já existentes, em atendimento as Diversas Secretarias do Município.

Lagoa Santa, em 05 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:41D023BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX. 006/2024

Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024.

Contratado: Baianeiros Produções Artísticas Ltda - CNPJ 48.964.942/0001-16.

Objeto: Contratação de apresentação musical com a Banda Baianeiros durante o Carnaval 2024 no município.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 50.000,00.

Lagoa Santa, 05/02/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7B52C80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX. 007/2024

Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2024.

Contratado: 22.727.774 Marcos Jose Catarina - CNPJ 22.727.774/0001-51.

Objeto: Contratação de apresentação musical com artista Marcos Catarina durante o carnaval 2024 no município.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 8.200,00.

Lagoa Santa, 05/02/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1D470441

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.963 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, ecom base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo

Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023, resolv**e; EXONERAR**
Todos os servidores Municipais que ocupam os cargos de **Gerentes de Setor**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E2BCBB5E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.964 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Wellington de Paula Fernandes do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9BE00FA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.965 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Juliana Gonçalves Pontes do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Assessoria Jurídica e**
NOMEÁ-LA no cargo de **Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C90689FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.966 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Rodolfo Compart de Moraes do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Controle Interno e**
NOMEÁ-LO no cargo de **Controlador-Geral do Município.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AD462AE5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.967 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve **ALTERAR** a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior** para o cargo de **ASSESSOR II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8798A147

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.968 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **ALTERAR** a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio** para o cargo de **ASSESSOR I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AC280028

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.969 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
ALTERAR a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal de Demandas Administrativas,** ocupado por **Alexssander Rodrigues Batista**, para **Coordenador Municipal** atuando na **Coordenação Consultiva de Contratações e Parcerias Públicas.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F1A1E45A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.970 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **ALTERAR** a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Atenção Básica,** ocupado por **Carla Carolina Borges**, para **Chefe de Departamento** atuando no **Departamento Regional**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:54AC0122

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.971 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;**ALTERAR** a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Urgência e Emergência,** ocupado por **Emanuele Louise Moreira Lemos**, para **Chefe de Departamento** atuando no **Departamento de Atenção Hospitalar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1BF12E3A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.972 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
ALTERAR a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Contadoria,** ocupado por **Arthur Roberto de Paula Diniz,** para **Chefe de Departamento** atuando no **Departamento de Gerenciamento e Recursos Finaceiros e Convênios do FMS.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A7CF04F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.973 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Renata Santos Cunha no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** atuando no **Departamento Regional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BAE2B8AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.974 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Sara Lopes Civinelli no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** atuando no **Departamento de Produtos e Segmentação Turística.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:77022E57

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.975 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Anderson Borges Morato no cargo de provimento em comissão de **Agente de Planejamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F5074228

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.976 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
ALTERAR a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Creches, Educação Infantil e Séries Iniciais da Educação Básica,** ocupado por **Lúcia Maria Silva Gonçalves**, para **Chefe de Departamento** atuando no **Departamento de Anos Iniciais.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7001EF13

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.977 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
ALTERAR a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Série Finais do Ensino Fundamental e EJA,** ocupado por **Ana Luiza de Almeida e Silva**, para **Chefe de Departamento** atuando no **Departamento de Transporte Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9ABBFFF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.978 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
ALTERAR a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Manutenção,** ocupado por **Fabrícia Cardoso Lau Costa**, para **Chefe de Departamento** atuando no **Departamento de Suprimento da Rede Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6F189B93

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.979 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
ALTERAR a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Gestão,** ocupado por **Patrícia Sibely D'Avelar**, para **Secretária Municipal** atuando **na Secretaria de Planejamento e Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:93B4B392

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.980 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
ALTERAR a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal de Apoio Administrativo,** ocupado por **Andréa Mara da Cruz Rocha,** para **Coordenadora Municipal** atuando na **Coordenação de Modelagem Institucional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E971EC97

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.981 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
ALTERAR a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal de Desenvolvimento Tecnológico,** ocupado por **José Renato Mariano,** para **Coordenador Municipal** atuando na **Coordenação de Infraestrutura em TIC.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D95DB29

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.982 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo

Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
ALTERAR a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal de Recursos Humanos,** ocupado por **Makerly Aparecida Maia Toledo,** para **Coordenadora Municipal** atuando na **Coordenação de Cargos, Salários, Carreiras e Desempenho.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:81659B7F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.983 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **ALTERAR** a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado,** ocupado por **Monique Duarte Coelho de Oliveira,** para **Chefe de Departamento** atuando no **Departamento de Licitações e Contratos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:20631252

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.984 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
ALTERAR a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Cargos, Carreiras e Desempenho,** ocupado por **Thaiane Larissa de Almeida Braga,** para **Chefe de Departamento** atuando no **Departamento de Cargos e Carreiras.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7EBE13AC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - ATA RP 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA -** CNPJ n° 29.242.188/0001-66.

Finalidade: troca de marca e realinhamento do item Fubá Mimoso Fino e troca de marca do item Açúcar Cristal da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº. 00465/2024, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E296A83B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - ATA RP 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA** - CNPJ n° 29.242.188/0001-66.

Finalidade: troca de marca do item **Sache de Maionese** da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº. 00755/2024, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:76C038D9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - ATA RP 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA** - CNPJ n° 29.242.188/0001-66.

Finalidade: Troca de marca do item **Leite em Pó Integral** da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº. 00859/2024, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1A5EFC9F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 135/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CEPALAB LABORATORIOS S.A –** CNPJ n° 02.248.312/0001-44

Objeto: registro de preços para fornecimento de kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de sars-cov-2, em amostras de swab de nasofaringe com resultados em até 15 minutos, para ampliação de testagem da população do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2025.

Valor: R$ 16.450,00

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
601	02.06.01.10.122.0024.1025.3.3.90.30.00
615	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
746	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B672B503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024

NOMEIA COORDENADOR CULTURAL.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município de Laranjal.

RESOLVE:
Art.1° - Fica NOMEADA, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, para o cargo comissionado de ***COORDENADOR CULTURAL*** a Sra. ***LETICIA OLIVEIRA SIQUEIRA.***

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 05 de fevereiro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:29B857C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2024

NOMEIA SUPERVISOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município de Laranjal.

RESOLVE:
Art.1° - Fica NOMEADA, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, para o cargo comissionado de ***SUPERVISOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO*** a Sra. ***DEBORA ELIAS MAURICIO DA COSTA SANTOS .***

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 02 de fevereiro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9C1BBAF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º. – Fica exonerada, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a Sra. ***DAGMAR MARIA ALEIXO,*** ocupante do cargo comissionado de ***SUPERVISOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.***

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 01 de fevereiro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:69C3B500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, que será composta pelos seguintes membros:

PEDRO LUIZ SIMOES
MARCELO GARONCE ALVES
EDGAR ASSIS DA CUNHA

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo secretário PEDRO LUIZ SIMOES.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranjal- MG, 26 de janeiro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3805B762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 006/2023 DO CISLESTE –

CONSORCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE inscrito no CNPJ: 00.738.236/0001-20. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRONICO 006/2023, aquisição de medicamentos de "A" à "Z" contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para atender à demanda das Secretarias Municipais de Saúde, ou departamentos, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica, assim como atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes, obtida com a incidência do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (genéricos, éticos, específicos, referências, biológicos e similares), em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa contratada MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, para aquisição de Medicamentos Referência (éticos/específicos/biológicos) desconto de 0,01%, Medicamentos Genéricos desconto de 18,5% e Medicamentos Similares desconto de 17,00%, perfazendo um valor total estimado de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Laranjal, 05 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A8E828F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação a fim de impulsionar as ações de divulgação das notícias, acontecimentos e realizações da gestão municipal, bem como para realizar a comunicação corporativa interna. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 26/02/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:20B97156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS EIRELI.
Objeto: Fica alterada a razão social da empresa contratada com os seguintes dados: "e BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS LTDA., CNPJ n.º 28.667.421/0001-90, com sede na Rua Ormeu Junqueira Botelho, nº 150, Loja B, bairro Chácara Dona Euzébia, MG, CEP: 36.704-124".
Data de assinatura: 05/02/2024
Dispensa nº 001/2022, PRC nº 003/2022.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:75DCC633

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE Nº 002/2024 - PRC Nº 002/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 02/2024
Dispensa Eletrônica nº 02/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº , realizada no Portal de Compras Públicas para "Contratação de empresa especializada em realização de serviços de certificado digital E-CPF, para pessoa física, do tipo A3, com mídia criptografada tipo token para empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada –no valor total de R$1.240,00(mil, duzentos e quarenta reais), para a empresa BW SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL & CERTIFICADO DIGITAL LTDA., CNPJ nº 19.372.361/0001-97 com sede no Setor A Norte, Qna 30 LT 8 - CEP: 72.110-300, Brasília, DF, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Leopoldina, 05 de fevereiro de 2024,

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D8048A93

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRC Nº. 1322/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº.001/2024

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA GUSTAVO BARBOSA MIRANDA, Nº.86- BAIRRO FÁBRICA ,EM LEOPOLDINA/MG, DE PROPRIEDADE DE : MÁRCIA LADEIRA MONTEIRO, JOÃO MARCOS LADEIRA MONTEIRO E DANIEL LADEIRA MONTEIRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO DE ACOLHIMENTO "CASA DO ACONCHEGO", COM FULCRO NO ART. 74, INCISO V,*** nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Leopoldina, 22 de janeiro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E49D5D1F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRC 14/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº.02/24

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE RONALDO ALVES APOLINÁRIO 50398407649, LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUÇÕES LTDA, GALAXY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, VANESSA DO CARMO OLIVEIRA 04894547635, 49.940.274 IGOR PIMENTA DE SOUZA E CARLOS EDUARDO ARCANJO DE OLIVEIRA 05558300710, PARA APRESENTAÇÕES NO "LELÊ FOLIA 2024", DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL, EM LEOPOLDINA***, **COM FULCRO NO ARTIGO 74, II, DA LEI 14.133/2021**; nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D78E926D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.342, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) DIAS, NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, PELO FALECIMENTO DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES CÉSAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Leopoldina, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pela morte do Sr. Antônio Rodrigues César, ex-vereador, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2024. 169º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E3DE6A95

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 - PRC Nº 1148/2023.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, para atender as secretarias municipais de Assistência Social e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Empresas Contratadas
Ata de Registro de Preço nº 14/2024 BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA ME/CNPJ: 31.329.142/0001-20/Valor Total: R$ 119.646,00
Ata de Registro de Preço nº 15/2024 CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME/CNPJ: 10.542.335/0001-95/Valor Total: R$ 188.597,00

Vigência: A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar de sua publicação, no período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura:31/01/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
BemEstar Produtos para Indústria e Lar Ltda ME
Canaã de Carmo Distribuidora Ltda ME

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FF379C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: ANTONIO BARCELOS DE FREITAS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais)** para peças e **R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais)** para serviços, perfazendo o valor global em **R$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais).**

Prazo: 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.
Limeira do Oeste - MG, 05 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5035D726

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: 42.552.065 JOÃO BORGES ALVES JUNIOR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)** para peças e **R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)** para serviços, perfazendo o valor global em **R$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais).**

Prazo: 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 05 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:459A9B71

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: OZIEL FERREIRA RODRIGUES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 231.00,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)** para peças e **R$ 231.00,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)** para serviços, perfazendo o valor global em **R$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais).**

Prazo: 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 05 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:48D05055

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 118.698,76 (Cento e dezoito mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 06 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 06 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1F56A0FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 42.888,90 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Prazo: 06 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 06 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4A22B22D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 47.692,40 (Quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Prazo: 06 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 06 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5ED30DDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: G.M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 90.459,62 (Noventa mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Prazo: 06 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 06 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F7A31880

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 140.418,00 (Cento e quarenta mil quatrocentos e dezoito reais).

Prazo: 18 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 18 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:673685B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: MINIMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 73.582,20 (Setenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Prazo: 18 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 18 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:018AB063

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 265.129,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e nove reais).

Prazo: 18 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 18 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FD4B6A1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: GLK SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 145.814,25 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: 18 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 18 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0E2A9B78

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: PRINTH TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 48.175,00 (Quarenta e oito mil cento e setenta e cinco reais).

Prazo: 18 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 18 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6F628946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia servidor da Secretaria Muncipal da Saúde como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar 06/2023.

Considerando as disposições dos artigos 149 a 177, da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG:

O presidente da Comissão designada pela Portaria nº 354/2023, de 27 de dezembro de 2023, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Juliano de Jesus Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Tecnico Superior de Saúde - TSSII - Enfermeiro II/H, matrícula 3073, lotado na Secretaria Municipal de Saude, unidade do PSF I, como Defensor Dativo no Processo acima citado**.**
Art. 2° - O Defensor Dativo terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da Defesa Prévia do indiciado revel, a contar da entrega do mandado de intimação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 06 (seis) de fevereiro de 2024.

DIEGO SILVA ABREU
Presidente PAD nº 06/2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C3A1C94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - JANEIRO 2024

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE JANEIRO/2024**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual

vigente, que é a Lei nº. 2.928 de 22/12/2023, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.891 de 14/07/2023 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 696 solicitações.
Neste mês de **janeiro** foi publicada a Lei nº. 2.933/2024 para crédito especial e o Decreto nº. 3.580/2024 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nº. 004, nº. 005 e nº. 006); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nº. 001 e nº. 003). **5)** Análise da prestação de contas de 3 (três) servidores municipais, matrículas nº. 3161, nº. 4719 e nº. 7303 em adiantamento de despesas de viagem. **6)** Atos da Comissão Permanente de Sindicância: instauração dos processos nº. 55, nº. 56, nº. 57, nº. 58, nº. 59 e nº. 60; conclusão do processo nº. 45. **7)** Inspeção por amostragem no processo licitatório nº. 0221/2023. **8)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 00898, EO nº. 13838 e EO nº. 10959. **9)** Realizada inspeção nas instalações do Almoxarifado Central e do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **janeiro** tiveram recepção e direcionamento via *E-Ouve* ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 10 (dez) demandas concluídas e 18 (dezoito) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e-SIC*).

Luz, 05 de fevereiro de 2024. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 06/02/2024 na edição 3699 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CB56C9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 180/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo n° 180/2023 Pregão Presencial n° 030/2023
Processo n° 180/2023 Pregão Presencial n° 030/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : CONSERVADORA E SERVICOS POWER LTDA - ME - CNPJ: 11.993.437/0001-90 Valor Total de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

MAR DE ESPANHA, 29 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2CF8CB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃP

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 10 (dez) meses e vinte e sete dias, contados de 03.02.2024 à 31 de dezembro de 2024, a servidora **Sueli Leonardo Vieira**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 05 de fevereiro de 2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:348EAED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 097/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº097/2022**, **Credenciamento nº 06/2022**, **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022**, objetivando o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A 12ª (décima segunda) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 07/02/2024 às 14h30min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 05 de Fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E1EF272F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **093/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa APCONP ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.310.167/0001-69. Objeto:**Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de ampliação de 2 salas com sanitários no CEMEI Chapeuzinho Vermelho, Município de Mirabela/ MG, conforme projetos que integram o presente edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** Iniciando tal prorrogação em **09/02/2024 pelo período de 120 dias (até 07/06/2024)**.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2F59CD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 019/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 019/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
PROFESSOR	Escola Municipais	2	Horários alternados	Contratação de Professor para cobrir férias prêmio. Contrato com vigência de 15/02/2024 a 30/04/2024.

A designação será realizada no deposito da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, localizado em frente ao prédio da prefeitura, Moema/MG, no dia 05/02/2024 às 16:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

01. - Candidato com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

03. - Candidato com Pós-Graduação na área da educação.

06. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (formação em Pedagogia ou Normal Superior);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 02 de fevereiro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:02ACF951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 172/2023 - PREGÃO SRP Nº 56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 56/2023. 2° T.A ao Contrato 172/2023 – **Contratada:** MC Som Ltda - ME, CNPJ: 14.493.848/0001-04. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização e Locação de Estrutura para Eventos, solicitados pela Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esporte de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% nos itens 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68. Valor Total: R$ 347.979,61. Data do aditivo: 16/01/2024.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2D088EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
DISPENSA: 03/2019. Objeto: Locação de Imóvel para atender o PROCON. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,62% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R$ 3.268,61. 9º T.A Ctt: 10/2019 Contratada: Leda Raquel Pena Fernandes Paixão.
DISPENSA: 07/2019. Objeto: Locação de Imóvel destinado às instalações da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,62% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R$ 21.766,26. 11° T.A Ctt: 50/2019 Contratada: Aguiar Empreendimentos Eireli ME.
DISPENSA: 08/2019. Objeto: Locação de Imóvel para Depósito de Resíduos Sólidos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,62% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R$ 1.793,00. 8° T.A Ctt: 53/2019 Contratado: Márcio Antônio de Morais.
DISPENSA: 09/2019. Objeto: Locação de dois Imóveis para atende Secretaria Municipal de Saúde. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,62% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R$ 2.790,14. 9° T.A Ctt: 88/2019 Contratado: Valdir Antônio da Silva.
DISPENSA:04/2021. Objeto: Locação de Nova Área Rural para Depósito de Resíduos Sólidos de Construção Civil Classe A, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,62% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R$ 4.781,32. 6° T.A Ctt: 50/2021: Contratado: Márcio Antônio de Morais.
DISPENSA 05/2021: Objeto: Locação de Imóveis Destinados às Instalações Temporárias da Policlínica Central. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,62% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R$ 9.519,61. 6° T.A Ctt: 51/2021: Contratado: LC Gomes Empreendimentos ME.
DISPENSA 02/2022: Objeto: Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,62% conforme IPCA. 4° T.A Ctt 20/2022: Contratado: Durval Tito da Silva. Valor mensal com reajuste: R$ 5.533,94. 5° T.A Ctt 21/2022: Contratada: Espólio de Ana Maria Rodrigues de Melo. Valor mensal com reajuste: R$ 1.903,68. 4° T.A Ctt 22/2022: Contratado: Carlos Humberto Faleiros Stein. Valor mensal com reajuste: R$ 2.268,87. 4° T.A Ctt 23/2022: Contratada: Maria Amélia Pedrosa Santos. Valor mensal com reajuste: R$ 3.231,66. 4° T.A ao Ctt 24/2022: Contratado: Eurípedes José Leite. Valor mensal com reajuste: R$ 1.483,10. 4° T.A ao Ctt 25/2022: Contratada: Grasiele Fátima Rosa. Valor mensal com reajuste: R$ 1.793,00. 4° T.A ao Ctt 26/2022: Contratada: Fabiana Fernandes Martins Gomes. Valor mensal com reajuste: R$ 2.268,91. 4° T.A ao Ctt 27/2022: Contratada: Osmilda Cunha Cardoso. Valor mensal com reajuste: R$ 1.638,04.
DISPENSA: 06/2022. Objeto: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo, Conforme artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,62% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R$ 12.728,06. 4º T.A Ctt: 78/2022 Contratada: Loja Maçônica União Carmelitana, CNPJ: 00.376.060/0001-63.
DISPENSA: 06/2022. Objeto: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo, Conforme artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,62% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R$ 4.107,41. 4º T.A Ctt: 77/2022 Contratada: Ivan Negocios Imobiliários, CNPJ: 20.869.012/0001-64.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data do aditivo: 02/01/2024.

Monte Carmelo, 05 de fevereiro de 2024.

***ANA PAULA PEREIRA*–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5E006068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO SRP Nº 96/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. PREGÃO SRP Nº 96/2023, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 154/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **AVISO DE HABILITAÇÃO –** O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 154/2023, modalidade Pregão SRP nº 96/2023 – Tipo: Menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: VDM Equipamentos De Segurança E Uniformes Ltda, CNPJ nº 06.921.384/0001-61; Lara Rosa De Carvalho - ME, CNPJ: 24.665.504/0001-99; NNL Acessorios De Moda Ltda, CNPJ: 00.498.393/0001-05; Giseli Guerreiro Goncales, CNPJ: 26.003.411/0001-24; L. E. Comercial Ltda, CNPJ: 47.140.401/0001-00; Carvalho & Nogueira Dois Irmãos Ltda, CNPJ: 12.067.085/0001-04. Data: 21/12/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 96/2023, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 154/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 154/2023, Modalidade Pregão SRP nº 96/2023 – Tipo: Menor preço por item, em favor das Empresas: VDM Equipamentos De Segurança E Uniformes Ltda, CNPJ nº 06.921.384/0001-61; Lara Rosa De Carvalho - ME, CNPJ: 24.665.504/0001-99; NNL Acessorios De Moda Ltda, CNPJ: 00.498.393/0001-05; Giseli Guerreiro Goncales, CNPJ: 26.003.411/0001-24; L. E. Comercial

Ltda, CNPJ: 47.140.401/0001-00; Carvalho & Nogueira Dois Irmãos Ltda, CNPJ: 12.067.085/0001-04. Data: 18/01/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 96/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 154/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 16/2024, VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda, CNPJ nº 06.921.384/0001-61, Valor: R$ 126.822,00; Ata RP nº 17/2024, Lara Rosa De Carvalho - ME, CNPJ: 24.665.504/0001-99, Valor: R$ 806,00; Ata RP nº 18/2024, NNL Acessorios de Moda Ltda, CNPJ: 00.498.393/0001-05, Valor: R$ 54.000,00; Ata RP nº 19/2024, Giseli Guerreiro Goncales, CNPJ: 26.003.411/0001-24, Valor: R$ 21.175,90; Ata RP nº 20/2024, L. E. Comercial Ltda, CNPJ: 47.140.401/0001-00, Valor: R$ 67.891,30; Ata RP nº 21/2024, Carvalho & Nogueira Dois Irmãos Ltda, CNPJ: 12.067.085/0001-04, Valor: R$ 2.320,10. Valor Global: R$ 273.015,30. **Data:** 30/01/2024.

***ANA PAULA PEREIRA* -**
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E94DD3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 60/2023
CHAMADA PÚBLICA 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Chamada Pública n° 01/2023. 2° T.A ao Contrato 60/2023– **Contratada**: Eurípedes Alves Cardoso. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Monte Carmelo/ MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Cláusula 1ª - 1.1:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção de erro material constante na tabela da Cláusula Quarta do Contrato n° 60/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida do Item 19 em face da omissão identificada em relação ao Projeto de Venda apresentada pelo Fornecedor/Contratado. **1.2** - O valor global do contrato, constante na cláusula quarta, fica alterado para R$ 33.593,00. Data do aditivo: 16/01/2024.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BB127D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO SRP Nº 97/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. PREGÃO SRP Nº 97/2023, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 155/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal parta atender os diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **AVISO DE HABILITAÇÃO –** O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 155/2023, Modalidade Pregão SRP nº 97/2023 – Tipo: Menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Prisma Infomoveis e Equipamentos Ltda – EPP, CNPJ: 04.557.755/0001-42; MMR Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 37.240.147/0001-69; Distribuidora Medcllean Ltda - EPP, CNPJ: 46.132.191/0001-46; Comercial Uberlandia Ltda, CNPJ: 48.891.094/0001-62; Comercial 3M Ltda, CNPJ: 51.507.087/0001-29; Erica Maria Geraldo Furlan, CNPJ: 38.085.093/0001-77; Induplastil – Industria de Plásticos Ituiutaba Ltda - EPP, CNPJ: 03.660.686/0001-35. Data: 21/12/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 97/2023, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 155/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 155/2023, Modalidade Pregão SRP nº 97/2023 – Tipo: Menor preço por item, em favor das Empresas: Prisma Infomoveis e Equipamentos Ltda – EPP, CNPJ: 04.557.755/0001-42; MMR Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 37.240.147/0001-69; Distribuidora Medcllean Ltda - EPP, CNPJ: 46.132.191/0001-46; Comercial Uberlandia Ltda, CNPJ: 48.891.094/0001-62; Comercial 3M Ltda, CNPJ: 51.507.087/0001-29; Erica Maria Geraldo Furlan, CNPJ: 38.085.093/0001-77; Induplastil – Industria de Plásticos Ituiutaba Ltda - EPP, CNPJ: 03.660.686/0001-35. Data: 10/01/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 97/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 155/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 08/24, Prisma Infomoveis e Equipamentos Ltda – EPP, CNPJ: 04.557.755/0001-42, Valor: R$ 383.831,30; Ata RP nº 09/24, MMR Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 37.240.147/0001-69, Valor: R$ 458.007,85; Ata RP nº 10/24, Distribuidora Medcllean Ltda - EPP, CNPJ: 46.132.191/0001-46, Valor: R$ 38.699,40; Ata RP nº 11/24, Comercial Uberlandia Ltda, CNPJ: 48.891.094/0001-62, Valor: R$ 7.386,60; Ata RP nº 12/24, Comercial 3M Ltda, CNPJ: 51.507.087/0001-29, Valor: R$ 12.820,00; Ata RP nº 13/24, Erica Maria Geraldo Furlan, CNPJ: 38.085.093/0001-77, Valor: R$ 94.517,80; Ata RP nº 14/24, Induplastil – Industria de Plásticos Ituiutaba Ltda - EPP, CNPJ: 03.660.686/0001-35, Valor: R$ 9.740,00. Valor Global: R$ 1.005.002,95. **Data:** 15/01/2024.
***ANA PAULA PEREIRA* -**
Secretária Municipal da Fazenda.
Monte Carmelo, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DD102F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.510, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o enquadramento funcional definitivo de servidor ocupante do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos do Município de Muriaé, conforme o Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022.

O Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDOo processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 14, do Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 27266/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica enquadrado o servidor ocupante do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos, abaixo nominado, em conformidade ao Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022:

SERVIDOR	MASP	CARGO	NÍVEL	ENQUADRAMENTO
ODAIR CUSTODIO DE SOUZA	80054-001	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEF10	PEFM 15

Parágrafo único:O enquadramento funcional definitivo do servidor público municipal terá efeitos financeiros a contar do mês subsequente à decisão emitida no respectivo Processo Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C15C1CE8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.511, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"Concede progressão por titulação à servidora pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade, através dos Processos Administrativos nº 25815/2023 e 25781/2024;.

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "Gestão Educacional: Supervisão, Inspeção e Orientação", respectivamente pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MARCELLE GONÇALVES DA SILVA	7199-002	NPR 02	PROFESSOR IESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "Gestão Escolar", , respectivamente pela Centro Universitário Leonardo da Vinci, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MARLEN DA SILVA LOPES	4879-002	NPR 02	PROFESSOR IESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F1574968

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEC. DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temorária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1- DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

1.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

1.2- Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

1.3 Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k)Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1) As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

4.2) Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EAD584AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.509, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através do Processo Administrativo nº 24132/2023, pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado, a partir de 31 de Janeiro de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Escola	Diretor	MASP	Opção
E.M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ	Edgar Rosa Froizer	3.077-001	Diretor F

Art. 2º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Escola	Diretor	MASP	Opção
E.M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ	Débora Rezende Simões	6.000-001	Diretor F

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Muriaé, 02 de fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:226A468D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 07-2024/OBRAS

Notificação n°.: 07-2024/OBRAS
Muriaé, 05 fevereiro de 2024.

À J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

Assunto: Obra de Construção da Praça Adevanir João de Andrade, situada à Rua Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo, s/nº - Bairro São Gotardo, Muriaé - MG.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, com sede em Estrada do Vermelho, SN, Km 02, Sala 01, Distrito Zona Rural, Muriaé/MG, CEP: 36.892-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, finalize as obras de construção da Praça Adevanir João de Andrade, situada à Rua Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo, s/nº - Bairro São Gotardo, Muriaé - MG, com área total de 565,62m², até o final do mês de março, visto que o convênio vence no começo do mês de abril. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9AE85198

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 08-2024/OBRAS

Muriaé, 05 fevereiro de 2024.

À J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

Assunto: Contratação de empresa de engenharia para construção dos portais de entrada nos distritos de Belisário e Boa Família, Muriaé-MG, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, com sede em Estrada do Vermelho, SN, Km 02, Sala 01, Distrito Zona Rural, Muriaé/MG, CEP: 36.892-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, finalize as obras de construção dos portais de entrada nos distritos de Belisário e Boa Família, Muriaé-MG, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, até o final do mês de abril, visto que o convênio vence no começo do mês de maio. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FEFE0BD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 009-2024/OBRAS

Muriaé, 05 fevereiro de 2024.

À ASFALTEC CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Contrato proveniente de ata de registro de preço para contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de manutençaio viária no município de Muriaé.
Pregão eletrônico nº 046/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: ASFALTEC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22, sitiada na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, nº 270, BR 356 KM 270, Chácara Leblon, CEP 36.889-550, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Kleber José Rodrigues, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, não execute novas obras oriundas deste pregão eletrônicos sem a colocação da devida placa indicativa. A placa deverá ser o primeiro serviço a ser executado. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4F739DD0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.512, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de Fevereiro de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES E EDIÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	CH -16	CC - 09	CHARLES MENDES DE CARVALHO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de fevereiro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:12A6567C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.513, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através do Processo Administrativo nº 24132/2023, pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica A Senhora, abaixo relacionada, nomeada, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, no Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Escola	Diretor	MASP	Opção
ALZIRA CHAVES LACERDA	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	5.163.005	Diretor A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Muriaé, 05 de fevereiro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:66E63B25

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO,** Matrícula 558.001, CPF 906.047.686-72, no cargo efetivo de Professor I.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024.**

Muriaé – MG, 05 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé -PREV
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5605C4BE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de MARCILENE OLIVEIRA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **MARCILENE OLIVEIRA SILVA,** Matrícula 1.329.001, CPF 867.077.796-72, no cargo efetivo de Professor I.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024.**

Muriaé – MG, 05 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4FC0EEB7

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 246/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023
Processo Adm: Nº 354/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza de caixa d' água, esgoto, calha e reservatório, em atendimento às necessidade da SMDS, SMS E SME.

Empresas vencedoras valor total: R$ 620.000,00(seiscentos e vinte mil reais):

Valor ref. total: 690.552,42
Desconto médio: 11,51%
Total economizado: 70.552,42

HL SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA(53285071000144) com o lote: 1 no valor total de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:144A3793

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26901/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1872023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26901/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1872023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO POR EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PROVER OS SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 300 MBPS FULL (INTERNET) PARA REDUNDÂNCIA. - **CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. - VALOR: R$ 4.200,00 – VIGÊNCIA: 16/01/2024 A 15/01/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0009.2.025 3390.40.00.**

MURIAÉ/MG, 05/02/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BE40A740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE DISTRATO PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE DISTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019. OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria periódica e permanente na área de arrecadação, fiscalização, planejamento, acompanhamento e controle referente ao tributo de competência Municipal, ou seja, referente a receita própria inclusive as conveniadas. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: EFICAZ CONSULTORIA, PLANEJAMENTO TRIBUTARIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 08.735.432/0001-52 - Valor Global R$ 48.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 31/01/2024.

Natalândia/MG, 05 de Fevereiro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4316A17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE DISTRATO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE DISTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para atuar na área musical como Instrutor Musical e Instrutor de Fanfarra. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: WILLKER SAMUEL DE SOUZA LIMA - MEI, CNPJ: 11.508.420/0001-08 - Valor Global R$ 54.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 31/01/2024.

Natalândia/MG, 05 de Fevereiro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7AE9BF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2024 - Processo Administrativo Nº 0011/2024 – Objetivando a Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIO-ECONÔMICA REFERÊNCIADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 10h00mindo dia 22 de fevereiro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 05 de Fevereiro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:BAD26BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 014/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustível, em atendimento às diversas secretarias conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/02/2024 às

09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Portal Transparência do Município.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 05 de fevereiro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:51DFE937

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 001/2024
CONTRATADO (A): Jorge Ailton Cardoso
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C8A12A0E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 002/2024
CONTRATADO (A): Flavio Morais da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:58A91858

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 003/2024
CONTRATADO (A): Adaiza Antonia Borges
CARGO: Técnica em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2243E92A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 004/2024
CONTRATADO (A): Poliana Cortes Moraes
CARGO: Técnica em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:77EDB76E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 005/2024
CONTRATADO (A): Aldieles Vieira de Morais
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D5F102E1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 006/2024
CONTRATADO (A): Francisco Alves da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D0486961

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 007/2024
CONTRATADO (A): Andreza Martins Rodrigues
CARGO: Fisioterapeuta
VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F24D6F29

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 008/2024
CONTRATADO (A): Helton dos Santos Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D735EAF7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 009/2024
CONTRATADO (A): Marcos Roberto Barbosa
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0A626697

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 010/2024
CONTRATADO (A): Ocivaldo Tiburcio dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7675CEB5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 011/2024
CONTRATADO (A): Wellington de Sousa Fernandes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E9AD8A59

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 012/2024
CONTRATADO (A): Maria Aparecida Pereira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 10/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:31979630

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 013/2024
CONTRATADO (A): Euzebio Olivertino Borges
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CDEEADA7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 014/2024
CONTRATADO (A): Lidiane Santos Rodrigues
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:65095ED0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2024

CONTRATO Nº.: 015/2024
CONTRATADO (A): Ruth Rodrigues Lima
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 24/01/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7C132FA2

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 001/2024**
CONTRATADA:	**MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 0007/2023, homologado em 02/01/2024.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos quimicos para tratamento de água potável, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0.0302 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 574.020,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, vinte reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 002/2024**
CONTRATADA:	**CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 0007/2023, homologado em 02/01/2024.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos quimicos para tratamento de água potável, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0.0302 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$417.700,00 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2023, autuada em 21/11/2023, processada e julgada em 05/12/2023, classificando , MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA para os itens, 26912, 26914, 26916, com o valor total de R$ 574.020,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro mil e Vinte Reais), CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA EPP para os itens, 26915, 26913, 27013, com o valor total de R$ 417.700,00 (Quatrocentos e Dezessete mil e Setecentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água potável, faz-se necessária para atender os setores do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos e são de uso constante, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2023.

Nova Ponte – MG., 2 de Janeiro de 2024.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:68BD197C

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 003/2024**
CONTRATADA	**ODIRLEI OLIERTINO BORGES-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 008/2023, homologado em 02/01/2024.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimento de informática, especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$135.245,00 (Cento e Trinta e Cinco mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 004/2024**
CONTRATADA	WALDIR AVELINO MARTINS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de

	Licitação Modalidade Pregão n.º 008/2023, homologado em 02/01/2024.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimento de informática, especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 65.540,00 (Sessenta e Cinco mil e Quinhentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 008/2023, autuada em 23/11/2023, processada e julgada em 07/12/2023, classificando , ODIRLEI OLIVERTINO BORGES para os itens, 4890, 13221, 12533, 13355, 12525, 4984, 4898, 13317, 13318, 12538, 22033, 12814, 12496, 1442, 21056, 20828, 2129, 5013, 12500, 5024, 12501, 11400, 12817, 16693, 16692, 23797, 23801, 23800, 23799, 23798, 18579, 18576, 18578, 18577, 5083, 14983, 14982, 12537, 12534, 12535, 12536, com o valor total de R$ 135.245,00 (Cento e Trinta e Cinco mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), WALDIR AVELINO MARTINS LTDA para os itens, 12497, 1755, 5026, 5039, 5056, 14984, com o valor total de R$ 65.540,00 (Sessenta e Cinco mil e Quinhentos e Quarenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresas do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimento de informática, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 008/2023.

Nova Ponte – MG., 2 de Janeiro de 2024.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:3A17BB82

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 005/2024**
CONTRATADA:	**CRISTIANO ABADIO MACIEL-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 009/2023, homologado em 02/01/2024.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 005.045000.17000015 0.0302 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 90.849,00 (Noventa mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 007/2024**
CONTRATADA:	**J H RODRIGUES SUPERMERCADOS**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 009/2023, homologado em 02/01/2024.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 005.045000.17000015 0.0302 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 8.956,80 (Oito mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 006/2024**
CONTRATADA:	MN COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 009/2023, homologado em 02/01/2024.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 005.045000.17000015 0.0302 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 44.543,45 (Quarenta e Quatro mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 009/2023, autuada em 24/11/2023, processada e julgada em 11/12/2023, classificando , J H RODRIGUES SUPERMERCADOS para os itens, 4320, 21625, 13026, 21609, 1831, 14492, 634, 21611, com o valor total de R$ 8.956,80 (Oito mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), MN COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA para os itens, 12717, 12027, 11928, 13162, 20980, 1852, 1853, 628, 11840, 1829, 18935, 633, 614, 617, 1848, 639, 18664, 640, com o valor total de R$ 44.543,45 (Quarenta e Quatro mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), CRISTIANO ABADIO MACIEL para os itens, 4321, 21527, 1823, 19753, 19869, 13990, 11719, 4327, 1837, 1830, 22053, 20956, 13034, 492, 22054, 18657, 21636, 539, 550, 14388, 18931, 12029, 637, 21558, 618, 18655, 21639, com o valor total de R$ 90.849,00 (Noventa mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, com fundamento na legislação específica da modalidade pregão acima referida e, subsidiariamente, nas disposições da Lei Federal 8.666/93, bem ainda nos demais atos normativos e regulamentares pertinentes., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 009/2023.

Nova Ponte – MG., 2 de Janeiro de 2024

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:B4CD8B5D

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 008/2024**
CONTRATADA	TERRA NOVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 010/2023, homologado em 02/01/2024.
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual locação de máquina (retroescavadeira) com operador, para atender as necessidades deste Departamento solicitante
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00018 045000 17000015 0.0302 3390390000.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$192.800,00 (Cento e Noventa e Dois mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 010/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 010/2023, autuada em 24/11/2023, processada e julgada em 27/12/2023, classificando TERRA NOVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA para os itens, 7566, com o valor total de R$ 192.800,00 (Cento e Noventa e Dois mil e Oitocentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual locação de máquina (retroescavadeira) com operador, para atender as necessidades deste Departamento., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 010/2023.

Nova Ponte – MG, 2 de Janeiro de 2024.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:B7B9DE8A

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 009/2024**
CONTRATADA	HIDROJATO E VACUO SERVICOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 012/2023, homologado em 02/01/2024.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para prestação de serviços para realização de limpeza e remoção do lodo dos imhoff, redes de esgotos, PV´s, especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 0025-045000 17000015 0.0303 339039 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R299.800,00 (Duzentos e Noventa e Nove mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 012/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 012/2023, autuada em 13/12/2023, processada e julgada em 28/12/2023, classificando HIDROJATO E VACUO SERVICOS LTDA para os itens, 16793, com o valor total de R$ 299.800,00 (Duzentos e Noventa e Nove mil e Oitocentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, 012/2023.

Nova Ponte – MG, 2 de Janeiro de 2024.

JOSE MARLEY GUNDIM-
Diretor do DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:F7FA138F

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.053, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO, O CONTROLE E A REALIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída no Município de Nova Ponte, a concessão de suprimento de fundos, sob a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, que reger-se-á segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria.

Art. 2º O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário/adiantamento colocado à disposição de um servidor público municipal, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, para o fim de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar ao processo ordinário de aplicação por meio de processo licitatório, dispensa de licitação ou por inexigibilidade desta.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º Para os fins desta lei, entende-se por servidor público aqueles ocupantes de cargo de provimento efetivo, função comissionada ou de cargo em comissão pertencente aos quadros de pessoal da Administração Pública Municipal, além dos ocupantes de função eletiva de conselheiro dos diversos conselhos municipais legalmente instituídos.

Art. 5º O regime de adiantamento será aplicável às seguintes espécies de despesas:

I – despesas com material de consumo;
II – despesas com serviços de terceiros;
III – despesas com transporte, hospedagem e alimentação de servidores quando em viagem temporária no interesse da Administração;
IV – despesas com transporte em geral;
V – serviços judiciais, despesas de cartório e oficiais de justiça;
VI – despesas com representação eventual;
VII – despesas extraordinárias e urgentes que não possam aguardar o processamento normal;
VIII – despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante do Município;
IX – refeições com autoridades e visitantes, dentro ou fora do Município;
X – pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento;

Art. 6º Consideram-se pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, para os efeitos desta lei, as que se realizarem com:

I – pequenos carretos, transportes urbanos de caráter emergencial, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos consertos, telefone fixo ou móvel e aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e outras publicações;
II - encadernações avulsas, artigos de escritório, de desenho, impressos, materiais de papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III - artigos farmacêuticos e laboratoriais, em quantidade restrita, para uso e consumo emergencial;
IV – para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;
V - outra qualquer, de necessidade imediata e consumo emergencial, cuja demora possa vir a acarretar prejuízos à Administração e/ou ao interesse público, sempre devidamente justificada.

Art. 7º As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo planejado, correrão pelos sistemas orçamentários próprios e seguirão o processamento normal das despesas, obedecendo as normas de licitação e contratos administrativos.

CAPÍTULO II
DAS SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 8º As requisições de adiantamentos serão feitas pelos servidores públicos municipais, com anuência prévia da autoridade superior imediata, ou a quem as normas de organização administrativa indicar, e encaminhadas à autoridade máxima da Administração, ou a quem este delegar a competência, para autorizar a elaboração do respectivo empenho.

Art. 9º Das requisições de adiantamentos constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I – dispositivo legal em que se baseia;
II – nome completo, cargo ou função do servidor público responsável pelo adiantamento;
III – motivo e justificativa do adiantamento; e no caso de viagem, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão;
IV – dotação orçamentária a ser onerada;
V – prazo de aplicação.

Art. 10. O prazo de aplicação do adiantamento não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

Art. 11. Quando vários servidores públicos forem utilizar, com a mesma finalidade, recursos provenientes de adiantamento, poderá ser atribuído a um único servidor a responsabilidade pela utilização e

prestação de contas do adiantamento, devendo esse ser aplicado dentro do prazo máximo estabelecido no artigo anterior.

Art. 12. Não se concederá adiantamento:

I – para cobrir despesas já efetuadas;
II – ao servidor responsável por adiantamento, enquanto não for prestado contas;
III – ao servidor que deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

CAPÍTULO III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 13. O prazo de aplicação dos recursos solicitados não poderá exceder a 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do numerário ao responsável, exceto quando tratar-se de despesas de viagens e cursos, que terão prazo de aplicação equiparado à duração do evento.

Art. 14. Todos os adiantamentos concedidos serão aplicados dentro do exercício financeiro a que se refere.

Art. 15. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 16. A requisição de adiantamento, assinada pelo servidor público solicitante, após a anuência da autoridade superior imediata, ou a quem as normas de organização administrativa indicar, será encaminhada diretamente ao gabinete da autoridade máxima da Administração, para a competente autorização.

Art. 17. Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 18. Autorizada, a despesa será empenhada na dotação orçamentária própria e paga em favor do responsável indicado no processo.

Art. 19. Cabe ao Serviço de Contabilidade do órgão ou entidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta lei.

Parágrafo único. Constatado algum defeito processual o processo não prosseguirá, devendo ser devolvido ao responsável para providenciar eventual correção.

Art. 20. Registrado o empenho, o Serviço de Contabilidade enviará o processo à Tesouraria Municipal, que efetuará o pagamento do numerário ao servidor responsável pelo adiantamento.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 21. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para qual foi autorizado.

Art. 22. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante discriminado da despesa.

Art. 23. Os comprovantes, salvo impossibilidade devidamente justificada, serão emitidos em nome do Município de Nova Ponte, contendo, no mínimo, o nº do registro do ente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 24. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis, não sendo admitido em hipótese alguma, cópias reprográficas ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 25. Cada adiantamento será devidamente justificado, esclarecendo-se a razão da(s) despesa(s), o destino da(s) mercadoria(s) ou do(s) serviço(s) e outras informações que possam melhor explicar a necessidade das operações.

Art. 26. A concessão de suprimento de fundos para o pagamento das despesas enumeradas nos artigos 5º e 6º desta Lei, realizadas pelo regime de adiantamento, não poderá ultrapassar o valor correspondente àquele disposto no art. 95, § 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), devidamente atualizado anualmente por regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo Federal.
Parágrafo Único. Excepcionalmente, desde que caracterizada a necessidade e mediante justificativa, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados neste artigo.

CAPÍTULO VI
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 27. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido diretamente à Tesouraria Municipal, mediante guia de arrecadação, ou mediante depósito ou transferência bancária, em conta determinada pela própria Tesouraria.

Art. 28. O prazo para o recolhimento do saldo não utilizado será de até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, observando-se o prazo estabelecido no art. 13 desta Lei.

Art. 29. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

CAPÍTULO VII
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 30. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 31. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Tesouraria Municipal, dos seguintes documentos:

I – demonstrativo das despesas realizadas e seus respectivos documentos, contendo: discriminação da despesa realizada, número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado credor e o valor da despesa;
II – relatório de justificativa da despesas realizadas e, em caso de viagem ou curso, relatório objetivo das atividades realizadas, bem como certificado ou declaração de participação do curso, quando for o caso;
III – cópia da guia de recolhimento, ou comprovante de depósito ou transferência bancária, do saldo não aplicado, se houver;
IV – cópia da nota de empenho, e respectiva anulação, quando for o caso;
V – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência do demonstrativo mencionado no item I.

Art. 32. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

§ 1º Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo cópias reprográficas ou outra espécie de reprodução.

§ 2º Quanto a apresentação de documento comprobatório com data anterior ao período de aplicação, excepcionalissimamente, mediante justificativa em que fique demonstrada a impossibilidade da oficialização do requerimento de adiantamento antes da realização da despesa, o documento será aceito.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Recebidas as prestações de contas, o Controle Interno verificará se as disposições da presente lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazo razoável para que os responsáveis possam atendê-las.

§ 1º O prazo para cumprimento das exigências a que se refere este artigo não poderá ser superior a 10 (dez) dias.

§ 2º A análise das contas pelo Controle Interno, salvo impossibilidade devidamente justificada, não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento dos documentos a que se refere o art. 31 desta lei.

Art. 34. Quando as contas não forem aprovadas pelo Controle Interno, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Jurídica do Município para avaliação quanto a eventual aplicação de sanções, conforme cada caso.

Art. 35. Em sendo as contas consideradas de acordo com a presente lei, o Controle Interno emitirá parecer.

Art. 36. Com o parecer do Controle Interno o processo será restituído à Tesouraria para as seguintes providências:

I – nos casos das contas terem sido aprovadas:

a) arquivar o processo do adiantamento e prestação de contas em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou qualquer outro interessado.

II – na hipótese da aprovação de contas condicionadas à determinadas exigências:
a) providenciar o cumprimento das exigências determinadas; e
b) adotar as medidas indicadas no inciso I deste artigo.

III – na hipótese de não terem sido aprovadas as contas, deverá ser seguida a orientação determinada pelo Controle Interno em seu parecer.

Art. 37. A Tesouraria Municipal controlará as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.

Art. 38. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Controle Interno comunicará diretamente o responsável, concedendo-lhe prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis para fazê-la.

Art. 39. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento final estabelecido no artigo anterior, a Contador Interno remeterá, no dia imediato, cópia do comunicado à Procuradoria Jurídica do Município, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

§1º Sobre o valor do débito atualizado, referente ao suprimento de fundos, após decorrido o prazo de prestação de contas, incidirá correção monetária, multa moratória e juros de mora, calculada na forma do Código Tributário Municipal.

§2º O débito atualizado poderá ser descontado na folha de pagamento do suprido, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa; ou cobrando na forma do Código Tributário Municipal.

§3º Caso ocorrer exoneração, demissão ou afastamento de servidor, ocupante de cargo em comissão ou ainda agente político, com adiantamento pendente, o valor total concedido ou o débito atualizado será abatido do valor dos créditos que aquele tenha direito.

Art. 40. Os procedimentos necessários para a aplicabilidade desta lei poderão ser regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.232, de 03 de abril de 1997.

Nova Ponte – MG, 31 de janeiro de 2024.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3190993C

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 273, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - PREV NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 22 da Lei Municipal nº 1.973, de 23 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A taxa de administração a ser instituída nesta lei, deve observar os seguintes parâmetros:

I - financiamento na forma prevista na legislação do RPPS;

II - limitação de gastos no percentual máximo de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, apurados com base no exercício financeiro anterior, desde que devidamente financiados na forma dos incisos I e III;

III - vinculação dos recursos para pagamento das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, observando-se que:

a) deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, formando reserva financeira administrativa para as finalidades previstas neste artigo;

b) mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se aprovada, pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS;

c) os valores arrecadados mensalmente com a taxa de administração, ainda que superiores aos limites anuais previstos no inciso II quando o seu financiamento se der por meio de alíquota incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, serão incorporados à reserva administrativa e poderão ser utilizados, inclusive com as sobras de custeio administrativo e os rendimentos auferidos, para as finalidades previstas neste artigo; e

d) poderão ser utilizados para aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da unidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, bem como para reforma ou melhorias de bens destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores

empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 1º Os recursos da taxa de administração utilizados em desconformidade com o previsto neste artigo deverão ser objeto de recomposição ao RPPS, sem prejuízo de adoção de medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários.

§ 2º Na hipótese de a unidade gestora do RPPS possuir competências diversas daquelas relacionadas à administração do regime, inclusive se for responsável pelas perícias de benefícios por afastamentos temporários, deverá haver o rateio proporcional das despesas relativas a cada atividade para posterior apropriação nos custos correspondentes e a gestão segregada dos recursos, observando-se, ainda, que, se a estrutura ou patrimônio utilizado for de titularidade exclusiva do RPPS, deverá ser estabelecida uma remuneração ao regime em virtude dessa utilização.

§ 3º Eventuais despesas com prestação de serviços relativos à assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação do RPPS:

I - os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários da unidade gestora, bem como das suas atividades finalísticas;

II - o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da taxa de administração ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros; e

III - em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) dos valores anuais da taxa de administração calculados conforme o inciso II do caput, considerados sem os acréscimos de que trata o § 4º.

§ 4º Fica autorizado que o percentual da taxa de administração estabelecida na forma do inciso II do caput, seja elevado de 20% (vinte por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

preparação para a auditoria de certificação;
elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e

II - obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:
a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 5º A definição dos percentuais da taxa de administração de que trata o inciso II do caput deverá observar os seguintes critérios:

I - considerar a classificação nos grupos de porte do ISP-RPPS publicado no penúltimo exercício anterior ao exercício no qual esse percentual será aplicado; e

III - em caso de regimes que não constarem da classificação do ISP-RPPS, deverá ser considerado o limite do grupo "Médio Porte", até que seja promovida a sua inclusão.

§ 6º O RPPS deverá administrar em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios e administrativa, formando reserva financeira para obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS com as devidas aplicações no mercado financeiro, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos para as finalidades previstas neste Lei e, após a obtenção da certificação, o saldo remanescente será destinado à conta de benefícios.

§ 7º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.

§ 8º Em caso de insuficiência de recursos da taxa de administração, inclusive para pagamento de tributos ou de insumos materiais e tecnológicos indispensáveis para a gestão do regime, deverão ser aportados recursos pelo ente federativo, desde que assegurada transparência ao custeio administrativo do RPPS.

§ 9º Fica autorizado à Unidade Gestora do RPPS a apuração da taxa de administração, tendo como marco inicial o exercício financeiro correspondente à sua reformulação, por meio de relatório específico, com objetivo de correção contábil e financeiro com as devidas compensações, mediante aprovação do Conselho Municipal de Previdência, por meio de ato específico."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 31/12/2023 para efeitos de cálculo da taxa de administração para o exercício de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 05 de fevereiro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:83DBFDE8

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 274, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art 1º Os requisitos de investidura/escolaridade do Cargo de Técnico em RX, constantes nos Anexos VI e VII, ambos da Lei Complementar nº 188, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e renuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Ponte, alterada pela Lei Complementar 268, de 22 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

TÉCNICO EM RAIO X
Ensino Médio Completo (Nível Técnico Específico) - Registro no Conselho Competente
Art. 2º Ficam reduzidas as cargas horárias dos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional previstas na Lei

Complementar nº 188, de 31 de agosto de 2018, passando-se de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais.

§1º Em virtude das alterações constantes neste artigo, ficam retificadas as cargas horárias previstas no Anexo I, da Lei Complementar nº 188, de 31 de agosto de 2018.

§2º Não haverá redução proporcional dos vencimentos estabelecidos para os cargos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 3º O cargo de auditor fiscal criado no art. 2º, da Lei Complementar nº 268, de 22 de dezembro de 2023, tem como requisito de escolaridade para a investidura, apenas o "Ensino superior em Administração, Contabilidade ou Economia".

Art. 4º Permanecem inalterados as denominações e os requisitos de investidura dos demais cargos previstos na Lei Complementar, que não foram objeto da presente alteração.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 05 de fevereiro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:47EBB993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2022

Nota de publicação solicitada pelo BDMG referente ao 7º termo aditivo ao contrato 218/2022, PRC 181/2022 Tomada de preço 011/2022, empresa Frantec Construções Ltda.. Valor acrescer no contrato R$163.904,91. Valor a suprimir no contrato R$8.533,19. Valor total do contrato R$2.392.599,23.
Ouro Branco,5/2/2024

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4D8EB871

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 013/2022, PRC 129/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA.O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/02/2024 a 07/02/2025 . Data de assinatura: 05/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:2A497524

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 015/2023, PRC 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA C A DE MELO SERVIÇOS ME..O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/2024 a 06/02/2025 e realinhar os preços contratados em 11,78%. Data de assinatura: 05/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:DE11843C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 016/2023, PRC 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERLAF – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA.O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/2024 a 06/02/2025 e realinhar os preços contratados em 11,78%. Data de assinatura: 05/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:075ED49B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 017/2023, PRC 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DIOGO F CAMPOS TRANSPORTES LTDA.O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/2024 a 06/02/2025 e realinhar os preços contratados em 11,78%. Data de assinatura: 05/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:2AD34C4A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 018/2023, PRC 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA RAQUEL DA SILVA GONÇALVES.O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/2024 a 06/02/2025 e realinhar os preços contratados em 11,78%. Data de assinatura: 05/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C318CE1F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 019/2023, PRC 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ROGER DOMINGOS LEÃO LÚCIO.O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/2024 a 06/02/2025 e realinhar os preços contratados em 11,78%. Data de assinatura: 05/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:5A0C673B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 020/2023, PRC 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SÃO JUDAS TRANSPORTES LTDA-ME..O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/2024 a 06/02/2025 e realinhar os preços contratados em 11,78%. Data de assinatura: 05/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:672E2222

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 053/2023, PRC 012/2023, TOMADA DE PREÇO 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JHL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE MINAS E ARQUITETURA LTDA..O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 17/01/2024 a 16/03/2024 Data de assinatura: 15/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:005B4626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Adesão da ENTIDADE BENEFICIADA às regras da Resolução SES/MG nº 7.830, de 5 de novembro de 2021 (e alterações) e da Resolução SES/MG nº 8.500, de 07 de dezembro de 2022, que regulamentam o Módulo de eletivas do Valora Minas,visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Contratado: HOSPITAL CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Prazo de Vigência: vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e conforme demonstrado interesse público.
Valor Total: R$ 697.479,03 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Três Centavos).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 31 de janeiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6DC03C60

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. APOSTILAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022. CONTRATO Nº 191/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 222/2022. Inexigibilidade nº 019/2022. Contrato nº 191/2022 - Objeto: prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de documentos de arrecadação Municipal – DAM, em padrão da Federação Brasileiro de Bancos – FEBRABAN. Contratante: Município de Ouro Fino/MG - Contratado: Banco do Brasil S/A – Reajuste índice INPC DE 4,246%. Valor anual estimado R$ 120.830,00 (Cento e vinte mil, oitocentos e trinta reais) para valor anual estimado R$ 125.960,00 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais) – Data: 02/01/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:04AFBA2B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 001/2024, Compra Direta nº 001/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de coroas de flores e urnas funerárias incluindo translado. Contratada: Demário Felix da Silva CNPJ 05.781.974/00001-73 – Valor: R$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino- MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C29CFF35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.233/2024

DECRETO Nº 4.233/2024

"Altera o Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº 3.636 de 20 de setembro de 2018."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 69, inc. IV da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 5º e 15 da Lei Municipal nº 1.557/91,

DECRETA:
Art. 1º O item 1.2.1 do Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº 3.636 de 20 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"1.2.1. Coeficientes de variação do consumo.
** k.1= coeficiente de variação diária = 1,20*
** k.2= coeficiente de variação horária = 1,50"*

Art. 2º O item 1.2.2 do Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº 3.636 de 20 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"1.2.2. O consumo "*per capita*" mínimo sugerido é de 200 l/dia, com 4 (quatro)habitantes por lote, ou outro estabelecido pelo DMAAE, quando houver evidências de consumo diferente do sugerido. Para conjuntos habitacionais de interesse social, o consumo "*per capita*" mínimo pode ser de 160 litros/dia, desde que o departamento técnico do DMAAE entenda ser viável expressamente em certidão. Em caso de empreendimentos comerciais e industriais, o valor a ser considerado é o de população equivalente, ou seja, comércio até 1.000 m²: valor de 20 hab/lote; acima desta metragem, especificar. Caso de indústria, justificar a população equivalente adotada em consenso com o departamento técnico do DMAAE."*

Art. 3º O item 1.2.10 do Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº 3.636 de 20 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**1.2.10**. Os reservatórios deverão ser projetados de acordo com a NBR 12.217/1994, podendo ser construídos em aço carbono e/ou concreto armado e ser dimensionados para as condições de final de plano (população de saturação), bem como para atender 1/3 da vazão do dia de maior consumo; com altura de cálculo mínima de 10 m.c.a., ou seja, caso o reservatório seja cilíndrico, será considerado seu volume apenas acima desta altura, desprezando o resto. O lote mais desfavorável deverá ter pressão estática mínima de 10 m.c.a. As normas e diretrizes de execução dos reservatórios deverão ser seguidas de acordo com as determinações do DMAAE."*

Art. 4º O item 1.2.15 do Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº 3.636 de 20 de setembro de 2018 passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes subitens:

"*1.2.15.10.1. Para o cálculo de vazão do poço tubular, deverá seguir a seguinte fórmula:*
$Q = \frac{N \times I \times q \times K1 \times K2}{20}$

Onde:

Q = Vazão (l/h);
N = Número de lotes do loteamento;
I = Índice de ocupação;
q = Quota per capita;
K1 = Coeficiente do dia de maior consumo;
K2 = Coeficiente da hora de maior consumo;
**O período de funcionamento do poço, fica condicionada a quantidade de horas outorgado junto ao IGAM, sendo no máximo 20 horas por dia."*

1.2.15.12. A tubulação de adução da bomba submersa deverá ser em aço galvanizado, não sendo aceito tubulações em PVC Geomecânico."
:
Art. 5º O item 1.2.16 do Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº .3.636 de 20 de setembro de 2018 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte subiten:
***"1.2.16.7)** Todo reservatório instalado, deverá ser provido de sistema monitoramento individual, e, este deverá estar integrado ao atual sistema de monitoramento do DMAAE. "*

Art. 6º O item 1.3.2 do Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº .3.636 de 20 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
***1.3.2)** Coeficientes de variação*
Deverão ser adotados os seguintes valores:
** k.1 = coeficiente de variação diária = 1,20*
** k.2 = coeficiente de variação horária = 1,50*
** k.3 = coeficiente de mínima vazão horária = 0,50*
** C = coeficiente de retorno = 0,80*
** TI = taxa de infiltração = 0,50 l/s.km, ou outra, a critério do DMAAE, quando houver evidências de que a infiltração ocorre em taxas diferentes.*
**O consumo "per capita" sugerido é de 200 litros/dia, ou outro estabelecido pelo DMAAE quando houver evidências de consumo diferente do sugerido."*

Art. 7º O item 1.3.3 do Manual de Diretrizes para Projetos dos Sistemas Hidráulicos para loteamentos no Município de Ouro Fino aprovado pelo Decreto nº 3.636 de 20 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação e com o acréscimo dos seguintes subitens:
"1.3.3. O recobrimento não deve ser inferior a 0,90 m para coletor assentado no leito da via de tráfego, ou a 0,65 m para coletor assentado no passeio, garantindo sempre o esgotamento dos lotes pertinentes. Caso se torne necessária a construção de redes com profundidades superiores a 3,50 metros, deverão ser construídas redes auxiliares.

***1.3.3.1.** Para as valas localizadas no leito carroçável da rua, devem ser cumpridas as seguintes condições:*

a) A distância mínima entre as tubulações de água e de esgoto deve ser de 1,00 m, e a tubulação de água deve ficar, no mínimo, 0,20 m acima da tubulação de esgoto;

b) Nas redes simples, as tubulações devem ser localizadas em um dos terços laterais do leito, ficando a de esgoto no terço mais favorável às ligações prediais;

c) Nas redes duplas, as tubulações devem ser localizadas o mais próximo possível dos meios-fios, uma em cada terço lateral do leito.

***1.3.3.2.** Para as valas localizadas nos passeios, devem ser cumpridas as seguintes condições:*

a) O eixo das tubulações de água deve ser localizado a uma distância mínima de 0,50 m do alinhamento dos lotes;
b) O eixo das tubulações de esgoto deve ser localizado a uma distância mínima de 0,80 m do alinhamento dos lotes;

c) A distância mínima entre as tubulações de água e de esgoto deve ser de 0,60 m, e a tubulação de água deve ficar, no mínimo, 0,20 m acima da tubulação de esgoto."

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 02 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0D566DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 09/2024

Processo: 18.087/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HIGOR SILVA CANEDO – ME artigo 65 da Lei 8.666/1993 PROCESSO: 18.087/223. OBEJTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PARA EQUIPAR AS UNIDADES MUNICIPAIS DATA: 30/01/2024. VENCIMENTO: 05/02/2025**. **VALOR**: **R$ 201.346,28 ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA e ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pelas contratantes e **HIGOR SILVA CANEDO** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7A9AA829

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2024

Processo: 19.547/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e BRIGADA PROFISSIONAL SENTINELAS LTDA. Artigo 65 da Lei 8666/1993 PROCESSO: 19.547/2023 OBJETO no Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas eventuais, devidamente uniformizados e identificados, para períodos matutinos, vespertinos e noturnos e elaboração e execução de projetos de prevenção e combate a incêndio de evento temporário (PET). DATA: 30-01-2024VENCIMENTO: 05/02/2025. VALOR: R$ 100.210,00. ASSINATURA: LEONARDO PEREIRA COSTA pela contratante e BRIGADA PROFISSIONAL SENTINELAS LTDA pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5A9C3712

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 204/2023

Processo: 3922/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 204/2023
(PROCESSO: 3922/2023)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Inclusão de Itens n°7, 29, 34 e 65. **DATA: 19/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 4°, incisos XVI e XXIII da Lei n°10520/2002. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO, THIAGO BATISTA RAMOS, PEDRO AGUIAR ADJUTO, LEANDRO REIS DE MELO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, IGOR ARAÚJO DINIZ, TIAGO DE DEUS SILVA, MÁRCIO DA SILVA SOUTO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, CAIO SILVA QUIRINO, LEONARDO PEREIRA COSTA**, pela Contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5C65F7FF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 204/2023

Processo: 3922/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 204/2023
(PROCESSO: 3922/2023)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Inclusão do Item n°35. **DATA: 19/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 4°, incisos XVI e XXIII da Lei n°10520/2002. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO, THIAGO BATISTA RAMOS, PEDRO AGUIAR ADJUTO, LEANDRO REIS DE MELO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, IGOR ARAÚJO DINIZ, TIAGO DE DEUS SILVA, MÁRCIO DA SILVA SOUTO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, CAIO SILVA QUIRINO, LEONARDO PEREIRA COSTA**, pela Contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6BE75419

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / **Secretarias Municipais de: Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Educação e Tecnologia, Meio Ambiente, Gestão Pública, Saúde, Governo e Cidadania e Habitação**. **AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTONº. 02/2023.** Processo de Compra nº 160/2023 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM E ACABAMENTO EM GESSO.** Serão recebidas as propostas/envelopes inicialmente a partir das **8 horas** do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2024** até às **18 horas** do dia **07 DE MARÇO DE 2024**, com abertura dos envelopes dia **08 DE MARÇO DE 2023** às 09:00hs. Local da realização da abertura da sessão pública do Credenciamento: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho – CEP: 38.603-401. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações - situado na Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-401 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 05 de Fevereiro de 2024.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B84D2A4E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 E 08/2024

Processo: 5.222/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** artigo 65 da Lei 8.666/1993 P**ROCESSO: 5222/2023. OBEJTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PARACATU - MINAS GERAIS. DATA: 25/012024. VENCIMENTO: 05/02/2025**. **VALOR**: **R$ 15.816,12 ASSINATURAS: WILSON CAETANO MARTINS DE MELO** pelas contratantes e **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu **DME3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** artigo 65 da Lei 8.666/1993 P**ROCESSO: 5222/2023. OBEJTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PARACATU - MINAS GERAIS. DATA: 25/012024. VENCIMENTO: 05/02/2025**. **VALOR**: **R$ 66.210,70 ASSINATURAS: WILSON CAETANO MARTINS DE MELO** pelas contratantes e **DME3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:50E9FEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 006/2024, referente a Tomada De Preço nº 010/2023, Processo Administrativo nº 091/2023. Objeto **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado de concreto, na estrada rural de acesso ao Córrego dos Cruz (trecho 01 e 02) e estrada rural de acesso ao Córrego do Belém, nos termos do Convênio nº 1301001595/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA e o Município de Pedra Bonita/MG**, nos termos do em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Contratado **CONSTRUTOR CHS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.960.485/0001-35,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 19 de Janeiro de 2024.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:E636F6E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 005/2024, referente a Tomada De Preço nº 008/2023, Processo Administrativo nº 064/2023. Objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de Reconstrução e Conclusão de Unidade Básica de Saúde, modelo T1A, na comunidade do Matipó Grande, Município de Pedra Bonita/MG**, nos termos do em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Contratado CONSTRUTORA BRAÚNA LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 31.671.843/0001-43**,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 19 de Janeiro de 2024.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:F203AF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2024 - PROCESSO Nº. 070/2023 – PREGÃO Nº. 028/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS LTDA, - CNPJ n° 24.501.724/0001-87.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, móveis e outros materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e demais setores, Secretaria de Assistência Social e demais setores, Secretaria Municipal de Educação e demais instituições de ensino, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Esporte, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 70.819,00 (Setenta mil, oitocentos e dezenove reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de janeiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B143FEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 094/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e materiais permanentes para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. Pedra do Indaiá/MG,

01 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:3ECE33C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 094/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e materiais permanentes para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 29.126.669/0001-06, no valor total estimado de R$ 55.034,85 (Cinquenta e cinco mil e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 31.486.195/0001-55, no valor total estimado de R$ 69.034,09 (Sessenta e nove mil e trinta e quatro reais e nove centavos), **PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 49.618.856/0001-14, no valor total estimado de R$ 108.171,98 (Cento e oito mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos), **JET DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 52.620.711/0001-62, no valor total estimado de R$ 102.553,85 (Cento e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP**, CNPJ: 21.230.132/0001-80, no valor total estimado de R$ 49.504,85 (Quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **ANCORA LF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 51.869.937/0001-39, no valor total estimado de R$ 1.083,47 (mil e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B3ECAC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº1943 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 1933 de 26 de dezembro de 2023 que autoriza a contratação de servidores para o mês de dezembro de 2023 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia

Perdigão/MG, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:2C74AE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA DO MUNICIPIO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato N° 001/2021. Origem: Processo Nº 009/2021 – Dispensa Nº 002/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Serviços nº 001/2021 celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 14 de Janeiro de 2021, com alteração do valor atual do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Prius Representações LTDA. Do valor: O valor unitário da prestação de serviços, passará o valor mensal de R$ 339,58(Trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 354,00(Trezentos e cinquenta e quatro reais) conforme o índice IGP-M.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 23 de Janeiro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:583BFCDA

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação.Processo Nº 002/2024. Pregão Eletronico Nº 001/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto: a Contratação de pessoa física/ou pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na Zona Rural, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, nas linhas, que necessitam de transporte escolar, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **07/02/2024**, data e horário das disputas: **22/01/2024** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de Janeiro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:69DB135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 30 de Dezembro de 2023. Dispensa

Nº 041/2023 Retifica-se em publicação de nome “Extrato I termo de Aditivo de Contrato N° 222/2023” devido a “erro humano”, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: “Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2023 e término previsto em 31 de Dezembro de 2024”. Leia-se: “Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2023 e término previsto em 31 de Março de 2024”.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D72581A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/ 2024 - TRE MG

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/ 2024 - TRE MG	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS REPRESENTADO PELA 291ª ZONA ELEITORAL DE PERDIZES.**
Objeto	O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa no cartório eleitoral, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
Vigência	O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de **08 de março de 2024até 08 de junho de 2024**.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco 291ª Zona Eleitoral de Perdizes/MG: Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3E5322EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços N.° 009/2023. Origem: Processo N.º 060/2023 – Pregão Eletrônico N.º 035/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 009/2023 celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 01 de Junho de 2023, com alteração do valor inicial do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: a) Item 176 – Fenobarbital 40 MG, passando de R$ 4,194 para R$ 4,455; Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 18 de Dezembro de 2023

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AF123805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 18/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 18/2024

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A - Apoio
Dia: 07/02/2024 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	**Turno**	**Período**
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**Manhã**	08/02/2024 a 17/12/2024
	Tarde	08//02/2024 a 17/12/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 05 de fevereiro de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DC586527

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 19/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 19/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III – Educação física
Dia: 07/02/2024 Horário: 14h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	**Turno**	**Período**
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes (14)Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho (2)	**Manhã/Tarde**	15/02/2024 a 17/12/2024
		15/02/2024 a 17/12/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro

Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 05 de fevereiro de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:07B8B993

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº10.065/2024 PROCESSO Nº:166/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 10.065/2024. A Prefeitura torna público o Contrato nº10.065/2024 Processo nº:166/2023 Tomada de Preço nº 04/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **CPG LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº48.960.841/0001-77. Objeto: contratação de empresa para execução de sistema de abastecimento de água e esgoto, neste Município. Vigência: até 05/02/2025. Valor: R$373.421,92 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais noventa e dois centavos).

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EEF56BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº166/2023 TOMADA DE PREÇO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – TOMADA DE PREÇO 04/2023 - Torna público que realizou a seguinte decisão administrativa: **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do** Processo Licitatório nº166/2023, cujo objeto é execução de sistema de abastecimento de água e esgoto, neste Município, onde foi apontada como vencedora a proposta apresentada por **CPG LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº48.960.841/0001-77, no valor de R$373.421,92 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais noventa e dois centavos).

Perdões, 05 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F2A39DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.730/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - LUIZ MANOEL DA SILVA JUNIOR,

PORTARIA Nº 9.730/24 de 01 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LUIZ MANOEL DA SILVA JUNIOR**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA), lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1D97C3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.731/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - JULIANA FREIRE DE CARVALHO

PORTARIA Nº 9.731/24 de 01 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JULIANA FREIRE DE CARVALHO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSORA III (EDUCAÇÃO FÍSICA), lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5852C178

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.732/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 9.732/24 de 01 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LORRAYNE ESTHEFANY DOMINGOS FERREIRA MARQUES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B9BB92AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.733/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ERICA DAMARIS DE CARVALHO ALVARENGA

PORTARIA Nº 9.733/24 de 01 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ERICA DAMARIS DE CARVALHO ALVARENGA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C51456ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.734/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - JOSIANE BARBOSA CARVALHO

PORTARIA Nº 9.734/24 de 01 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSIANE BARBOSA CARVALHO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8E6F368E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.735/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.- PAMELA RIBEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 9.735/24 de 01 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **PAMELA RIBEIRO DOS SANTOS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:13249202

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.736/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.- LUCIENE GUIMARÃES ALVARENGA

PORTARIA Nº 9.736/24 de 01 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LUCIENE GUIMARÃES ALVARENGA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:47A4505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.737/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.- MARIA FERNANDA AMÉRICO MATOS

PORTARIA Nº 9.737/24 de 01 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA FERNANDA AMÉRICO MATOS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C90C46BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.738/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.- ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO

PORTARIA Nº 9.738/24 de 01 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CDC31DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.739/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.- FABRÍCIA MARANHA REIS

PORTARIA Nº 9.739/24 de 01 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FABRÍCIA MARANHA REIS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MONITORA DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C3D49A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.740/24 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA

PORTARIA Nº 9.740/24 de 02 de fevereiro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PROFESSORA II-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 02 de fevereiro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9373A27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.742/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL, PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO

PORTARIA Nº 9.742/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL, PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010 e nos termos da Lei Complementar nº 101/2021 de 16.07.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica Educacional,** fica nomeada a **Sra. PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO,** a partir de 02.02.2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B7016284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
DISPENSA 001/2024 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de prestação de serviços para a Dispensa de Licitação 010/2023 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 no** prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.
Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até dia 09/12/2024 AS 09:00 HORAS.
A proposta de Preços deverá ser protocolizada no portal www.licitanet.com.br até a data limite para apresentação da Proposta de Preço
O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site:www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. e no portal www.licitanet.com.br Maiores informações pelos telefones (34) 34260115. Airton Alves. Prefeito Municipal. Pirajuba MG, 05 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F94ADD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Processo Administrativo nº 195/2023, Pregão Presencial nº. 076/2023, Registro de Preços nº. 062/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93. HOMOLOGA o REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. Contratada: ARLINDO HENRIQUES DE MIRANDA 98089650678 - CNPJ: 44.645.601/0001-27 no Valor Total de R$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais); COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA - CNPJ: 13.050.371/0001-20 no Valor Total de R$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais); COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.375.162/0001-11 no Valor Total de R$ 231.840,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais); DENISE DA MOTA DE CASTRO 12251324607 - CNPJ: 32.173.790/0001-01 no Valor Total de R$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais); EDNEY GONCALVES BATISTA 08740465640 - CNPJ: 44.716.030/0001-74 no Valor Total de R$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais); EVERTON GOMES BARBOSA 13371637670 - CNPJ: 47.859.105/0001-64 no Valor Total de R$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais); FLAVIA RAFAEL DA MOTA 14052323661 - CNPJ: 44.089.849/0001-59 no Valor Total de R$

71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais); HELTON DE PAIVA SOUZA 04385277630 - CNPJ: 39.966.630/0001-50 no Valor Total de R$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais); JOAO BATISTA NELSON 08079421625 - CNPJ: 32.350.163/0001-90 no Valor Total de R$ 78.672,00 (setenta e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais); LUIZ CARLOS DA SILVA 05380239617 - CNPJ: 32.369.145/0001-50 no Valor Total de R$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais); MARIA APARECIDA ARAÚJO 00749274697 - CNPJ: 42.114.038/0001-35 no Valor Total de R$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais); MARIA APARECIDA CAMELO MACIEL 08367887611 - CNPJ: 33.214.295/0001-58 no Valor Total de R$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais); MARIANGELA BERNARDES REZENDE 83175962653 - CNPJ: 32.338.336/0001-55 no Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); MEIRE DA SILVA DIAS 94375712600 - CNPJ: 29.403.467/0001-64 no Valor Total de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); NATALINO DIAS LEONARDO 05902337690 - CNPJ: 32.373.629/0001-73 no Valor Total de R$ 72.480,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais); ROBSON MIRANDA DA SILVA 11074431642 - CNPJ: 32.370.135/0001-35 no Valor Total de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais); ROGERIO COELHO DIAS 68880073672 - CNPJ: 32.360.792/0001-00 no Valor Total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); ROMILDO VIEIRA MATIAS 03378424699 - CNPJ: 40.557.231/0001-15 no Valor Total de R$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais); RONALDO FELICIO DE ARAUJO 71698353634 - CNPJ: 48.493.931/0001-03 no Valor Total de R$ 72.480,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais); SILVIO VENTURA LUCRECIO 03063736619 - CNPJ: 32.361.523/0001-50 no Valor Total de R$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais); TIAGO MOREIRA NELSON 09568267689 - CNPJ: 32.093.143/0001-81 no Valor Total de R$ 72.480,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). Período de 12 meses

Piranga/MG, 23/01/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9A2A5152

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 024/2024
Dispensa nº. 005/2024
Impugnação ao Aviso de Dispensa
Impugnante: BHG Engenharia Ltda

DECISÃO

Considerando que a impugnação da interessada BHG Engenharia Ltda foi enviada ao Município de Piranga/MG, tempestivamente, recebo-a por estar em conformidade com o Edital e a legislação vigente.

No mérito, a impugnante alegou que somente engenheiros e pessoas jurídicas registradas no CREA podem emitir Laudo de Avaliações.

Ao final requereu a retificação do ato convocatório para a excluir a participação de profissionais registrados no CRECI.

Parecer Jurídico opinando pela improcedência da impugnação tendo em vista o laudo de avaliação imobiliária pode ser emitido tanto por profissionais registrados no CRE/CAU quanto no CRECI, devendo a expedição do documento ser nos termos da NBR nº. 14.653.

Desta forma, e considerando o inteiro teor do parecer jurídico (cópia anexa), julgo IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa BHG Engenharia Ltda.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARTINS
Agente de Contratação

Ciente e de Acordo:

LUIZ HELVÉCIO SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B6DE5EA4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 028/2024, Credenciamento Nº. 003/2024, Inexigibilidade Nº. 016/2024 . Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de abertura: 22/02/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 05/02/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E2E6E8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: Exclusão dos itens 8.7.3.1, 8.7.3.1.1, 8.7.3.1.2 e 8.7.3.1.3 , adequação de planilha referente ao Lote 2 e após a referida adequação, com evento de retificação do Edital, seguindo com sua publicidade, recontando os prazos, conforme previsto no artigo 21, § 4º da lei nº 8.666/1993.

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 006/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 06/02/2024. (**suspenso)**
Fica suspenso o referido certame e o processo será encaminhado à Secretaria responsável para que a mesma, providencie as adequações necessárias.
OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.

Critério de Julgamento:*menor preço por lote.*

Pirapetinga, 02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2A5C1110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO 015/2024.
DISPENSA 002/2024.

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de realização de shows artísticos, a se realizar nos festejos de carnaval.

EMPRESA VENCEDORA: (**THAMYRES NUNES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, com CNPJ 48.887.969/0001-52**)

A Empresa **PITTER CARVALHO DRUMOND 08348412662, com CNPJ 46.279.090/0001-00,** apresentou o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Proposta foi enviada ao e-mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br conforme os dados abaixo:**
De: Pitter Drumond [mailto:pittercdrumond@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 09:56
Para: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Assunto: Proposta Pitter Pirapetinga
Bom dia!
Segue em anexo a proposta comercial para a Dispensa nº002/2024 - Processo:015/2024.

Atenciosamente,

PITTER AND CIA

A Empresa **NEVES REALIZAÇÕES LTDA, com CNPJ: 32.157.793/0001-43,** apresentou o valor de **R$ 35.600,00 trinta e cinco mil e seiscentos reais). Proposta foi enviada ao e-mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br conforme os dados abaixo:**
De: Augusto Carlos Neves Reis [mailto:augustocarlos.nr@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 11:45
Para: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Cc: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Assunto: CND ESTADUAL.pdf

A Empresa THAMYRES NUNES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, com CNPJ 48.887.969/0001-52, apresentou o valor de R$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), sendo classificada em primeiro lugar. Proposta foi enviada ao e-mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br conforme os dados abaixo:
De: Thamyres Nunes [mailto:thamyresnunesoficial@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 11:53
Para: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Assunto: Proposta para dispensa 002/2024
Boa tarde Prezados,
Segue em anexo proposta para participação da dispensa002/2024
THAMYRES NUNES PRODUÇÕES E EVENTOS
48.887.969.0001-52
Contato: 11-99704-4237

A Empresa **EBLX COMERCIO E SERVICOS LTDA, com CNPJ 52.898.332/0001-39,** apresentou o valor de **R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais). Proposta foi enviada ao e-mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br conforme os dados abaixo:**
De: EDER BRUM LIMA [mailto:eblxcomercioeservicos@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 11:56
Para: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Assunto: Proposta e Documentação / Dispensa nº 002/2024 - Processo 015/2024
Bom dia! Conforme publicação do Aviso de Dispensa nº 002/2024 Processo 015/2024, estou enviando a Proposta com seus devidos anexos e toda a documentação para a devida análise desse processo aoIlustreSr. Pregoeiro doSetor de Licitações e toda sua equipe.

Atenciosamente,

ÉDER BRUM LIMA

Constatado **vencedora** a proposta da empresa **THAMYRES NUNES PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** por estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no aviso e levando em consideração o critério de menor preço adotado no ato convocatório.

Iniciou - se a análise da habilitação, tendo sido constatado que a empresa concorrente na dispensa apresentou todos os documentos exigidos no aviso, sendo habilitada; Tendo sido constatada a adequação da documentação, sendo assim, foi considerada vencedora da Dispensa.
Nos termos do aviso, torna definitivo o resultado apurado que deverá ser submetido à autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto ao vencedor.
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
02.08.00.13.392.0012.2.0059-3.3.90.39

O custo estimado total da contratação é de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)

Pirapetinga / MG, 01 de Fevereiro de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5DA1D09A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Pirapetinga – MG, 02 de Fevereiro de 2024.

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo: 015/2024
Modalidade de Dispensa nº 002/2024
Objeto: **A contratação de empresa para prestação de serviços de realização de shows artísticos, a se realizar nos festejos de carnaval.**

O Prefeito Municipal de Pirapetinga realiza dispensa de procedimento licitatório, baseada na solicitação apresentada pela Secretaria solicitante, para **aquisição de impressos para atender as necessidades das atividades administrativa da Secretaria da Fazenda no Setor de Arrecadação e Setor de Tributação, do Município de Pirapetinga**, para atendimento de demanda, através das empresas **THAMYRES NUNES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 48.887.969/0001-52,** valor total de R$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), conforme discriminado na proposta inclusa nos autos, nos termos do art. 75, II da lei nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações.

Concordando com os atos até então praticados realizo esta dispensa de licitação que proceder-se-á, através de ato próprio, a adjudicação e homologação, com a subsequente publicação no órgão oficial.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E4738026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 002/2023 – Ata de Registro de Preços nº 040/2023 – Ratificação do Extrato do Contrato nº 015/2024 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS-ME - CNPJ Contratada: 18.206.988/0001-05 -* ***Objeto****: Locação de estrutura para eventos esportivos, artísticos, cívicos, culturais e populares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG* **– *Onde se lê: Valor Total:*** *R$ 88.110,00 (oitenta e oito mil e cento e dez reais)* ***Lê se:*** *valor total: R$ 88.130,00 (oitenta e oito mil e cento e trinta reais)-* ***Vigência****:. 30/01/2024 a 30/04/2024. Fiscal: Antônio Maurício Lisboa, Matricula:4772, Jorge Ferreira Cavalcante, Matricula: 4262.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratente

WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS- ME
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:F9AEA510

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 030/2024

PORTARIA N° 030/2024

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **Marli Braga de Melo Soares**, **Diretora de Controle Financeiro**, inscrita no CPF sob o n° 232683526-34 e portadora da RG nº MG-1.708.736, para em conjunto com Umbelina Diniz Tavares, Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais, inscrita no CPF sob n° 664773366-34 e portadora da RG nº MG-2.839.125 PC/MG, expedida em 18/09/2012 efetuar as seguintes movimentações financeiras referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inscrito sob o CNPJ: 31.861.562/0001-53.

009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Pirapora, 05 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6FFA64E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024_PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

O MUNICÍPIO DE PITANGUI MGTORNA PÚBLICO O OBJETO: Registro de preços parauma futura e eventual aquisição de eletrodomésticos eletroportáteis e utensílio, para atender as demandas da Secretarias Municipais e entes conveniados.

O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal dePitangui, através do endereço eletrônico www.pitangui.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico**www.ammlicita.org.br** e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291.

A sessão pública será realizada no site www.ammlicita.org.br, no dia 20/02/2024 com início às 09:00, horário de Brasília - DF.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C9906976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.801, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a estremação proveniente do imóvel matriculado sob n° 41.489 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, nos termos do art. 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre,
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, Srª. Luiza Aparecida Ferrer D"Angelo, inscrita no CPF n° 249.XXX.XXX-87, sob protocolo administrativo eletrônico n° 83028/2023, para emissão de certidão de autorização de estremação de parte do imóvel matriculado sob n° 41.489 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG; decreta:
Art. 1º Fica autorizado exclusivamente para a finalidade de estremação urbana, de parte do imóvel com área total de 1.008,00 m² (Hum mil e oito metros quadrados), matriculado sob n° 41.489 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, com base na documentação disponível no protocolo administrativo

eletrônico n° 83028/2023, conforme solicitação do requerente e Ofício 025/2024 e Comunicação Interna no 008/2024 do Município, levantamento e memorial descritivo em anexo, nos termos do artigo 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.
Art. 2º. Fica aprovada a retificação da área do imóvel situado à Av. Ondina Pereira Rios, nº 245 e nº 249, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 41.489, com área de 1.008,00 m² (Hum mil e oito metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Luíza Ferre D"Angelo.

Parágrafo único: O imóvel de que trata o caput deste artigo, conforme levantamento e memorial descritivo de responsabilidade técnica da Eng.ª Caroline Maia da Fonseca Lima, CREA: 201.499/D, ART n.º 14201700000004201744, a área a ser estremada é de 1.008,00 m² e será subdividida e denominada em: **Lote 1** com área de 197,00 m² com 10,43 metros de testada com frente para a Av. Ondina Pereira Rios e **Lote 2** com área de 811,00 m² com 17,67 metros de testada com frente para a Av. Ondina Pereira Rios.
Art. 3º: O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:462DB068

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.809, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 107735/2023 apresentado por Sandra Maria de Almeida Ferracioli Abrahão e outros, CPF nº 324.XXX.XXX-91, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 107735/2023 e que conforme Comunicado Interno nº 006/2024, na data de 16/01/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado à Rua Dom Nery, nº 135-141, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 121.094, com área de 225,26 m² (duzentos e vinte e cinco vírgula vinte e seis metros quadrados) com testada de 12,61 m (doze vírgula sessenta e um metros) para a Rua Dom Nery, Centro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Sandra Maria de Almeida Ferracioli.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 006/2024, na data de 16/01/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 107735/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B8E87D89

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.810, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização e de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 519/2024 apresentado por Rosa Maria Pereira, CPF nº 806.XXX.XXX-49, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 519/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 011/2024, na data de 24/01/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação e a regularização do imóvel situado à Rua Dr. José Fernandes de Souza, nº 130, Bairro Chácara Primavera II, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 20.562, com área de 65,00 m² (sessenta e cinco metros quadrados), sendo a área levantada de 84,62 m² (oitenta e quatro vírgula sessenta e dois metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Rosa Maria Pereira.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 011/2024, na data de 24/01/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 519/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6F7D7B66

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.811, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação, regularização e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 569/2024 apresentado por Nelson de Jesus Mastrotti, CPF 052.XXX.XXX-97, requerendo a aprovação de retificação, regularização e unificação de áreas;

CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64 e 66 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 569/2024, na data de 29/01/2024, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a regularização, a retificação do imóvel situado à Travessa Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Bairro Jardim Aeroporto, Pouso Alegre - MG, Matrícula no 22.990, com área de 198,00 m² e área levantada de **193,12 m²** em unificação com a Matrícula nº 11.454, com área de 108,00 m² e área levantada de **134,07 m²** e em unificação com a Matrícula nº 31.553, com área de 198,00 m² e área levantada de **108,87 m²**, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Nelson de Jesus Mastrotti e sua esposa Maria Lopes Mastrotti.

Parágrafo único. Após a unificação, a área passa a ser considerada com lote com área total de **436,049 m²** com testada de **7.42 m** para a Travessa Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Bairro Jardim Paraíso, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 569/2024 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 014/2024, na data de 29/01/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 1º de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0AD850A7

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO DE RATEIO Nº 117/2024

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO SUL DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua João Urbano de Figueiredo, nº 177, Bairro Parque Boa Vista, na cidade de Varginha - MG, inscrito no CNPJ 13.985.869/0001-84, neste ato representado por seu Presidente , Sr. Silvio Antônio Felix, doravante denominado CISSUL e o Município de **POUSO ALEGRE**, CNPJ: 18.675.983/0001-21, representado por seu Prefeito, Sr(a) José Dimas da Silva Fonseca , CPF: 342.095.146- 91, RG:M 2.413.405 SSP/MG doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que se segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoas física e jurídica, materiais permanentes e obras, bem como o rateio da arrecadação do imposto de renda incidentes na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, que constitui recurso financeiro do Consórcio, conforme Resolução nº 08, de 08 de agosto de 2014.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

Parágrafo Segundo - O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do CISSUL no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes do SUS e outras fontes de receita própria.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste Contrato de Rateio é de **R$ 771.107,96** (setecentos e setenta e um mil, cento e sete reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Primeiro – O C**ONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** o valor de **R$ 583.300,80** (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos reais e oitenta centavos), referente ao montante da cota de rateio calculada em R$ 0,30 per capita, conforme levantamento populacional realizado pelo Tribunal de Contas da União, que será paga em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 48.608,40** (quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos) cada, através da ferramenta administrativa de débito em conta corrente, ferramenta essa operada pelo CISSUL ou por ordem bancária identificada.

Parágrafo Segundo – No caso da ordem bancária identificada, o montante a ser repassado mensalmente pelo **CONSORCIADO** deverá ser depositado na conta do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência: 0032-9, Conta Corrente: 72.718-0 (Convênio Nº: 33.398), **todo dia 10 de cada mês.**

Parágrafo Terceiro - O valor global do Contrato de Rateio é composto, ainda, pelo montante "estimado" de **R$ 187.807,16** (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos),

referente ao produto de arrecadação do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao **CONSÓRCIO.**

Parágrafo Quarto - Por se tratar de receita do município, conforme preceitua o art. 158, I, da Constituição da República e por ser destinada como recurso próprio do CISSUL, através deste Contrato de Rateio e da Resolução nº 08/2014, o CONSÓRCIO deverá prestar as informações financeiras referentes ao rateio do imposto de renda sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, ao CONSORCIADO, para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto no art. 17 do Decreto n.º 6.017/2007.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do **CONSÓRCIO**, através de encaminhamento de Ofício.
Parágrafo Primeiro - Conforme previsão legal constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
Parágrafo Segundo - O município **CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio, para plena, efetiva e eficiente participação no **CONSÓRCIO.**

V – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Art. 8°, 5°, da Lei Federal n° 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2024, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.
CLÁUSULA SEXTA – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
CLÁUSULA SÉTIMA – O município **CONSORCIADO** se compromete na manutenção do CISSUL em conjunto com os demais municípios consorciados, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do **CONSORCIADO**, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO.**

CLÁUSULA OITAVA – Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho Diretor e Fiscal/Assembleia Geral do CISSUL, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

VII – DO FORO

CLÁUSULA NONA – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Varginha para dirimir as dúvidas emergentes do presente acordo.
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Varginha, 01 de janeiro de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Presidente do CISSUL/SAMU

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Município de Pouso Alegre

Testemunhas:

Brenda Vaneli Cardoso
085.235.136-47

Nome e CPF

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:57E8ECCE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.525, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas Fonseca, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, o Município de Pouso Alegre aderiu ao Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS;

CONSIDERANDO o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS gestor do FHIS.

D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho Municipal De Habitação De Interesse Social, instituído pelo art. 1º da PORTARIA Nº 4.505, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 passa a ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Titular: José Carlos Costa;
Suplente: Pedro Augusto Masiero.
Titular: Julia Bustamante Donati;
Suplente: Camila Carvalho Mendonça.

Secretaria de Finanças.

Titular: Plínio Silva de Paiva;
Suplente: Renata Barbosa.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano E Meio Ambiente.

Titular: Lucas Franco Ferreira;
Suplente: Monike Tanaka Pereto.

Secretaria de Politicas Sociais.

Titular: Rodrigo Jacinto;
Suplente: Isaac de Sousa Simões.

Procuradoria Geral Do Município.

Titular: Andrei Ribeiro Simões;
Suplente: João Camillo Lúcio dos Santos.

Representante da Sociedade Civil.

Titular: Rita de Cássia Féris Coelho - CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS DE POUSO ALEGRE – SSVP;
Suplente: Luiz Carlos Peres Rebelo - CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS DE POUSO ALEGRE – SSVP.
Titular: Lúcia Maria de Oliveira Andrade - ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO;
Suplente: Lídia Lina do Nascimento Ferreira - ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO.

Art. 2º. O Conselho Municipal De Habitação De Interesse Social possui caráter consultivo e deliberativo.

Parágrafo único. A presidência do Conselho Municipal de Habitação Social e do Fundo de Habitação de Interesse Social será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. O Conselho Municipal De Habitação De Interesse Social deverá definir e aprovar suas atribuições e regulamento, tendo como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de habitação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1C24A3D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0010/2024, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06; Objeto: oferecer Educação Inclusiva a 161 (cento e sessenta e um) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026.- 3.33.50.43.00- Ficha 395 - Vínculo: 15000001001 - ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2024.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:0E7BBC2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0011/2024, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06; Objeto: oferecer Educação Inclusiva a 161 (cento e sessenta e um) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.101.971,85 (um milhão, cento e um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha 397 - Vínculo: 15400000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2024.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:EE2471F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023 - C0NTRATO Nº 323/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilíbrio de contrato nº 323/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ".** CONTRATADO: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA. Data de assinatura: 25/01/2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8FACAD4A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 04/2018 - DISPENSA Nº 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 04/2018** – DISPENSA Nº 05/2018 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO AUGUSTO VIEIRAN º 155 – BAIRRO MORUMBI II , PARA SEDIAR O CENTRO DE SAUDE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA" Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 05/02/2025. Assinatura em 26/01/2024. **Valor mensal R$ 1780,62 (mil setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).** Locador : CELESTE RIBEIRO PERRONE MENDES . Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.36.00 – FICHA 451.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BBFC00B7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAIS DO ALMOXARIFADO CENTRAL SOB A GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE

GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens, de sua localização, bem como seu controle;
CONSIDERANDO o disposto art. 96 e no § 3º do art. 106, ambos da Lei nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO o disposto no art. 88 do Decreto-Lei nº 200/1967; e
CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 015/2024 DAC, datado de 29/1/2024, da Controladoria-Geral do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão para promover o inventário físico de todos os itens (materiais de consumo) em estoque no Almoxarifado Central sob a gestão desta Superintendência.
Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão de que trata o art. 1º os servidores:
I - VALMIR OLIVATO, inscrito na matrícula sob nº 22.606, Gerente de Departamento de Gestão de Materiais.
II - FABIANA PEREIRA GOMES, inscrita na matrícula sob nº 22.520, Assessora.
III - ELTON GARCIA, inscrito na matrícula sob nº 22.594, Assistente.
Art. 3º A atribuição a que se determina no art. 1º será realizada no período de 19 a 21 de fevereiro do corrente ano.
§ 1º Serão arrolados os materiais em estoque até 18 de fevereiro de 2024.
§ 2º O registro de recebimento e distribuição de material deverá ser mantido rigorosamente em dia após o arrolamento, inclusive com finalidade de emissão do relatório periódico do exercício do corrente ano no sistema de controle.
Art. 4º Fica suspensa a distribuição de material no período estabelecido no art. 3º.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 5 de fevereiro de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C0AFD50A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA 58/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA. Na ata de registro de preços Onde se Lê: CNPJ : 38.140.640/0001-70 Leia se : CNPJ: 09.412.256/0001-53**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B729F461

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 11/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contratos Nº 255/2022/ Nº 253/2022 / Nº 255/2022 / Nº 252/2022/ Nº 251/2022 / Nº 250/2022 / Nº 248/2022 / Nº 246/2022 / Nº 244/2022 E Nº 243/2022 – CREDENCIAMENTO nº 11/2022 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS VISANDO A CONDUÇÃO DE LEILOES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICIPIO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 07/12/2024. Data assinatura: 07/12/2023.

JOÃO ROMÃO DE LIMA -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AA568F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.092, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, nos dias **12 e 13 de Fevereiro de 2024**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Em caráter excepcional, no dia **14 de Fevereiro (quarta-feira)** o horário de funcionamento nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, **será de 12:30h às 17:00h**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 05 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:72B2BB7C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 128/2024

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR II A SENHORA RENATA RIPOSATI GONÇALVES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/02/2024 a Sr.ª RENATA RIPOSATI GONÇALVES para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA ESCOLAR II - SC-3.

RENATA RIPOSATI GONÇALVES / E.M. VILA VICENTINA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:ED61E8E7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 129/2024

NOMEIA A SERVIDORA NO CARGO DE VICE – DIRETOR E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Estatuto Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação, Art. 24, Inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, ocupante de cargo efetivo de Professora I, matrícula 05759, para exercer a função gratificada de Vice Diretor Escolar, com o vencimento acrescido de 3%, calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira, a partir de 02/02/2024.

ANA MARIA SOUTO NUNES ALVES Matrícula: 05759

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C2D8F1A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 132/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **05/02/2024**, o **Sr. DEUSMAR ROSA DE LIMA**, matrícula 8305, servidor público, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA - D.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Cirurgião Dentista, ocupado por **DEUSMAR ROSA DE LIMA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/02/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F1EF3ACC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade do Prata-MG, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 008/2024, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2024, datado de 23/01/2024, do tipo Menor Preço Por Item, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Hospedagem para atender aos diversos Eventos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, em virtude do preço ofertado pela empresa estar acima do valor orçado pela Administração, sendo declarado FRACASSADO.

Prata-MG, 05 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:D8500D3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA A SERVIDORA JEINAINA MARIA NUNES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe ELEIDA MAURA NUNES DE SOUZA**,** a contar de 02/01/2024 a 09/01/2024, devendo retornar ao serviço no dia 10/01/2024, a servidora **JEINAINA MARIA NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS**,** matrícula 05806.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:C9F01D02

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0053/2024

PORTARIA Nº 0053/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS AO SERVIDOR ALEXANDRE SILVA NOVAES.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 a 05/01/2024, para serem gozadas no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, ao servidor **ALEXANDRE SILVA NOVAES,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 04174.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:52F6731B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0059/2024

PORTARIA Nº 0059/2024

CONCEDE LICENÇA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença de **120 (CENTO E VINTE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/01/2024 a 09/05/2024, devendo retornar ao serviço no dia 10/05/2024, a servidora **LAIS FILIPPINI ANDRADE,** ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, matrícula 08296.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:064360F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ORTARIA Nº 060/2024

PORTARIA Nº 0060/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/12/2023 a 08/01/2024, devendo retornar ao serviço no dia 09/01/2024 a servidora **TALITHA SARA SILVA VIEIRA,** ocupante do cargo de PSICÓLOGA, matrícula 08001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 26/12/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de Janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:B1BFDF22

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2024

PORTARIA Nº 061/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/01/2024 a 17/01/2024, devendo retornar ao serviço no dia 18/01/2024 a servidora **MEIRE TEREZINHA DE JESUS,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 05987.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de Janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:2A4EE484

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2024

PORTARIA Nº 063/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA THAYNA MARIA MARQUES MESQUITA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 28/12/2023 a 25/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 26/04/2024, a servidora **THAYNA MARIA MARQUES MESQUITA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula 08261.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:564CE79C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2024

PORTARIA Nº 062/2024

CONCEDE LICENÇA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **120 (CENTO E VINTE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/01/2024 a 30/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 01/05/2024, a servidora **INARA MILA DE MORAES LANCA,** ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, matrícula 07878.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:22FEC103

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2024

PORTARIA Nº 064/2024

CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDOR COMISSIONADO QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-natalidade ao servidor **ALBERTO MIRANDA NETO,** ocupante do cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE**, pelo nascimento de sua filha **SARAH FRANCO MIRANDA,** nascida em 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:093FBB18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2024

PORTARIA Nº 065/2024

CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-natalidade à servidora **LAIS FILIPPINI ANDRADE,** ocupante do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, pelo nascimento de sua filha **MELINA ANDRADE DE MENEZES,** nascida em 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:59DEA16F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2024

PORTARIA Nº 092/2024

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE DE 05 (CINCO) DIAS AO SERVIDOR ALBERTO MIRANDA NETO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 12/01/2024 a 16/01/2024, devendo retornar ao serviço no dia 17/01/2024, ao servidor ALBERTO MIRANDA NETO, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE**, matrícula 07329.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:D0E0CCFA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2024

PORTARIA Nº 093/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA A SERVIDORA KARINE MELLO MINUCCI.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua madrasta **MARIA AMELIA DOS SANTOS,** a contar de 14/01/2024 a 21/01/2024, devendo retornar ao serviço no dia 22/01/2024, a servidora **KARINE MELLO MINUCCI**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE SERV. de CONV. DO FORT. DE VINC. DO CRÁS,** matrícula 07344.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 14 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:792BE6EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2024

PORTARIA Nº 094/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA JOANA ANGELICA FERREIRA DE CAMPOS ABREU.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 20/01/2024 a 18/05/2024, devendo retornar ao serviço no dia 19/05/2024, a servidora **JOANA ANGELICA FERREIRA DE CAMPOS ABREU**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, matrícula 07010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:38E0F04D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2024

PORTARIA Nº 095/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA A SERVIDORA LUCILENE SANTOS SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai **EDGAR COSTA SANTOS,** a contar de 08/01/2024 a 15/01/2024, devendo retornar ao serviço no dia 16/01/2024, a servidora **LUCILENE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE SERV. de CONV. DO FORT. DE VINC. DO CRÁS,** matrícula 05760.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 08 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:68894886

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/01/2024 a 30/01/2024, devendo retornar ao serviço no dia 31/01/2024, a servidora **JAQUELINE APARECIDA SILVA MAIA,** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, matrícula 08179.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:DF3F7C5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2024

PORTARIA Nº 101/2024

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE DE 05 (CINCO) DIAS AO SERVIDOR RAFAEL MARTINS VALADÃO FERREIRA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 11/01/2024 a 15/01/2024, devendo retornar ao serviço no dia 16/01/2024, ao servidor **RAFAEL MARTINS VALADÃO FERREIRA**, ocupante do cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, matrícula 08174.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:B6C1C940

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024

CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-natalidade ao servidor **RAFAEL MARTINS VALADÃO FERREIRA,** ocupante do cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, pelo nascimento de sua filha **MAISA FERREIRA CARVALHO,** nascida em 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:5BC4E939

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2024

PORTARIA Nº 106/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/10/2023 a 05/11/2023, devendo retornar ao serviço no dia 06/11/2023, a servidora **BEATRIZ ARANTES RODRIGUES,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula 07760.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 23 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:AF8359E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2024

PORTARIA Nº 104/2024

CONCEDE LICENÇA DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **60 (SESSENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/12/2023 a 15/02/2024, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2024, a servidora **LAIS GIOVANNA LIMA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **COORDENADOR DO CRÁS**, matrícula 05871.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:0CBADEDF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2024

PORTARIA Nº 105/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/10/2023 a 23/10/2023, devendo retornar ao serviço no dia 24/10/2023, a servidora **CRISLAINE GONZAGA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula 7025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 10 de outubro 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:D2EE7BCC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2024

PORTARIA Nº 107/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/11/2023 a 26/11/2023, devendo retornar ao serviço no dia 27/11/2023, a servidora **JÉSSICA VIERA NUNES,** ocupante do cargo de **ESPECIALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, matrícula 05885.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 13 de novembro 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:AEEA168E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2024

PORTARIA Nº 108/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/11/2023 a 23/11/2023, devendo retornar ao serviço no dia 24/11/2023, a servidora **DJANAINE BRANT VILELA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula 08275.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 10 de novembro 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:E4B5CC26

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2024

PORTARIA Nº 109/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/11/2023 a 26/11/2023, devendo retornar ao serviço no dia 27/11/2023, a servidora **ANDREIA SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula 03592.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 13 de novembro 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:CBD53E1C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2024

PORTARIA Nº 110/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/11/2023 a 19/11/2023, devendo retornar ao serviço no dia 20/11/2023, a servidora **CLEUVITA APARECIDA NASCIMENTO SILVA** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, matrícula 03698.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 06 de novembro 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:610EDE89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2024

PORTARIA Nº 112/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA A SERVIDORA PAMELLA TAMBELLINI OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu avô **JOÃO DO CARMO OLIVEIRA** a contar de 06/11/2023 a 13/11/2023, devendo retornar ao serviço no dia 14/11/2023, a servidora **PAMELLA TAMBELLINI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA,** matrícula 08145.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 06 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:F2400875

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2024

PORTARIA Nº 113/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/01/2024 a 31/01/2024, devendo retornar ao serviço no dia 01/02/2024, ao servidor **RICKISON CÂNDIDO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula 08307.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:2F7D2413

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2024

PORTARIA Nº 114/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/01/2024 a 23/01/2024, devendo retornar ao serviço no dia 24/01/2024, a servidora **TATTIELY FELICIANO ABREU** ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, matrícula 08122.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 10 de janeiro 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:03FEA163

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2024

PORTARIA Nº 116/2024

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/01/2024 a 09/02/2024, devendo retornar ao serviço no dia 10/02/2024, o servidor **DAVID QUEIROZ NOGUEIRA** ocupante do cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, matrícula 08176.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:02DD1E3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2024

PORTARIA Nº 038/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA A SERVIDORA DANIELA ALVES JUNQUEIRA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu avô DIONÍSIO VILELA JUNQUEIRA**,** a contar de 22/12/2023 a 29/12/2023, devendo retornar ao serviço no dia 30/12/2023, a servidora **DANIELA ALVES JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DA GESTÃO DO PAM,** matrícula 08134.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 22 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:500E5B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 59/2023, autorizado pelo PL Nº 102/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos. Dia 27/02/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 05/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B8E904AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 61/2023, autorizado pelo PL Nº 104/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços,

para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG. Dia 05/03/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 05/03/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DDCF3B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E REYVI INTERNET LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° **156.577.956-87** portador do RG nº **MG-287185 PC/MG**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **REYVI INTERNET LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.531.296/0001-23**, com sede administrativa na Rua Serafim de Almeida Coimbra, n° 162, Bairro Centro, Recreio/MG neste ano representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA MOREIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº **004.628.186-08**, portador do RG n° **6.273.471 SSP/MG**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 12/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 111/2022 Modalidade Pregão Presencial n° 069/2022, passando a vigorar até o dia 16/01/2024 (Dezesseis de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Quatro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ R$ 223.080,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Oitenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o art 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e nas suas correspondentes para o exercício posterior.
FICHA 00056 FONTE 1.500.000.0000
FICHA 00151 FONTE 1.600.000.0000
FICHA 00151 FONTE 1.621.000.0000
FICHA 00185 FONTE 1.500.000.1001
FICHA 00199 FONTE 1.500.000.1001
FICHA 00289 FONTE 1.500.000.1002
FICHA 00315 FONTE 1.500.000.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 111/2022 Modalidade Pregão Presencial n° 069/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 15 de Janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA MOREIRA CARNEIRO
Reyvi Internet LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:168A90C1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO

A Prefeitura Municipal de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 010/2024, Dispensa nº 002/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho de Raio x, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 05/02/2024,data e horário de início da sessão para envio de lances 15/02/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 15/02/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Recreio/MG, 05 de fevereiro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:926B5F64

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 830, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024

Fixa o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o **horário de** expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de

Recreio no dia 09 de fevereiro de 2.024, o horário de 07h:00 às 12h:00.
Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2.024, por ocasião das comemorações do carnaval de 2.024.
Art. 3º Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência fora do horário fixado, em regime de trabalho interno.
Art. 4º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 05 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FF55A0AC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024

Nomeia Encarregada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILMA LÚCIA VIEIRA RUFINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DC9DC32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 9337/2019

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 9337/2019

SERVIDOR(A) PROCESSADO(A): E.S.N.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Data: 05/02/2024

Decisão: Penalidade de Demissão para o (a) servidor (a), com abertura de prazo recursal.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D0968CA3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0226/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0226/2023
Servidor (a): C. P. C.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Processo arquivado considerando o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD com fulcro no art. 189, §11 da Lei ComplementarMunicipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 167/2017 .

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7A4C9E4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 02/2024
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL
O Exmo. Sr. Moacir Martins da Costa Junior, DD. Prefeito do Município de Ribeirão das Neves/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Público Município de Ribeirão das Neves/MG de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova de Títulos, de caráter classificatório; e de Curso de Formação, de caráter eliminatório; para provimento dos(as) cargos/funções para o quadro de profissionais da área da Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 02/2024. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**novo.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 08 de abril de 2024 e às 15h do dia 09 de maio de 2024**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 02/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Ribeirão das Neves, 06 de fevereiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/ MG

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:77724737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 66/2.024

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - REGULARIZAR a situação funcional do(a) servidor (a) **AMANDA TAIZA GONÇALVES SANTOS,** exonerada do cargo de **DAM-2** em 27/04/2022 e nomeada no cargo de **DAM-4** em 28/04/2022, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D45C2B42

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 235/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 235/2023
PROCESSO: 245/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM COBERTURA DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESA VENCEDORA:

ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 22.005,00 (Vinte e dois mil e cinco reais);

Ribeirão das Neves, 05 de fevereiro de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:60E6C27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 134/2023

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 134/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) – EMPRESA PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 402 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creche – Ficha: 411 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 424 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 433 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 31 de janeiro de 2024

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F52CCB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 135/2023

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 134/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) – EMPRESA SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 402 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creche – Ficha: 411 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 424 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 433 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 31 de janeiro de 2024

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E94CAC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 134/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) – EMPRESA LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 402 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creche – Ficha: 411 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 424 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 433 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 31 de janeiro de 2024

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:94B0E2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 138

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 134/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) – EMPRESA LATÍCINIOS SANTA RITA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 402 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creche – Ficha: 411 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 424 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 433 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 31 de janeiro de 2024

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CDC74A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 137/2023

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 134/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) – EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 402 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creche – Ficha: 411 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 424 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 433 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 31 de janeiro de 2024

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:907F650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 161/2020

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 161/2020, CUJO O OBJETO É SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE CFTV IP, MONITORAMENTO DE ALARME COM BOTÃO DE PÂNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E MÃO DE OBRA. EMPRESA: STRATUM SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.368.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Imnpostos (Educação) Ficha 382.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.001/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC15EA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 004/2024

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 – PREGÃO Nº. 180/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

LIMPEZA – COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.368.101.2218 – Apoio a Administração Pública - Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (EDUCAÇÃO) – Ficha 379.

• 08.002.12.368.101.2218 – Apoio a Administração Pública - Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%) – Ficha 379

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 192/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26B46BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 268/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 268/2021 CUJO O OBJETO É FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. EMPRESA: AYDER FELIPE DE FARIA NETO

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.368.101.2218 – Manutenção Superitendencia Administrativa Educação-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.1001 – Recursos nao Vinculados de Impostos – Educaçao - Ficha 382.

• 08.003.12.368.101.2218 – Manutenção Superitendencia Administrativa Educação-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.540.000.0000 – Recursos nao Vinculados de Impostos – Educaçao - Ficha 382.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 128/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77CB9C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 143/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2021, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUINDO ESCOLAS MUNICIPAIS, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, MÃO DE OBRA OPERACIONAL, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. EMPRESA: PROCAMPO IMOBILIÁRIA E PROJETOS RURAIS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.368.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Imnpostos (Educação) Ficha 382.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.188/2023

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C39A09BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO – SETOR DE PROTOCOLO NO 130/2024

Processo Administrativo – Setor de Protocolo no 130/2024
O Município de Ribeirão das Neves torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o cronograma de prorrogação referente ao Processo Administrativo – Setor de Protocolo no 130/2024. A Prorrogação se dará no período de inscrição em toda fase do cronograma de ação. Demais informações encontram-se site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E4612E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária, ao CONTRATO N° 211/2023, PROCESSO 111/2022 celebrado com a Empresa MUNDO TELECOMUNICAÇÃOES E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

05.001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA04.122.101.2020 - MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA81 - 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 81
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de fevereiro de 2024.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1B0E662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **PROCESSO n°169/2022,** PREGÃO 087/2022**, CONTRATO n°186/2023,** celebrado com a empresa **POSTO LUMA LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

Desp. 33 – FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO – 03.004.04.122.0111.1815.3.3.90.30.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 01 de fevereiro 2024.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A673469F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2024
PROCESSO N° 279/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PARA**: CONSTRUTORA SINARCO LTDA.**

REF.: **ADESÃO DA ATA 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N°01/2023**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Educação, autoriza a **CONSTRUTORA SINARCO LTDA** (contratada), Inscrita no CNPJ 03.367.118/0001-40, por meio de contrato de prestação de serviço de número 007/2024, a dar início aos serviços de manutenção.
O prazo do cronograma para a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O Valor total do presente contrato é de R$ 17.475.737,21 (Dezessete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Educação/Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

Adriano Souza de Oliveira – CREA MG n° 246671/D – **Fiscal Técnico**
Cibele Pereira Santiago– CREA MG n° 197027/D – **Fiscal Técnico**

Thaynara Alves dos Santos – **Fiscal Administrativo**
Daniela Paula da Silva – Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 31 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES
Construtora Sinarco LTDA

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A184AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO DE 12 A 14 DE FEVEREIRO, E 28 DE MARÇO DE 2024".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que através da Portaria ME nº 8.617/2023 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os dias de feriados nacionais e os dias de Ponto Facultativo do ano de 2024;
CONSIDERANDO o período de carnaval e ser tradição municipal a concessão de Ponto Facultativo neste período;
CONSIDERANDO, por fim, o poder discricionário da Administração Pública,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo entre os dias 12 e 14 de fevereiro, e 28 de março de 2024, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados inadiáveis e essenciais à coletividade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CD88EF73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EDITAL Nº 001/2024

Data de emissão: 05/02/2024

OBJETO: Credenciamento de artistas locais/regionais para contratação na festividade do Carnaval do Município de Rodeiro-MG.

O credenciamento terá início a partir da publicação do edital, sendo que os interessados poderão se credenciar a qualquer momento, desde que aceitas e cumpridas as disposições constantes no Edital e seus anexos.
Local: Ammlicita (www.ammlicita.org.br).
O edital completo encontra-se disponível no mesmo local e no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6C963ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4844/2024

PORTARIA N. 4845/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Paulo Lucio de Oliveira, matrícula nº 515, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024;
Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, no período dr 15/02/2024 a 15/03/2024;
Tais Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 2423, conforme calendário escolar;
Elenilda Peixoto da Silva Modesto, matrícula nº 2399, conforme calendário escolar;
Gilma Ferreira de Andrade Fiorillo, matrícula nº 2176, conforme calendário escolar;
Ângela Maria Estevão Cruz, matrícula nº 2394, conforme calendário escolar;
Ana Paula Soares Casal Teixeira, marícula nº 2406, conforme calendário escolar;
Helena Maria Amorim Pereira, matrícula nº 2391, conforme calendário escolar;
Janaina da Silva Pedro, matrícula nº 2402, conforme calendário escolar;
Jormara Tolomeu Juliani Françoso, matrícula nº 2404, conforme calendário escolar;
Sônia Maria de Paiva Silva, matrícula nº 2405, conforme calendário escolar;
Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2424, conforme calendário escolar;
Vilma Maria do Carmo Silva, matrícula nº 2393, conforme calendário escolar;
Rafaela Diniz Silva, matrícula nº 2407, conforme calendário escolar;
Caroline Soares dos Santos Martins, matrícula nº 2431, conforme calendário escolar;
Núbia Ferrari dos Santos Neves, matrícula nº 2430, conforme calendário escolar;
Marlene Fernandes Costa Vieira, matrícula nº 137, conforme calendário escolar;
Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, matrícula nº 124/2397, conforme calendário escolar;

Emanuela Alves de Azevedo Ázar, matrícula nº 2368, conforme calendário escolar;
Valéria Oliveira Tavares Contim, matrícula nº 2390, conforme calendário escolar;
Adriana Aparecida Soares Rusa, matrícula nº 2392, conforme calendário escolar;
Carla Maria Baffa, matrícula nº 2398, conforme calendário escolar;
Camila da Silva Juste Vieira, matrícula nº 2410, conforme calendário escolar;
Ronaldo Luiz da Silva, matrícula nº 2409, conforme calendário escolar;
Raquel Soares Gomes, matrícula nº 2415, conforme calendário escolar;
Valeriana Vital Pacheco Neves, matrícula nº 2408, conforme calendário escolar;
Marta Elena dos Santos, matrícula nº 2396, conforme calendário escolar;
Dalila Massardi Braga Carvalho, matrícula nº 2425, conforme calendário escolar;
Juliana Marques de Oliveira, matrícula nº 2422, conforme calendário escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EF6B3A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuiçoes, informa que não houveram recursos contra o Resultado Parcial e divulga o resultado Final, Edital nº: 001/2024, destinado à contratação, por prazo determinado, de MONITOR/ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇAO FÍSICA para atendimento do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001091/2021 SEDESE, por meio do Programa Geração Esporte, conforme transcrito abaixo:

1) MONITOR/ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (01 VAGA):

NOME	CURSOS TREINAMENTOS	FREQUENCIA FACULDADE	PERÍODO DE EXPERIENCIA	TOTAL(CURRICULO+QUADRO DE PONTUAÇÃO E TITULOS ANEXO III)
DIULLY STEFFANY RAMIRES SANTANA	0	06	0	70

Rubelita, 05 de fevereiro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA.

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA.

ATHAISE COSTA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:2EBA87F0

GABINETE
PORTARIA Nº. 030 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 030 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - - Exonerar o senhor **EUDINEI MENDES DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° M-993.572 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 368.515.076-68 do cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 05 de fevereiro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:5CFF3024

GABINETE
PORTARIA Nº. 029 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 029 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **LEIDIANE JUNIA PEREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-22.360.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 154.707.866-92, para o cargo de provimento em comissão de Secretario Escolar do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 05 de Fevereiro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:52347CC9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 007/2021- Processo nº 097/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Vale do Sol Construtora LTDA. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 087/2021 a partir do dia 03/02/2024 até o dia 03/01/2025. Assinatura: 01/02/2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3F2DF9DF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 009/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, em favor da pessoa física Renato Bispo Soares, inscrito no CPF sob o nº 057.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Fazenda Piteira, área rural do município de Rubelita/MG; em favor da pessoa física Vanderlúcio de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 073.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 20, Bairro Centro, Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9856CA66

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa 065/2023 - Processo nº 133/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Maria Luiza Almeida de Souza. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 121/2023 a partir do dia 31/01/2024 até o dia 29/02/2024. Assinatura: 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BA5B51A9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:
Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por Dispensa de licitação de **João Miller Almeida Souza,** pessoa física, inscrito no CPF nº 120.XXX.XXX-71 – OAB/MG 224753, com endereço na Rua Hilário Almeida Torres, nº274 – Centro – Rubelita/MG.

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada para assessoramento jurídico e suporte operacional à Prefeitura Municipal de Rubelita-MG, no Setor de Compras e Licitações, tendo em vista a necessidade de tais serviços nos Setores, mormente pela aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que muda a forma de Licitações e Contratações Públicas.

Valor Estimado: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) pelo período de 12 meses.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:AE407FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2023, PROCESSO N° 216/2023

Processo: 216/2023
Tomada de Preços: 007/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres, situada na Rua Inês de Castro, nº 858, bairro Vista Alegre em Santa Bárbara – MG.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: **Construtora Luta Ltda - ME**	Valor Global
01	31125	Reforma da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres, situada na Rua Inês de Castro, nº 858, bairro Vista Alegre em Santa Bárbara – MG	R$ 1.345.856,59
Valor Total			R$ 1.345.856,59

Valor Total: **R$ 1.345.856,59** (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7ECC4E57

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO Nº 5759/2023

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:05759 /2023

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2073 / 2022
CONSIDERANDO:
.O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.073/2022, SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ENCARGOS ESPECIAIS
04.122.0002.0025 INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS
3.3.90.93.00 025 Indenizações e Restituições 1.248,54
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.248,54
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.364 Ensino Superior
12.364.0006 PROGRAMA VOCÊ NA UNIVERSIDADE
12.364.0006.2017 CUSTEIO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIV
3.3.90.32.00 070 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 155.925,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 155.925,81
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2255 MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL DOCENTE
3.1.90.11.00 097 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.050,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 7.050,00
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 112 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.751,50
1.576.000.0000 Transf. Recur. dos Estados p/ 2.751,50
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPA
02.062.0011.2034 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.46.00 137 Auxílio-alimentação 181,29
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 181,29
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO
3.3.90.35.00 157 Serviços de Consultoria 6.960,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.960,00
3.3.90.39.00 159 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.800,00
04.122.0015.2042 CONTRIBUICOES ASSOCIACOESENTIDADES MUNIC
3.3.50.41.00 165 Contribuições 9.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.200,00
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2154 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.300,00
3.3.90.40.00 177 Serv. de TI e Comunicação - PJ 700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 700,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00 195 Passagens e Despesas com Locomoção 450,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 450,00
3.3.90.39.00 197 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.965,78
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.965,78
3.3.90.40.00 198 Serv. de TI e Comunicação - PJ 865,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 865,08
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2200 GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM PUBLI
3.3.90.33.00 220 Passagens e Despesas com Locomoção 117,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 117,50
3.3.90.40.00 224 Serv. de TI e Comunicação - PJ 26.620,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.620,00
02.13 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
02.13.00 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2050 MANUT SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO S
3.1.90.11.00 293 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 11.521,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.521,17
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
04 Administracao
04.131 Comunicacao Social
04.131.0016 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SO
04.131.0016.2047 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO
3.3.90.39.00 321 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.020,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.020,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASS
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.030,38
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.950,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80,38
08.244.0022.2088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTABE
3.3.90.48.00 366 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.500,00
08.244.0022.2093 AUXILIO MORADIA
3.3.90.48.00 367 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.3.90.39.00 399 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 326,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 326,85
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.3.90.39.00 435 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQ
18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS
3.3.90.39.00 476 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 48.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 48.500,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IN
3.3.90.39.00 487 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 62.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 62.500,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.39.00 524 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 66.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 66.000,00
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 164.225,61
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 164.225,61
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.181 Policiamento
06.181.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURA
06.181.0055.2283 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA CONVÊNIO POLÍC
3.3.90.39.00 682 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 400,00
06.183 Informacao e Inteligencia
06.183.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURA
06.183.0055.1080 PROJETO OLHO VIVO AQUISICAO DE EQUIPAMEN
4.4.90.52.00 688 Equipamento e Material Permanente 172.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 172.000,00
06.183.0055.2168 MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO
3.3.90.30.00 689 Material de Consumo 194.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 194.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 701 Material de Consumo 800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 733 Material de Consumo 300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 300,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.39.00 847 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.626,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 126,04
TOTAL: R$ 957.885,55
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R$ 957.885,55

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13/12/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

As suplementações visam cumprir com o pagamento de fornecedores de combustível, gêneros alimentícios, energia, internet, consultoria, oficinas. Aquisição de passagens para servidores públicos, folha de pagamento e cartão alimentação dos servidores públicos, Indenizações a fornecedor, transporte de estudantes, aluguel social, manutenção do olho vivo.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:29CCBDB9

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO Nº 5760/2023

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05760 /2023

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2073 / 2022
CONSIDERANDO:
A PREENCHER
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2200 GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM PUBLI
3.3.90.33.00 220 Passagens e Despesas com Locomoção 900,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 900,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.2110 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 516 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 95.500,00
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 95.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2188 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.1.71.70.00 776 Rateio pela Particip. Consórcio Público 200,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASS
3.3.90.40.00 918 Serv. de TI e Comunicação - PJ 150,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 150,00
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.3.90.40.00 919 Serv. de TI e Comunicação - PJ 150,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 150,00
TOTAL: R$ 96.900,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 96.900,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28/12/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
As suplementações visam a aquisição de passagens para servidores públicos, manutenção da iluminação pública, participação em consórcio de saúde, e cumprir com o pagamento de internet.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:9784636C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5790/2024

Acresce data de Ponto Facultativo no Decreto 5772/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 662/49, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 10.607/02, bem como o disposto na Lei Municipal n.º 1414/06;

b) o calendário do ano de 2024 e a conveniência de se estabelecer, com antecedência, a programação do expediente da administração pública municipal, possibilitando melhor planejamento e organização;

c) a praxe de se decretar ponto facultativo nas situações em que a demanda por serviços administrativos da Prefeitura Municipal sofre considerável redução em decorrência de feriados;

d) a complementação de data de ponto facultativo no Decreto 5772/2024.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto 5772/2024 passa a conter a seguinte redação:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais nas seguintes datas:
I – Dias 12 e 14 de fevereiro de 2024;
II – Dias 28 de março de 2024;
III – Dia 31 de maio 2024;
IV – Dia 14 de junho de 2024;
V – Dia 25 de outubro de 2024;
VI – Dias 23 a 31 de dezembro 2024;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal de nº 5772/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:53F38A59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5791/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a). **MÁRCIA MARIA FERREIRA,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO e PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:32986380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5792/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** a Sra. **MÁRCIA MARIA FERREIRA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:D9B0A52A

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTAGIÁRIO DE NUTRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE ESTAGIARIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATORIO DE NUTRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 13/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a)Valeria Cristina Messias, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 13/2023 para o cargo de Estagio de Nutrição, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:E5413369

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTAGIÁRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE ESTAGIARIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATORIO DE TERAPIA OCUPACIONAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 13/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a)Camila Matilde Carneiro Felisberto, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 13/2023 para o cargo de Estagio Terapia Ocupacional, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
-Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:039C0C30

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CMDPI

A Comissão Especial de Seleção, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS PROJETOS – Edital de Chamamento Público 03/2023/CMDPI/SANTA BÁRBARA, conforme previsto no Edital, levou em consideração os critérios estabelecidos do respectivo edital, segue:
Entidade: Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara
Projeto: Renova Idade
Situação: Aprovado - Habilitado

Entidade: Clube da Melhor Idade Florir Florália
Projeto: Florália Renascida
Situação: Aprovado – Habilitado

Entidade: Grupo de Congo de Santa Bárbara
Projeto: Tradição Viva
Situação: Aprovado – Habilitado

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

LEIDIANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA
Gestora do Termo de Colaboração

DANILO SOUSA PINTO
Comissão de Seleção

BRENO PAULO DA SILVA
Comissão de Seleção

JÉSSICA CAMILA DA SILVA
Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:BF0EBB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

Processo Licitatório n.º 176/2023
Pregão Eletrônico 066/2023
Contrato n.º 144/2023

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Pesados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros

meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para todos os fins legais.

Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:809A4C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Processo Licitatório n.º 250/2023
Pregão Eletrônico 092/2023
Contrato n.º 13/2024

Contratada: 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, durante o primeiro semestre de 2024, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o segundo semestre de 2024, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 8.624,00 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais) para todos os fins legais.

Vigência: 25/01/2024 a 31/07/2024.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:67E28EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Processo Licitatório n.º 009/2024
Pregão Eletrônico 05/2024
Contrato n.º 21/2024

Contratada: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultual da Estação, para realização do Carnaval 2024, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para todos os fins legais.

Vigência: 05/02/2024 a 28/02/2024.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E9A5FC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

Processo Licitatório n.º 240/2023
Pregão Eletrônico 090/2023
Contrato n.º 16/2024

Contratada: GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - GSI.

Objeto: O objeto deste instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA MOTORIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE RECANTO VERDE, situado na rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, n° 208, Santa Bárbara/MG, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 691.188,00 (seiscentos e noventa e um mil cento e oitenta e oito reais) para todos os fins legais.

Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2025.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER.
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D367564D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE INTIMAÇÃO PARA ABERTURA DO COMPLEMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público que esgotou o prazo para apresentação da Documentação complementar de Habilitação do Processo Administrativo nº. 335/2023 – Tomada de Preço nº. 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ de Trecho da Estrada do Córrego do Caratinguinha no município de Santa Barbara do Leste - MG. Tendo esgotado o prazo para a entrega dos envelopes com documentação complementar de habilitação conforme publicado no dia 24/01/2024, ficam intimadas as empresas participantes do Certame para abertura dos mesmos e dos envelopes de propostas no dia 09/02/2024 às 09:00 horas, na Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro –

Santa Barbara do Leste - MG, 05/02/2024.

ROGERIO FERREIRA CORREIA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:365208A9

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Processo Administrativo n.º 385/2023 – Tomada de Preços n.º 006/2023 – Resultado da Sessão de Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para Calçamento e Drenagem em vários logradouros do Município de Santa Barbara do Leste. Licitante Vencedora: L & R Empreendimentos e Construtora Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.625/0001-85 – Valor Global: R$ 426.305,12 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e doze centavos). Fica aberto prazo recursal nos termos do art. 109, I "b" da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste – MG, 05/02/2023.

ROGERIO FERREIRA CORREA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:28A9CDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 001/2024 TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023, Processo Licitatório 062/2023; Objeto: Execução de Obras na Construção de Salas de Vacinas e Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. E a Empresa Ideal Martins Engenharia e Construções Ltda, apresentou a proposta global no valor global de R$ 392.888,38 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). Vigência do contrato: 12/01/2024 a 12/01/2025.

Santa Efigênia de Minas MG, 05 de fevereiro de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:54B532E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 002/2024 TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023, Processo Licitatório 058/2023; Objeto: Construção de 02 Pontes no Córrego dos Manuels, na Zona Rural do Município de Santa Efigênia de Minas, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Conforme Processo n.º 59053.009711/2023-71, firmado junto ao MIDR/P.M. Santa Efigênia de Minas. E a Empresa Exacta Construções e Empreendimentos Ltda-ME, apresentou a proposta global no valor global de R$548.544,62(quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, sessenta e dois centavos). Vigência do contrato: 02/02/2024 a 02/02/2025.

Santa Efigênia de Minas MG, 05 de fevereiro de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:F6E0F3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 179/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 52/2023, Processo Licitatório nº 179/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencendores os licitantes:
- LEONARDO BATISTA CNPJ: 47.563.357/0001-41
- L.P.DE BORBA CIA LTDA CNPJ: 78.796.778/0001-46
- PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29.700.587/0001-23
- REAPA MINAS COMERCIO LTDA CNPJ: 36.485.410/0001-17
- SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA CNPJ: 49.719.430/0001-57

Santana da Vargem, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:DDE1E5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **03/2023** – Processo Licitatório nº **12/2024**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em remoção de pacientes em UTI móvel.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **07/02/2024** a partir das 08h00min com término no dia **26/02/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **26/02/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:629EC74E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 13/2023, Pregão Presencial Nº 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 13/2023, Pregão Presencial N° 003/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializadas para Fornecimento/Locação de Estrutura para atender os Eventos Municipais, compreendendo os serviços de Montagem/Desmontagem, Instalação/Desinstalação e Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O Presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.39.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FICHA FINANCEIRA: 291
FONTE: 1.500.000.0000.000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:40205DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa RAFAELA RAMOS DA SILVA SILVEIRA (BANDA SENSAÇÃO), inscrita no CNPJ: 43.174.223/0001-88, localizada na Rua Capitão marcos, 260, PAVMTO 1, Vila Minalda, Cataguases- MG, para realização de Show no Carnaval 2024 do Município de Santana de Cataguases-MG, no dia 13 de fevereiro de 2024, às 22:00 h, no valor de R$ 21.0000,00 (vinte e um mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 02 de fevereiro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases- MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:56CE9EB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO:
PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2024.
INEXIGIBILIDADE: 002/2024.
OBJETO: Contratação da Banda Millenium para o Carnaval de 2024.
CONTRATO Nº: 025/2024
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
RATIFICAÇÃO: 02/02/2024 a 02/03/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BE1BBDD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa CIA ANIMA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.297.213/0001-09, localizada na Rua Capitão William da Costa Pereira, 550, Porto Belo, Muriaé- MG, para realização de Show no Carnaval 2024 do Município de Santana de Cataguases-MG, no dia 12 de fevereiro de 2024, às 18:00 h, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 02 de fevereiro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF52CDDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO:
PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2024.
INEXIGIBILIDADE: 005/2024.
OBJETO: Contratação Banda Pakerê para o Carnaval de 2024.
CONTRATO Nº: 027/2024
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
RATIFICAÇÃO: 02/02/2024 a 02/03/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F5F1114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO:
PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024.
INEXIGIBILIDADE: 003/2024.
OBJETO: Contratação da Banda Pegada Ousada para o Carnaval de 2024.
CONTRATO Nº: 026/2024
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
RATIFICAÇÃO: 02/02/2024 a 02/03/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0E894C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa CICERO JOSE DOS SANTOS NETO (BATUKE BOM), inscrita no CNPJ: 49.177.580/0001-86, localizada na Rua Arthur Bernardes, 182, Andar térreo, Conquista, Ilhéus- BA, para realização de Show no Carnaval 2024 do Município de Santana de Cataguases-MG, no dia 11 de fevereiro de 2024, às 22:00 h, no valor de R$ 20.0000,00 (vinte mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 02 de fevereiro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases- MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6AF95632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa TIAGO JOSE PINTO BORGES, inscrita no CNPJ: 46.228.785/0001-55, localizada na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, 128, centro, Dona Euzébia- MG, para realização de Show no Carnaval 2024 do Município de Santana de Cataguases-MG, no dia 11 de fevereiro de 2024, às 19:00 h, no valor de R$ 18.0000,00 (dezoito mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 02 de fevereiro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2DACCF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 173/PMSR/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S MOVEL PARA ATENDER O PROJETO TRANSITOLANDIA DESTINADO NA EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO PARA ÀS CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 173/PMSR/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 014/2023 oriunda do Processo nº. 260/2022, Pregão Eletrônico n° 139/2022, realizado pela Prefeitura de Ribeirão das Neves, originou no Município o Processo Licitatório nº 121/2023.

Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S MOVEL PARA ATENDER O PROJETO TRANSITOLANDIA DESTINADO NA EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO PARA ÀS CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS."**

Contratada: **ENGETRAN EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 44.866.345/0001-06,** para contratação de empresa para fornecimento dos Kits móvel para educação, uma forma de implantação para desenvolver o ensino nas normas de trânsito de forma lúcida, criativa e interativa, dentro das políticas educacionais, com os alunos do ensino fundamental das escolas do município. No valor total de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:3FAC83FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 029/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 148.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 040/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora pública municipal **EDMARA FERRAZ SILVA**, cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, com matrícula 13.774, com o afastamento de suas atividades laborais por 120 (cento e vinte) dias, **a partir do dia 03 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/01/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:33447EC0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 067/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

"Concede ausência do serviço ao Servidor Municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 152 da Lei Municipal PM/Nº 2529/2011 – Estatuto do Servidor Público Municipal

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor, solicitando a concessão de 05 (cinco) dias de licença paternidade pelo nascimento de seu filho no dia 11/01/2024. Protocolo 0217/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA PATERNIDADE ao servidor público municipal **FREDERICO AFONSO DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, matrícula 14.318, por 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude do nascimento de seu filho VICENTE QUEIROZ AFONSO, ocorrido na data de 11/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/01/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3F6ABCAB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 068/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de Cirurgião Dentista. Protocolo 0216/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, da servidora **PATRÍCIA QUEIROZ ROCHA DOS REIS**, inscrita no CPF de n° 088.215.626-89, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, conforme protocolo 0216/2024, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:36D73DA0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 069/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia Comissão Julgadora dos Blocos e Foliões no Carnaval 2024 de Santa Vitória/MG".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santa Vitória-MG,
CONSIDERANDO a importância do carnaval, como manifestação da cultura popular no município;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de nomear uma comissão julgadora dos blocos e foliões no carnaval 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros da Comissão Julgadora dos Blocos e Foliões no Carnaval 2024 de Santa Vitória/MG, como se segue:

Fernando Bonito – Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
Jeane Divina Marques – Diretor de Departamento III - turismo;
Ricardo José Guedson Júnior – Assessor II.

Art. 2º. Os serviços realizados pelos membros da Comissão serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9A028B7D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 070/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede 02 dias de ausência ao serviço a servidora pública municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de

acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da declaração de óbito, confirmando o falecimento de seu bisavô TEOBALDO SEVERINO FRANCO, no dia 13/01/2024. Protocolo 0258/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 02 (dois) dias consecutivos, a servidora pública municipal **OLÍVIA CRISTINA SEVERINO SILVA**, matrícula 0.4950, cargo efetivo de TELEFONISTA, em virtude do falecimento de seu bisavô TEOBALDO SEVERINO FRANCO, ocorrido no dia 13/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:046BDC32

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 071/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Licença maternidade a Servidora Pública Municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 148.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 0248/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora pública municipal **MARIA EDUARDA DE QUEIROZ**, cargo efetivo de AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO, com matrícula 13.637, com o afastamento de suas atividades laborais por 120 (cento e vinte) dias, **a partir do dia 11 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/01/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:98B7DD0E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 072/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 0279/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **MICHELA GOMES DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, matricula 0.4431, contados a partir de **29/01/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **29/01/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:043832FD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 073/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de Assistente Administrativo. Protocolo 0333/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, da servidora **MARIANA APARECIDA SOARES SOUZA**, inscrita no CPF de n° 097.506.646-39, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme protocolo 0333/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9B3897F2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 074/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

"Concede 2º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 0320/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **CAROLINE MARQUES SOARES**, cargo efetivo de **ADVOGADO MUNICIPAL**, matrícula 14.649 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 16/11/2023**, correspondente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/11/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:10639A4D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 075/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede 6º Quinquênio e Adicional Trintenário ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei PM/Nº 2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, §1° e art. 108

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, com protocolo 0275/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **AGNALDO BERNARDINO DE SOUZA**, cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matrícula 0.790, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, correspondente ao **6º quinquênio**, bem como ainda acréscimo de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração mensal pelos 30 (trinta) anos de efetivo serviço público, a partir de 02/02/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:12C061F7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 076/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Licença maternidade a Servidora Pública Municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 148.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 0252/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora pública municipal **GLEICE MICHELLE ALVES SILVA CINTRA**, cargo efetivo de AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO, com matrícula 14.320, com o afastamento de suas atividades laborais por 120 (cento e vinte) dias, **a partir do dia 11 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/01/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3FC44158

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 077/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição ao servidor efetivo que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público do servidor

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor público municipal **MARCELO QUIRINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de ADVOGADO MUNICIPAL, com matrícula 13.960, relativo ao período de 3.306 (três mil trezentos e seis) dias, que corresponde a 9 anos e 21 dias, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o requerente prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 01/06/2016 a 30/12/2016, que corresponde a 7 meses; do dia 03/05/2017 a 31/12/2020, que corresponde a 3 anos, 7 meses e 28 dias; do dia 01/01/2021 a 04/05/2022, que corresponde a 11 meses e 4 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:57FE2E21

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 078/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

"Concede abono de permanência a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 208, caput

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 0317/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **MARIZA FARIA DE QUEIROZ CURI**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula 0.1502, abono de permanência, **a partir de 26/08/2023**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/08/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:21E850C4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/N° 079/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia Comissão Municipal de Avaliação do Processo Seletivo nº001/2024 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e determina outras providências".

O **Prefeito do Município de Santa Vitória/MG**, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação por excepcional interesse público, para atender as necessidades do Município de Santa Vitória na área de esportes e lazer;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF);

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para a comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Santa Vitoria/MG, para contratação temporária no cargo de **EDUCADOR FÍSICO,** os seguintes membros:

I – Gilson Cândido Ferreira – Presidente da Comissão Organizadora
II – Janaína Parreira de Araújo – Membro da comissão
III – Kene Heuser Muniz da Costa – Membro da comissão
IV – Matheus José Freitas de Lima – Membro da comissão
V – Richard José de Paula – Secretário Municipal de Esportes e Lazer- Membro da comissão.

Art. 2° - Os membros deverão acompanhar a realização do Processo Seletivo, resolver divergências solicitadas e atos relacionados ao Processo Seletivo nº001/2024 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Vitória/MG, 24 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:25A66389

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 080/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **LAZIENE GONÇALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, com matrícula 13.295, relativo ao período de 1.215 (mil duzentos e quinze) dias, que corresponde a 3 anos e 4 meses, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o requerente prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: 01/10/2018 a 31/01/2022, que corresponde a 3 anos e 4 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8E069A5D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 081/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **JULIANA SEVERINO SILVA FRANCO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, com matrícula 14.628, relativo ao período de 3.495 (três mil quatrocentos e noventa e cinco) dias, que corresponde a 9 anos e 7 meses, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o requerente prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: 01/04/2001 a 31/12/2001, que corresponde a 9 meses; do dia 01/02/2002 a 26/06/2002, que corresponde a 4 meses e 26 dias; do dia 27/06/2002 a 31/12/2002, que corresponde a 6 meses e 4 dias; do dia 01/02/2003 a 31/12/2003, que corresponde a 11 meses; do dia 02/02/2004 a 31/12/2004, que corresponde a 10 meses e 29 dias; do dia 12/09/2017 a 31/12/2017, que corresponde a 3 meses e 19 dias; do dia 01/01/2018 a 01/04/2018, que corresponde a 3 meses e 1 dia; do dia 02/04/2018 a 09/09/2018, que corresponde a 5 meses e 8 dias; do dia 10/09/2018 a 31/12/2020, que corresponde a 2 anos, 3 meses e 21 dias; do dia 04/01/2021 a 04/05/2022, que corresponde a 1 ano, 4 meses e 1 dia; do dia 05/05/2022 a 15/10/2023, que corresponde a 1 ano, 5 meses e 11 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7FFB204E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 082/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 31/03/2024". Protocolo 0298/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde a servidora pública municipal ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0.4906, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 31/03/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 17/01/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5B7600A5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 083/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitado para o trabalho até 05/02/2024". Protocolo 0293/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **CELSO BATISTA PEREIRA**, matrícula 0.682, ficando afastado de suas atividades laborais até o dia 05/02/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 17/01/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:91032C0A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 084/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia Secretário que irá movimentar as contas bancárias do Município de Santa Vitória, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo e dá outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pela vigente legislação, para delegar as funções de assinar cheques juntamente com o Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado e autorizado a movimentar as contas bancárias do Município de Santa Vitória, **a partir de 01/02/2024**, juntamente com o prefeito **ISPER SALIM CURI**, inscrito no CPF/MF: 047.247.711-00, o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, inscrito no CPF/MF: 093.087.086-77, como sendo o Secretário responsável por toda e qualquer movimentação financeira que se fizerem necessárias nas contas bancárias vinculadas ao **CNPJ: 18.457.226/0001-81**, na Agência 2593-3, do Banco Brasil S/A, abaixo discriminadas:

1.147-9;
5.086-5;
5.176-4;
7.099-8;
7.103-X;
7.140-4;
7.147-1;
7.214-1;
7.215-X;
9.877-9;
9.962-7;
41.004-7;
41.006-3;
58.011-2;
58.012-0;
73.020-3;
283.141-4;
7.404-7;
8.028-4;
8.060-8;
8.143-4;
8.228-7;
8.677-0;
9.493-5;
9.737-3;
10.480-9;
10.550-3;
10.667-4;
11.508-8;
12.108-8;
12.139-8;
12.372-2;
12.411-7;
12.412-5;
13.373-6;
13.970-X;
14.054-6;
15.199-8;
15.203-X;
15.403-2;
15.469-5;
15.529-2;
15.761-9;
16.017-2;
16.027-X;

16.235-3;
16.964-1;
17.130-1;
17.256-1;
17.403-3;
17.464-5;
18.468-3
18.547-7;
18.685-6;
100.000-4;
18.863-8;
19.062-4
19.063-2
19.085-3
19.089-6
19.156-6
19.221-X
19.249-X
19.365-8
19.391-7
19.398-4
19.399-2
19.655-X
19.656-8
19.657-6
19.689-4
19.783-1
19.910-9
19.911-7
19.912-5
19.913-3
19.941-9
19.942-7
19.943-5
19.972-9

Art. 2º. Fica também autorizado a movimentar as contas bancárias do Município de Santa Vitória, juntamente com o prefeito **ISPER SALIM CURI**, inscrito no CPF/MF: 047.247.711-00, o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, inscrita no CPF/MF: 093.087.086-77, como sendo o Secretário responsável por toda e qualquer movimentação financeira que se fizerem necessárias nas contas bancárias vinculadas ao **CNPJ: 18.457.226/0001-81**, na Agência 2593-3, do Banco Brasil S/A, abaixo discriminadas:

7099-8
8677-0

Parágrafo único: O Secretário nomeado e autorizado deve fazer a movimentação financeira das contas bancárias em conjunto, com o Chefe do Poder Executivo, responsabilizando-se pela prática dos seguintes atos:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber;
Passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em conta relativos à operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar, contra ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP (Autoatendimento Setor Público);
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024**. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PM/Nº1. 093/2022 e Portaria PM/Nº002/2024.

Registre-se, afixe em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C4842ADA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 085/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Secretários que irão movimentar a conta bancária 17.535-8, vinculada ao CNPJ: 31.037.399/0001-09 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Vitória/MG e determina outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** no uso da competência e atribuições que lhe são, especificamente, conferidas pelo artigo 3.º, inciso VII, da Lei PM/N.º1.298/1995 para delegar as funções de assinar cheques em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda e a Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e autorizados a movimentar as contas bancárias vinculadas ao CNPJ: 31.037.399/0001-09 da Secretaria Municipal de Educação, ativas em 01/02/2024, junto a Agência 2593-3, do Banco Brasil S/A; o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, inscrita no CPF/MF: 093.087.086-77 e a Secretária Municipal de Educação **Francisca Vânia de Oliveira Silva,** inscrita no CPF/MF: 001.135.996-09, como sendo os Secretários responsáveis por toda e qualquer movimentação financeira que se fizerem necessárias na **Conta: 17.535-8.**

Parágrafo único: Os Secretários nomeados e autorizados devem fazer a movimentação financeira das contas bancárias em conjunto, responsabilizando-se pela prática dos seguintes atos:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber;
Passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em conta relativos à operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar, contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP (Autoatendimento Setor Público);
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
Encerrar contas de depósito;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PM/Nº 1.094/2022 de 01/11/2022.

Registre-se, afixe em local de acesso público e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:994878BC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 086/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"*Nomeia os Secretários que irão movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".*

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** no uso da competência e atribuições que lhes são, especificamente, conferidas pelo artigo 3.º, inciso II, da Lei 2.315/2009 para delegar as funções de assinar cheques em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda o Diretor do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e autorizados a movimentar as contas bancárias do **Fundo Municipal de Saúde,** o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento - **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, inscrito no CPF/MF: 093.087.086-77, e a Diretora do Fundo Municipal de Saúde – **KELLEN CRISTINE ARANTES LUIZ RINALDI,** inscrita no CPF/MF: 771.285.406-87, como sendo responsável por toda e qualquer movimentação financeira que se fizerem necessárias nas contas bancárias vinculadas ao **CNPJ: 12.125.124/0001-82**, junto a Agência 2593-3, do Banco Brasil S/A, abaixo discriminadas:

12.258-0;
13.019-2;
13.023-0;
13.426-0;
13.584-4;
14.005-8;
14.061-9;
15.045-2;
15.050-9;
15.107-6;
15.243-9;
15.446-6;
15.447-4;
16.021-0;
16.028-8;
16.159-4;
16.960-9;
17.135-2;
17.154-9;
18.029-7;
18.142-0;
18.143-9;
18.273-7;
18.465-9;
18.550-7;
18.564-7;
18.565-5;
18.566-3;
18.567-1;
18.628-7;
18.636-8;
18.637-6;
18.865-4.
19.013-6
19.057-8
19.159-0
19.342-9
19.364-X
19.380-1
19.418-2
19.419-0
19.428-X
19.444-1
19.447-6
19.452-2
19.453-0
19.454-9
19.455-7
19.456-5
19.457-3
19.458-1
19.461-1
19.466-2
19.678-9
19.781-5
19.860-9
19.864-1
19.882-X
19.890-0
19.974-5
19.984-2
19.993-1
20.127-8

Parágrafo único: Os Secretários nomeados e autorizados devem fazer a movimentação financeira das contas bancárias em conjunto, responsabilizando-se pela prática dos seguintes atos:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber;
Passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em conta relativo à operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar, contra ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP (Auto atendimento Setor Público);

Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
Encerrar contas de depósito;

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024**. Revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria PM/Nº 1.095/2022 e Portaria PM/Nº 001/2024.

Registre-se, afixe em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6B2ECB5C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 087/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeiam Secretários que irão movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Vitória e dá outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** no uso da competência e atribuições que lhes são, especificamente, conferidas pelo artigo 3º, inciso VII, da Lei PM/N.º 1.298/1995 para delegar as funções de assinar cheques em conjunto ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento e a Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e autorizados a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento- **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, inscrito no CPF/MF: 093.087.086-77 e a Secretária Municipal de Assistência Social – **MARIZA FARIA DE QUEIROZ CURI,** inscrita no CPF/MF: 647.099.306-00, como sendo responsáveis por toda e qualquer movimentação financeira que se fizerem necessárias nas contas bancárias vinculadas ao **CNPJ: 14.790.235/0001-39**, junto a Agência 2593-3, do Banco Brasil S/A, abaixo discriminadas:

I – 14.994-2;
II – 15.816-X ;
III – 15.817-8;
IV – 15.818-6;
V – 15.819-4;
VI – 15.822-4;
VII – 17.200-6;
VIII – 18.276-1;
IX – 18.521-3;
X – 18.522-1;
XI – 18.523-X;
XII – 18.641-4;
XIII- 18.800-X;
XIV – 19.648-7

Parágrafo único: Os secretários nomeados e autorizados devem fazer a movimentação financeira das contas bancárias em conjunto, responsabilizando-se pela prática dos seguintes atos:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber;
Passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em conta relativos à operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar, contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico ;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP (Auto atendimento Setor Público);
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
Encerrar contas de depósito;
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024. Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria PM/Nº1.096/2022.

Registre-se, afixe em local de acesso público e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A42EFD3E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 088/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 0404/2023

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **NATÁLIA FRANCISCA DA SILVA**, cargo efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, matrícula 14.631 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 03/01/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/01/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C5F0D204

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 089/2024. DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ALOIR JOSÉ DIVINO** do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – Abastecimento**, símbolo de vencimento C-7, **a partir de 08/02/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/02/2024. Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria PM/Nº573/2023.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F5C7798F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº090/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia membros para o Conselho Municipal de Educação - CME e determina outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e de acordo com a Lei Municipal nº 2.508, de 10 de maio de 2011, bem como a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

R E SO L V E:

Art. 1º. Nomear, como membros do **Conselho Municipal de Educação – CME**, os seguintes membros, para exercerem suas funções **até 31/12/2024**:

I – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Solange Josefa Soares;
Suplente: Luciula Nunes de Morais;

II – **Representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais**:
Titular: Jackeline Maria da Silva;
Suplente: Aracelli Gomes da Silva;

III - Representantes de Diretores das Escolas Públicas Estaduais:
Titular: Suelha Cristina Freitas;
Suplente: Maria Ferreira Marques Bernardes;

IV - R**epresentantes dos Professores da Rede Municipal**:
Titular: Aparecida Cristina Alves Pereira
Suplente: Márcia Maria Moura

V - Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Anna Rúbia Moura Oliveira;
Suplente: Dorcas Fernandes de Queiroz;

VI - Representantes de Escolas Privadas:
Titular: Adriano dos Santos Barbosa;
Suplente: Gisliana Ferreira Dias;

VII - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Mônica Aparecida Romão Tófolis;
Suplente: Zilmar Balbino Pereira Filho;

VIII - Representantes de Órgão ligado ao Ensino Especial:
Titular: Flávia Ferreira Vasconcelos;
Suplente: Roberta Pereira Silva;

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes exercerão suas funções até **31/12/2024**.

Art. 3º. Os serviços serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Portarias PM/Nº179/2022 e PM/Nº 668/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:860EA0E5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 091/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **KATHIANE ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR P1 – Educação Física, com matrícula 13.569, relativo ao período de 1.370 (mil trezentos e setenta) dias, que corresponde a 3 anos, 9 meses e 5 dias, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o requerente prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: 14/02/2005 a 31/12/2005, que corresponde a 10 meses e 17 dias; do dia 01/04/2006 a 31/12/2006, que corresponde a 9 meses; do dia 01/06/2007 a 30/11/2007, que corresponde a 6 meses; do dia 10/05/2010 a 31/12/2010, que corresponde a 7 meses e 21 dias; do dia 01/02/2011 a 31/12/2011, que corresponde a 11 meses; do dia 10/02/2022 a 06/03/2022, que corresponde a 27 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:74A16F84

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 092/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei
CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **CÁSSIA APARECIDA ALMEIDA CRUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR P1, com matrícula 13.364, relativo ao período de 1.622 (mil seiscentos e vinte e dois) dias, que corresponde a 4 anos, 5 meses e 12 dias, para fins de aposentadoria.
Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o requerente prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 01/02/2017 a 31/12/2017, que corresponde a 11 meses; do dia 01/02/2018 a 31/12/2018, que corresponde a 10 meses e 20 dias; do dia 15/02/2019 a 31/12/2019, que corresponde a 10 meses e 16 dias; do dia 03/02/2020 a 31/12/2020, que corresponde a 10 meses e 28 dias; do dia 03/03/2021 a 31/12/2021, que corresponde a 9 meses e 28 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7E40365C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 093/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

"Exonera servidor efetivo que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO que o servidor requereu sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio à Educação. Protocolo 0460/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, do servidor **OTÁVIO TEIXEIRA GOMES**, inscrito no CPF de n° 106.162.166-96, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO, conforme protocolo 0460/2024, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4B66E6D1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 094/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

"Altera estado civil da servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, pleiteando a alteração de seu estado civil para casada, pelos protocolos 0426/2024 e 0425/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o **ESTADO CIVIL** da servidora pública municipal **SILVIENE ALVES DE SOUZA**, ocupante dos cargos efetivos de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 13.582 e do cargo de PROFESSOR P1, matrícula 13.549, para **CASADA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:77F40CFB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 095/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede 1º quinquênio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor no protocolo de número 0445/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1 – EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula 14.520 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 24/07/2023**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/07/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7A11728A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº096/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar **MARIZA FARIA DE QUEIROZ CURI** do exercício do Cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, **a partir de 05/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:EB71B4AE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 097/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA,** Secretário Municipal de Administração, para exercer a função interina de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sem ônus para o Município, a partir de **05/02/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **05/02/2024,** revogando as disposições em contrário**.**

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1C94DD64

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 098/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeiam Secretários que irão movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Vitória e dá outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** no uso da competência e atribuições que lhes são, especificamente, conferidas pelo artigo 3º, inciso VII, da Lei PM/N.º 1.298/1995 para delegar as funções de assinar cheques em conjunto ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento e a Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e autorizados a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento- **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, inscrito no CPF/MF: 093.087.086-77 e o Secretário Municipal de Assistência Social – **ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF:881.761.346-00, como sendo responsáveis por toda e qualquer movimentação financeira que se fizerem necessárias nas contas bancárias vinculadas ao **CNPJ: 14.790.235/0001-39**, junto a Agência 2593-3, do Banco Brasil S/A, abaixo discriminadas:

I – 14.994-2;
II – 15.816-X ;
III – 15.817-8;
IV – 15.818-6;
V – 15.819-4;
VI – 15.822-4;
VII – 17.200-6;
VIII – 18.276-1;
IX – 18.521-3;
X – 18.522-1;
XI – 18.523-X;
XII – 18.641-4;
XIII- 18.800-X;
XIV – 19.648-7

Parágrafo único: Os secretários nomeados e autorizados devem fazer a movimentação financeira das contas bancárias em conjunto, responsabilizando-se pela prática dos seguintes atos:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber;
Passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em conta relativos à operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar, contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico ;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP (Auto atendimento Setor Público);
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
Encerrar contas de depósito;

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 05/02/2024**. **Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PM/Nº087/2024.**

Registre-se, afixe em local de acesso público e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0E4BEAEA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.891/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para instituição de servidão a área que específica do CRI de Santa Vitória/MG e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a área abaixo descrita, parte integrante da matrícula 3.576, registrada CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais, para a execução de obras de drenagem pluvial, em parte do imóvel de propriedade de Antônia Maria de Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 024.224.236-71 e outros:

I - "Faixa de servidão – lote 8 da quadra 208: Com área de 753,00m² (setecentos e cinquenta e três metros quadrados), situado na Avenida Josina Francisca Alves, distante 480m da Rua Oscar Bernardes, medindo 6,0m de frente para Avenida Josina Francisca Alves; 6,0m aos fundos confrontando com o veio d'água do Córrego Santa Vitória; 125,50m do lado direito confrontando com o lote nº 08 e finalmente 125,50m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 9".

Art. 2°- A presente declaração de utilidade pública é destinada ao que dispõe o art. 40 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a execução de obras de drenagem pluvial, no Bairro Brasil.

Art. 3° - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato de instituição e averbação da servidão, previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 26 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5CF295A2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.892/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o imóvel urbano que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º e 6° do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, o imóvel urbano, objeto da matrícula 8.427, registrado no CRI de Santa Vitória, estado de Minas Gerais, imóvel de propriedade de Aparecida Maria Batista, inscrita no CPF/Nº 365.249.136-04, possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Lote nº 13 – Quadra 22-D, descrito na matrícula **Nº 8.427**:

"***Imóvel urbano situado nesta cidade, avenida Genésio Franco de Morais, distante 95,50 metros da rua Orlandino de Lima (centro), constituído do lote de terreno definitivo, de n°.13, da quadra n .22-D, com a área de 328,00m2., cadastrado sob o n°.SO.01.00.22-D.13.00, com o seguinte perímetro, medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Avenida Genésio Franco de Morais; 10,00 metros aos fundos confrontando com os lotes n°s. 15 e 14; 32,60 metros do lado direito, com o lote n° 12; e, finalmente, 33,00 metros do lado esquerdo, com o, lote n° 01; da quadra 22-C, sem benfeitorias. Proprietária:*** **Aparecida Maria Batista, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº M-3.244.309/SSP/MG e inscrita no CPF/Nº 365.249.136-04.**

Art. 2º. – A desapropriação do imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a execução de obras de infraestrutura urbana, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto.

Art. 4° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 26 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6A2F709A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 040/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia Defensor Dativo para acusado em Processo Administrativo Disciplinar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 265, §10

CONSIDERANDO a decretação da revelia do acusado no processo administrativo instaurado pela portaria PM/Nº 729/2023, e a necessidade de nomeação de Defensor Dativo para o acusado

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal **LARISSA HELENA GUIMARÃES**, cargo efetivo de ADVOGADO MUNICIPAL**,** matrícula 13.731, para exercer a função de defensor

dativo no âmbito do processo administrativo instaurado pela portaria PM/Nº 729/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a servidora nomeada legitimidade para promover a defesa do acusado

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:69C8C51D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **003/2024**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Apoio financeiro para custeio de despesas do 43º Campeonato de Futebol Amador e demais competições no período de fevereiro a junho/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a LESV- Liga Esportiva de Santa Vitória/MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$169.424,80 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: 02.08.27.812.001.2025.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 30.06.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 06 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:676686E0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **004/2024** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a manutenção e a continuidade das atividades do "Olho Vivo" no ano de 2024, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santa Vitória-MG firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$430.00,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.06.181.0049.2331.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo a 31.01.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 06 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:64508E06

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, em que objetiva a Instalação e configuração de serviço de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre ip (voip), composto por licenças, instalação, transferências de conhecimento sendo dimensionado para utilização de 250 ramais com serviço contínuo de manutenção da solução de telefonia voip, com garantia da operacionalidade e segurança a 250 linhas de ramais incluindo manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada na solução contratada, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 02/02/2024, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Município de Santa Vitória, em 05 de janeiro de 2024.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:7054F3E4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 007/2023;

1ªAlteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 007/2023; Dispensa 002/2023. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e KELEN CRISTINA ARANTES CORREIA CPF nº 725.552.706-04. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 17/02/2024 a 17/02/2025; valor acrescido: R$16.800,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E13AEACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0135/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0059/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	JVX COMERCIAL LTDA CNPJ: 33.524.142/0001-07 AVENIDA ORESTES DUARTE, Nº 145 BAIRRO CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG CEP: 39.160-000	001 001 (cota exclusiva 25% ME EPP)	R$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de janeiro de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Equipe de Apoio

ALAN ALVES CANDIDO
Suplente

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B9E41305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0135/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0059/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	JVX COMERCIAL LTDA CNPJ: 33.524.142/0001-07 AVENIDA ORESTES DUARTE, Nº 145 BAIRRO CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG CEP: 39.160-000	001 001 (cota exclusiva 25% ME EPP)	R$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de janeiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FE547D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0138/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0062/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	RSA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 48.897.774/0001-93 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 07 BAIRRO CENTRO GONZAGA/MG CEP: 39.720-000	001	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de janeiro de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Equipe de Apoio

ALAN ALVES CANDIDO
Suplente

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BD352E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0138/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0062/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	RSA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 48.897.774/0001-93 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 07 BAIRRO CENTRO GONZAGA/MG CEP: 39.720-000	001	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de janeiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8ACA8819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 0001/2024

Processo nº 0009/2024
Dispensa de Licitação nº 0001/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Aristides Alves, nº 54 – Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.222/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronam Wesley Sales, por intermédio do seu Agente de Contratação devidamente constituído através da Portaria nº 0005/2024, de 10 de janeiro de 2024, torna público que realizará **abertura de momento para recebimento de propostas adicionais para Dispensa**, com critério de julgamento menor preço **por ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 0079 de 27 de dezembro de 2023Decreto Municipal nº 0058 de 18 de outubro de 2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data Limite para Recebimento de Propostas Adicionais: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024
Horário da Sessão: 08:00:00 horas (horário de Brasília).
Local da Sessão: Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, rua Aristides Alves, nº 54, bairro Cento, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.1600
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NO EVENTO DO CARNAVAL: ITA FOLIA 2024 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Forma de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Email de Cotação de Preços: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br
Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, rua Aristides Alves, nº 54, bairro Cento, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.1600
Valor Estimado da Contratação: R$ 13.666,67 (treze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024

JÉSSICA HELEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F43A6852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE REABERTURA PROCESSO 161/2023

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 161/2023, PREGÃO Nº 94/2023, PUBLICADO NO DIA 05/02/2024, EDIÇÃO 3698:

ONDE SE LÊ:

(...) **dia 19 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas.**

LEIA-SE:

(...) **dia 20 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas.**

Santo Antônio do Monte, 05 de fevereiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D2FE9926

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO Nº 10/2024

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE 07/2024.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:53.495.383 JUAN PEREIRA RODRIGUES SILVA

OBJETO: Prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo apresentação do "DJ Juan", a ser realizado com duração mínima de 07:00 (sete horas) nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval que acontecerá na cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR:R$ 800,00 (oitocentos reais)

VIGÊNCIA: Na data de 03 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio do Monte, 05 de fevereiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C98A6E9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 161/2023

RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 161/2023 – PREGÃO Nº 94/2023

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e sanitização de caixas d`água, dedetização e desinfestação de vetores e pragas urbanas e limpeza de calhas em diversos pontos dos serviços municipais, que sofreu alteração:

Onde se lê:

8.2.3.5.1 – Certificado atualizado de Curso de Segurança nos trabalhos de Espaços Confinados e Certificado atualizado de Curso de Segurança e Medidas de Proteção.
Anexo IX Termo de Referência
10.3. Ser responsável em relação (...)

Leia-se:

8.2.3.5.1 – Certificado atualizado de Curso de Segurança e Saúde para Trabalho em Altura – NR 35 e Certificado atualizado de Curso de Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado - NR 33.
Anexo IX - Termo de Referência
10.3. Ser responsável em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, inclusive equipamentos de proteção individual – EPI, transporte, alimentação, etc. Todos os funcionários que prestarão os serviços de limpeza, higienização e sanitização de caixas d`água, dedetização e desinfestação de vetores e pragas urbanas utilizem obrigatoriamente os Epis (equipamentos de proteção individuais) devidos as suas funções como (máscaras PFF2, luvas de látex, botas de borracha, óculos de segurança, cinto de segurança (obrigatório para serviços em altura acima de 2 metros) e vestimenta adequada conforme NR 06.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Santo Antônio do Monte, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A8BE9829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DISPENSA 004/2024 – PROCESSO 009/2024

AVISO DE REMARCAÇÃO DISPENSA 004/2024 – PROCESSO 009/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a remarcação da data de abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: prestação de serviço de coleta e tratamento de resíduos dos serviços saúde.

TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Até às 10 (dez) horas do dia 09/02/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:878CE098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Finanças **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 105/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2023.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Informática, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.** LICITANTES ARREMATANTES: **AR6 LICITACOES LTDA,** pelos itens: 0039, 0041, 0042, 0069; **ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** pelos itens: 0058, 0059;**COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA**, pelo item: 0031; **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA,** pelos itens: 0006, 0010, 0035, 0045, 0046, 0050, 0051, 0053; **CORP SOLUTION SOLUCOES EM TECNOLOGIA,** pelos itens: 0063, 0064; **DELTACRUX LTDA,** pelo item: 0003; **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** pelos item: 0004; **FULLTECH**

INFORMATICA LTDA, pelo item: 0043; **G.M BAUER COMERCIO E LICITACOES,** pelo item: 0016, 0057; **GLOBAL COMERCIO LTDA**, pelo item: 0068; **INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA,** pelos itens: 0008,0015**;JONAS BADIN SILVEIRA – INFORMATICA,** pelos itens: 0021, 0036, 0038, 0047, 0048, 0049, 0061, 0065;**LYRON INFORMATICA LTDA,** pelos itens: 0022, 0023; **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** pelos itens: 0011, 0012, 0024, 0025;**MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA,** pelos itens: 0017, 0018;**PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA,** pelos itens: 0001, 0019, 0027, 0033, 0034 ,0037, 0054, 0066,0070**;PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA,** pelos itens**:** 0013, 0014, 0020, 0026, 0032, 0044;**SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA**, pelo item,: 0030;**TKS IMPORTS LTDA,** pelos itens**:** 0028, 0029; **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**, pelos itens: 0005, 0007, 0040, 0052, 0055, 0056, 0060, 0062.

São Francisco/MG, 05 de Fevereiro de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:7DF59366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA 317/2023 PE 198/2023 E ATA 275/2023 PE 196/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO/MG. AVISO DE ADESÃO. O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adesão ao ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317/2023 - MEDICAMENTOS E O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2023 - INSUMOS,*** destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica do Município.

São Francisco/MG, 05 de Fevereiro de 2024.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:A39F307C

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Processo Licitatório nº 0117/2023
Adesão nº 015/2023

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022, e a empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.739.520/0001-83,** situada na Av. Nossa Sra. Do Carmo, nº 777, Bairro Sion, CEP: 30.330-000, em Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. **João Maurício Martins Normanha**, **inscrito no CPF Nº 126.496.861-20** denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art 65, I e II, Alínea "b" §1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula terceira do contrato original terá um aditamento de valor num total de R$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais) correspondentes a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, a ser aplicado ao item 04, justificando se em razão de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de Janeiro de 2024.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Município de São Francisco/MG

Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA -
CNPJ sob o Nº 01.739.520/0001-83
Representante
SR. JOÃO MAURÍCIO MARTINS NORMANHA
CPF Nº 126.496.861-20

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:F71EB517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 003/2024/Pregão Eletrônico nº. 001/2024/Registro de Preço nº 002/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 48.545.691/0001-35, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 79, Bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura aquisição de um veículo zero quilômetro com 5 lugares, destinados a Secretaria de Assistência Social em atendimento ao Conselho Tutelar conforme o convênio de Nº 1491001535/2023 firmado junto a SEGOV (Secretaria de Estado de Governo). VALOR: R$ 67.989,00 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO: 02.009.08.244.0015.2.052-

449052- 652– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-449052- 1036– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 1701.

São Francisco do Glória, 05 de fevereiro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:07215E51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2024 "DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 012/2024

"Decreta recesso nas repartições públicas de São Francisco do Glória/MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006,
Considerando as festividades do carnaval do ano de 2024;
DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco do Glória/MG 05 de fevereiro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4E38371C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico (Banda Fuguetão Baiano) para apresentação na programação cultural do Carnaval 2024.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATADO: KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LIMITADA; CNPJ 08.027.862/0001-10

VALOR PREVISTO: R$ 45.000,00

Autorizo, na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AB167D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 DECORRENTE "PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO E HEMODIÁLISE (BLOCO ALTA MÉDIA E COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO''. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$197.366,40(CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA DE 08 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VENCEDORA NO VALOR R$ R$197.366,40(CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO :08/01/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAUDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA – RICARDO VIEIRA CASSIANO.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:DE3E9449

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 20/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023. OBJETO: PARA"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO E HEMODIÁLISE (BLOCO ALTA MÉDIA E COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VENCEDORA NO VALOR R$197.366,40(CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)..DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2024.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:4D5BF3E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM DE CÓDIGO

28197. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:264,00(DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). DATA DO ADITIVO: 31/01/2024. CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO VIEIRA CASSIANO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:95C05059

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 13,86% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 125/2022. DATA DO ADITIVO: 19/01/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 183.544,68 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FD564255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 125/2022, REPASSE PELA UNIÃO (INVESTSUS). DATA DO ADITIVO: 19/01/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 54.820,66 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2839E282

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO GOTARDO

A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo por seu Setor de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São Gotardo juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico – CMPCPH **CONVOCA** todos os artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, do desenvolvimento social, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de implementação do Plano Municipal de Cultura para participarem da III Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo que será realizada como segue:

I – Data, Horário e Local:
A III Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo será realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, no horário das 13h às 17h30min, na Casa de Cultura Dom José Lima, situada na Praça São Sebastião, nº 62, Centro, São Gotardo / MG.

II – Objetivos
A III Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo convocada através deste Edital de Convocação tem como objetivos:
I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços
culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura
XX - Propor estratégias para a consolidação do Sistema Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.219/2017, envolvendo os respectivos componentes, visando aprimorar a articulação e cooperação institucional entre o poder executivo e a sociedade civil;

III – Disposições Finais
A III Conferência Municipal de Cultura de São Gotardo, está regulamentada pelo Decreto nº 019 de 19 de janeiro de 2024.
Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais – AMM, na imprensa local, no mural da Prefeitura Municipal de São Gotardo e da Casa de Cultura Dom José Lima (Prédio Amarelo) bem como em outros locais públicos de grande acesso da população do Município.

Obs: Maiores informações pelo telefone (34) 3671-7250 ou no Setor de Cultura e Turismo no Prédio Amarelo.

São Gotardo MG, 30 de janeiro de 2024.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

SISLENDE DE FÍTIMA BARBOSA
Diretora Responsável

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:013E488E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 35 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **MARTA ALVES DE FARIA,** brasileira, portadora do RG-MG-7.312.681 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 965.446.00.-87, para exercer o cargo, em comissão, de **VICE DIRETOR ESCOLAR II,** a partir de 02 (dois) de fevereiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:5E11F7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 36 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **ALMIDA BARBOSA DA SILVA,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:8DA3C89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 42/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA NELITA PEREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE SERVICAL ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **NELITA PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº. 034.330.596-83**,** ocupante do cargo de **SERVICAL ESCOLAR,** "Licença Prêmio", nos termos do Artigo 109, da Lei Municipal nº. 1.501, de 28 de setembro de 1993, combinado com o Artigo nº. 224, da Lei Municipal nº. 1.842, de 22 de dezembro de 2008; no período de **05 DE FEVEREIRO DE 2024 A 05 DE AGOSTO DE 2024**, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício nesta municipalidade**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 05 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A441164F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 41/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA ANGRAS GONCALVES SENARIO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada Licença Sem Vencimento de 02 (Dois) anos, no período de 15 (Quinze) de Janeiro de 2024 a 14 (Quatorze) de Janeiro de 2026, para a servidora **ANGRAS GONCALVES SENARIO,** portadora do CPF nº. 096.107.186-98**,** ocupante do cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.***

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EC8C105D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 40/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **OTACILIO CESAR FERREIRA DA SILVA FILHO,**brasileiro, inscrito no CPF nº.

115.554.366-17 do Cargo de Provimento Efetivo de **"MONITOR DE INFORMATICA"**, cuja posse e exercício ocorreram em 17/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AFB6AD9C

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 39/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA LAIANE PEREIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais 02 (Dois) anos, no período 03 (Três) de Fevereiro de 2024 a 02 (Dois) de Fevereiro de 2026 para a servidora **LAIANE PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº. 142.294.256-27**,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II.**

Art. 2º - A servidora deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3820DC89

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 38/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PAULA JANAINE CAMPOS PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 082.353.376-06, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE III,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:ABA5556F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 37/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"EXONERA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **PAULA JANAINE CAMPOS PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 082.353.376-06**,** do cargo de **GERENTE V**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 118 de 01 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Janeiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:FDBF8A8E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 36/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA SIQUEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 116.674.086-23; **SERGIO SOARES XAVIER,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 151.318.186-64, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 24 de Janeiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:88D7E76A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 35/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JURDILEIA NUNES DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 058.190.846-59, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 22 de Janeiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:555A61B7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 34/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA VICE-DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA INEZ NOGUEIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 046.847.126-05, para exercer, em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 22 de Janeiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EAC4B854

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 33/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **ERICA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIDAL**, brasileira, inscrita no CPF nº. 087.919.766-85; para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes aos cargos:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 22 de Janeiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:57E237DE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 32/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **JESSICA BIANCA NATAL NETO**, brasileira, inscrita no CPF nº. 091.936.286-92; para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes aos cargos:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 22 de Janeiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:91D79D46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ERRATA DE EDITAL / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N°. 001/2024

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna pública a ERRATA 02 do edital do Processo Licitatório nº 001/2024 – Concorrência Pública Eletrônica N°. 001/2024 para Contratação de empresa especializada para execução de construção do Complexo Esportivo e de Lazer Olimpio Campos "Pimpa", no Município de São João da Ponte/MG, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Onde se lê: página 01. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$3.703.471,65 (Três milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Leia-se: **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$3.134.795,80 (Três milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**. Todos os conteúdos publicado que mencionarem o valor do contrato deve ser lido conforme mudança desta errata, os demais permanecem inalterados, notadamente a data de sessão anteriormente designada. A integra dos documentos está anexada no Portal de Compras Públicas e site da Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 05 de Fevereiro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3D20BB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. Proc. Licitatório: 1422023. Pregão Presencial: 068/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento/ aquisição de pré-moldados, tubos e grama e congêneres em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações. Contratada: LAJES E BLOCOS RIBEIRO LTDA-ME, CNPJ n.º 24.347.609/0001-08, Valor: R$ 42.400,00, Ata de Registro de Preços nº: 005/2024; Contratada: FHE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º18.908.953/0001-18, Valor: R$ 453.145,00, Ata de Registro de Preços nº: 006/2024; Contratada: FERREIRA E FRAGA PREMOLDADOS LTDA -ME, CNPJ n.º 10.254.643/0001-15, Valor: R$ 219.000,00, Ata de Registro de Preços nº: 007/2024; Contratada: MMC CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 09.545.618/0001-01, Valor: R$ 201.080,00, Ata de Registro de Preços nº: 008/2024; Contratada: ARAÚJO ALEIXO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 44.825.455/0001-11, Valor: R$ 271.310,00, Ata de Registro de Preços nº: 009/2024; Contratada: SOUZA & NONATO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 64.222.300/0001-06, Valor: R$ 383.550,00, Ata de Registro de Preços nº: 010/2024, Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025.

São José do Goiabal/MG, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:FAC9231F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PROCESSO Nº 0018/2024 PREGÃO Nº 0008/2024

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8
A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que, acatando recurso tempestivo da Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, o adiamento ***SINE DIE*** da sessão pública do processo licitatório nº 0018/2024 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da política municipal de proteção do PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, para que o edital seja revisado no que concerne a qualificação técnico-operacional e profissional.

São Lourenço, 02 de fevereiro de 2024

RENATA COSTA PRADO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:417A63B9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação às empresas:

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA - CNPJ: 23.647.365/0001-08

Valor Total de R$ 111.150,00 (cento e onze mil e cento e cinquenta reais)

General Chemical Comércio e Derivados Eireli - CNPJ: 05.860.142/0001-42

Valor Total de R$ 60.182,50 (sessenta mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 130/2023**, **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ortopolifosfato de sódio em solução aquosa a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 02/02/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1626CFFA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. 002/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de copos para envase de água, selos de alumínio e caixa para embalagem.
Nova Data: 22/02/2024 às 10:00 horas
Motivo: retificação do edital (Inclusão das artes e respectivas medidas)
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:208EE732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 73/2024

"REVOGA AS PORTARIAS Nº 41/2021, 66/2023 E 71/2023 E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 35248/2023 – INEXIBILIDADE Nº 025/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, e Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n. 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 600, de 10 de junho de 2015 e Portaria GM/MS n. 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no artigo 36, §6º, da Lei n. 13.080, de 2 de janeiro de 2015 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica n. 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá ouras providências;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo 35248/2023 – Inexigibilidade n. 025/2023 - Processo Administrativo n. 521/2023, firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso (Contratada) e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso (Contratante), através de sua Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial em 28/12/2023.

CONSIDERANDO que a Gestão e Fiscalização são ações importantes para que se cumpra com eficácia e eficiência a aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade em promover a plena execução das atividades programadas no Contrato Administrativo 35248/2023 – Inexigibilidade n. 025/2023 - Processo Administrativo n. 521/2023;

CONSIDERANDO a necessidade em observar o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando o adimplemento e a excelência no atendimento aos requisitos técnicos e de qualidade nas obrigações contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear equipe para compor a Comissão para acompanhamento do Contrato Administrativo 35248/2023 – Inexigibilidade n. 025/2023 - Processo Administrativo n. 521/2023, atendendo aos manuais de Contratualização de serviços de saúde e as regras legais do SUS, dentro da modalidade de Gestão em que o município se encontra.

Parágrafo único. O contrato citado no *caput* tem por objeto a Prestação de Serviços Complementares, Ações e Atividades no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, conforme TM – Termos de Metas Quantitativas e Qualitativas, buscando a qualificação da Assistência no Processo de Gestão Hospitalar em razão das necessidades e da inserção da Contratada na rede hierarquizada e regionalizada do SUS.

Art. 2º. Comporá a equipe da Comissão para acompanhamento do Contrato declinado no artigo 1º:

I – Dois representantes da Contratante, sendo:

a) Um técnico do Serviço de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde:
- **Titular:** Ana Carolina Leite Coelho Ferreira
- **Suplente:** Edilaine Aparecida Silva

b) Um técnico em Administração da Secretaria Municipal de Saúde:
-**Titular:** Elice Regina de Lima
- **Suplente:** Izabel Cristina Parpileli Morais

II – Um representante do COSEMS Regional:
- **Titular:** Flávia Souza Proença
- **Suplente:** Aline Maria da Silva Fernandes

III – Um representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS:
- **Titular:** Eloiza Cristina Silva Amorim
- **Suplente:** Renusa Campos Costa Lataro

IV – Dois representantes da Contratada, sendo:

a) Um representante da Administração:
- **Titular:** Jean Marco do Patrocínio
- **Suplente:** Adileide Moreira Vargas Nascimento

b) Um representante do Corpo Clínico Médico:
- **Titular:** Clécio Alberto Pimenta
- **Suplente:** Flávio Bernardes Gonçalves

Art. 3º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Instrumento, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Secretaria Municipal de Saúde a qual o Município está jurisdicionado.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não serão remunerados pelas suas atividades desempenhadas na Comissão.

Art. 4º. A Comissão se reunirá quadrimestralmente em caráter ordinário, emitindo relatório sobre o desempenho da Contratada, ou extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

§1º. O relatório deverá contemplar a análise e a avaliação relativamente ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas e indicar, com a devida fundamentação, o índice que funcionará como fator de moderação para o cálculo do repasse a que se refere as Cláusulas 7.11 e 7.12.

§2º. A Comissão poderá ter apoio técnico para o desenvolvimento dos trabalhos, podendo ser da Secretaria Municipal de Saúde ou do Prestador.

Art. 5º. Os assuntos que não foram contemplados pelo artigo 3º, parágrafo único deste Instrumento, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, sendo a Comissão responsável apenas pela análise e avaliação das metas.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal - Gestor Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:C745961B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 24 LÓCULOS VERTICAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, CAPUT,INCISO I DA LEI 14.133/2021
O Município de Sapucaí Mirim/MG, em conformidade com Art. 75, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 24 LÓCULOS VERTICAIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, CAPUT, I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.As empresas interessadas em participar do referido certame podem apresentar Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 09/02/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelos telefones (35) 3655-1005.

Sapucaí-Mirim,22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:90D1F3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 002/2024. Objeto: contratação de serviço especializado, para realização exames laboratoriais, realizado de forma parcelada com atendimento, colheta de material em todo o território do Município de Sem Peixe. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 05 de janeiro de 2024.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 002/2024.** Objeto: contratação de serviço especializado, para realização exames laboratoriais, realizado de forma parcelada com atendimento, colheta de material em todo o território do Município de Sem Peixe. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:36FD121B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 001/2024
Processo nº. 183/2023
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 022/2023
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: L.SANTOS CONSULTÓRIO MEDICO EIRELI, CNPJ 30.023.706/0001-30.
Representante Legal: LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS.

Valor do Contrato: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); que será pago mensalmente o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Vigência: 02/01/2024 a 01/01/2025.

Senador Cortes, 01 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:12EFA50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 002/2024
Processo nº. 001/2024
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 022/2023
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ nº 20.513.859/0001-01.
Representante Legal: MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO.

Valor do Contrato: R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

Assinatura: 09 de janeiro de 2024.
Vigência: 09/01/2024 a 08/01/2025.

Senador Cortes, 09 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E907AFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 003/2024
Processo nº. 02/2024
Inexigibilidade nº. 002/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O DISTRITO DE PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: IEDA DE SOUZA GUERRA – CPF nº 878.084.126-00.
Representante Legal: IEDA DE SOUZA GUERRA.

Valor do Contrato: R$ 10.844,40 (Dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), que será pago R$ 903,70 (Novecentos e três reais e setenta centavos) durante doze meses.

Assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Vigência: 09/01/2024 a 08/01/2025.

Senador Cortes, 09 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2DE3896C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 004/2024
Processo nº. 03/2024
Inexigibilidade nº. 003/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: ANTÔNIO COUTO DA SILVA, CPF nº. 505.059.987-34.
Representante Legal: ANTÔNIO COUTO DA SILVA.

Valor do Contrato: R$ 1.220,00 (Mil duzentos e vinte reais) ao mês, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 14.402,40 (Quatorze mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).**

Assinatura: 09 de janeiro de 2024.
Vigência: 09/01/2024 a 08/01/2025.

Senador Cortes, 09 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7C08F796

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 005/2024
Processo nº. 04/2024
Dispensa nº. 001/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES/MG, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁRIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: VIRTUAL TELECOM LTDA – CNPJ Nº 05.125.915/0001-47.
Representante Legal: ARMANDO DA SILVA BARBOSA.

Valor do Contrato: R$ 16.344,00 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais), que será pago em 3 (três) parcelas iguais mensais de R$ 5.448,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**.**

Assinatura: 09 de janeiro de 2024.
Vigência: 09/01/2024 a 08/01/2025.

Senador Cortes, 09 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D0F5A95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 006/2024
Processo nº. 06/2024
Inexigibilidade nº. 004/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: EUGÊNIO ALVES RABELO – CPF Nº 885.994.346-91.
Representante Legal: EUGÊNIO ALVES RABELO.

Valor do Contrato: R$ 1.281,40 (Mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) ao mês, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 15.376,80 (Quinze mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

Assinatura: 09 de janeiro de 2024.
Vigência: 10/01/2024 a 09/04/2024.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B9B2A977

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 007/2024
Processo nº. 007/2024
Dispensa nº. 003/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO ESPECIAIS, EM DE EMPRESA EMERGENCIAL DE PARA LEITES ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: NUTRICIONAL FARMA LTDA – CNPJ Nº08.316.438/0001-95.
Representante Legal: Cristiane Scafuto Merhey.

Valor do Contrato: R$ 3.726,00 (Três mil setecentos e vinte e três reais).

Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Vigência: 15/01/2024 a 29/02/2024.

Senador Cortes, 15 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:03DE9FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 008/2024
Processo nº. 007/2024
Dispensa nº. 003/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO ESPECIAIS, EM DE EMPRESA EMERGENCIAL DE PARA LEITES ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME – CNPJ Nº 28.738.688/0001-20.
Representante Legal: Leticia Leone Simões, CPF nº 034.274.546-81.

Valor do Contrato: R$ 2.699,60 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Vigência: 15/01/2024 a 29/02/2024.

Senador Cortes, 15 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:347EBE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 09/2024
Processo nº. 181/2023
Tomada de Preço nº. 008/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO BOA SORTE EM SENADOR CORTES. CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF N. 364.075/23.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA - CNPJ nº 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Wilian Alves Dias.

Valor do Contrato: R$ 1.719.943,45 (Um milhão setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Assinatura: 17 de janeiro de 2024.
Vigência:17/01/2024 a 16/01/2025.

Senador Cortes - MG, 17 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:64DFE93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 010/2024
Processo nº. 010/2024
Inexigibilidade nº. 005/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "LÉO & RAPHAEL", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 40º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI – CNPJ nº. 10.975.972/0001-55.
Representante Legal: Anderson Bernardes de Oliveira.

Valor do Contrato: R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais).

Assinatura: 19 de janeiro de 2024.
Vigência: 19/01/2024 a 30/06/2024.

Senador Cortes, 19 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:021DDCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 011/2024
Processo nº. 011/2024
Inexigibilidade nº. 006/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "CIDADE MIDIA" PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: THALES VASCONCELOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 043900848658 – CNPJ nº. 47.835.259/0001-16.
Representante Legal: THALES VASCONCELOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO.

Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Assinatura: 19 de janeiro de 2024.
Vigência: 19/01/2024 a 29/02/2024.

Senador Cortes, 19 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D3064B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 012/2024
Processo nº. 012/2024
Inexigibilidade nº. 007/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "SINTALIGA" PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA 09968524689 CNPJ n. 31.203.180/0001-32.
Representante Legal: RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA.

Valor do Contrato: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Assinatura: 19 de janeiro de 2024.
Vigência: 19/01/2024 a 29/02/2024.

Senador Cortes, 19 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6D293412

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 013/2024
Processo nº. 013/2024
Inexigibilidade nº. 008/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "LÉO DE FREITAS", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: LARISSA FIGUEIREDO BRAGA DE FREITAS - CNPJ nº. 50.553.005/0001-10.
Representante Legal: Larissa Figueiredo Braga de Freitas.

Valor do Contrato: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Assinatura: 19 de janeiro de 2024.
Vigência: 19/01/2024 a 29/02/2024.

Senador Cortes, 19 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BD20648D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 014/2024
Processo nº. 184/2023
Pregão Presencial nº. 048/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL (2024) DO MUNICIPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ nº. 15.135.800/0001- 97.
Representante Legal: Décio Jose da Silva.

Valor do Contrato: R$ 78.700,00 (Setenta e oito mil setecentos reais).

Assinatura: 19 de janeiro de 2024.
Vigência:19/01/2024 a 31/03/2024.

Senador Cortes - MG, 19 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AA3D3CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 015/2024
Processo nº. 015/2024
Inexigibilidade nº. 009/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PROMOVER O PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 CMAS). TENDO COMO LOCADOR: VILSON DUTRA DE SOUZA, E LOCATÁRIA: JUSSARA DA GLÓRIA GOMES CIRINO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: VILSON DUTRA DE SOUZA, CPF nº. 280.907.487-91.
Representante Legal: VILSON DUTRA DE SOUZA.

Valor do Contrato: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao mês, totalizando para o período **de 12 (doze) meses o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Assinatura: 19 de janeiro de 2024.
Vigência: 19/01/2024 a 18/01/2025.

Senador Cortes, 19 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E87F12AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 016/2024
Processo nº. 017/2024
Dispensa nº. 005/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA E PEÇAS PARA O POÇO ARTESIANO INSTALADO NA QUADRA POLIESPORTIVA E BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: MARIA DA PENHA DE ALMEIDA-ME – CNPJ nº 28.821.226/0001-72.
Representante Legal: Maria Da Penha De Almeida.

Valor do Contrato: R$ 26.503,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e três reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2024.
Vigência: 24/01/2024 a 23/02/2025.

Senador Cortes, 24 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DEE5B086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 017/2024
Processo nº. 014/2024
Inexigibilidade nº. 004/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA GUARNECER BATERIA DE CARNAVAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ nº. 51.621.518/0001-83.
Representante Legal: VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO.

Valor do Contrato: R$ 74,98 (Setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Assinatura: 30 de janeiro de 2024.
Vigência: 30/01/2024 a 29/02/2024.

Senador Cortes, 30 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8FA97B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 018/2024
Processo nº. 014/2024
Inexigibilidade nº. 004/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA GUARNECER BATERIA DE CARNAVAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME – CNPJ: 05.607.287/0001-36.
Representante Legal: GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO.

Valor do Contrato: R$ 81,98 (Oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Assinatura: 30 de janeiro de 2024.
Vigência: 30/01/2024 a 29/02/2024.

Senador Cortes, 30 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8291D337

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 019/2024
Processo nº. 014/2024
Inexigibilidade nº. 004/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA GUARNECER BATERIA DE CARNAVAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO, CNPJ: 03.880.787/0001-11.
Representante Legal: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO.

Valor do Contrato: R$ 3.514,80 (Três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Assinatura: 30 de janeiro de 2024.
Vigência: 30/01/2024 a 29/02/2024.

Senador Cortes, 30 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DF7F74F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 020/2024
Processo nº. 014/2024
Inexigibilidade nº. 004/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA GUARNECER BATERIA DE CARNAVAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: KEDMA ISABEL DE ASSIS ME – CNPJ: 25.099.482/0001-00.
Representante Legal: KEDMA ISABEL DE ASSIS.

Valor do Contrato: R$ 2.642,10 (Dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Assinatura: 30 de janeiro de 2024.
Vigência: 30/01/2024 a 29/02/2024.

Senador Cortes, 30 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3D78F653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Ata de Registro de Preço nº. 01/2024
Processo nº. 179/2023
Pregão Presencial nº. 048/2023
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: POSTO SENADOR CORTES LTDA CNPJ nº 19.819.630/0001-10.
Representante Legal: Waltenir Fagundes Lima.

Valor do Contrato: R$ 2.822.706,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil setecentos e seis reais)/ valor referente a doze meses.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Vigência: 02/01/2024 a 01/01/2025.

Senador Cortes, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7A9D231B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 01/2024, Processo nº. 03/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Camisetas em tecido Dry-fit, com sublimação frente e costas nos tamanhos P, M, G, GG e EXG, para a Comissão Organizadora das Festividades do Serrafolia 2.024. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa LRLS CONFECÇÕES LTDA CNPJ n.º 41.496.279/0001-23 Valor: R$ 1.000,00

Serrania, 02 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D16F6F79

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que Autorizou a contratação direta e ratificou a dispensa de licitação n.º 01/2024, Processo nº. 03/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Camisetas em tecido Dry-fit, com sublimação frente e costas nos tamanhos P, M, G, GG e EXG, para a Comissão Organizadora das Festividades do Serrafolia 2.024. Empresa vencedora: LRLS CONFECÇÕES LTDA CNPJ n.º 41.496.279/0001-23 Valor: R$ 1.000,00.

Serrania, 02 de fevereiro de 2024..

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5DEC31A0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 29/2024. Inexigibilidade de licitação n.º 03/2024, Processo nº. 05/2024. Objeto: contratação do grupo de pagode Q Balança para apresentação artística de show musical nas festividades do carnaval do ano de 2024 na cidade de Serrania/MG. Contratado: Carlos Henrique Lourenço - Qbalança Samba CNPJ n.º 28.116.281/0001-61. Valor: R$ 5.500,00. Vigência: 30 dias a partir da assinatura.

Serrania, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO -
Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EA7C8C04

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Compra Direta n.º 01/2024. Objeto: Aquisição de tecidos para as festividades do carnaval - Serrafolia 2024. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Niazi Chofi Artefatos Têxteis Ltda, portadora do CNPJ/MF sob o nº 14.152.403/0001/60. Valor: R$ 351,36.

Serrania, 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DE21873E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 190/2023, DISPENSA ELETRÔNICA 086/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Diário de Classe para a Educação Infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. RESULTADO: HOMOLOGADA. - Informações: (38) 3541-1369 - ramal 238, E-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:A197D8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 167/2023, DISPENSA ELETRÔNICA 074/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cortinas Blackout PVC 100% e Kit de varão e suporte para atender as demandas das Escolas e Creches do Município de Serro / MG.RESULTADO: HOMOLOGADA. - Informações: (38) 3541-1369 - ramal 238, Email: licitacao@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:A79BB223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro previsto em PORTARIA GM/MS nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de Janeiro de 2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, relativo ao repasse da assistência complementarao exercício 2024-piso da enfermagem.**Contratada**:ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA (Hospital Philadelfia), com CNES 2210924, com CNPJ nº 20.942.819/0003-47. **Referência**: PORTARIA GM/MS nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. Termo de Compromisso nº 06/2024 - PMTO/SMS/NGS. **Valor:**R$ 274.840,69 (Duzentos e setenta e quatro

mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), **Ficha Dotação**: 1576. **Fonte de Recurso:** 1605. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 02/02/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:06840A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto:repasse de recurso financeiro previsto em PORTARIA GM/MS nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de Janeiro de 2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência complementar ao exercício de 2024 -piso da enfermagem. .**Contratada**: Hospital Bom Samaritano, com CNES 2184834 com CNPJ nº 25.112.574/0001-82 .**Referência**: PORTARIA GM/MS nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. Termo de Compromisso nº 04/2024 - PMTO/SMS/NGS.**Valor:**R$ 252.844,21 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos),**Ficha Dotação**: 1576.**Fonte de Recurso:**1605.**Da vigência:**12 (Doze) meses.**Data da assinatura**: 02/02/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:27601425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto:repasse de recurso financeiro previsto em PORTARIA GM/MS nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de Janeiro de 2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, relativo ao repasse da assistência complementação exercício 2024-piso da enfermagem.**Contratada**: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA, com CNPJ nº 25.104.902/0001-07, CNES 2208172.**Referência**: PORTARIA GM/MS nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. Termo de Compromisso nº 05/2024 - PMTO/SMS/NGS.**Valor:**R$ 744.790,08 (Setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e oito centavos),**Ficha Dotação**: 1576.**Fonte de Recurso:**1605.**Da vigência:**12 (Doze) meses.**Data da assinatura**: 24/01/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:70A7E3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - **Objeto: "CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ISADORA POMPEO, PARA APRESENTAR NO TEÓ GOSPEL, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2024, A QUAL TEM NÓTORIO RECONHECIMENTO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETERIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO". Contratada LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n**º 27.673.878/0001-44**. **Referência**: Inexigibilidade nº 001/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 994 - Fonte: 1.501.000. **Do valor**: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 02/02/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Passagens aéreas – 11 PAX	R$38.413,00
02	Alimentação no percurso da viagem e na cidade do evento	R$5.351,00
03	Translado para toda a equipe	R$9.150,00
04	Cachê dos músicos	R$7.900,00
05	Cachê da Equipe Técnica	R$5.200,00
06	Produção	R$17.000,00
07	Vídeo Maker	R$1.500,00
08	Rold de Palco	R$2.000,00
09	Impostos, encargos	R$28.900,00
10	Hospedagem	R$5.837,43
11	Valor Líquido	R$48.748,57
TOTAL GERAL		**170.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 05/02/2024.

***JOÃO BARBOSA NETO* –**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:259D1416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN". Contratada:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ nº 07.237.373/0001-20. **Referência**: Processo Licitatório n°168/2023, Credenciamento n° 008/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 236 – Fonte: 1.752. **Do valor:** O valor do credenciamento será de R$114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses. **Data da Assinatura**: 04/01/2024.
Teófilo Otoni/MG, 05/02/2024.
***TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO* -**
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BE222E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI-MG**, Contratada: **ALTAIR JUNIO DIAS PEREIRA,** CNPJ nº 24.742.661/0001-50, **Referência:** Processo Licitatório nº 261/2023, Credenciamento nº 015/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.10.301.0009.2057.3.3.90.39.00– Ficha: 1503 – Fonte: 1600. **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **Da Vigência:** O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 18/01/2024.

Teófilo Otoni/MG, 05/02/2024.

***EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5C7511CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: JLBL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 49.222.053/0001-46, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº

012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 – Ficha: 1592 – Fonte: 1.600 - 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 - Ficha: 1615 – Fonte: 2.621 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 31/01/2024.

Teófilo Otoni/MG, 05/02/2024.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7B3D76B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: RAINE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 53.092.139/0001-79, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 – Ficha: 1592 – Fonte: 1600. - 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 - Ficha: 1615 – Fonte: 2.621 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 31/01/2024.

Teófilo Otoni/MG, 05/02/2024.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
– Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:963C2628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 003/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 003/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, processada com fundamento no art. 22, §2º do decreto 7.892/2013, e ainda, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 035/2023 – Processo Licitatório 054/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023,** realizado pelo **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**, cujo objeto é a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERADA PELO CIM JEQUITINHINHA – CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA AS ATIVIDADES MEIO DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI",** em favor da empresa **ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 42.971.150/0001-92,** com o valor total de **R$ 16.193.395,08 (dezesseis milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 05/02/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E0AAD5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 15-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 015/2023. Data da reunião: 05/02/2024. Horário: 13h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER SUA DEMANDA**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **PROTESE DENTARIA CHAVES & COSTA LTDA – CNPJ 34.248.946/0001-93** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 05/02/2024.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4C60F255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2024 PMTO/SMS/NGS

OBJETO:REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PREVISTO EM PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS NO 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RELATIVO AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAÇÃO EXERCÍCIO 2024-PISO DA ENFERMAGEM.**CONTRATADA**:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA (CISEVMJ), COM CNPJ Nº 01.014.332/0001-98, CNES 3464334.**REFERÊNCIA**: PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2024 - PMTO/SMS/NGS.**VALOR:**R$ 3.764,21 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**FICHA DOTAÇÃO**: 1576.**FONTE DE RECURSO:**1605.**DA VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES.**DATA DA ASSINATURA**: 02/02/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6F1C2CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2024 PMTO/SMS/NGS

OBJETO:REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PREVISTO EM PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS NO 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RELATIVO AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAÇÃO EXERCÍCIO 2024- PISO DA ENFERMAGEM. **CONTRATADA**: Centro Estadual de Assistência Especializada (CEAE).CNPJ Nº 01.014.332/001-98, CNES 6766471.**REFERÊNCIA**: PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2024 - PMTO/SMS/NGS.**VALOR:**R$ 13.184,65 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **FICHA DOTAÇÃO**: 1576. **FONTE DE**

RECURSO:1605.**DA VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES.**DATA DA ASSINATURA**: 02/02/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:0D6ADD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 - Data da Sessão: 20/12/2023, 08h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, mobiliário e correlatos para atender as demandas do Hospital Municipal Raimundo Gobira de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras**: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 31.150,00. **BHIOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 80.597,04. **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 66.660,00. **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 37.600,00. **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 78.267,00. **DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 47.200,00. **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,**foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 56.784,00. **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,**foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.100,00. **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,**foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 43.800,00. **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA,**foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, R$ 77.000,00. **PEG INFORMATICA LTDA,**foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.140,00. **PRO - SAUDE DIST LTDA,**foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 12.797,60. **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP,**foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 7.660,00.Teófilo Otoni/MG, 05/02/2024.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AE5A113B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **JOSÉ CARLOS DE LIMA FILHO 130456228600-ME,** firmado em 10 de janeiro de 2023, mediante **Processo Administrativo nº. 262/2022 - Credenciamento 024/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 004/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 10 de janeiro de 2024 e término em 10 de janeiro de 2025**.

. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Sub-Unidade: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.122.0002.2046 MANUT. SECRET. MUN. DE AGRICULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Tranf. União Ref. à Compens. Financ. Recur. Hídricos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 004/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

José Carlos de Lima Filho 130456228600-me – Contratada
JOSÉ CARLOS DE LIMA FILHO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:CEA91889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 264/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de SONDA GASTROTOMIA DE BOTTON em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:52E6C646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 015/2023- DISPENSA N.º 076/2023 PROCESSO N.º 331/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da**Chamada Pública n.º 015/2023 -Dispensa n.º 076/2023 - Processo n.º 331/2023**, realizado em 18de janeiro de 2023, relativo à Aquisição de **Leite Pasteurizado Homogenizado Integral da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, em favor daempresa: **Cooperativa Reg. Prod. de Leite de Serrania Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.838.804/0001-92, sob o valor de R$ 190.400,00 (cento e noventa mil, quatrocentos reais).

Três Pontas, 05defevereirode 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C7430ADC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 016/2024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 015/2023 - DISPENSA N.º 076/2023 - PROCESSO N.º 331/2023

Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Homogenizado Integral.**Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Cooperativa Reg. Prod. de Leite de Serrania Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.838.804/0001-92, sob o valor de R$ 190.400,00 (cento e noventa mil, quatrocentos reais).Vigência: 05/02/2024 a 31/12/2024 - **Data:05/02/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E0E98D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 615, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, e das outras providências.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2024.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Tupaciguara(MG), a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, que será concedido por intermédio de cartão de alimentação, aos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tupaciguara(MG).

§ 1º O valor mensal do auxilio-alimentação será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 1º de fevereiro de 2024.

§ 2º O valor será atualizado anualmente no mês de janeiro, mediante ato regulamentar próprio, apurado pela média do índice IPCA/IBGE, respeitada a legislação pertinente, ou revisto anualmente por Resolução específica.

§ 3º O auxílio-alimentação constitui benefício de natureza pessoal e intransferível.

§ 4º Anualmente no mês de dezembro de cada ano, será concedido o dobro do valor do auxilio-alimentação, a título de auxílio-alimentação natalino.

Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Resolução tem as seguintes características:

I - não tem natureza salarial, nem se incorporará á remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II - não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;

III - não constitui base de cálculo de nenhuma outra vantagem;

IV - não poderá ser concedida cumulativamente com outros benefícios ou vantagens destinados ao custeio ou atendimento de mesma finalidade;

V - não será parte da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal, não integrando os vencimentos e salários sob qualquer hipótese, nem gerando direito adquirido;

VI - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Parágrafo único. O servidor público da Câmara Municipal terá direito ao recebimento do auxílio-alimentação proporcional aos dias efetivamente trabalhados quando se tratar de mês de admissão, aposentadoria e exoneração.

Art. 3ºO benefício de que trata o art. 1º, desta Resolução, não se aplica:

I - aos servidores públicos que se encontrem em licença sem vencimentos;

II - aos servidores públicos que tiverem pelo menos 01 (uma) falta sem justificativa;

III - aos servidores que forem punidos administrativamente e se encontram suspensos;

IV - aos servidores inativos-aposentados, conforme interpretação da Súmula Vinculante n.º 55 do Supremo Tribunal Federal;

V - afastado para concorrer a cargo eletivo;

VI - cedido.

Art. 4º O pagamento indevido do auxílio-alimentação caracteriza falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou a autoridade às penalidades previstas em lei.

Parágrafo único. Os valores indevidamente recebidos serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez, monetariamente atualizados.

Art. 5º A aquisição do cartão de alimentação se efetivará mediante processo licitatório que será providenciado pelo Departamento de Compras Licitações, em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações.

Art. 6º Cabe ao Presidente da Câmara, auxiliado pelo responsável pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tupaciguara(MG), expedir instruções normatizando esta Resolução, caso seja necessário.

Art. 7º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Resolução ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro, consignadas no Orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 05 de fevereiro de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:0C82F294

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 622, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 467 DE 14 DE MAIO DE 2019, QUE CRIA E FIXA VALORES DE DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

Autoria: Mesa Diretora - Gestão 2024.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar n.º 467, de 14 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** O valor das diárias será depositado ou transferido via PIX na conta corrente do beneficiário, ou disponibilizado mediante cheque nominal, em casos excepcionais e por motivos devidamente justificados". (NR)

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 6º-A da Lei Complementar n.º 467, de 14 de maio de 2019, conforme segue:

"Art. 6º-A Ao retornar à sede, o vereador ou servidor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório de viagem conforme modelo constante do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º Tratando-se de concessão de diárias para frequência a cursos, seminários, palestras e conferências deverá ser anexado ao relatório o certificado de participação no evento ou outro comprovante pertinente.
§ 2º Apresentar os comprovantes que atestem a representação nos eventos e visitas a autoridades, tais como fotos, cópia ata de presença em reunião ou missão, declaração de agente público ou político, quando se tratar de visita a entidades e órgãos públicos, ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.
§ 3º Caso não ocorra a prestação de contas, ficam os servidores e ou Vereadores impedidos de realizarem outras viagens, e ficará o setor de recursos humanos autorizado a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.
§ 4º Caso o valor da hospedagem e das refeições ultrapasse o valor da diária, a diferença será paga pelo Vereador ou servidor, exceto nos casos que houver necessidade de prorrogação da data de retorno, por motivos devidamente justificados, caso em que, deverá haver o ressarcimento da diária". (NR)

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 8º-A da Lei Complementar n.º 467, de 14 de maio de 2019, o parágrafo único, conforme segue:

"Art. 8º-A.....
.....
Parágrafo único. Não serão concedidas novas diárias a quem não atender às disposições contidas nesta Lei, sobretudo deixando de entregar, no prazo definido, o relatório da viagem anterior". (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 6º da Lei Complementar n.º 467, de 14 de maio de 2019, na data de publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 05 de fevereiro de 2024.

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Vice Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:1D32AC67

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 003/2024, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: Delma de Fatima Barbosa Alves Lopes
Valor: 9.000,00 (Nove mil reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mini salgados (coxinha, empada. Croquete, enroladinho, pizza, quibe, pastel, bolinha de queijo, esfira), para consumo dos Vereadores e Servidores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Homenagens e Outros eventos que forem realizados na Câmara Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara, 01 de Fevereiro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:999579EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO DE RECURSO
Em face de **NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 75.014.167/0001-00 pelos motivos expostos a seguir.

Ref.: Recurso interposto pela empresa Nunes Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda em face a decisão de julgamento do Processo Licitatório nº174/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº085/2023.

CONSIDERANDO que a empresa NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, concorreu no Procedimento Licitatório n° 174/2023, Pregão Eletrônico n° 085/2023.
CONSIDERANDO que, no prazo aberto para intensão de recurso a referida empresa apresentou intenção, fundamentada dentro do prazo estabelecido.

CONSIDERANDO que embora fora aberto prazo hábil conforme determina a legislação vigente e o Edital convocatório para o certame, as demais interessadas não apresentaram contrarrazões.

DOS FATOS:
A empresa recorrente solicita que seja recusada a proposta da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA, e demais empresas que estão como demais colocadas nos lances, para item de sequência nº5 devido ao fato das marcas ofertadas pelas empresas não atenderem ao requisito de dieta enteral, conforme consta em recurso:

DO PEDIDO
Ante ao exposto acima e na melhor forma em Direito e Justiça admitida, a empresa NUNESFARMA requer: A Desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA, ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ORTHONEWS
CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
e COMERCIAL OTTO LTDA, conforme aos fatos expostos acima, uma vez que foram apresentados produtos totalmente incoerentes para este processo. Promovendo a classificação da proposta da Nunesfarma, por atender o edital e o descritivo solicitado, com produto registrado na ANVISA como dieta para atender pacientes diabéticos.

Ocorre que no Termo de Referência está disposto sobre o item:
"FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, COM CONTROLE GLICÊMICO. COM FLEXIBILIDADE CALÓRICA DE RECONSTITUIÇÃO, HIPERPROTEÍCA. COM FIBRAS E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE PROXIMADAMENTE 380 ~ 400 GRAMAS. REFERÊNCIA:NUTREN CONTROL."
Após a completa análise do recurso e suas fundamentações cabe destacar que os autos do processo foram encaminhados para análise da responsável pela secretaria, juntamente com a nutricionista responsável pela aquisição. Desta forma nos foi passado as seguintes atribuições:
Após análise foi constatado que o Pentasure não tem carboidratos de lenta absorção, além de não atender ao exigido sobre a flexibilidade calórica, uma vez que o mesmo somente apresenta a diluição 1.0, no que diz respeito ao Nutrem Control o mesmo tem carboidratos de lenta absorção, deste modo sendo capaz de fazer controle glicêmico, contudo no que diz respeito a nutrição enteral ou oral o mesmo deixa de atender a enteral, sendo um suplemento somente de uso oral.
Já a respeito das exigências de registros para o itens, esta administração não pode exigir documentos que não estão sendo solicitados em edital, conforme prevê os princípios basilares dos procedimentos licitatórios, e o art. 37 da Constituição Federal, que reza:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...
Diante do exposto.

DECIDO:
Diante do exposto e após análise minuciosa do caso em apreço, reconheço o recurso por ser tempestivo, e **ACEITO** provimento parcial, sendo necessário a desclassificação das empresas até se encontre uma marca e modelo que atendam ao exigido em Edital, de modo a garantir os critérios oriundos da Lei Federal 8.666/93.
Nada mais.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:00DE9CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 152/2023 – Pregão Eletrônico Nº 077/2023
Abertura: 19/12/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria junto ao departamento de recursos humanos com foco nas Secretarias Municipais do município, para realização de mapeamento e redesenho dos processos, revisão e adequação da estrutura organizacional, dimensionamento do quadro de pessoal e levantamento de indicadores de desempenho, acompanhamento da elaboração e geração da Folha de Pagamento, DIRF, RAIS, Conectividade social, SEFIP, Esocial e SICOM.

Empresas Participantes:
HAGIL AUDITORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA. – CNPJ Nº 46.968.583/0001-40
METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS – CNPJ Nº 07.843.902/0001-39
MACIEL ASSESSORES S/S – CNPJ Nº 11.880.336/0001-02
REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 43.920.774/0001-43
JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - CNPJ Nº 40.603.653/0002-60
RENATO JOSE DA SILVA - RS ASSESSORIA – CNPJ Nº 16.753.919/0001-96

Empresa Vencedora:

RENATO JOSE DA SILVA - RS ASSESSORIA – CNPJ Nº 16.753.919/0001-96

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:BE08C5B5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 619 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cujo **vencimento base** seja inferior ao salário mínimo vigente do País, de acordo com o **DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**
Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:46F47F42

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 620 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS, DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual a partir do dia 1º de janeiro de 2024, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988 e na **Lei nº 2.650 de 22 de janeiro de 2010**, com base na média dos índices oficiais do IPCA e INPC no percentual de 4,165% (quatro inteiros e cento e sessenta e cinco centésimos por cento) referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2023:
I- sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, ativos, aposentados, pensionistas e comissionados da Administração Direta e Indireta, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal;
II- sobre o valor instituído no contrato dos servidores públicos municipais temporários, admitidos com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a 01 (um) salário mínimo fixado pelo Governo Federal, reajustado de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Art.2º A revisão geral anual prevista no caput do artigo 1º será incorporada para efeito de eventual reajuste de piso salarial outorgado a alguma das classes dos servidores públicos municipais por força de determinação legal específica.
Art.3º Não serão atingidos pela revisão ora proposta, os servidores que percebem salário mínimo, uma vez que estes serão contemplados com revisão em seu salário com base nos termos de Lei específica, com o valor definido pelo Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, do Governo Federal.
Art.4º O piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE no âmbito do Município de Tupaciguara será equivalente a 02 (dois) salários mínimos, conforme dispõe o § 9º do art. 198 da Constituição Federal,com isso os referidos servidores não serão atingidos pela revisão ora proposta.
Art.5º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:39FE6C4B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 621 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2024.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica, nos termos da presente Lei, concedida a revisão geral anual, para o exercício de 2024, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 2.650 de 22 de janeiro de 2010 e artigo 2º da Lei nº 3.039 de 21 de janeiro de 2020 (que fixaram subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos secretários mandato 2021/2024), aos agentes políticos do poder executivo, ou seja prefeito, vice-prefeito e secretários, com base na média dos índices oficiais do IPCA e INPC no percentual de 4,165% (quatro inteiros e cento e sessenta e cinco centésimos por cento) referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2023.
Parágrafo único. Entende-se por subsídio o valor fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

TUPACIGUARA/MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C78E1D42

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 87/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Político do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** de TUPACIGUARA/MG:
I– Sr. **ALFREDO DA SILVA RAMALHO**, brasileiro, casado, militar da reserva, portador do RG sob o nº M-2109930 e CPF sob o nº 546.864.666-87, residente e domiciliado na Avenida Teodomiro Martins Prudente, Rua 2, nº 22, Residencial Solarium, Bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:00512295

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 88/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL, DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Político do Cargo de **DIRETOR GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL, DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** de TUPACIGUARA/MG:
I– Sr. **MARCELO NOVAIS BORGES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG sob o nº MG-7660175 e CPF sob o nº 992.307.206-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 107, Bairro Brasil, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:8C60AB14

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 89/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, COMO DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL, DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de **DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL, DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG:**

I – Sr. **ALFREDO DA SILVA RAMALHO**, brasileiro, casado, militar da reserva, portador do RG sob o nº M-2109930 e CPF sob o nº 546.864.666-87, residente e domiciliado na Avenida Teodomiro Martins Prudente, Rua 2, nº 22, Residencial Solarium, Bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:77F41BEA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 90/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º Fica Nomeado para responder **interinamente** pela, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o Sr. **ALFREDO DA SILVA RAMALHO**, brasileiro, casado, militar da reserva, portador do RG sob o nº M-2109930 e CPF sob o nº 546.864.666-87, residente e domiciliado na Avenida Teodomiro Martins Prudente, Rua 2, nº 22, Residencial Solarium, Bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F1B0077F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 009 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A RECIPROCIDADE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS AO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Tupaciguara, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal de Tupaciguara/MG,

CONSIDERANDO que a alínea "a", do inciso VI, do artigo 150, da Constituição Federal de 1988, dispõe sobre a Imunidade Tributária Recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, e veda a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, uns dos outros, por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a línea "a", do inciso X, do artigo 27, do Decreto Estadual n. 38.886 de 1º de julho de 1977, estabelece a

isenção da Taxa de Segurança Pública, aos interesses da União, dos Estados, do Distrato Federal e dos Municípios, e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que não seja exigido, do Estado de Minas Gerais, o pagamento de taxas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, para fins deste Decreto, a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais, à Administração Pública Direta, do Estado de Minas Gerais, com fulcro na alínea "a", do inciso X, do artigo 27, do Decreto Estadual n. 38.886, de 1º de julho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupaciguara-MG, em 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelmarta Maria Ferreira
Código Identificador:9CB9F80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 082/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, TOMADA DE PREÇOS 005/2023

PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Homologação/Adjudicação e Extrato contrato 082/2023, Processo Licitatório nº 089/2023 , tomada de preços 005/2023 Objeto,:" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA MUNICIPAL VITALINA PEREIRA DA CRUZ NA COMUNIDADE DE GERAIS VELHO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG. ATRAVÉS DE EMPREITAD GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVENIO DE SAÍDA Nº126000733/2020 SEE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBAÍ E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**." Contratada; Nação Edificações e Terraplanagem Ltda-Me Valor Global R$ 675.339,83 vigência 26/09/2023 a 31/12/2023

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6BA70DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Tomada de Preço Nº 009/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preço Nº 009/2023 em favor da empresa: **KNS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 48.667.897/0001-56.** Item 01: R$ 35.127,48.

Urucuia/MG, 05 de Fevereiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:172B5F96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2024, Processo Licitatório nº 162/2023, Pregão Presencial SRP nº 052/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES – ME** inscrita no CNPJ/MF **01.937.658/0001-97**. Do Objeto: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria para uso das Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Urucuia – MG. Valor Global R$ 129.940,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais). Vigência: de 22/01/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 22 de Janeiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:141F98C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 024/2024, Pregão Presencial nº 051/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 23.405.990/0001-43.** Do Objeto: Fornecimento de forma parcelada de cestas básicas para a distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Ação Social. Valor Global R$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) Vigência: de 31/01/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 31 de Janeiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:064F9286

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 006/2021 Inexigibilidade nº 004/2021, Contrato n° 019/2021. Partes: Município de Urucuia / IMPRENSA NACIONAL. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto: A prorrogação de 27 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 26 de Janeiro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:292A2646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 256/2023 – PE SRP Nº 077/2023

HOMOLOGAÇÃO. Registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de material esportivo em geral (medalhas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do Município de Vespasiano/MG. **PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano** e a empresa: **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP,** para os **ITENS nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06,** no valor total de **R$ 160.020,00.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:26A39B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 110/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO/ABERTURA DE PROPOSTA – Amparado pela consulta no Parecer Jurídico, a CPL decide na retificação da decisão proferida anteriormente e julga **HABILITADA o CONSORCIO VETOR NORTE**. Informamos também que a **ABERTURA DA PROPOSTA FICA PROGRAMADA PARA 20/02/2024 AS 09:30 NO SETOR DE LICITAÇÃO,** a integra encontra-se disponível no site do município.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:62479A2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 191/2023 - PE SRP 054/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO . Na publicação de 20/10/2023, O pregoeiro desclassifica a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, para o lote 05, no valor de R$ 16.236,00, por não estar de acordo com o item 13.6 descrito em Edtial. Sendo este item, sem acordo por estar acima da tabela CMED.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

P/ VANDERSON MARTINS GOMES.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:795F415C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 274/2023 – PE 083/2023. RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

A íntegra da publicação com a Resposta ao Esclarecimento da Empresa ARGUS CIENTIFICA LTDA encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:186ECE3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 148/2023 – PP RP Nº 019/2023

AVISO DE REABERETURA DE LICITAÇÃO. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPII-E PORTLAND, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **26/02/2024** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6A7FC192

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 074/2023 – P.L. 055/2023 – C.P. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 5,88% do contrato, visando a continuidade da reforma e/ou troca de telhado de postos de saúde, creches, escolas e demais edificações públicas do Município. **VLR:** R$ 660.500,70. **FDO:** 232, 527, 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:39390EEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 086/2022 – P.L. 046/2022 – T.P. 002/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 21,78% do contrato, visando executar a base em bica corrida para a instalação de grama sintética no campo e complementação da vigilância da obra durante a reforma de Campo no Bairro Parque Jardim Maria José, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 360.284,52. **FDO:** 516, 648.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CAF9D777

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 099/2022 – P.L. 047/2022 – T.P. 003/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 23,94% do contrato, visando a continuidade da preparação do terreno para a instalação da grama sintética no campo e complementação da vigilância da reforma do Campo Célvia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 360.284,52. **FDO:** 516, 648.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CFCAD70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 01/2024

Processo 001/2024
Dispensa 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA /MG, torna público que realizará licitação **PAL 01/2024 DL 01/2024,** nos termos

da lei 14.133, de 1° de Abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, do art 75. Inciso II e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada para Gestão de Recursos e Convênios no Município de Virgem da Lapa**,** data de julgamento em **09/02/2024, à partir das 08:00 horas** através da Licitar Digital. Informações pelo tel. (33) 3737- 1820 .Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br. Aviso de dispensa de licitação pelo site: https://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Virgem da lapa – MG, 05 de Fevereiro de 2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:5E45BBCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 09/2024 - Contratado: **RENATO LEANDRO ALVES REBOUÇAS EIRELI**– **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, OBSTÉTRICAS, LIGADURA DE TROMPAS COMPREENDENDO, ADMINISTRAÇÃO DE ANESTESIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG. Valor: R$ 315.000,00 PAL- 152/2023 VIGÊNCIA 23/01/2024 A 31/12/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:6E290B50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 12/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 12/2024 - Contratado: **CASTRO COSTA SOLUCOES EM SAUDE LTDA**– **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, OBSTÉTRICAS, LIGADURA DE TROMPAS COMPREENDENDO, ADMINISTRAÇÃO DE ANESTESIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG. Valor: R$ 22.500,00 PAL- 152/2023 VIGÊNCIA 23/01/2024 A 31/12/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:BCF29CB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 11/2024 - Contratado: **CASTRO COSTA SOLUCOES EM SAUDE LTDA**– **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, OBSTÉTRICAS, LIGADURA DE TROMPAS COMPREENDENDO, ADMINISTRAÇÃO DE ANESTESIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG-MG. Valor: R$ 75.000,00 PAL- 151/2023 VIGÊNCIA 23/01/2024 A 31/12/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:15E46803

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 13/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 13/2024 - Contratado: **ANDERSON OLIVEIRA LOPES**– **Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS. Valor: R$ 24.0000,0 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 23/01/2024 A 31/12/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:6C4D7B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARA AS OBRAS VIÁRIAS DE IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 76/2024.

> "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARA AS OBRAS VIÁRIAS DE IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, o terreno com área total de 1.524.999,37 m², situado no Município de Abaeté-MG constante no ANEXO deste Decreto.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *"caput"* se estende às benfeitorias porventura existentes

Art. 2º - O terreno descrito no Anexo é necessário às obras viárias de implantação, melhoramento e pavimentação na rodovia LMG 762 no trecho: Abaeté-MG – Porto São Vicente.

Art. 3º - Município de Abaeté-MG, através do Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 celebrado com o Estado de

Minas Gerais por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, observado o Decreto n.º 43.809 de 19 de maio de 2.004, fica autorizado a promover a desapropriação de pleno domínio, amigável ou judicial, do terreno descrito no ANEXO e eventuais benfeitorias.
Art. 4º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas no Anexo, ficando a presente desapropriação caracterizada como URGENTE, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário com o mesmo objeto.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (05/02/2.024)

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CC753F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024
Do tipo menor preço item, abertura no dia 22/02/2024, as 08h:30min. Objeto; Registro de preço para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática destinado às diversas Secretarias.Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E9828124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

CONCORRÊNCIA Nº 1/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/24
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/24
CONTRATADO: CONSTRUTORA CFC EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS, POR EMPREITADA GLOBAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 832.845,86 (oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

DATA: 05/02/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:30C8A53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 18/2024, Pregão 02/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, POR EMPREITADA GLOBAL.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

ENTREGA DE ENVELOPES ATÉ AS 07H50MIN DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Alterosa, 05 de Fevereiro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E2BBAD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 004/2021 – DISPENSA 003/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NA CIDADE DE ALVARENGA/MG. 3º ADITIVO: CONTRATADO: SOLANGE RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF 051.293.236-02. VALOR: R$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 15/02/2024 À 14/02/2025.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:62001A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG
CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: - A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a retificação do segundo termo aditivo à ata de registro de preços n° 004/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul, na Edição n° 13, página 1, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Edição 3697, todos publicados no dia 02/02/2024. Onde se lê "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO" leia-se "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO".
DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas do citado termo aditivo permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:23A33754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022
AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.862 de 08 de agosto de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Auxiliar Administrativo – Ampla concorrência:**
17°. Gabrielle de Brito Oliveira;

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0FB0992E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
A pregoeira informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. **Abertura dos Envelopes:** 22/02/2024 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de fevereiro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:83F61F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTD. Perfazendo o valor total de R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 356/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 05 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 356/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7E9DC7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48. **VALOR ESTIMADO:** R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 05/02/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

RITA DE CASSIA PADUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AAD33F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais). FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -. Perfazendo o valor total de R$ 81.483,54 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). LUCAS GUILHERME DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 28.390,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais). MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais). BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 29.265,18 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 7.681,88 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). KONER INFORMATICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAI. Perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). MEIRE RODRIGUES DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). RS COMERCIO E SERVICO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.882,30 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 220.875,90 (duzentos e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 354/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS PARA PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 05 de fevereiro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 354/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F516CB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.921.426/0001-56. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 05/02/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AFE26442

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.265,18 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 05/02/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:225A41BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.681,88 (sete mil,

seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 05/02/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3A7A9E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 05/02/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:597054C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -, inscrita no CNPJ sob o nº 49.005.307/0001-74. **VALOR ESTIMADO:** R$ 81.483,54 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 05/02/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:81B40A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** KONER INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.527.662/0001-55. **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 05/02/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8F33DF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LUCAS GUILHERME DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 28.390,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 05/02/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9CE7A76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.506.096/0001-18. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 05/02/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:61549ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** MEIRE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.394.628/0001-35. **VALOR ESTIMADO:** R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 05/02/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7E9987C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.729.630/0001-43. **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 05/02/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:240A99C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** RS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.062.140/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.882,30 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 05/02/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7543B179

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Oficina de Capacitação de Engenharia de Custos, na modalidade a Distância. **CONTRATADA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **VALOR:** R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no Inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:27782F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Oficina de Capacitação de Engenharia de Custos, na modalidade a Distância. **CONTRATADA** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **VALOR:** R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 65 - 020102 04.122.0001.2023 339040. **ASSINATURA:** 05/02/2024. **VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 30/03/2024

Borda da Mata – MG, 05 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:672BE1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 016/2021, referente ao Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021 referente a prorrogação de prazo de vigência com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal o Roberto de Souza Dias, Portador do CPF: 115.838.468-83 identidade 18.304.552-X SSP/SP. Altera-se a Clausula Quarta do referido contrato prorrogando a data de vencimento sendo esse do dia 04/02/2024 a 04/02/2025 e a clausula sexta do valor CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR. O valor do presente Contrato será de R$ 1.958,23 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), conforme proposta apresentada pela referida empresa anexo ao processo, sendo: Fiaty Moby Easy – 2016/2017 - no valor de R$400,00; Ônibus IVECO Granclass – 2017/2017 – no valor de R$1.029,14; Spin 1.8 - 2020/2020 - no valor de R$529,11. Assinado em 02/02/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:1FCC4FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 016/2024 Inexigibilidade nº 005/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA B.B. ALKIMIN, INSCRITA NO CNPJ 39.895.660/0001-13, RESPONSÁVEL PELO GRUPO PURA LEVADA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, AS 19H00, NA PRAÇA SAGRADO CORAÇÕES, VISANDO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Contratado: B.B. ALKIMIN, inscrita no CNPJ 39.895.660/0001-13, estabelecida à Rua Delfim Moreira, nº 63, Bairro São Vicente, na Cidade de Itajubá, CEP: 37.502-050, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Bruno Bernardes Alkimin, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.741.646-99, identidade nº 4798127 SSP/SC, apto a contratar com a administração pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 – Processo Licitatório nº 016/2024 – Inexigibilidade nº 005/2024. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA B.B. ALKIMIN, INSCRITA NO CNPJ 39.895.660/0001-13, RESPONSÁVEL PELO GRUPO PURA LEVADA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, AS 19H00, NA PRAÇA SAGRADO CORAÇÕES, VISANDO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Contratado: .B. ALKIMIN, inscrita no CNPJ 39.895.660/0001-13, estabelecida à Rua Delfim Moreira, nº 63, Bairro São Vicente, na Cidade de Itajubá, CEP: 37.502-050, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Bruno Bernardes Alkimin, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.741.646-99, identidade nº 4798127 SSP/SC, apto a contratar com a administração pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Com a vigência de 05/02/2024 e seu Termo Final em 05/03/2024. – Assinado em 05/02/2024.

Brazópolis, 05/02/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3BE1953B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL SÃO CAETANO DE BRAZÓPOLIS TORNA PÚBLICO O EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Em atendimento à solicitação do **HOSPITAL SÃO CAETANO DE BRAZÓPOLIS** torna público o Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 001/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO CAETANO DE BRAZÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura: 26/02/2024 às 09:00h. Edital à disposição no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e no **HOSPITAL SÃO CAETANO DE BRAZÓPOLIS**. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373 Brazópolis, 05/02/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AF13FDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 048/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO, ATAL, CO2, ARGÔNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DESSES SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**
Data: 21/02/2024 – 14h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 06 de fevereiro de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:EB7DEE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

EXTRATO DE COMPRA DIRETA

Processo Compra Direta nº 003/2024.
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Câmara Municipal de Cambuí-MG
Bandeira Hum Confecções Ltda

OBJETO: Aquisição de bandeiras (Brasil, Minas Gerais, Cambuí e Mercosul), para atender as demandas desta Câmara Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais).

Cambuí-MG, 02 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:09426EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 105/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.437/98;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor Marcos Yuji Motooka, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Compras e Licitações, de provimento em comissão, a partir de 05/02/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1835DD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 106/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições concedidas pelo art. 96, VII da Lei Orgânica do Município, bem como conforme determina o art. 8º da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 39/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR para a função de **agente de contratação** de que trata o art. 8º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, em caráter permanente os servidores públicos:

I – Antonio Carlos Barbosa, matrícula nº 1266, como titular;
II – Alexsandra Mirian Fuchiue, matrícula 2735, como substituta.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme o art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, constituírem a **equipe de apoio**:

I – Marcos Yuji Motooka;
II – Marielle Máximo Tavares;
III – Mauricio Vitor Damazio;
IV – Flávio José Gallerani Ribeiro;
V – Eliane Lambert Ferreira.

Art. 3º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme determina o art. 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021, constituírem a **comissão permanente de contratação**, para atuar em **substituição ao agente de contratação** quando se tratar de licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração:
I - Leonardo Mesquita Reis Belico;
II - Jucelene Nascimento Dias;
III - Liliane Ribeiro de Faria.

Art. 4º - Os servidores nomeados no artigo 1º exercerão suas atividades na administração direta no âmbito do Poder Executivo Municipal, enquanto os órgãos da administração indireta e os ligados ao Poder Legislativo Municipal deverão nomear seus próprios agentes de contratação.

Art. 5º - Os servidores nomeados nos artigos 2º e 3º deverão também exercer suas atividades e apoio às contratações pela autarquia municipal FAPEM, bem como pelo Poder Legislativo, em virtude da pouca quantidade de servidores lotados nestes locais, de modo que há real limitação desses órgãos em observar o princípio da segregação de funções, conforme determina a legislação vigente.

Art. 6º - Fica mantida a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação com base na Lei nº 8.666/93, assim como a Portaria que nomeou a Comissão de Pregão com base na Lei nº 10.520/02.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 496/2023

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E06563A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 012/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	213	HOSSUS	2600000	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**200.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**200.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 31 de janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CCC4FAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Contratado : LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - serviço consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município, com integração das leis estaduais no resultado das pesquisas realizadas junto nas municipais - prazo de vigência prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, de 16/02/2024 à 15/02/2026 - quantia anual de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F7661F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 020 2024 DE 008 2024 AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO

PAL 020/2024 - Pregão Eletrônico 008/2024 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás nitrogênio para uso em criocautério dermatológico. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 26/02/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO–
Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 05/02/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:65A7BE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAL 021/2024 – Dispensa Eletrônica 006/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de banheiros químicos. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 09/02/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:3AB9E61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS FEMININOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL PROJETO CHICO, E AS MENINAS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO MEIO/MG. Abertura: 21/02/2024 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br, Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 05 de fevereiro de 2024.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:BFB3529B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 012/2024 - Processo Licitatório 007/2024, Pregão Eletrônico 004/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. Empresas: **REINALDO VIANA NOGUEIRA** - CNPJ: 38.460.069/0001-70– Valor R$ 69.512,38 (sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos). Data de Assinatura: 02/02/2024. Vigência: 02/02/2024 a 01/02/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:18963874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 011/2024, Dispensa Eletrônica: 002/2024, Contrato: 008/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE SAÚD**. Contratada: Rogare Cunha Gestão em Saúde LTDA - CNPJ: 40.244.273/0001-04. Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data de assinatura 02/02/2024. Vigência: 02/02/2024 a 01/02/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:CD22D411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 003/2022, Dispensa 001/2022, Contrato: 002/2022 OBJETO: **Aquisição de passagens (vale transporte) para serem utilizadas pelos alunos desde município e funcionários a serviço da administração municipal, no trajeto de Canaã a Viçosa.** Contratada: **VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA** – CNPJ: 20.737.644/0001-45. Vigência: 20/01/2024 a 19/01/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:23E999F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO 006/2024

EXTRATO DE REMARCAÇÃO A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 006/2024, Dispensa nº 002/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caparaó/MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 06/02/2024, data e horário de início da sessão para envio de lances 09/02/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 09/02/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.caparao.mg.gov.br,

Caparaó/MG, 05 de fevereiro de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:A565CEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 175-2023

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais de informática, materiais de fisioterapia, médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó.

SESSÃO PÚBLICA: 09/01/2024
ADJUDICAÇÃO: 29/01/2024

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08.
BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12.
CIRURGICA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.934.829/0001-49.
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46
GSS VALE OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.541.182/0001-71.
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92.
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30.
VALOR GLOBAL: R$ 58.728,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 29/01/2024 à 29/01/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:4BADE2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 003/2024**. **Processo Licitatório nº 023/2023,Pregão Eletrônico nº 011/2023.Objeto:** Aquisição de caminhão basculante Convênio plataforma Brasil Nº 908107/2020; a ser utilizado nos serviços diversos do Município na manutenção das vias urbanas e estradas vicinais.**Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 23.762.552/0003-02, pelo valor total de **R$ R$464.500,00**(**quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais**) . Vigência: **24/01/2024** a **24/01/2025**. Data da assinatura do contrato: 24/01/2024.

Carmo do Paranaíba, 24 de janeiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B2B8B87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:014/2023

Forma de Contratação: Inexibilidade 003/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO– **CNPJ:** 05.475.103/0001-21
Objeto: a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.
Data de Assinatura:02/02/2024

Vigência do aditamento: 07/02/2024 a 07/02/2025

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:6176D5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:013/2023

Forma de Contratação: Dispensa nº 003/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: IMOBILIARIA EMPREENDIMENTOS PEREIRA LTDA – **CNPJ:** 11.419.939/0001-01

Objeto: Locação de imóvel na Avenida Ernesto Lopes, nº 390, Centro – Coimbra/MG – CEP 36550-000, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Viçosa sob o nº 087.

Data de Assinatura:02/02/2024

Vigência do aditamento: 04/02/2024 a 04/08/2025

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENTE
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:0B0286AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 055/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, pela**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pela **Secretária Municipal de Educação,** pelo **Secretário Municipal de Saúde,** e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
FORNECEDOR: BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS LARA EIRELI,CNPJ:23.952.356/0001-20.
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS,ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE ACORDOCOM AS NECESSIDADESDASDIVERSAS SECRETARIASDO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.''
VALOR TOTAL:R$ 150.449,60 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:26/01/2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita (substituição)**, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**, pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins,** pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Joe Blaine Ramos.**
PELOFORNECEDOR:**Bruno Henrique dos Santos Lara-RG:**MG-13092852 SSP/MG e **CPF**nº 089.874.446-60.
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/02/2024.
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:283316B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
O Município de Estiva/MG, torna pública a assinatura do Termo de Cooperação nº 002/2024, inerente à realização de atendimento aos eleitores através de serviços on line, que celebram entre si a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Estiva/MG. Estiva, 31 de Janeiro de 2024. Signatários: José Hélio da Silva - Juiz Eleitoral, Vágner Abílio Belizário – Prefeito

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:29396193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 122/2023 - P. PRES. 089/2023 - ARP

Extrato de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, para manutenção corretiva de pavimentação - operação tapa-buraco, bem como construção de quebra-molas. Vencedor: SAMASA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. R$ 489.300,00.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato de ARP. Detentora: SAMASA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Item único R$ 489.300,00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, para manutenção corretiva de pavimentação - operação tapa-buraco, bem como construção de quebra-molas. Vigência: 29/01/2024. 29/01/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:E147D671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 74 – Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação da empresa **CAETANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, estabelecido, na cidade de Teófilo Otoni/MG, à Rua Engenheiro Antunes, 08, sala 01 04, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.026.659/0001-73, para a realização dos serviços ora solicitados nos Termos de Referência e Demanda.

VALOR TOTAL: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL Art. 74, III, "a", "b", "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de (Consultoria e/ou Assessoria Jurídica) executados em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para o atendimento aos munícipes hipossuficientes, no município de Franciscópolis/MG.

Aplicando a nova Lei de Licitações Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a referida contratação será registrada e divulgada no portal https://www.franciscopolis.mg.gov.br, na situação de Inexigibilidade de Licitação.

Franciscópolis, 29 de janeiro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:36369AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG, representada por Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68
CNPJ: 01.613.394/0001-16

EMPRESA CONTRATADA: CAETANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada por Luciney Caetano da Fonseca, CPF 890.978.746-53
CNPJ N.º 27.026.659/0001-73

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de (Consultoria e/ou Assessoria Jurídica) executados em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para o **atendimento aos munícipes hipossuficientes, no município de Franciscópolis/MG**.

VALOR: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024
DA VIGENCIA: 31/12/2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:64B35492

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 74 – Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação da empresa **REALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.378.067/0001-46, situada na Rua Joaquim Nabuco, n.º 243, Bairro Cidade Nobre, no Município de Ipatinga/MG, CEP 35.162-379, representada neste ato pelo Sr. Allan Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 064.306.226-22 e RG MG-13276308, residente na Rua Pardal, n.º 169, Bairro Vila Celeste, na cidade de Ipatinga/MG, para a realização dos serviços ora solicitados nos Termos de Referência e Demanda.

VALOR TOTAL: R$100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: **Contratação de show artístico da dupla sertaneja "Relber & Allan" para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 09 de agosto de 2024.**

Aplicando a nova Lei de Licitações Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a referida contratação será registrada e divulgada no portal https://www.franciscopolis.mg.gov.br, na situação de Inexigibilidade de Licitação.

Franciscópolis, 02 de fevereiro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9C20289C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: REALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 29.378.067/0001-46

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla sertaneja "Relber & Allan" para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 09 de agosto de 2024

VALOR: R$100.000,00 (Cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: Exclusivo para o dia 09/08/2024

Franciscópolis, 05 de janeiro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F5B77104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2024

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que a data limite para recebimento dos envelopes do Processo Licitatório n.º 003/2024, Dispensa de Licitação para Chamada Pública n.º 003/2024, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** será no dia 26/02/2024 às 13H00MIN. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

MARIA DE LOURDES FREITAS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F6EF618C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de Compra Direta por dispensa de licitação visando a Aquisição de gramas para atender a demanda do município de Itaipé/MG, apuração menor preço por item. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. MÉDIO UNIT.
01	GRAMA ESMERALDA – NOME CIENTÍFICO ZOYSIA JAPÔNICA, EM PLACAS UNIFORMES, BEM ENRAIZADAS E ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS	M²	800	R$ 17,78

Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas até o dia 08 de fevereiro de 2024 às 23:59 horas, exclusivamente via e-mail: licitacao@itaipe.mg.gov.br. Devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento) e as seguintes certidões e documentos que constam no edital.

Itaipé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS MIGUEL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:EB476C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, dia 22/02/2024 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:63AF001A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

Ata nº 01/2024, PAL 177/2023, contratado: ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gramas, mudas e árvores; valor: R$ 9.000,00 - Vigência: de 05/01/2024 à 05/01/2025 -
Ata nº 02/2024, PAL 177/2023, contratado: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gramas, mudas e árvores; valor: R$ 2.219.655,00 - Vigência: de 05/01/2024 à 05/01/2025 -
Ata nº 03/2024, PAL 177/2023, contratado: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gramas, mudas e árvores; valor: R$ 14.500,00 - Vigência: de 05/01/2024 à 05/01/2025 -
Ata nº 04/2024, PAL 181/2023, contratado: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica; valor: R$ 969.000,00 - Vigência: de 09/01/2024 à 09/01/2025 -
Ata nº 05/2024, PAL 181/2023, contratado: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica; valor: R$ 367.800,00 - Vigência: de 09/01/2024 à 09/01/2025 -
Ata nº 06/2024, PAL 185/2023, contratado: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 540,00 - Vigência: de 12/01/2024 à 12/01/2025 -
Ata nº 07/2024, PAL 185/2023, contratado: TIMIDAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 25.770,66 - Vigência: de 12/01/2024 à 12/01/2025 -
Ata nº 08/2024, PAL 185, contratado: VALE COMERCIAL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; valor: R$ 19.043,10 - Vigência: de 12/01/2024 à 12/01/2025 -
Ata nº 09/2024, PAL 187/2023, contratado: IGOR OLIVEIRA MENDES - ME; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços de locação de som tipo paredão móvel pequeno porte para realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias municipais do município de itinga/mg; valor: R$ 58.800,00 - Vigência: de 16/01/2024 à 16/01/2025 -
Ata nº 10/2024, PAL 182/2023, contratado: ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de placas, barras e tubos para sinalização viária; valor: R$ 232.500,00 - Vigência: de 19/01/2024 à 19/01/2025 -
Ata nº 11/2024, PAL 182/2023, contratado: JUSTINO DAVINO PERES EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de placas, barras e tubos para sinalização viária; valor: R$ 346.500,00 - Vigência: de 19/01/2024 à 19/01/2025 -
Ata nº 12/2024, PAL 182/2023, contratado: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de placas, barras e tubos para sinalização viária; valor: R$ 1.380.000,00 - Vigência: de 19/01/2024 à 19/01/2025 -
Ata nº 13/2024, PAL 184/2023, contratado: DELTA SHOP DIST PROD HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio, válvula reguladora e oxigênio medicinal; valor: R$ 817.920,00 - Vigência: de 19/01/2024 à 19/012025 -
Ata nº 14/2024, PAL 184/2023, contratado: RONIGAS & ACESSORIOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio, válvula reguladora e oxigênio medicinal; valor: R$ 448.800,00 - Vigência: de 19/01/2024 à 19/012025 -
Ata nº 15/2024, PAL 186/2023, contratado: AVOHAI EVENTOS LTDA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 48.800,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Ata nº 16/2024, PAL 186/2023, contratado: CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 30.000,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Ata nº 17/2024, PAL 186/2023, contratado: ELO GRÁFICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 14.875,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Ata nº 18/2024, PAL 186/2023, contratado: FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 125.950,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Ata nº 19/2024, PAL 186/2023, contratado: GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e

eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 194.130,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Ata nº 20/2024, PAL 186/2023, contratado: GRÁFICA PRODTA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 331.640,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Ata nº 21/2024, PAL 186/2023, contratado: KOKRENUM LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 149.900,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Ata nº 22/2024, PAL 186/2023, contratado: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 58.601,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Ata nº 23/2024, PAL 186/2023, contratado: REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 19.600,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Ata nº 24/2024, PAL 186/2023, contratado: SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 243.400,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Ata nº 25/2024, PAL 186/2023, contratado: STEFANI MARTINS DE AZEVEDO; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 75.050,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Ata nº 26/2024, PAL 186/2023, contratado: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 140.750,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Ata nº 27/2024, PAL 186/2023, contratado: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico; valor: R$ 883.340,00 - Vigência: de 23/01/2024 à 24/01/2025 -
Contrato nº 001/2024, PAL 001/2024, inexigibilidade 01/2024, contratado: JOÃO MANOEL EVANGELIST DUTRA; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do departamento de máquinas pesadas, leves e usina de asfalto; valor: R$ 24.000,00 -
Contrato nº 002/2024, PAL 001/2024, adesão 01/2024, contratado: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI; objeto: contratação de empresa especializada em publicações em jornais e diários oficiais; valor: R$ 105.000,00 -
Contrato nº 003/2024, PAL 182/2023, pregão eletrônico 82/2023, contratado: ALTI SANTOS E ALVES COMUNICACAO VISUAL LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem, confecçao de faixas, banners et; valor: R$ 3.071,00 -
Contrato nº 004/2024, PAL 182/2023, pregão eletrônico 82/2023, contratado: DOM COMUNICACAO LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem, confecçao de faixas, banners et; valor: R$ 620.000,00 -
Contrato nº 005/2024, PAL 182/2023, pregão eletrônico 82/2023, contratado: ESTEFANIA BARBOSA LINHARES LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem, confecçao de faixas, banners et; valor: R$ 1.342.000,00 -
Contrato nº 006/2024, PAL 182/2023, pregão eletrônico 82/2023, contratado: FABIANA D. CARVALHO LTDA.; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem, confecçao de faixas, banners et; valor: R$ 146.000,00 -
Contrato nº 007/2023, PAL 004/2024, inexigibilidade 02/2024, contratado: ATITUDE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA; objeto: contratação de show musical - banda chris pimenta - para animação das festivadades de carnaval de rua do município de itinga/mg; valor: R$ 20.000,00 -
Contrato nº 008/2024, PAL 005/2024, inexigibilidade 03/2024, contratado: TERRAMUSIC ASSESSORIA; objeto: contratação de show musical - banda neto lx - para animação das festividades de carnaval de rua do municipio de itinga/mg; valor: R$ 80.000,00 -
Contrato nº 009/2024, PAL 006/2024, inexigibilidade 04/2024, contratado: LIDIANE BEZERRA DA SILVA; objeto: contratação de show musical - banda lidiane bezerra - para animação das festividades de carnaval de rua do municipio de itinga/mg; valor: R$ 25.000,00 -
Contrato nº 010/2024, PAL 007/2024, inexigibilidade 05/2024, contratado: KLEBER PEREIRA DA SILVA; objeto: contratação de show musical - banda jall - para animação das festividades de carnaval de rua do municipio de itinga/mg; valor: R$ 7.000,00 -
Contrato nº 011/2024, PAL 008/2024, inexigibilidade 06/2024, contratado: RICARDINHO DA BAHIA SHOWS E EVENTOS EIRELI; objeto: contratação de show musical - banda ricardinho da bahia - para animação das festividades de carnaval de rua do municipio de itinga/mg; valor: R$ 33.000,00 -
Contrato nº 012/2024, PAL 009/2024, inexigibilidade 07/2024, contratado: SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA; objeto: contratação de show musical - banda sambacana - para animação das festividades de carnaval de rua do municipio de itinga/mg; valor: R$ 45.000,00 -
Contrato nº 013/2024, PAL 189/2023, pregão presencial 90/2023, contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; objeto: contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil; valor: R$ 542.468,88 -
Contrato nº 014/2024, PAL 013/2024, inexigibilidade 08/2024, contratado: ANTÔNIO CANDIDO VERSIANI MURTA; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da secretaria municipal de assistência social; valor: R$ 26.400,00 –
Contrato nº 001/2024, PAL 056/2023, inexigibilidade (credenciamento) 14/2023, contratado: DIPLOMATA ALIMENTOS LTDA; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para reuniões, conferências etc; valor: R$ 1.110.065,88 -
Contrato nº 002/2024, PAL 015/2023, inexigibilidade (credenciamento) 01/2023, contratado: GUSTAVO MIRANDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou juridica para prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 900,00 -
Contrato nº 003/2024, PAL 072/2023, inexigibilidade (credenciamento) 15/2023, contratado: ANTONIEL FERREIRA LOPES - ME; objeto: credenciamento de pessoa jurídica junto aos restaurantes para fornecimento de alimentação; valor: R$ 103.400,00

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:C781B856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ALEXSANRO LINO PRATES 02586970675 – CNPJ 12.276.664/0001-67
Processo Licitatório n° 086/2023 – **Pregão Eletrônico:** nº 021/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tonners, Recargas, Unidade de Imagem, para atender as necessidades das secretarias e da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 22 de janeiro de 2024.
Vigência da ARP: nº 005/2024: 02/02/2024 a 02/02/2025.
Valor da ARP: R$ 43.174,50 (quarenta e três mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:6601C005

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Processo Licitatório nº 012/2021. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implatanação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual Fimam o presente 3º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 009/2021 com vigência de 02/03/2024 à 01/03/2025.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:B9D9B22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WAGNER REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 38.508.180/0001-90
Processo Licitatório n° 099/2023 – **Pregão Presencial:** nº 023/2023
Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos de manutenção, reparos em construção civil e afins, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais setores da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 31 de janeiro de 2024.
Vigência da ARP: nº 009/2024: 04/02/2024 a 04/02/2025.
Valor do Contrato: R$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:6EE87F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA - CNPJ nº 30.799.366/0001-33
Processo Licitatório n° 099/2023 – **Pregão Presencial:** nº 023/2023
Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos de manutenção, reparos em construção civil e afins, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais setores da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 31 de janeiro de 2024.
Vigência da ARP: nº 010/2024: 02/02/2024 a 02/02/2025.
Valor do Contrato: R$ 95.362,00 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:CB935161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 008/2024, RB Produções Artísticas Ltda, CNPJ 36.574.431/0001-09, constitui objeto do presente instrumento: Contratação de show artístico da dupla Edy Britto & Samuel por intermédio da empresa RB Produções Artísticas Ltda, empresário exclusivo, que realizar-se-á no dia 01º de março de 2024, durante a programação cultural em comemoração ao aniversário de 61 anos de Lagoa Formosa. O valor do contrato é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Inexigibilidade de Licitação 006/2024. Vigência 01/02/2024 a 01/05/2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:9679A7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRONICO 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 015/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura Registro de preço para aquisição de três veículos zero km, para atenderem as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa, MG
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 007/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 22 de fevereiro de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 05 de fevereiro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:70590B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO 003/24 – CONCORRENCIA: 001 /2024 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DESTES MUNICIPIO DE MALACACHETA . O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL ACIMA CITADO RETIRANDO O ITEM 12.5 (DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA POSSUA USINAGEM PROPRIA)**, A ABERTURA E HORARIO PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO CONTINUA SENDO O MESMO. MALACACHETA** ,

05/02/2024
LUCAS DE AZEVEDO LOPES
Agente de Contratação .

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C8719339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.517, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria de Ana Lúcia da Silva Campos.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Agente Administrativo II, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora ANA LUCIA DA SILVA CAMPOS, Mat. E-0417.

Art. 2º - A servidora passa a receber seus proventos através do Benefício nº 206.519.997-5, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C1BEEABA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Transfere bens patrimoniais entre órgãos internos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Senhor ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os bens patrimoniais entre secretarias municipais para todos os fins contábeis conforme especificado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
Fiat Palio Fire 1.0	OXC-9489	3518	Educação	Obras
Fiat Palio Fire 1.0	PUK-6576	3529	Assistência Social	Obras
Volkswagen Gol 1.0	RUT4J03	11979	Educação	Gabinete
Volksvagen Gol 1.0	RUT4I59	11974	Gabinete	Educação
Renault Logan 1.0	QMU-7004	7978	Gabinete	Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CE8A3F51

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Tarcísio Augusto Ribeiro júnior, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 1963, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito, ao servidor TARCÍSIO AUGUSTO RIBEIRO JÚNIOR, Mat. E-2186, admitido em 08/01/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, Anexo I, da Lei 1.295/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F3CB8517

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 16, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor Paulo Raul Ribeiro da Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA, Mat. E-1786, admitido em 01/11/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, Anexo II - Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:21E7023F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias-prêmio à servidora Regiane Borges Fernandes Lopes conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora REGIANE BORGES FERNANDES LOPES, Mat. E-0478, admitida em

01/08/2008, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, Anexo II - Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.
Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:634F147D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor Enitevaldo Lira Cavalcanti conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, ao servidor ENITVALDO LIRA CAVALCANTE , Mat. E-2048, admitido em 01/02/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EED20B10

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o servidor Edwagney Luiz Antunes a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor EDWAGNEY LUIZ ANTUNES, Mat.C-2810, CNH nº 02278396421, CPF nº 027.705.666-79, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5C4367CA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria Andreia dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio à servidora MARIA ANDREIA DOS SANTOS, Mat. E-2276, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Auxiliar de Serviço, no período de 01/02/2017 a 31/07/2018, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.716, de 09/08/2019 no Cargo Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6804B82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é contratação de empresa para aquisição de placas de identificação externa para identificação de unidade escolar do município, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:2E6C3E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BRIGADISTA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL."

TIPO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE FEVEREIRO DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 21/02/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

· **CONSULTAS AO EDITAL:**
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:EA8A0A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.323 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.323 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO - MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

DECRETA

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração municipal direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerão ao disposto neste decreto.
Parágrafo único. Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para contratações com utilização de recursos da União ou do Estado de Minas Gerais decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal ou estadual será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 3º Os processos de contratação direta por dispensa de licitação de que trata este decreto serão precedidos de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e realizados na forma eletrônica.
§1º Constituem-se exceção à regra do caput:
I – quando se comprove a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na divulgação de aviso e da forma eletrônica, devendo ser apresentada a justificativa a ser apresentada no documento de formalização de demanda;
II – a aquisição de bens ou prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei.
§ 2º As dispensas tratadas como exceção nos incisos I e II do parágrafo anterior serão realizadas mediante procedimento formal de contratação, dispensada a publicação de aviso, garantida a contratação pautada no interesse público fundado na impessoalidade, pesquisa de preços e justificativa do ordenador de despesas.

Art. 4º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:
I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;
II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§1º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.
§ 2º O disposto no caput não se aplica às contratações de até R$8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Art. 5º Os processos de contratação direta formalizados com base neste decreto serão instruídos com os seguintes documentos:
I – documento de formalização de demanda ou solicitação de compra e serviço em sistema utilizado pela Administração Pública, e, no que couber o estudo técnico preliminar, análise de risco, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso;
II – estimativa de preços, estabelecida conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/24, ou o que vier a substituí-lo;
III – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
IV – documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica, conforme o caso e a necessidade;
V – proposta do fornecedor;
VI – razão da escolha do contratado e justificativa de preço;
VII – autorização da autoridade competente;
VIII – publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP –, do ato que autoriza a contratação direta e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado.
§ 1º A documentação referida no inciso IV deste artigo poderá ser:
I – apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
II – substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública;
III – dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor atualizado previsto no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às contratações verbais referentes a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 4º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
§ 5º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 6º Na realização do procedimento de contratação precedidos de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e realizados na forma eletrônica deverão ser informados:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no caput do art. 3º deste Decreto, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III deste Decreto, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 7º O procedimento será divulgado no portal eletrônico onde são realizados e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º deste decreto, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I deste artigo.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO
Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12 deste Decreto, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 deste Decreto.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe o art. 5º, inc. V deste Decreto
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema eletrônico, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, deverá ser solicitado ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 22. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
CAPÍTULO VII
DO CONTRATO

Art. 25. O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.

CAPÍTULO VIII
DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 26. O Sistema de Registro de Preços, poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, observadas regras do Decreto Municipal nº 4.315/24 no que regulamenta o registro de preços.

Parágrafo único. No caso deste artigo a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, ficando dispensado o cumprimento do inciso IV do art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os valores fixados para a realização de dispensa de licitação em razão do valor e aquele indicado no inciso II do parágrafo único do art. 3º deste decreto, serão atualizados nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e a vigência dos novos valores se dará automaticamente, sem necessidade de ato normativo próprio.

Art. 28. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Procuradoria do Município, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 29. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 05 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AA57227F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 03 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANA MARIA NUNES DA CUNHA	669.064.826-53	4961/00033/2024
ANTONIO MANOEL SANGALETTI	183.239.796-34	4961/00034/2024
ANTONIO MANOEL SANGALETTI	183.239.796-34	4961/00035/2024
APAREECIDO DORNELAS DOS SANTOS	465.681.826-72	4961/00036/2024
APAREECIDO DORNELAS DOS SANTOS	465.681.826-72	4961/00037/2024
BRAZ JOSE DA CUNHA	480.824.656-20	4961/00038/2024
BRAZ JOSE DA CUNHA	480.824.656-20	4961/00039/2024
ELIZABETE DA COSTA INACIO	542.599.166-53	4961/00040/2024
ELIZABETE DA COSTA INACIO	542.599.166-53	4961/00041/2024
ERNANDO ANTONIO DOS REIS	550.887.166-72	4961/00042/2024
ERNANDO ANTONIO DOS REIS	550.887.166-72	4961/00043/2024

Assinatura:

Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
TEIXEIRA
NAYARA BERNARDES Assinado de forma digital por
NAYARA BERNARDES TEIXEIRA
Matrícula: 00004159
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F1AFE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 03 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ITAGYBA BATISTA GONCALVES NETTO	061.870.809-04	4961/00044/2024
JOAO RUIZ LOURENCO	040.093.128-15	4961/00045/2024
JOAO RUIZ LOURENCO	040.093.128-15	4961/00046/2024
JOSE DA CUNHA	042.676.726-87	4961/00047/2024
JOSE DA CUNHA	042.676.726-87	4961/00048/2024
JOSE RUBENS FURTADO	745.168.848-87	4961/00049/2024
LEANDRO CESAR NATAL	062.213.826-02	4961/00050/2024
LICIA CAROLINA DE FREITAS (ESPÓLIO DE)	001.141.046-97	4961/00051/2024
LUANA GONCALVES ROMAO	300.428.828-18	4961/00052/2024
LUANA GONCALVES ROMAO	300.428.828-18	4961/00053/2024

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7FEC6DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 03 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LUIS ALVES MUNDIM	100.650.831-72	4961/00054/2024
LUIS ALVES MUNDIM	100.650.831-72	4961/00055/2024
MINERVINA NUNES DE PAULA (ESPÓLIO DE)	061.830.936-53	4961/00056/2024
MINERVINA NUNES DE PAULA (ESPÓLIO DE)	061.830.936-53	4961/00057/2024
RICARDO YAMAMOTO MORIMOTO	493.751.569-15	4961/00058/2024
SEBASTIAO GONCALVES DE CASTRO	350.997.556-15	4961/00059/2024
SEBASTIAO GONCALVES DE CASTRO	350.997.556-15	4961/00060/2024

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA
TEIXEIRA
Matrícula: 000NA0Y4A1RA5B9ERNARDES Assinado de forma digital por
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4952427

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.197/2024

Portaria Nº 13.197/2024

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2024, na **Escola Municipal Dona Cotinha**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F2FD3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.199/2024

Portaria Nº 13.199/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6.432/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GELSSIMAR JOSE DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 02/02/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA16A004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Coronel Telêmaco, 319, no bairro Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, com registro através do título transcrito sob o nº 18.649, matricula sob o nº 5.537 fs 79 L° 2E, em 28/10/1982, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: VIVALDI JERONIMO MILANI, CPF: 283.782.616-20, Contrato Administrativo nº 011/2024, Valor: R$ 1.050,00. Prazo: 03 (três) meses, iniciando-se em 01/02/2024 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 01 de Fevereiro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E12532D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2023

O prefeito de Pintópolis/Mg torna pública a homologação do processo0121/2023, tomada de preços 06/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de UBS tipo I no prolongamento da Av. JK, loteamento vicente cardoso, município de Pintópolis-Mg, e adjudica à empresa Construmota LTDA, CNPJ: 26.497.372/0001-69, pelo valor de R$ 1.991.039,58.

LEY LOPES DOS SANTOS.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:277058D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMASH Nº. 001/2024

PORTARIA - SEMASH Nº. 001/2024

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Memorando nº 14/2024 datado de 02 de fevereiro de 2024, originário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, bem como o Boletim de Ocorrência a ele anexado, solicita-se abertura de Sindicância Administrativa, apuração de responsabilidades envolvendo Servidor(es) Público(s) lotados na SEMASH, notadamente na Instituição de Longa – Asilo Municipal, no que tange aos fatos relatados no B. O. em anexo,

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidades envolvendo Servidor(es) Público(s) lotados na SEMASH, notadamente na Instituição de Longa – Asilo Municipal, no que tange aos fatos relatados no B. O. em anexo.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 02 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:77CF1335

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 14ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2010 - DISPENSA Nº 049/2010

Extrato de 14ª Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório Nº 115/2010 - Dispensa Nº 049/2010. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado a Rua Coronel Emilio Martins nº 471 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - Ponte Nova - MG, tudo conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 115/2010, fundado no art. 24, inciso X da Lei 8666/93, para ser utilizado como sede do CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pelo período de 12 meses, que passa a vigorar até o dia 17/03/2025 (dezessete de março de dois mil e vinte e

vinte e cinco). Locador: ALCIDES FERREIRA RABELO, CPF Nº 644.991.208-10.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FF5F7657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 015/2024
Inexigibilidade n° 010/2024

Objeto: Show com artista Rhuan Condé, a ser realizado no dia 10/02/2024, durante os festejos de Carnaval em Rio Pomba – MG

RATIFICO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 28.792.735/0001-14
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

RIO POMBA, 31 de Janeiro de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO
Secretário de Cultura, Esportes. Lazer e Turismo

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D58D5B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 1

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CARNE IPTU - Ano base 2024, capa/contracapa: 21x7.6cm, 4x1 cores, tinta escala em OFFSET 180g. Saída em CTP, miolo 10 páginas, 21x7.6cm, 1 cor em OffSet 75g, com inserção de dados variáveis, grampo a cavalo e valor da arte incluso.
Quantidade: 12.000
Valor total: 4.800,00

Fornecedor: WILSON DE PAULA LICO-IPUA (57.844.938/0001-05)

Adjudicado em: 05/02/2024 - 09:32:50 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:ECF37C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 1

Resultado da Homologação 0001 - CARNE IPTU - Ano base 2024, capa/contracapa: 21x7.6cm, 4x1 cores, tinta escala em OFFSET 180g. Saída em CTP, miolo 10 páginas, 21x7.6cm, 1 cor em OffSet 75g, com inserção de dados variáveis, grampo a cavalo e valor da arte incluso. - conforme o edital

Quantidade: 12.000
Valor total: 4.800,00

Fornecedor: WILSON DE PAULA LICO-IPUA (57.844.938/0001-05)

Homologado em 05/02/2024 09:32:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:99833CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Contratação de serviço de impressão do material informativo para atender a demanda da Administração Pública Municipal**. Período de propostas: de 07/02/2024 às 09:00h até 09/02/2024 às 09:00h. Período de lances: 15/02/2024 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 05 de fevereiro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:97F10825

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 2

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2023, homologado em 22/06/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO:**Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza de Prédios e de Vias Públicas**
47º ROSANA APARECIDA ANGELO
48° MARLY FARIA
49° CLAUDIANA DA COSTA SILVA PAZ
50° VANESSA APARECIDA HIPOLITO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza Urbana e Atividades Afins
19º KENNEDY JUNIOR CORREA DE PAULA

20º BARBARA DE OLIVEIRA SANTIAGO

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº004/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:883DD9F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 3

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº010/2023, homologado em 20/12/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: MOTORISTA
9° PABLO BENTO PEREIRA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº010/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:12F44231

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 4

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2022, homologado em 08/06/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

21° KARINA LOPES SIMÃO

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº004/2022 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:4CC66E45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 5

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

9° PATRICIA DA SILVA SABINO
10° O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

9° PATRICIA DA SILVA SABINO
10° EDSON VIEIRA DA SILVA DE CAMARGOS

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:9163B9BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 6

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº009/2023, homologado em 13/12/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

3° MICHELE APARECIDA DA SILVA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº009/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:4AC4103A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 01

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2022, homologado em 05/10/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
30° JAQUELINE APARECIDA CASSIMIRO DOS SANTOS
31° CARLA MIRANDA DA COSTA SANTOS
32° CATIA ELENA DA SILVA MAXIMO
33° FLAVIA MARIA COSTA PINTO
34° DANIELA HELENA FERREIRA
35° SHISLENEY CRISTINA DUARTE MOREIRA QUEIROZ
36° DAIANE ATAIMARA DA SILVA
37° MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
38° NAZARE SOUZA SILVA
39° BIANCA APARECIDA DA SILVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº006/2022 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:1AA5A05F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 7

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2023, homologado em 03/02/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

84° LEANDRO MARTINS COELHO

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:1EC2F7AA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO INACUMULÁVEL.

PORTARIA Nº 032/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.

Declara vacância de cargo inacumulável.

O Prefeito do Município de Rio Pomba – MG, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento PRO-00250/24 do servidor Josiel Fernandes de Oliveira – ocupante do cargo efeito de auxiliar administrativo, que requer vacância do cargo de provimento efetivo por aprovação em concurso de cargo inacumulável;
Considerando a disposição inserta nos artigos 28 e 33, VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba, Lei Complementar 17/2015
RESOLVE:
Art. 1º – Declara a vacância do cargo de provimento efetivo – Auxiliar Administrativo – ocupado pelo servidor JOSIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 2047, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, VI da Lei Complementar 17/2015.
Art. 2º – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 31/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Fevereiro de 2024.
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:FC81523C

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 033/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 02/02/2024, o Contrato de nº 075/2023, com vigência até 03/08/2024, firmado com PAULA DE GUSMÃO SOUTO, como Professor Regente, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 02/02/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F6B08859

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 034/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 02/02/2024, o Contrato de nº 074/2022, com vigência até 02/05/2024, firmado com KRISTINA DE SOUZA ROSA, como Agente Comunitário de Saúde, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 02/02/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:945B2E3C

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 035/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 012/2024, com vigência até 17/01/2025, firmado com CRISTIANE DE FÁTIMA BENTO VENÂNCIO, como Agente Comunitário de Saúde, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:EE477124

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 036/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 054/2023, com vigência até 03/07/2024, firmado com CLARICE APARECIDA ROSA SILVA MOREIRA, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:491D0B08

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 037/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 017/2023, com vigência até 23/02/2024, firmado com FABIANA LOPES DE OLIVEIRA, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:434AD09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 001/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 001/2024, em favor da empresa, **POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.122.936/0001-13, com endereço a sede na End. Deputado Plínio Ribeiro, 2069, Montes Claros-MG, **Objeto**: Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuinas, durante o período de garantia de fábrica do veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0 Placa SJI2I4, pertecente a Frota de veiculo do Municipio de Santa Fé de Minas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária. Valor Global **R$ 1.009,01 (um mil e nove reais e um centavos)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas – MG, 05 de Fevereiro de 2024

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:BEE1A411

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 098/2023.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Santa Fé de Minas, torna público aos interessados especialmente aos licitantes que retiraram o Edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023,cujo objeto é o possível e futuro aquisição de forma parceladade material de construção, hidráulico, elétrico, ferragens e diversos, que seria realizada no dia 24/01/2024 às 08:30 horas prorogado para 06/02/2024, tendo em vista o interesse publico fica adiada a sessão na data prevista,e REMARCADA para o dia 15/02/2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos, na íntegra e Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 05 de Fevereiro de 2024.

INGRID CAMILLY BARCELOS ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:4450BE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 166/2023 –Tomada de Preços n.010/2023 - Foi firmado em 27.12.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 30 de dezembro de 2023 até 28 de fevereiro de 2024. Contratada: M2 Asfaltos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B64E5C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 165/2023 –Tomada de Preços n.009/2023 - Foi firmado em 28.11.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 30 de novembro de 2023 até 28 de fevereiro de 2024. Contratada: M2 Asfaltos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9FC4675D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 120 01

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TENDAS, BARRACAS, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, PALCOS, BANHEIRO QUÍMICO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM) E DEMAIS ESTRUTURAS, PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO,
CONTRATADO: " "RADAR 424", situada à Av. João da Costa ,756/loja 1, Dom Pedro I, São José da Lapa, inscrita no CNPJ sob no. 45.461.091/0001-09; neste ato representado pelo sócio Sr. "Adrian Gabriel da Silva", Portador da Cédula de Identidade sob no.21.324.404; inscrito no CPF/MF. Sob no. 147.926.576-44, CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1CF6EDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 120 06

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TENDAS, BARRACAS, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, PALCOS, BANHEIRO QUÍMICO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM) E DEMAIS ESTRUTURAS, PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO,
CONTRATADO: " RITA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES, situada à Avenida Marechal Castelo Branco, no 472, Loja, centro, Teixeiras/MG, CEP 36.580-000, inscrita no CNPJ sob no. 14.922.283/0001-33; neste ato representado pela sócia Sra. Rita Maria de Araújo Rodrigues, brasileira, casada, empresária, Portador da Cédula de Identidade sob no. 5452331; inscrito no CPF/MF. Sob no. 735.236.746-29, residente e domiciliada na cidade de Teixeiras/MG, CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:820BFBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 002.120.2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
OBJETO: A presente ata de registro de preços tem por objeto a futura e eventual contratação de tendas, barracas, fechamento metálico, gradil de contenção, palcos, banheiro químico, iluminação, sonorização (incluindo montagem e desmontagem) e demais estruturas para atender eventos realizados pelo município.
CONTRATADO: RS DE PAULA – EPP, situada à Travessa Belmont, 26, Recanto das Águas, Abre Campo, inscrita no CNPJ sob nº 32.200.621/0001-05, neste ato representada pela Sra. Rosimar Silva de Paula, portadora da cédula de identidade sob nº 13242951, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.561.416-82.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3FBFBEF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMOS ADITIVOS - TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público extratos dos Termos aditivos aos seguintes Contratos:
6º TA ao Cont. 010/2020-América Transportes e Turismo Ltda-ME; 5º TA ao Cont. 011/2020-Adenilton Reis Victorino; 6º TA ao Cont. 012/2020-Carlos Henrique do Nascimento; 6º TA ao Cont. 013/2020-Daurinho Transportes Ltda; 5º TA ao Cont. 014/2020-Erivelto Carlos de Moura; 5º TA ao Cont. 015/2020-Evair Alcides Campos-ME; 5º TA ao Cont. 016/2020-RC Comércio e Serviços MG Ltda; 5º TA ao Cont. 017/2020-LAS Almeida Transportes e Turismo; 5º TA ao Cont. 018/2020-Lourival Fernandes de Castro; 6º TA ao Cont. 019/2020-Lisany Silva Bernardo Rompinelli; 6º TA ao Cont. 020/2020-Marcela Aparecida de Oliveira Moura; 6º TA ao Cont. 021/2020- Maurício Junior do Nascimento; 5º TA ao Cont. 022/2020-Paulo Carlos de Sá e Cia Ltda-ME; 6º TA ao Cont. 023/2020-Paulo Francisco Junior; 5º TA ao Cont. 024/2020-Reginaldo Silvério Dornelas; 6º TA ao Cont. 025/2020-Rocha Implantações Ltda-ME; 5º TA ao Cont. 026/2020-Sandro Rompinelli; 7º TA ao Cont. 028/2020-Silvas Turismo e Fretamento e Locadora Ltda; 5º TA ao Cont. 029/2020-Transdumont Ltda; 7º TA ao Cont. 030/2020-Viação Dores do Paraibuna Ltda; 1º TA ao Cont. 095/2023- Evair Alcides Campos – ME; 1º TA ao Cont. 079/2023-Adenilton Reis Victorino; 1º TA ao Cont. 080/2023-Evair Alcides Campos-ME; 1º TA ao Cont. 031/2023-Viação Dores do Paraibuna Ltda e 1º TA ao Cont. 050/2023-Homero Henrique da Silva até 31/12/2024 e 6º TA ao Cont. 035/2019 até 26/07/2024 - Fundamento Legal art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:7410F418

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 018/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **FABIANA MARIA DE PAULA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE FUNCIONAL,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 23 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 23 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:E94FD01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 12/2024 - DISPENSA Nº 10/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 12/2024 - Dispensa nº 10/2024 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para**EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E APOIO EM GESTÃO DA SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCÁI/MG.**A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo o e- mail: compras@saogoncalodosapucai.mg.gov.br . O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 09/02/2024, às 8h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 08:30h do dia 09/02/2024, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:3DACD0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 13/2024 - DISPENSA Nº 09/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 13/2024 - Dispensa nº 09/2024 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para**EMPRESA TÉCNICO ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA POLITICAS PÚBLICAS.**A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo o e- mail: compras@saogoncalodosapucai.mg.gov.br . O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 09/02/2024, às 10h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 10:30h do dia 09/02/2024, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:C9A2DCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA PRESENCIAL N° 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRA E MESAS PLASTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atravésdo email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 08 de fevereiro de 2024 as 08:59. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 08/02/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de fevereiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:66A4721B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: **ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME** CNPJ: 22.619.793/0001-64, vencedora do lote 08, perfazendo o valor final de R$ 9.758,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais); **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA**. CNPJ: 04.443,182/0001-26, vencedora do lote 11, perfazendo o valor final R$ 11.374,00 (Onze mil, trezentos e setenta e quatro reais); **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME**, CNPJ: 13.759.572/0001-09, vencedora dos lotes 01, 02,03, 05, 09, 10, 15, 16,17, 18, 25, 26, 27, perfazendo o valor final de R$ 285.948,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais); **DIVISCRITA COMERCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA** CNPJ: 05.948.159/0001-56, vencedora dos lotes 04, 12, 19, 22, 23, perfazendo o valor final de R$ 39.546,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais); **ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA** CNPJ: 47.624.649/0001-47, vencedora do lote 29, perfazendo o valor final R$ 19.500,00 (Dezenove mil, e quinhentos reais); **TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO – EIRELI** CNPJ: 21.479.910/0001-79, vencedora dos lotes 20, 21, 24, perfazendo o valor final de R$ 39.365,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais); **GSS VALE OFFICE LTDA.** CNPJ: 47.541.182/0001-71, vencedora dos lotes 14 e 28, perfazendo o valor final de R$ 1.546,10 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos); **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** CNPJ: 03.961.467/00001-96, vencedora do lote 13, perfazendo o valor final de R$ 7.887,75 (Sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos);**AL OLIVEIRA LTDA** CNPJ: 03.961.467/0001-96, vencedora do lote 06, perfazendo o valor final de R$ 8.641,71 (Oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023**, autuado em 14 de novembro de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 12 de janeiro de 2024, homologado dia 01 de fevereiro de 2024, razão pela qual será firmado as atas de registro de preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS**.**

São Pedro dos Ferros-MG, 01 de fevereiro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial -

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1D1EBE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 A 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de Registro de Preços n° 007/2024 a 015/2024 - **PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS.** Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros-MG, 01 de fevereiro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:503708BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2023. Prorrogação de Vigência. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Drenagem Pluvial na Escola Municipal Fernanda Cristina Lima, município de São Roque de Minas/MG, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, incluindo o fornecimento de todo material. **CONTRATADA**: IDE DOS REIS RODRIGUES – ME. **Vigência:** 04/02/2024 a 04/04/2024. **Dotação orçamentária: 02.04.01.12.365.2703.1010.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - 02.04.03.12.365.1205.1110.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Transferência do Salário - Educação - Fonte de Recurso: 1.550.000.0000.**

São Roque de Minas, 02 de fevereiro de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:49BCA042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- **Processo Licitatório**: n.001/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 001/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: Alves Rodrigues e CIA Ltda. CNPJ 19.317.767/0001-77 Objeto:** "**Aquisições de combustíveis para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigênciade contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 05/02/2024. **Item 001: OLEO DIESEL COMUM** contratado ao valor unitário de **R$ 6,94 (Seis reais e noventa e quatro centavos) por litro** acrescido o quantitativo de 77.479,38 litros. **Item 004: OLEO DIESEL S10** contratado ao valor unitário de **R$ 7,22 (Sete reais e vinte e dois centavos) por litro** acrescido o quantitativo de 134.110,45 litros. Totalizando um acréscimo de R$ R$ 1.505.984,35 (Um Milhão e quinhentos e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
-**Processo Licitatório**: n.001/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 001/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: Célia Maria Oliveira de Morais – EPP**, **CNPJ 17.951.450/0001-62. Objeto:** "**Aquisições de combustíveis para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigencia de contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 05/02/2024. **Item 003: GASOLINA COMUM** contratado ao valor unitário de **R$ 6,56 (Seis reais e cinquenta e seis centavos) por litro** acrescido o quantitativo de 76.537,73 litros. Totalizando um acréscimo de R$ 502.087,48 (Quinhentos e dois mil e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:227032B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 131/2023 - PREGÃO ELETRONICO 021/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 021/2023
TIPO: Menor Preço – Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

DATA DA ABERTURA: 16/01/2024 às 08H 15 Min (Oito horas e quinze minutos)

Nos Termos da Lei n° 10520/2002, eu, Arlene Maria Dias da Silva, pregoeira do Município de Serranópolis de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, ADJUDICO **Processo Licitatório 131/2023**, Modalidade **Pregão Eletrônico Por Registro de Preço n° 021/2023**, às empresas:

Agriport Irrigação Ltda – CNPJ: 21.383.582/0001-02 – R$ 282.753,03 (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e três centavos)
Alves Materiais de Construção e Locação Eireli – CNPJ: 19.451.619/0001-40 – R$ 665.123,20 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).
Electron Engenharia, Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 48.235.711/0001-71 – R$ 74.328,27 (Setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).
G.R.G. Empreendimentos Ltda – CNPJ: 29.479.997/0001-96 – R$ 62.382,45 (Sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
João Paulo Alves da Silva – CNPJ: 12.207.739/0001-58 – R$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais).
Madeireira Tolentino Ltda – CNPJ: 09.474.074/0001-34 – R$ 1.047.378,60 (Um milhão, quarenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Marlon Gleico Mendes Teixeira – CNPJ: 07.939.988/0001-06 – R$ 95.587,31 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
Mineradora Pereira e Pereira Ltda – CNPJ: 24.618.897/0001-80 – R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Santos e Lacerda Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 07.858.537/0001-36 – R$ 705.196,63 (Setecentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).
Unilar Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 05.208.052/0001-71 – R$ 1.012.020,19 (Um milhão, doze mil, vinte reais e dezenove centavos).

Valor total do Processo: 4.039.119,68 (Quatro milhões, trinta e nove mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Os Procedimentos Licitatórios iniciados administrativamente sob a vigência da legislação revogada pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, terão regência legal nas normas que vierem a perder eficácia em razão da nova norma.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Fevereiro de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:61F18346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 131/2023 - PREGÃO ELETRONICO 021/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 021/2023
TIPO: Menor Preço – Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

DATA DA ABERTURA: 16/01/2024 às 08H 15 Min (Oito horas e quinze minutos)

Nos Termos da Lei n° 10520/2002, eu, Arlene Maria Dias da Silva, pregoeira do Município de Serranópolis de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, ADJUDICO **Processo Licitatório 131/2023**, Modalidade **Pregão Eletrônico Por Registro de Preço n° 021/2023**, às empresas:

Agriport Irrigação Ltda – CNPJ: 21.383.582/0001-02 – R$ 282.753,03 (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e três centavos)
Alves Materiais de Construção e Locação Eireli – CNPJ: 19.451.619/0001-40 – R$ 665.123,20 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).
Electron Engenharia, Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 48.235.711/0001-71 – R$ 74.328,27 (Setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).
G.R.G. Empreendimentos Ltda – CNPJ: 29.479.997/0001-96 – R$ 62.382,45 (Sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
João Paulo Alves da Silva – CNPJ: 12.207.739/0001-58 – R$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais).
Madeireira Tolentino Ltda – CNPJ: 09.474.074/0001-34 – R$ 1.047.378,60 (Um milhão, quarenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Marlon Gleico Mendes Teixeira – CNPJ: 07.939.988/0001-06 – R$ 95.587,31 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
Mineradora Pereira e Pereira Ltda – CNPJ: 24.618.897/0001-80 – R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Santos e Lacerda Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 07.858.537/0001-36 – R$ 705.196,63 (Setecentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).
Unilar Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 05.208.052/0001-71 – R$ 1.012.020,19 (Um milhão, doze mil, vinte reais e dezenove centavos).

Valor total do Processo: 4.039.119,68 (Quatro milhões, trinta e nove mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Os Procedimentos Licitatórios iniciados administrativamente sob a vigência da legislação revogada pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, terão regência legal nas normas que vierem a perder eficácia em razão da nova norma.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Fevereiro de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0252EBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0005/2024 - TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após correções no Edital e seus anexos, será iniciado novo certame licitatório.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:867E12C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia servidor efetivo para ocuparfunção de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o (a) servidor (a) efetivo **MARA MARCELINA RODRIGUES ALMEIDA ,** para o cargo de **Superintendente de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B323BA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Valdo Trindade Rosa ,** do cargo de **Secretario de Educação ,** provimento em comissão .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 05 de fevereiro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A711A9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

O Município de Tombos torna público a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE**, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2024, para pagamento dos serviços móveis de atendimento a rede de urgência e emergência. Valor estimado: **R$ 67.881,85 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 08 de janeiro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3304B6DF

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** torna público o extrato de contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023** - Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2024, para pagamento do custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio (como aluguel, água, luz, telefone etc.), com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: R$ 67.881,85 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Tombos, 08 de janeiro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C3C0F852

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PROCESSO N.º 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023. Objeto: **Aquisição de 500 (quinhentas) cestas básicas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para o ano de 2024, para uso no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social através do Benefício Eventual de Alimentação. Empresa Vencedora: COMERCIAL FORTE LTDA.**, CNPJ nº. 21.830.893/0001-72, Valor total: **R$ 93.940,00 (noventa e três mil, novecentos e quarenta reais)**.

Tombos – MG, 04 de janeiro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4E9A67BC

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N.º 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO N.º 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023. Objeto: **Aquisição de 500 (quinhentas) cestas básicas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para o ano de 2024, para uso no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social através do Benefício Eventual de Alimentação. Empresa Vencedora: COMERCIAL FORTE LTDA.**, CNPJ nº. 21.830.893/0001-72, Valor total: **R$ 93.940,00 (noventa e três mil, novecentos e quarenta reais)**.

Tombos – MG, 05 de janeiro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2F44F10E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 002/2024 - Pregão Eletrônico n.º 002/2024.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: **ANA PAULA DA SILVA BITENCORT 03859299603**, CNPJ n.º 32.168.542/0001-64, Valor Total: de **R$ 61.980,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais)**.

Tombos – MG, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7980C0D3

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 002/2024 - Pregão Eletrônico n.º 002/2024.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: **ANA PAULA DA SILVA BITENCORT 03859299603**, CNPJ n.º 32.168.542/0001-64, Valor Total: de **R$ 61.980,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais)**.

Tombos – MG, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:EFD8D6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a dispensa de licitação na forma física disposta na Lei 14.133 de 2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Vazante-MG.

Republicado em 05/02/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, inciso III da Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021:
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar as dispensas de licitação na forma física de que trata o disposto na Lei 14.133 de 2021 no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vazante -MG.
Art. 2º Os órgãos e entidades adotarão excepcionalmente a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não for possível sua utilização na forma eletrônica; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
I - Para fins de aferição do limite do valor referido no § 7° do art. 75 da Lei n°14.133 de 2021 será considerado o valor individualizado para cada ocorrência.
§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 3º O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda, com especificação sucinta e clara do objeto a ser contratado, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, anteprojetos, projeto básico e projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos de regulamentação municipal e quando for utilizar recursos da Administração publica decorrentes de transferências voluntárias, convênios e acordos, nos termos de seus regulamentos, observando ainda o disposto no art. 23 da Lei 14.133/21;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço; e
VIII - proposta comercial do contratado;
IX - Justificativa da impossibilidade da realização da dispensa na forma eletrônica.
X - Declaração da unidade gestora, que as dispensas realizadas no exercício corrente não extrapola os limites disposto no art. 75, inciso I e II da Lei 14.133 de 2021, para fins de caracterização de fracionamento de despesa, quando for o caso.
XI - autorização da autoridade competente.
XII - ato de designação do agente de contratação ou comissão.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§2° A proposta deverá conter no mínimo o nome da pessoa física ou jurídica, CNPJ, objeto ofertado, os itens que compõe o objeto, marca do produto quando for o caso, preço unitário e total e assinatura do representante legal.
§3° Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da contratação, o órgão ou entidade deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
Documentos exigidos para Habilitação
Art. 4° Para a habilitação do fornecedor serão exigidas, as condições de que dispõe os art. 62 ao 69 da Lei nº 14.133, de 2021, naquilo que se aplicar ao caso concreto.

Paragrafo único. Além da documentação exigida na Lei 14.133 de 2021 será ainda exigido a apresentação das seguintes declarações:
I - Inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
Art. 5° No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, poderá ser exigida das pessoas física e jurídicas somente a comprovação da existência jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista limitado ao disposto no art. 68 da lei 14.133/21.
Art. 6° Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Adjudicação e homologação
Art. 7° Encerradas a etapa de instrução julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
Divulgação
Art. 8° O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do município.
CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 9° O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A controladoria Interna no âmbito de sua competência poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização dos processos de dispensa de licitações na forma física de que trata este decreto.
Art. 11. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Controladoria interna e ou Procuradoria Geral do Município.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante, 08 de janeiro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:10133DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta os procedimentos de realização dos processos de inexigibilidade de licitação disposta no art. 74 da Lei 14.133 de 2021 no âmbito da Administração Pública, direta, autárquica e fundacional do Município de Vazante.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, inciso III da Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar os procedimentos de inexigibilidade de licitação disposta no art. 74 da Lei 14.133 de 2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Vazante - MG.

Da inexigibilidade
Art. 2º É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 3º O procedimento de inexigibilidade de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda, com especificação sucinta e clara do objeto a ser contratado, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, anteprojetos, projeto básico e projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos de regulamentação municipal e quando for utilizar recursos da Administração pública decorrentes de

transferências voluntárias, convênios e acordos, nos termos de seus regulamentos, observando ainda o disposto no art. 23 da Lei 14.133/21;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - proposta do contratado;
IX - autorização da autoridade competente.
X - ato de designação do agente de contratação ou comissão.
§1° A proposta deverá conter no mínimo o nome da pessoa física ou jurídica, CNPJ, objeto ofertado, os itens que compõe o objeto, marca do produto quando for o caso, preço unitário e total e assinatura do representante legal.
§2º Para as aquisições de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos dispostos no inciso I docaputdo art. 2° deste regulamento, o órgão ou a entidade deverá demonstrar:
a) inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§3º Para as contratações de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo disposto no inciso II docaput do art. 2°deste regulamento, o órgão ou entidade deverá demonstrar:
a) que a contratação é realizada diretamente com o profissional ou com empresário exclusivo;
b) que o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
c) identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
I - Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§4º Para as contratações dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização disposta no inciso III docaput do art. 2°deste regulamento, o órgão deverá comprovar:
a) notória especialização.
I - Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
II - Nas contratações com fundamento no caput do §4°deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º As contratações com objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, disposto no inciso IV do caput do art. 2° deste regulamento, serão disciplinados em regulamento próprio.
§6° Nas aquisições ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme disposto no inciso V docaput do art. 2° deste regulamento, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.
§ 7º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 8° Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da contratação, o órgão ou entidade deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Documentos exigidos para Habilitação

Art. 4° Para a habilitação do fornecedor serão exigidas, as condições de que dispõe os art. 62 ao 69 da Lei nº 14.133, de 2021, naquilo que se aplicar ao caso concreto.
Paragrafo único. Além da documentação exigida na Lei 14.133 de 2021 será ainda exigido a apresentação das seguintes declarações:
I - Inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
II - Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
Art. 5° No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até limite de valor disposto no inciso III do art. 70 da Lei 14.133, de 2021, poderá ser exigida das pessoas física e jurídicas somente a comprovação da existência jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista limitado ao disposto no art. 68 da Lei 14.133/21.
Art. 6° Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Adjudicação e homologação

Art. 7° Encerradas a etapa de instrução julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Divulgação

Art. 8° O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do município.
Parágrafo Único. A divulgação de que trata ocaputdeste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 9° O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A controladoria Interna no âmbito de sua competência poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização dos processos de inexigibilidade de licitação de que trata este decreto.
Art. 11. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Controladoria interna e ou Procuradoria Geral do Município.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante, 31 de janeiro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:B286B72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta as compras e contratações de pequeno valor, assim entendidos como aqueles com valor igual ou inferior ao disposto no art. 95, §2° da 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública, direta, autárquicae fundacional do município de Vazante-MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, inciso III da Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo município, nas aquisições de bens e serviços de pequeno valor, assim entendidos como aqueles com valores iguais ou inferiores ao disposto no art. 95, §2° da 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública, direta, autárquica e fundacional do Município de Vazante-MG.
Art. 2º As contratações para aquisições de bens e de serviços de que trata o caput do art. 1° deste regulamento, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, são dispensados de realização de licitação em razão do valor.
Art. 3° As contratações de pequeno valor serão instruídos com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Documento de Formalização de Demanda – DFD, com especificação sucinta e clara do objeto a ser contratado;
II - Estimativa de despesa, elaborada nos termos do disposto no art. 23 da Lei 14.133 de 2021 e regulamento municipal.
III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
V - Razão da escolha do contratado;
VI - Justificativa de preço;
VII - Proposta do contratado;
VIII - Declaração da unidade gestora, que as dispensas realizadas no exercício corrente não extrapolam os limites dispostos no art. 6° deste regulamento, para fins de caracterização de fracionamento de despesa, exceto nas contratações com fundamento no paragrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
IX - Autorização da autoridade competente.
X - ato de designação do agente de contratação ou comissão.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 4° Será dispensado nas contratações de pequeno valor os seguintes documentos e procedimentos:
I - Estudo técnico preliminar, análise de risco, termo de referência, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo;
II - Parecer jurídico, exceto se suscitado por autoridade competente, ou houver contratos não padronizados;
III - Parecer técnico, exceto se suscitado por autoridade competente;
IV - Formalização de contratos, podendo ser substituído, por carta-contrato, nota de empenho de despesa, nota de autorização de fornecimento, ordem de execução de serviço ou por outro instrumento hábil utilizado pela Administração;
V - Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados;
VI - justificativa da não realização da dispensa na forma eletrônica.
Art. 5º As dispensas de licitação em razão do valor, disposta neste regulamento, estão sujeitas aos seguintes limites:
I - no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, aos valores estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133, de 2021;

II - no caso de outros serviços e compras, aos valores estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133, de 2021;
Art. 6º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II doart.5º deste regulamento deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 1º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 2º O disposto no inciso I e II deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
I – Para fins de aferição do limite do valor referido no § 7° do art. 75 da Lei n°14.133 de 2021 será considerado o valor individualizado para cada contratação.
Art. 7º As contratações de que tratam os incisos I e II doart. 5º deste regulamento que superarem o montante estabelecido neste decreto, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, e seguirá o disposto em regulamento próprio.
Art.8º As contratações de que tratam este regulamento serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, ou rotina estabelecida pela tesouraria, a ser providenciado, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Art. 9° Os valores expressos neste Decreto estarão automaticamente alterados pelas atualizações expressas pelo Governo Federal, por força da Lei 14.133/2021.
Art. 10. A controladoria Interna no âmbito de sua competência poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização dos processos de compras e serviços de pequeno valor de que trata este decreto.
Art. 11. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Controladoria interna e ou Procuradoria Geral do Município.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante, 31 de janeiro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:D1A0F5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º 16/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N.º 16/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o Cadastro Municipal de Condutores de Táxis: Taxista Autônomo e Auxiliar, para prestação dos serviços de táxi noMunicípio de Vieiras/MG e dá outras providências".

CONSIDERANDO-SEque o Poder Executivo Municipal deve zelar para queo número máximo de táxis no município não ultrapasse 01 (um) veículo para cada 750 (setecentos e cinquenta) habitantes com base no índice mais recente realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 10, §2º da Lei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO-SEa necessidade de regularização dos serviços de táxis no Município de Vieiras em conformidade com as determinações daLei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto de 2023;

O Prefeito Municipal de Vieiras – Estado do Minas Gerais, Senhor**RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 64, em seu inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º.Este Decreto regulamenta o**CADASTRO MUNICIPAL DE CONDUTORES DE TÁXIS,** taxistas autônomos e auxiliares, sendo que a apresentação da documentação exigida para a comprovação dos requisitos exigidos na Lei Municipal n.º 1.097 de 08 de agosto 2022 é condição para a prestação dos serviços de táxis no Município de Vieiras – Estado do Minas Gerais.

Art. 2º.Para efeitos de interpretação deste Decreto serão considerados os conceitos existentes na Lei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto 2023, conforme o seguinte:

I– SERVIÇO DE TÁXI: serviço de interesse público de transporte individual de passageiros, em veículo automotor leve, de aluguel, com capacidade máxima para 07(sete) passageiros, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;
II– TAXISTA AUTÔNOMO: proprietário do veículo e profissional inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social e autorizado pela Administração Pública a explorar o Serviço de Táxi e que poderá ser assistido por até 02(dois) motoristas auxiliares;
III– TAXISITA AUXILIAR: motorista profissional autônomo inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social como tal e declarado pela Administração Pública com auxiliar, trabalhabdo em regime de colaboração com o taxista autônomo nos termos da Lei Federal n° 6.094, de 30 de agosto de 1974;
IV– CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI: registro permanente dos condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi realizado pelo setor de Tributos do Município;
V- PONTO:local pré-fixado, sinalizado e oficializado pelo Órgão de Trânsito Responsável pelo Município, para a exploração do serviço de Táxi;
X- TERMO DE AUTORIZAÇÃO: documento expedido pela Secretaria Municipal de Administração que autoriza o Taxista a explorar o Serviço de Táxi no Município de Vieiras/MG.

Art. 3º. Aprestação da outorga de serviço de táxi no Município de Vieirasficará condicionada ao CADASTRAMENTO previsto neste Decreto Municipal, estando esse serviço condicionado à aprovação após a análise da documentação específica que deverá ser entregue nos prazos, locais e condições previstas neste Decreto.

Art. 4º.O recebimentodo Alvará de Licença, expedido diretamente pelo Município de Vieiras, está condicionado a prévia expedição de Portaria Autorizativa e emissão do Certificado de Vistoria do Veículo emitidos pelo Órgão de Trânsito Responsável e Comissão competente do Município, depois de cumpridas as condições previstas na lei municipal nº 1.097/2022, de 08 de agosto de 2022.

Art. 5º. A autorização de que trata o artigo anterior, está condicionada a processo que assegure a participação aos interessados executado por Comissão composta por até 05(cinco) servidores, nomeados através de Portaria.

Art. 6º.O processo iniciará com o CADASTRAMENTO dos interessados e concluir-se-á com a expedição da Portaria Autorizativa para exploração de Serviço de Táxi, ficando condicionado à aprovação dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1.097/2022, de 08 de agosto 2023, mediante a entrega do pedido de cadastramento encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e assinado pelo taxista, bem como, protocolado na sede da prefeitura municipal de Vieiras, situada à Avenida Alcino Bicalho n.º 331 – Fava – Vieiras/MG, com a seguinte documentação anexa:
I- Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI (categoria B, C, D ou E);
II– Cópia de Carteira de Identidade;
III– Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física;
IV– Certidão Negativa de Débitos Municipais;
V – Cópia do comprovante de inscrição comosegurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou similar;
VI– Certidão negativa criminal da comarca de residência do permissionário das justiças estaduais e federais;
VII– Comprovação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;
VIII –Cópia do**Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.**
IX –Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por autenticidade;
X –Endereço eletrônico e número de telefone.

Art. 7º. Caso o autorizatário tenha taxista auxiliar e/ou taxista empregado, deverá anexar ao PEDIDO DE CADASTRAMENTO a documentação prevista nos seguintes parágrafos deste artigo:
§ 1º. Documentação para o cadastramentopara expedição de Licença de Taxista Auxiliar de Condutor:
I- Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI;
II– Cópia de Carteira de Identidade;
III– Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física;
IV– Cópia do comprovante de inscrição comosegurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
V–certidão negativa criminal de primeira e segunda instancia do taxista auxiliar;
VI– Cópia de contrato de prestação de serviço de natureza civil, isto é, sem vínculo empregatício, tais como, contrato de autônomo, contrato de prestação de serviços de natureza civil, dentre outros.
VII –Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de

domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por autenticidade;

VIII –Endereço eletrônico e número de telefone.

§ 2º. Documentação para o cadastramentopara expedição de Licença de Taxista Empregado de Taxista Condutor:
I- Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI;
II– Cópia de Carteira de Identidade;
III– Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física;
IV– Cópia dacertidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;
V– Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com o registro do Empregado taxista;
VI –Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por autenticidade;
VII –Endereço eletrônico e número de telefone.

§ 3º.O taxista autorizatário poderá cadastrar até 02 (dois) taxistas auxiliares e 01 (um) taxista empregado.

Art. 8º.Além da documentação prevista no art. 6º deste Decreto, o veículo que será utilizado para os serviços de transporte individual de passageiros deverá ser aprovado em vistoria para comprovação de que está dotado de:
I – Idade máxima de cinco (05) anos de fabricação, considerando como referência o ano de fabricação;
II –*Para-choques, dianteiro e traseiro;*
III -*Espelhos retrovisores, interno e externo;*
IV –*Limpador e lavador de para-brisa;*
V -*Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor;*
VI -*Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;*
VII -*Lanternas de posição traseiras de cor vermelha;*
VIII -*Lanternas de freio de cor vermelha;*
IX -*Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;*
X –*Lanterna de marcha à ré, de cor branca;*
XI -*Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;*
XII -*Velocímetro;*
XIII –*Buzina;*
XIV -*Freios de estacionamento;*
XV -*Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;*
XVI -*Roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;*
XVII – Ter quatro(04) portas;
***XVIII** –Ter capacidade de transporte, no mínimo quatro(04) e no máximo sete(07) passageiros;*
***XIX** – caixa luminosa externa, com a palavra "TÁXI";.*
XX – Possuir o código / numeração que identifique a permissão do titular.

§1º. O taxista autorizatário interessado em obter o termo de vistoria deverá solicitar a vistoria por escrito ao Secretário Municipal de Administração, contendo telefone de contato, qual deverá ser protocolado na sede da prefeitura municipal de Vieiras, situada à Avenida Alcino Bicalho, nº 331 – Fava – Vieiras/MG, entre os dias 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024.

§2º. O credenciamento permanecerá aberto durante o exercício de 2024, caso não preencha todas as vagas de táxis no período de que trata o parágrafo anterior, conforme ANEXO I.

§3º. Quando da aquisição de veículo zero-quilômetro o autorizado fica dispensado da vistoria.

Art. 9º.O responsável pela vistoria que trata o artigo 8º deste decreto, será do quadro de servidores deste Município, designado por portaria.

Art. 10º. Comprovados todos os requisitos e aprovado o veículo na vistoria, previstas na Lei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto 2022 e exigidos neste Decreto:
I –O taxista autorizatário será inserido no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis com seus respectivos taxistas auxiliares e empregado, se também houver solicitado o cadastramento destes dois últimos;
II –Emissão da Licença de Condutor de Táxi ao taxista autorizatário, ao taxista auxiliar e taxista empregado;
III – Emissão de Termo de Vistoria;
IV –Emissão do Certificado para o veículo trafegar como táxi;
IV –Expedição de Portaria Autorizativa.

Art. 11. O taxista autorizatário que não apresentar a documentação prevista nos §§ 1º e 2º do art. 7º deste decreto, ou que apresentar, mas houver alguma irregularidade que não for sanada, terá ocancelamento da Licença de Condutor, do Certificado para Trafegar e do Alvará de autônomo,ficando proibido do exercício da profissão de taxista.

Art. 12.A proibição do exercício da profissão de taxista por parte do autorizatário acarretará, automaticamente, a perda do direito de otaxista auxiliar e o taxista profissional empregado exercerem os serviços de táxi vinculados ao taxista autorizatário proibido de trabalhar.
Parágrafo único. Otaxista auxiliar e o taxista profissional empregado ficarão proibidos de trabalhar com o táxi do taxista autorizatário que teve ocancelamento da Licença de Condutor e do Certificado para Trafegar, nos termos do art. 7º deste Decreto, maspoderão trabalhar com outro taxista autorizatário que esteja regular no exercício do serviço, desde que este preencha os requisitos necessários.

Art. 13. Ao final do prazo previsto no art. 8°, §1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de máximo 30 (trinta) dias podendo justificadamente ser prorrogado por igual período, procederá à análise da documentação apresentada e emitirá decisão de cadastramento dos interessados com a relação provisória dos taxistas autorizatários, auxiliares e empregados.
§ 1º.A relação prevista no*caput*deste artigo deverá ser publicada no Diário e no Site Oficiais do Município de Vieiras/MG, quando iniciará o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Impugnação Administrativa, a qual deverá ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Vieiras, mencionada no art. 4º deste Decreto, encaminhada ao Secretário Municipal de Administração.
§ 2º. Recebida a Impugnação Administrativa o Secretário Municipal de Administração, comunicará o impugnado para que este querendo, apresente contrarrazões de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail e do telefone informados.
§ 3º. Ao final do prazo previsto no parágrafo segundo deste artigo, com base nas provas colhidas incluindo a solicitação de documentação e diligências se precisar, bem como, parecer jurídico, se for o caso, procederá ao julgamento da Impugnação Administrativa apresentada do qual, impugnante e impugnado serão intimados por meio de por meio do e-mail e do telefone informados.
§ 4º. Da decisão de julgamento de impugnação administrativa caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso administrativo ao prefeito municipal.
§ 5º. Recebido Recurso Administrativo o Prefeito Municipal, comunicará o Recorrido para que este querendo, apresente contrarrazões de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail e do telefone informados.
§ 6º. Ao final do prazo previsto no parágrafo quinto deste artigo, com base nas provas colhidas incluindo a solicitação de documentação e diligências se precisar, bem como, parecer jurídico, se for o caso, procederá ao julgamento do Recurso Administrativo do qual, recorrente e recorrido serão intimados por meio depor meio do e-mail e do telefone informados e publicação no Diário e Site Oficiais do Município de Vieiras.

Art. 14. Concluídos os trâmites previstos no art. 8º deste Decreto ou no caso de não apresentação de impugnação administrativa, será publicada noDiário e Site Oficiais do Município de Vieiras a lista

definitiva dos taxistas autorizatários com seus respectivos taxistas auxiliares e empregados.
Art. 15.O prazo para a entrega da documentação prevista neste Decreto será de30 (trinta) dias, entre os dias 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, devendo a Secretaria Municipal de Administração, gestora do serviço de táxis, garantir e providenciar a ampla publicidade a este Decreto de Credenciamento para a prestação de serviços de táxi.
Parágrafo único.O prazo previsto no*caput*deste artigo obedecerá o §2º, do art. 8º, desde que findado o período de credenciamento exista vagas de táxis disponíveis e seja garantida a mesma publicidade dada a este Decreto.

Art. 16. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 05 de fevereiro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PONTO DE TÁXI	ENDEREÇO:
VAGA 01	Rua Oscar Monteiro – Centro – Vieiras/MG
VAGA 03	Praça Dom Delfim – Centro – Vieiras/MG
VAGA 04	Rua José Ferreira Neto – Centro – Vieiras/MG

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7E196129

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 08/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 08/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Designa servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear:

I – JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 068.643.876-07, para o cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO MÉDICA**, Nível VII, Anexo II em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BCA2E8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 071/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aquisição de Van Adaptada para Unidade Móvel de atendimento para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e conforme Resolução 8439/2022 para o município de Visconde do Rio Branco sendo o valor total de **R$ 34.424,00 DATA:** 05/02/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:647DEABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADO: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA. - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de Van Adaptada para Unidade Móvel de atendimento para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e conforme Resolução 8439/2022 para o município de Visconde do Rio Branco **Valor: R$ 416.500,00 - Data: 09/05/2023** – **Vigência: 08/05/2024.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:3313D6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0023/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0023/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E

A EMPRESA: GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFÍSICA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº: 22.170.043/0001-58;

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:HENRIQUE SOARES DE SÁ, CPF Nº 049.577.745-52;

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TESTE DE VAZÃO, BOMBEAMENTO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL HABILITADO, TENTATIVA DE PESCARIA E EQUIPAMENTOS SUBMERSIVEIS, PERFILAGEM ÓTICA DE POÇOS ARTESIANOS;

VALOR TOTAL MÁXIMO A SER USADO DE SERVIÇOS NESTA ATA: R$135.323,16 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS e DEZESSEIS CENTAVOS);

VIGÊNCIA DA ATA: 01/02/2024 ATÉ 31/01/2025;

Carmo de Minas, 05 de fevereiro de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações
SAAE - Carmo de Minas

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:850BF5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 03/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 03/2024. Contratado: 52.214.100 Pedro Ribeiro Soares – CNPJ 52.214.100/0001-14. Processo de Compra 15142 – Processo Licitatório 07/2024– Dispensa de Licitação 01/2024, inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais 41/2023, 42/2023, 43/2023, 44/2023. Objeto: Locação de caçamba estacionária, com capacidade mínima de 5 metros cúbicos (m³), para coleta de resíduos sólidos das comunidades Pernambuco, Chácara Muniz e outras. Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025. Valor total do contrato: R$24.752,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais). Data assinatura contrato: 30/01/2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:162B1834

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA 29/2024

Pirapora/MG 05 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Luiz Cláudio Costa**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 236/2023, de 09 de outubro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e Decreto Municipal nº41, de 17 de abril de 2023, resolve:

Pirapora/MG 05 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Luiz Cláudio Costa**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 236/2023, de 09 de outubro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e Decreto Municipal nº41, de 17 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º: Designar o servidor Inácio Gabriel Rodrigues da Cruz – Resp. Seção de Resíduos Sólidos, matrícula SAAE nº 200597, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 03/2024, Processo de Compra 15142 – Processo Licitatório 07/2024– Dispensa de Licitação 01/2024, contrato esse celebrado entre o SAAE/Pirapora-MG e a empresa 52.214.100 Pedro Ribeiro Soares – CNPJ 52.214.100/0001-14, cujo objeto é a "Locação de caçamba estacionária, com capacidade mínima de 5 metros cúbicos (m³), para coleta de resíduos sólidos das comunidades Pernambuco, Chácara Muniz e outras", com vigência de 01/02/2024 a 31/01/2025. Valor total do contrato: R$24.752,00.

Art. 2º: Fica garantido ao fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo licitatório.

Art. 3º- Para a supervisão do contrato, fica designado o servidor Patrick Cláudio Nascimento Valim, matrícula 200439 – Diretor Operacional.

Art. 4°- Os critérios e as funções do fiscal do contrato, estão previstas no Decreto Municipal nº41 de 17 de abril de 2023.

Art. 5º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C08F6EA5

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA 030/2024

PORTARIA SAAE/PIR – 030/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 10/10/2023,

CONSIDERANDO

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
Considerando a previsão descrita no Capítulo IV, Seção I, art. 72, inciso VII e Seção X, artigo 92, da Lei Municipal 1782/2005;
Considerando o Ofício n. 24/2024 do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pirapora-MG.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSSISTA à servidora CAMILA EMANUELY DE SOUZA, ocupante do cargo de Oficial Especializado – Operador de ETA/ETE, durante o quadriênio 2024/2027.
Art. 2º. A licença vigorará a partir do dia 06/02/2024.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:05E48D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 PROCESSO Nº 05/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em atendimento às necessidades do SAAE do município de Ibiá-MG.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 15/02/2024, quinta-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:18C45969

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 013/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e FRANPAV CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recomposição de pavimentação asfáltica (operação tapa-buracos) em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para atender as demandas do SAAE. Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Valor: O valor total da contratação é de R$ 589.995,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), sendo o valor unitário da tonelada de R$ 655,55 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 56, "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório n° 217/2023. Pregão Eletrônico n° 033/2023.

Passos/MG, 30 de janeiro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:8DBF89BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DISPENSA

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 005/2024, Dispensa nº 005/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de uma bomba trifásica de 10HP e de uma bomba de 03HP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 05/02/2024,data e horário de início da sessão para envio de lances 14/02/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 14/02/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Recreio/MG, 01 de fevereiro de 2024,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:3C9EA7DB

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DISPENSA

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 006/2024, Dispensa nº 006/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 05/02/2024,data e horário de início da sessão para envio de lances 14/02/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 14/02/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Recreio/MG, 01 de fevereiro de 2024,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:64488DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Objeto: Aquisição de Camisetas para realização da XXIV SIPAT do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: 20 de fevereiro de 2024, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-DIRETOR DO SAAE.
Autoridade competente

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B489DF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
PROCESSO 001/2024

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **23/02/2024 às 09h00min no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br** o **PregãoEletrônico n.º 001/2024**, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **prestação de serviços de capina manual, térmica ou elétrica e roçagem (manual e/ou mecanizada) a ser executados nos logradouros públicos, calçadas e áreas do SAAE como: Estações de Tratamento de Água (ETA's), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), reservatórios de água potável e poços artesianos**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:5C3E2FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2022, firmado em 27/09/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: bANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: inclusão do canal de recebimento pix. valor unitário por pix recebido: R$ 1,29. VIGÊNCIA: a partir do início dos recebimentos até o final da vigência do contrato. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 20/12/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:236039A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no
uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
"****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

BASE - Uberlândia										
INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMEN	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
FDC0124009	Gabrielle Paula Santos	**DEFERIDO**	3,00	0,00	**3,00**	Não	0,00	3,00	27 anos e 7 m.	**1º**
FDC0124010	Paulo Gustavo Naves Penna	**DEFERIDO**	1,75	0,00	**1,75**	Não	0,00	1,75	23 anos e 7 m.	**2º**
FDC0124003	Liandro Souza Santos	**DEFERIDO**	1,50	0,00	**1,50**	Não	0,00	1,50	41 anos e 1 m.	**3º**
FDC0124005	Jean Carlos Pires Alvim	**DEFERIDO**	0,25	0,00	**0,25**	Não	0,00	0,25	21 anos e 6 m.	**4º**
FDC0124007	Cileus Da Silva Junior	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	46 anos e 2 m.	**5º**
FDC0124008	Sandra Regina Soares	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	42 anos e 2 m.	**6º**
FDC0124011	Denilson Ferreira Cardoso	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	41 anos e 4 m.	**7º**
FDC0124006	Flávio Miguel Abreu De Freitas	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	41 anos e 1 m.	**8º**
FDC0124002	Fábio Almeida Alvarenga	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	37 anos e 5 m.	**9º**

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:59AFAB27

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. ANALISTA ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no
uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.
LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
"****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

BASE - Uberlândia		
INSCRIÇÃO	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMEN	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
AAD0124002	Deivy Tadashi Kawasaki	**DEFERIDO**	1,50	5,00	**6,50**	Não	5,00	1,50	45 anos e 1 m.	**1º**
AAD0124003	Karine De Jesus Rodrigues Santana	**DEFERIDO**	3,00	0,75	**3,75**	Não	0,75	3,00	34 anos e 8 m.	**2º**
AAD0124006	**Cileus Da Silva Junior**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	46 anos e 2 m.	**3º**
AAD0124004	**Sérgio De Jesus Silva**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	34 anos e 6 m.	**4º**
AAD0124001	**Laila Aparecida Silva**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	33 anos e 1 m.	**5º**
AAD0124005	**Sabrina Sahid Pacheco**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	31 anos e 9 m.	**6º**
AAD0124007	**Isadora Machado Pereira**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	29 anos e 3 m.	**7º**
AAD0124009	**Gabrielle Paula Santos**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	27 anos e 7 m.	**8º**

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:988C5D4A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no
uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
"****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

BASE - Uberlândia										
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**	* **+ DE 60 ANOS**	** **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	*** **FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMEN**	**** **MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
AAD0124004	Rodrigo Leoncio Siqueira Da Costa	**DEFERIDO**	1,50	5,00	**6,50**	Não	5,00	1,50	43 anos e 8 m.	**1º**
AAD0124002	Lorena Novais Faria	**DEFERIDO**	3,50	0,25	**3,75**	Não	0,25	3,50	31 anos e 1 m.	**2º**
AAD0124001	Ricardo Cesar Souza De Oliveira	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	52 anos e 1 m.	**3º**
AAD0124003	**Gabrielle Paula Santos**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	27 anos e 7 m.	**4º**

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:16F0672A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 087

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023										
PROCESSO LICITATÓRIO 251										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.*										
Fornecedor : JOAO CLEMENTE PEREIRA CPF 69713863615 - 52.780.920/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	70.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 3,90	R$ 273.000,00	R$ 4,71	R$ 329.700,00	17,20	R$ 0,81
Descrição: TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURALPARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024. LINHA Nº4 JUBAÍ; FAZENDA FARINHA PODRE; FAZENDA BELA VISTA; FAZENDA SÃO JOAQUIM; FAZENDA RECANTO DAS GARÇAS.										
Subtotal Adjudicado						R$ 273.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 329.700,00	17,1974 %	R$ 56.700,00
Fornecedor : GILBERTO DOS REIS DUARTE - 52.779.421/0001-66										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	70.000,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,90	R$ 273.000,00	R$ 4,71	R$ 329.700,00	17,20	R$ 0,81
Descrição: TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURALPARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024. LINHA Nº5 JUBAÍ; FAZENDA RAMALHETE; FAZENDA SÃO JOÃO DA BOA VISTA; FAZENDA SANTA CECÍLIA; ESTÂNCIA NOVA TERRA; FAZENDA BOA FÉ; FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 273.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 329.700,00	17,1974 %	R$ 56.700,00

Fornecedor : AIRTON GONCALVES - 23.230.246/0001-55

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	70.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 3,90	R$ 273.000,00	R$ 4,71	R$ 329.700,00	17,20	R$ 0,81
Descrição: TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURALPARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024. LINHA Nº6 JUBAÍ; FAZENDA NOVA TERRA; FAZENDA SÃO GABRIEL; FAZENDA PONTE ALTA; FAZENDA NOVA TERRA 07; FAZENDA BEBEDOURO; FAZENDA BOA FÉ; FAZENDA GUATAMBU										
Subtotal Adjudicado						R$ 273.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 329.700,00	17,1974 %	R$ 56.700,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 819.000,00	R$ 989.100,00	17,1974 %	170.100,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 05 de Fevereiro de 2024

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E5555E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2024 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **01/2024** realizado pela pessoa jurídica J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

Data do termo: 15/01/2024.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024.

Exames credenciados:

Serviço	Unidade	Valor Unitario
ECODOPLLER/CARDIOGRAMA	UND	180,83
HOLTER 24 HORAS	Serviço	91,86
MAPA 24 HORAS	Serviço	94,05
ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	UND	206,66
US ABDOMEN TOTAL	UND	104,06
US ABDOMEN SUPERIOR	UND	82,86
US ABDOMEN INFERIOR	UND	83,25
US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	UND	94,59
US BOLSA ESCROTAL (COM DOPPLER)	UND	135,31
US PRÓSTATA ABDOMINAL	UND	84,58
US PRÓSTATA TRANRETAL	UND	121,66
US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	UND	83,58
US CERVICAL	UND	133,89
US TIREÓIDE/PESCOÇO	UND	92,26
US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	UND	108,89
US TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	120,78
US PAREDE ABDOMINAL	UND	95,69
US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	UND	85,80
US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	158,33
US PÉLVICO ABDOMINAL/GINECOLÓGICO	UND	92,88
US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	UND	179,50
US ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	UND	83,06
US ARTICULÇÃO DO JOELHO (CADA)	UND	83,29
US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	87,72
US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	UND	84,25
US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	83,29
US ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA)	UND	89,00
US PARTES MOLES	UND	84,37
US MAMAS	UND	111,39
US PENIS E ESCROTO	UND	109,69
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA)	UND	194,83
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	194,83
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (CADA)	UND	193,47
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	193,23
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	320,00
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIORES (MMSS)	UND	320,00
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	320,00
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	360,00
US OBSTÉTRICO	UND	95,12
US OBSTÉTRICO C/DOPPLER	UND	145,01
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	UND	157,53
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE – 20/24 SEMANAS	UND	191,00

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:41B2CA93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **02/2024** realizado pela pessoa jurídica COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO - VIDA EIRELI - ME.

Data do termo: 15/01/2024
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024.

Exames credenciados:

Serviço	Unidade	Valor
ECODOPLLER/CARDIOGRAMA	UND	180,83
ECODOPLLERCARDIOGRAMA INFANTIL COM SEDAÇÃO	UND	213,33
HOLTER 24 HORAS	Serviço	91,86
MAPA 24 HORAS	Serviço	94,05
TESTE ERGOMÉTRICO/ESTEIRA	Serviço	96,49
ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	UND	206,66
ECODOPLLER DE ESFORÇO E STRESS	UND	275,55
ECODOPLLER TRANSOFAGICO	UND	314,44
TESTE E AVALIAÇÃO DE MARCA-PASSO	UND	123,33
US ABDOMEN TOTAL	UND	104,06
US ABDOMEN SUPERIOR	UND	82,86
US ABDOMEN INFERIOR	UND	83,25
US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	UND	94,59
US BOLSA ESCROTAL (COM DOPPLER)	UND	135,31
US PRÓSTATA ABDOMINAL	UND	84,58
US PRÓSTATA TRANRETAL	UND	121,66
US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	UND	83,58
US CERVICAL	UND	133,89
US TIREÓIDE/PESCOÇO	UND	92,26
US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	UND	108,89
US TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	120,78
US PAREDE ABDOMINAL	UND	95,69
US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	UND	85,80
US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	158,33
US PÉLVICO ABDOMINAL/GINECOLÓGICO	UND	92,88
US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	UND	179,50
US ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	UND	83,06
US ARTICULÇÃO DO JOELHO (CADA)	UND	83,29
US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	87,72
US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	UND	84,25
US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	83,29
US ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA)	UND	89,00
US PARTES MOLES	UND	84,37
US MAMAS	UND	111,39
US PENIS E ESCROTO	UND	109,69
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA)	UND	194,83
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	194,83
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (CADA)	UND	193,47
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	193,23
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	320,00
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIORES (MMSS)	UND	320,00
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	360,00
US OBSTÉTRICO	UND	95,12
US OBSTÉTRICO C/DOPPLER	UND	145,01
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	UND	157,53
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE – 20/24 SEMANAS	UND	191,00
ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE	UND	224,16
ENDOSCOPIA INFANTIL	UND	546,66
COLONOSCOPIA	Serviço	462,44
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	UND	258,58
CITOLOGIA ESPECIAL (ASCÉTICO, PLEURAL, PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DA MAMA)	UND	85,00
BIÓPSIA/ANATOMOPATOLÓGICOS	UND	325,00
CURVA TENSIONAL DIARIA A.O	UND	103,75
MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR	UND	65,32
ANESTESIA/SEDAÇÃO	UND	185,83
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN TOTAL	UND	537,83
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	UND	315,33
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	UND	321,21
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	UND	285,69
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	285,69
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	285,69
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	UND	285,69
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	UND	280,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	UND	289,79
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	UND	295,47
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	276,12
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	281,88
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 03 SEGMENTOS)	UND	301,66
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL	UND	114,72
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	UND	284,54

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	UND	285,28
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	UND	250,60
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	UND	251,34
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE	UND	303,34
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	UND	315,33
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	UND	313,67
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO (PARTES MOLES LARINGE-TIREOIDE	UND	322,40
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	UND	297,04
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOSAPENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	UND	297,04
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	UND	297,04
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	UND	297,04
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	UND	335,59
AUDIOMETRIA TONAL	UND	59,66
AUDIOMETRIA VOCAL	UND	57,87
IMPENDANCIOMETRIA	UND	78,99
IMITANCIOMETRIA	UND	66,56
VIDEONASOENDOSCOPIA/FIBRONASO/FARINGO/LARINGO	UND	163,75
VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIAS	UND	157,59

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3B41DAB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **03/2024** realizado pela pessoa jurídica **LIFESCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**.

Data do termo: 15/01/2024
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024.

Exames credenciados:

Descrição do Serviço	Unidade	Valor
RM DE CRANIO	UND	575,98
RM DE COLUNA CERVICAL	UND	570,66
RM DE COLUNA TORÁCICA	UND	622,00
RM DA COLUNA LOMBO SACRA	UND	581,33
RM DO PESCOÇO	UND	599,00
RM DE ABDOMEN SUPERIOR	UND	569,31
RM DE BACIA OU PÉLVIS	UND	575,62
RM DO OMBRO (UNILATERAL)	UND	579,16
RM DE COXO-FEMURAL	UND	620,83
RM DE JOELHO (UNILATERAL)	UND	510,00
RM DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	UND	593,33
ANGIORRESSONÂNCIA	UND	642,00
US ABDOMEN TOTAL	UND	104,06
US ABDOMEN SUPERIOR	UND	82,86
US ABDOMEN INFERIOR	UND	83,25
US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	UND	94,59
US PRÓSTATA ABDOMINAL	UND	84,58
US PRÓSTATA TRANSRETAL	UND	121,66
US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	UND	83,58
US CERVICAL	UND	133,89
US TIREÓIDE/PESCOÇO	UND	92,26
US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	UND	108.89
US PAREDE ABDOMINAL	UND	95,69
US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	UND	85,80
US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	158,33
US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	UND	92,88
US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	UND	179,50
US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	UND	83,06
US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	UND	83,29
US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	UND	84,25
US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	87,72
US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	83,29
US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	UND	89,00
US PARTES MOLES	UND	84,37
US MAMAS	UND	111,39
US PENIS E ESCROTO	UND	109,69
DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	UND	194,83
DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	194,83
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	UND	193,47
DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	193,23
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	320,00
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIORES (MMSS)	UND	320,00
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	320,00
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	360,00
US OBSTÉTRICO	UND	95,12

US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	UND	145,01
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	UND	157,53
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	UND	191,00
ANESTESIA/SEDAÇÃO	UND	185,83
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	UND	537,83
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	UND	315,33
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	UND	321,21
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	UND	285,69
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	285,69
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	285,69
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	UND	285,69
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	UND	280,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	UND	289,79
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	UND	295,47
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	276,12
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORACICA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	281,88
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	301,66
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL	UND	114,72
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	UND	284,54
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	UND	285,28
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	UND	250,60
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	UND	251,34
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	UND	303,34
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	UND	315,33
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	UND	313,67
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE)	UND	322,40
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	UND	335,59

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BA6C8B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 04/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato N° **04/2024** – Data da assinatura: 10/01/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Suprema Construtora e Incorporadora Ltda - Processo Administrativo nº 35/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 21/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.

PRODUTO	UND	QTDE ORIG.	PERCENTUAL REAJ.	QTDE ACRES.	QTDE ATUALIZADA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA POTENCIA MINIMA 200CV, AUTO CARREGAVEL, TANQUE MINIMO 8.500 LITROS, MOTOR BOMBA COM AUTA VAZÃO, RABO DE PAVÃO E ESGUICHO MOLHADOR - A prestação de serviços de terraplanagem devendo o mesmo ficar a disposição do município quando solicitado sendo o abastecimento de combustível, Manutenção preventiva e corretiva, motorista e demais encargos por conta da contratada.	Diária	130	25%	32	162

Coração de Jesus/MG, quarta-feira, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:98A53032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **05/2024** realizado pela pessoa jurídica CALDEIRA E CORDEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME.

Data do termo: 17/01/2024.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024.

Exames credenciados:

Serviço	Unidade	Valor
ECODOPLLER/CARDIOGRAMA	UND	180,83
US ABDOME TOTAL	UND	104,06
US ABDOME SUPERIOR	UND	82,86
US ABDOME INFERIOR	UND	83,25
US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	UND	135,31
US PRÓSTATA ABDOMINAL	UND	84,58
US PRÓSTATA TRANSRETAL	UND	121,66
US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	UND	83,58
US CERVICAL	UND	133,89
US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	UND	108,89
US TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	120,78
US PAREDE ABDOMINAL	UND	95,69
US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	UND	85,80

US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	158,33
US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	UND	92,88
US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	UND	179,50
US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	UND	83,06
US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	UND	83,29
US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	87,72
US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	UND	84,25
US ARTICULAÇAO DO PUNHO (CADA)	UND	83,29
US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	UND	89,00
US PARTES MOLES	UND	84,37
US MAMAS	UND	111,39
US PENIS E ESCROTO	UND	109,69
DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	UND	194,83
DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	194,83
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	UND	193,47
DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	193,23
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	320,00
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	320,00
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	320,00
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	360,00
US OBSTÉTRICO	UND	95,12
US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	UND	145,01
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	UND	191,00

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2DE18BED

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 026/2023

Termo de Adjudicação

Processo 85 / 2023
Nº.Modalidade 26
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 02/02/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA

05.855.672/0001-00

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	150,0000	Pacote	14078 - BATATA PALITO. (MAIS BATATA)	29,8500	4477,50
004	400,0000	KG	4562 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE PARA BIFE (CRUZEIRO SUL)	34,9900	13996,00
006	1100,0000	KG	4560 - CARNE BOVINA DE2ª PARA COZINHAR (CRUZEIRO SUL)	23,0000	25300,00
010	2400,0000	KG	12391 - Coxa e sobrecoxa de frango. Características: deve apresentar odor característico e agradável, não deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura e água no pacote. Embalagem de kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (AVENOVA)	10,6500	25560,00
011	216,0000	kg	12392 - Fígado bovino. Características: fígado de vaca, deve apresentar odor e cor característicos, não deve apresentar inervações, nem manchas esverdeadas e aspecto pegajoso, nem excesso de gordura. Embalagem em kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (CRUZEIRO SUL)	14,9500	3229,20
014	50,0000	kg	12395 - Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. (IMPERIO)	19,4500	972,50
017	28,0000	KG	14089 - PÉ DE PORCO (PIF PAF)	9,5000	266,00
020	40,0000	KG	12399 - Salsicha. Características; salsicha tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. (AVIVAR)	9,4000	376,00

Fornecedor DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME

11.439.255/0001-71

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
005	1100,0000	KG	4559 - CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA (IN NATURA)	24,8500	27335,00
007	192,0000	KG	4561 - CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE (IN NATURA)	32,9900	6334,08
009	300,0000	kg	12389 - Costela suína. Características: deve apresentar odor característico, não deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (SUINCO)	21,8000	6540,00
015	440,0000	KG	4572 - LINGUIÇA DE FRANGO (AVIVAR)	19,4900	8575,60
018	100,0000	KG	12398 - Peixe congelado. Características: peixe congelado fatiado (sem cabeça, nadadeiras e rabo), sem espinho, deve apresentar cor e odor característico, aspecto brilhante, firme, não deve apresentar manchas esverdeadas e aspecto pegajoso. Peixes: pirá, surubim, cascudo, curimatá; Embalagem de kg em filme	29,9900	2999,00

			PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (ECONAR)		
Valor Total:				51.783,68	

Fornecedor F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

11.960.562/0001-01

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	100,0000	KG	14077 - ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA. (PLENA)	24,9900	2499,00
002	900,0000	KG	12384 - Asa de frango. Características: deve apresentar cor e odor característicos, não deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (REAL)	14,9800	13482,00
008	336,0000	KG	6488 - CARNE SUINA P/ BIFE (FRIGOLESTE)	23,5000	7896,00
012	1000,0000	kg	12393 - File de frango. Características: deve apresentar cor e odor característicos, não deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (NAT)	16,5000	16500,00
013	2000,0000	kg	12394 - Frango congelado. Características: frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (FERREIRA)	10,3500	20700,00
016	60,0000	kg	12397 - Mortadela. Características: mortadela cozido com 100% de carne suína, fatiada, resfriado entre 0 e 4ºc,embalado em kg individualmente, com validademínima de dois meses. (CONFINÇA)	10,7000	642,00
019	30,0000	KG	14096 - PRESUNTO. (PIFPAF)	24,9800	749,40
Valor Total:				62.468,40	

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3EAF599E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 026/2023

Termo de Homologação

Nº. Processo : 85 / 2023
Nº. 26
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 02/02/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	150,0000	Pacote	14078 - BATATA PALITO. (MAIS BATATA)	29,8500	4477,50
004	400,0000	KG	4562 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE PARA BIFE (CRUZEIRO SUL)	34,9900	13996,00
006	1100,0000	KG	4560 - CARNE BOVINA DE2ª PARA COZINHAR (CRUZEIRO SUL)	23,0000	25300,00
010	2400,0000	KG	12391 - Coxa e sobrecoxa de frango. Características: deve apresentar odor característico e agradável, não deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura e água no pacote. Embalagem de kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (AVENOVA)	10,6500	25560,00
011	216,0000	kg	12392 - Fígado bovino. Características: fígado de vaca, deve apresentar odor e cor característicos, não deve apresentar inervações, nem manchas esverdeadas e aspecto pegajoso, nem excesso de gordura. Embalagem em kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (CRUZEIRO SUL)	14,9500	3229,20
014	50,0000	kg	12395 - Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. (IMPERIO)	19,4500	972,50
017	28,0000	KG	14089 - PÉ DE PORCO (PIF PAF)	9,5000	266,00
020	40,0000	KG	12399 - Salsicha. Características; salsicha tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. (AVIVAR)	9,4000	376,00
Valor Total:				**74.177,20**	

Fornecedor: DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
005	1100,0000	KG	4559 - CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA (IN NATURA)	24,8500	27335,00
007	192,0000	KG	4561 - CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE (IN NATURA)	32,9900	6334,08
009	300,0000	kg	12389 - Costela suína. Características: deve apresentar odor característico, não deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (SUINCO)	21,8000	6540,00
015	440,0000	KG	4572 - LINGUIÇA DE FRANGO (AVIVAR)	19,4900	8575,60
018	100,0000	KG	12398 - Peixe congelado. Características: peixe congelado fatiado (sem cabeça, nadadeiras e rabo), sem espinho, deve apresentar cor e odor característico, aspecto brilhante, firme, não deve apresentar manchas esverdeadas e aspecto pegajoso. Peixes: pirá, surubim, cascudo, curimatá; Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (ECONAR)	29,9900	2999,00
Valor Total:				**51.783,68**	

Fornecedor: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	100,0000	KG	14077 - ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA. (PLENA)	24,9900	2499,00
002	900,0000	KG	12384 - Asa de frango. Características: deve apresentar cor e odor característicos, não deve apresentar	14,9800	13482,00

			manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (REAL)		
008	336,0000	KG	6488 - CARNE SUINA P/ BIFE (FRIGOLESTE)	23,5000	7896,00
012	1000,0000	kg	12393 - File de frango. Características: deve apresentar cor e odor característicos, não deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (NAT)	16,5000	16500,00
013	2000,0000	kg	12394 - Frango congelado. Características: frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (FERREIRA)	10,3500	20700,00
016	60,0000	kg	12397 - Mortadela. Características: mortadela cozido com 100% de carne suína, fatiada, resfriado entre 0 e 4°c,embalado em kg individualmente, com validademínima de dois meses. (CONFINÇA)	10,7000	642,00
019	30,0000	KG	14096 - PRESUNTO. (PIFPAF)	24,9800	749,40
Valor Total:				**62.468,40**	

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:537E0857

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 025/2023

Termo de Adjudicação

Processo 84 / 2023
Nº.Modalidade 25
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 01/02/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA

05.855.672/0001-00

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	40,0000	Pacote	12324 - Amendoim descascado e torrado. Não contem glúten. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (anchieta)	8,6000	344,00
007	25,0000	Unidade	12329 - Batata palha embalagem 300 gramas, produto com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. (alianca)	13,7500	343,75
008	140,0000	Unidade	12330 - Bebida láctea UHT com poupa de frutas, mamão, maça, banana. Embalagem de 1 litro Enriquecido com Vitaminas A, C e Ácido Fólico e possui tampa- rosca Swift que pode ser aberta sem esforço com um simples giro. Com identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade. (cemil)	6,4000	896,00
009	130,0000	CX	12331 - Bolacha de leite, doce. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans. Acondicionada empacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg (krokero)	24,8000	3224,00
010	370,0000	CX	12332 - Bolacha Maizena, doce. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco leite e agradável. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg (aymore)	21,3500	7899,50
012	130,0000	CX	12334 - Café torrado e moído. Composição: café puro torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, tipo extra forte. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem caixa contendo 20 pacotes de 250 g cada (fino grao)	149,4500	19428,50
013	30,0000	CAIXA	14067 - caldo em tablete : sabor bacon (maggi)	3,7000	111,00
014	30,0000	CAIXA	14068 - caldo em tablete: sabor carne (maggi)	3,7000	111,00
017	35,0000	Pacote	12336 - Coco ralado. Coco ralado sem adição de açúcar. Embalagem de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (tia ita)	4,0000	140,00
018	24,0000	KG	9104 - Coentro em sementes (gostosao)	39,9000	957,60
020	40,0000	KG	12338 - Erva doce em sementes. Características: não deve apresentar odor forte. Embalagem deve estar em perfeito estado de conservação. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (gostosao)	88,8000	3552,00
023	30,0000	Pacote	14071 - farinha de milho - (sinha)	3,9500	118,50
027	20,0000	KG	14107 - Fubá de milho mimoso. (anchieta)	4,2000	84,00
028	120,0000	Unidade	14079 - Gelatina sabor artificial (abacaxi, morango, uva, cereja, maracujá, framboesa, tutti fruti). (apti)	1,9500	234,00
030	60,0000	Unidade	14081 - Leite condensado. (piracanjuba)	5,9500	357,00
034	550,0000	cx	9121 - Leite integral UHT (camponesa)	69,8000	38390,00
036	120,0000	Pacote	14085 - Macarrão tipo Ave Maria. (todeschini)	4,4500	534,00
038	120,0000	Pacote	14087 - Macarrão tipo parafuso. (dom sapore)	4,1500	498,00
040	20,0000	Pacote	14090 - Macarrão tipo tagliarini. (todeschini)	5,9500	119,00
041	200,0000	Unidade	14091 - Maionese, embalagem de 500g (flamboyant)	7,4000	1480,00
043	30,0000	Pacote	12360 - Milho para canjica. Cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (anchieta)	5,9500	178,50

044	60,0000	Unidade	14093 - Milho verde em conserva. (fugine)	4,1000	246,00
045	80,0000	Pacote	14094 - Mistura para bolo (sabores: chocolate, cenoura, abacaxi, laranja, coco) (lunar)	5,2500	420,00
046	40,0000	Unidade	14095 - Molho de pimenta. (gota)	3,7000	148,00
049	10,0000	Pacote	12366 - Noz moscada. Características:não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Embalagem de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (condiminas)	2,9500	29,50
051	9,0000	KG	14100 - Orégano. (gostosao)	79,8000	718,20
052	10,0000	KG	14101 - Queijo Muçarela. (saboroso)	42,5000	425,00
053	5,0000	CAIXA	14102 - Refresco em pó. Sabor Laranja. Com rendimento de 2 litros. (tornado)	19,8500	99,25
054	5,0000	CAIXA	14103 - Refresco em pó. Sabor Morango. Com rendimento de 2 litros. (tornado)	19,8500	99,25
055	5,0000	CAIXA	14104 - Refresco em pó. Sabor Uva. Com rendimento de 2 litros. (tornado)	19,8500	99,25
057	40,0000	Unidade	12374 - Refrigerante sabor guaraná – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Kuat (kuat)	6,9000	276,00
058	40,0000	Unidade	12375 - Refrigerante sabor Laranja – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Fanta (sukita)	7,9000	316,00
060	220,0000	KG	14105 - Sal fino iodado. Embalagem de 1Kg (supersal)	2,4000	528,00
061	80,0000	Unidade	12378 - Sardinha em conserva. Produto conservado em óleo de soja ou em molho de tomate. Embalagem de 125g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (gomes da costa)	6,4000	512,00
063	70,0000	Unidade	12380 - Suco concentrado goiaba garrafa; garrafa com 500ml. (da fruta)	5,4000	378,00
064	70,0000	Unidade	12381 - Suco concentrado manga garrafa; garrafa com 500ml. (da fruta)	6,0000	420,00
069	30,0000	Pacote	14110 - Achocolatado embalagem intacta de 1kg. (especialli)	9,8000	294,00
Valor Total:				84.008,80	

Fornecedor F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

11.960.562/0001-01

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	70,0000	GALÃO	12323 - Água Mineral. Características: água mineral potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente. Embalagem: vasilhame de 20 litros lacrado com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (AGUAI)	12,2500	857,50
006	20,0000	Pacote	12328 - Azeitona verde em conserva sem caroço. Composição: azeitona Verde, em conserva, embalagem contendo peso liquido 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (SABOROSAS)	8,3500	167,00
011	370,0000	CX	12333 - Bolacha salgada tipo Cream Cracker. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substancias permitidas. Acondicionada empacotes de polipropileno, atóxico, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg (AYMORE)	21,9000	8103,00
				ADAUTON	Assinado de forma

digital por ADAUTON

ANTONIO DE ANTONIO DE

MATTOS:082

MATTOS:0828989362

0

89893620

Dados: 2024.02.01
10:07:08 -03'00'

015	30,0000	CAIXA	14069 - caldo em tablete: sabor galinha (MAGGI)	2,4900	74,70
016	15,0000	KG	12335 - Camomila. Características: deve apresentar as características próprias, não pode haver perfurações. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (GOSTOSAO)	79,9800	1199,70
019	70,0000	KG	12337 - Corante/colorau.Composição básica: mistura fubá, óleo vegetal e corante natural urucum.Embalagem de kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. (PACHA)	19,8000	1386,00
021	240,0000	SACHE	14070 - Extrato de tomate - embalagem de 340g (POLADORI)	2,4500	588,00
022	50,0000	KG	12340 - Farinha de mandioca. Características: fina, seca, branca ou amarela, de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1Kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade (PACHA)	6,9800	349,00
024	80,0000	KG	14072 - Farinha de trigo com fermento - (TIA NENA)	5,9800	478,40
025	1900,0000	KG	12343 - Feijão carioca.Tipo 1, classe carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso.Não deve conter perfurações, carunchos ou outros insetos. Não estar esbranquiçado (mofo) e não apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (TIJUCA)	8,9500	17005,00
026	40,0000	kg	12344 - Feijão preto. Características: Tipo 1, classe preto, grãos inteiros. Não deve conter perfurações, carunchos ou outros insetos. Não estar esbranquiçado (mofo) e não apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (PACHA)	9,5000	380,00
033	20,0000	Unidade	14084 - Leite em pó integral. (VIANEZA)	16,9000	338,00
035	4,0000	CX	9122 - Leite sem lactose UHT (CAMPONESA)	79,9800	319,92
037	180,0000	Pacote	14086 - Macarrão tipo espaguete. (YARA)	7,1000	1278,00
042	80,0000	CAIXA	14092 - Margarina vegetal com sal. (DELICIA)	85,4000	6832,00
047	30,0000	Unidade	14097 - Mucilon de Arroz e aveia. (NESTLE)	14,9800	449,40
048	30,0000	Unidade	14098 - Mucilon de Multicereais. (NESTLE)	14,9800	449,40
050	60,0000	CAIXA	14099 - Óleo vegetal de soja. (ABC)	142,1400	8528,40
056	30,0000	Unidade	12373 - Refrigerante de Cola – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Pepsi (PEPSI)	9,4800	284,40
059	60,0000	Unidade	12376 - Refrigerante Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca- cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Coca-cola (COCA COLA)	11,8000	708,00

062	70,0000	Unidade	12379 - Suco concentrado caju garrafa; garrafa com 500ml. (DAFRUTA)	4,4800	313,60
065	30,0000	Unidade	12382 - Suco concentrado maracujá garrafa; garrafa com 500ml. (DAFRUTA)	6,9800	209,40
070	400,0000	Pacote	14111 - Açúcar Cristal - (MONTE CARLO)	19,2000	7680,00
Valor Total:				57.978,82	

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

ADAUTON ANTONIO DE

Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:0828989

MATTOS:08 3620

289893620

Dados: 2024.02.01
10:07:40 -03'00'

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:70CE45BC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 025/2023

Termo de Homologação

Nº. Processo : 84 / 2023
Nº. 25
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 02/02/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	40,0000	Pacote	12324 - Amendoim descascado e torrado. Não contem glúten. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (anchieta)	8,6000	344,00
007	25,0000	Unidade	12329 - Batata palha embalagem 300 gramas, produto com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. (alianca)	13,7500	343,75
008	140,0000	Unidade	12330 - Bebida láctea UHT com poupa de frutas, mamão, maça, banana. Embalagem de 1 litro Enriquecido com Vitaminas A, C e Ácido Fólico e possui tampa- rosca Swift que pode ser aberta sem esforço com um simples giro. Com identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade. (cemil)	6,4000	896,00
009	130,0000	CX	12331 - Bolacha de leite, doce. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans. Acondicionada empacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg (krokero)	24,8000	3224,00
010	370,0000	CX	12332 - Bolacha Maizena, doce. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco leite e agradável. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg (aymore)	21,3500	7899,50
012	130,0000	CX	12334 - Café torrado e moído. Composição: café puro torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, tipo extra forte. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem caixa contendo 20 pacotes de 250 g cada (fino grao)	149,4500	19428,50
013	30,0000	CAIXA	14067 - caldo em tablete : sabor bacon (maggi)	3,7000	111,00
014	30,0000	CAIXA	14068 - caldo em tablete: sabor carne (maggi)	3,7000	111,00
017	35,0000	Pacote	12336 - Coco ralado. Coco ralado sem adição de açúcar. Embalagem de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (tia ita)	4,0000	140,00
018	24,0000	KG	9104 - Coentro em sementes (gostosao)	39,9000	957,60
020	40,0000	KG	12338 - Erva doce em sementes. Características: não deve apresentar odor forte. Embalagem deve estar em perfeito estado de conservação. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (gostosao)	88,8000	3552,00
023	30,0000	Pacote	14071 - farinha de milho - (sinha)	3,9500	118,50
027	20,0000	KG	14107 - Fubá de milho mimoso. (anchieta)	4,2000	84,00
028	120,0000	Unidade	14079 - Gelatina sabor artificial (abacaxi, morango, uva, cereja, maracujá, framboesa, tutti fruti). (apti)	1,9500	234,00
030	60,0000	Unidade	14081 - Leite condensado. (piracanjuba)	5,9500	357,00
034	550,0000	cx	9121 - Leite integral UHT (camponesa)	69,8000	38390,00
036	120,0000	Pacote	14085 - Macarrão tipo Ave Maria. (todeschini)	4,4500	534,00
038	120,0000	Pacote	14087 - Macarrão tipo parafuso. (dom sapore)	4,1500	498,00
040	20,0000	Pacote	14090 - Macarrão tipo tagliarini. (todeschini)	5,9500	119,00
041	200,0000	Unidade	14091 - Maionese, embalagem de 500g (flamboyant)	7,4000	1480,00
043	30,0000	Pacote	12360 - Milho para canjica. Cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (anchieta)	5,9500	178,50

044	60,0000	Unidade	14093 - Milho verde em conserva. (fugine)	4,1000	246,00
045	80,0000	Pacote	14094 - Mistura para bolo (sabores: chocolate, cenoura, abacaxi, laranja, coco) (lunar)	5,2500	420,00
046	40,0000	Unidade	14095 - Molho de pimenta. (gota)	3,7000	148,00
049	10,0000	Pacote	12366 - Noz moscada. Características:não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Embalagem de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (condiminas)	2,9500	29,50
051	9,0000	KG	14100 - Orégano. (gostosao)	79,8000	718,20
052	10,0000	KG	14101 - Queijo Muçarela. (saboroso)	42,5000	425,00
053	5,0000	CAIXA	14102 - Refresco em pó. Sabor Laranja. Com rendimento de 2 litros. (tornado)	19,8500	99,25

ANTONIO DE MATTOS:082
ADAUTON
Assinado de forma
89893620
digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620 Dados: 2024.02.01
11:04:12 -03'00'

054	5,0000	CAIXA	14103 - Refresco em pó. Sabor Morango. Com rendimento de 2 litros. (tornado)	19,8500	99,25
055	5,0000	CAIXA	14104 - Refresco em pó. Sabor Uva. Com rendimento de 2 litros. (tornado)	19,8500	99,25
057	40,0000	Unidade	12374 - Refrigerante sabor guaraná – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Kuat (kuat)	6,9000	276,00
058	40,0000	Unidade	12375 - Refrigerante sabor Laranja – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Fanta (sukita)	7,9000	316,00
060	220,0000	KG	14105 - Sal fino iodado. Embalagem de 1Kg (supersal)	2,4000	528,00
061	80,0000	Unidade	12378 - Sardinha em conserva. Produto conservado em óleo de soja ou em molho de tomate. Embalagem de 125g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (gomes da costa)	6,4000	512,00
063	70,0000	Unidade	12380 - Suco concentrado goiaba garrafa; garrafa com 500ml. (da fruta)	5,4000	378,00
064	70,0000	Unidade	12381 - Suco concentrado manga garrafa; garrafa com 500ml. (da fruta)	6,0000	420,00
069	30,0000	Pacote	14110 - Achocolatado embalagem intacta de 1kg. (especialli)	9,8000	294,00
Valor Total:				**84.008,80**	
Fornecedor: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	70,0000	GALÃO	12323 - Água Mineral. Características: água mineral potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente. Embalagem: vasilhame de 20 litros lacrado com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (AGUAI)	12,2500	857,50
006	20,0000	Pacote	12328 - Azeitona verde em conserva sem caroço. Composição: azeitona Verde, em conserva, embalagem contendo peso liquido 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (SABOROSAS)	8,3500	167,00
011	370,0000	CX	12333 - Bolacha salgada tipo Cream Cracker. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substancias permitidas. Acondicionada empacotes de polipropileno, atóxico, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg (AYMORE)	21,9000	8103,00
015	30,0000	CAIXA	14069 - caldo em tablete: sabor galinha (MAGGI)	2,4900	74,70
016	15,0000	KG	12335 - Camomila. Características: deve apresentar as características próprias, não pode haver perfurações. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (GOSTOSAO)	79,9800	1199,70
019	70,0000	KG	12337 - Corante/colorau.Composição básica: mistura fubá, óleo vegetal e corante natural urucum.Embalagem de kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. (PACHA)	19,8000	1386,00
021	240,0000	SACHE	14070 - Extrato de tomate - embalagem de 340g (POLADORI)	2,4500	588,00
022	50,0000	KG	12340 - Farinha de mandioca. Características: fina, seca, branca ou amarela, de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1Kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade (PACHA)	6,9800	349,00
024	80,0000	KG	14072 - Farinha de trigo com fermento - (TIA NENA)	5,9800	478,40

MATTOS:0828989
ADAUTON ANTONIO DE
Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620 Dados: 2024.02.01
3620
11:04:27 -03'00'

025	1900,0000	KG	12343 - Feijão carioca.Tipo 1, classe carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso.Não deve conter perfurações, carunchos ou outros insetos. Não estar esbranquiçado (mofo) e não apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (TIJUCA)	8,9500	17005,00
026	40,0000	kg	12344 - Feijão preto. Características: Tipo 1, classe preto, grãos inteiros. Não deve conter perfurações, carunchos ou outros insetos. Não estar esbranquiçado (mofo) e não apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (PACHA)	9,5000	380,00
033	20,0000	Unidade	14084 - Leite em pó integral. (VIANEZA)	16,9000	338,00
035	4,0000	CX	9122 - Leite sem lactose UHT (CAMPONESA)	79,9800	319,92
037	180,0000	Pacote	14086 - Macarrão tipo espaguete. (YARA)	7,1000	1278,00
042	80,0000	CAIXA	14092 - Margarina vegetal com sal. (DELICIA)	85,4000	6832,00
047	30,0000	Unidade	14097 - Mucilon de Arroz e aveia. (NESTLE)	14,9800	449,40
048	30,0000	Unidade	14098 - Mucilon de Multicereais. (NESTLE)	14,9800	449,40
050	60,0000	CAIXA	14099 - Óleo vegetal de soja. (ABC)	142,1400	8528,40
056	30,0000	Unidade	12373 - Refrigerante de Cola – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Pepsi (PEPSI)	9,4800	284,40
059	60,0000	Unidade	12376 - Refrigerante Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca- cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Coca-cola (COCA COLA)	11,8000	708,00
062	70,0000	Unidade	12379 - Suco concentrado caju garrafa; garrafa com 500ml. (DAFRUTA)	4,4800	313,60
065	30,0000	Unidade	12382 - Suco concentrado maracujá garrafa; garrafa com 500ml. (DAFRUTA)	6,9800	209,40
070	400,0000	Pacote	14111 - Açúcar Cristal - (MONTE CARLO)	19,2000	7680,00
Valor Total:				**57.978,82**	

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08 289893620

Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:082898936 20
Dados: 2024.02.01
11:04:49 -03'00'

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9E5974E3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

,

Termo de Adjudicação

Processo:86 / 2023

Nº.Modalidade 27
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 17/01/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BISCOITOS E SALGADOS, ETC), PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informaçẽes constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor CARLOS RIVADAVIA DE BRITO

25.301.797/0001-98

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1250,0000	KG	9391 - PÃO DOCE (produção propria)	22,0000	27500,00
005	10,0000	KG	14065 - Bolo simples confeccionado de forma artesanal. (produção propria)	28,0000	280,00
006	60,0000	KG	14066 - bolo confeitado e recheado tipo aniversário (produção propria)	85,0000	5100,00
008	30,0000	Cento	9396 - Salgado frito (produção propria)	87,0000	2610,00
009	30,0000	Cento	9397 - Salgado assado (produção propria)	87,0000	2610,00
Valor Total:				38.100,00	

Fornecedor OSMAR FERNANDES DE AGUIAR

11.952.309/0001-06

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	2000,0000	KG	9392 - PÃO FRANCES (Artesanal)	18,0000	36000,00
003	50,0000	kg	9393 - Biscoito Doce (Caseiro)	47,0000	2350,00
004	50,0000	kg	9394 - Biscoito de Sal (Caseiro)	48,0000	2400,00
007	50,0000	kg	9395 - Pão de queijo (Caseiro)	63,0000	3150,00
Valor Total:				43.900,00	

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:00C2FD28

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Fornecedor: CARLOS RIVADAVIA DE BRITO					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1250,0000	KG	9391 - PÃO DOCE (produção propria)	22,0000	27500,00
005	10,0000	KG	14065 - Bolo simples confeccionado de forma artesanal. (produção propria)	28,0000	280,00
006	60,0000	KG	14066 - bolo confeitado e recheado tipo aniversário (produção propria)	85,0000	5100,00
008	30,0000	Cento	9396 - Salgado frito (produção propria)	87,0000	2610,00
009	30,0000	Cento	9397 - Salgado assado (produção propria)	87,0000	2610,00
Valor Total:				**38.100,00**	
Fornecedor: OSMAR FERNANDES DE AGUIAR					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
002	2000,0000	KG	9392 - PÃO FRANCES (Artesanal)	18,0000	36000,00
003	50,0000	kg	9393 - Biscoito Doce (Caseiro)	47,0000	2350,00
004	50,0000	kg	9394 - Biscoito de Sal (Caseiro)	48,0000	2400,00
007	50,0000	kg	9395 - Pão de queijo (Caseiro)	63,0000	3150,00
Valor Total:				**43.900,00**	

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08 289893620
Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:082898936 20
Dados: 2024.01.25
09:18:01 -03'00'

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B39ED0C4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Termo de Adjudicação

Processo 87 / 2023
Nº.Modalidade 28
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 18/01/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HOSRTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA

05.855.672/0001-00

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	20,0000	kg	9398 - Abacate Manteiga (manteiga)	9,9000	198,00
002	50,0000	KG	9399 - Abacaxi perola (perola)	10,8000	540,00
003	900,0000	kg	9400 - Abobora japonesa (japonesa)	5,5000	4950,00
004	350,0000	kg	9401 - Abobrinha Italiana (italiana)	5,5000	1925,00
005	1500,0000	PE	9402 - Alface tipo crespa (PE) (manteiga)	4,5000	6750,00
006	130,0000	kg	9403 - Alho nacional (nobre)	22,1600	2880,80
008	120,0000	MAÇO	14064 - Agrião (hortifrut)	5,5000	660,00
009	450,0000	kg	9404 - Banana prata (da gema)	8,3500	3757,50
010	200,0000	kg	9405 - Batata doce (hortifrut)	6,9900	1398,00
011	1000,0000	KG	11310 - Batata inglesa. (hortifrut)	8,0600	8060,00
012	500,0000	kg	9433 - Beterraba comum (hortifrut)	6,5000	3250,00
013	120,0000	MOLHO	14074 - Brócolis americana (molho contendo 03 pés) (americano)	5,5000	660,00
014	450,0000	KG	9408 - Cebola branca (horifrut)	6,3000	2835,00
015	60,0000	kg	9409 - Cebola roxa (hortifrut)	9,5000	570,00
016	750,0000	kg	9410 - Cenoura comum (hortifrut)	8,0000	6000,00
017	900,0000	MOLHO	9411 - Cheiro verde (todo tempo)	3,5000	3150,00
018	900,0000	kg	9412 - Chuchu comum (hortifrut)	11,5000	10350,00
019	150,0000	kg	9413 - Couve-Flor (hortifrut)	15,5000	2325,00
020	300,0000	Unidade	9414 - Couve mateiga (manteiga)	4,5000	1350,00
021	120,0000	MOLHO	14075 - Espinafre in natura (hortifrut)	6,0000	720,00
022	60,0000	KG	9415 - Inhame (hortifrut)	9,8000	588,00
023	400,0000	kg	9416 - Laranja pera (pera)	5,1600	2064,00
024	80,0000	kg	9417 - limão taiti (taiti)	7,0000	560,00
025	550,0000	kg	9418 - Maçã Fuji (nina)	11,2000	6160,00
026	300,0000	KG	9419 - Mamão Papaia (hortifrut)	10,0000	3000,00
027	650,0000	kg	9420 - Mandioca (amarela)	5,5000	3575,00
028	50,0000	KG	982 - MARACUJÁ AZEDO (azedo)	18,3000	915,00
029	180,0000	KG	9422 - Maxixe comum (hortifrut)	6,7000	1206,00
030	100,0000	KG	9423 - Melancia (rajada)	3,7000	370,00
031	250,0000	Pente	9425 - OVOS (somai)	22,0000	5500,00
032	260,0000	KG	9426 - PEPINO JAPONES (hortifrut)	6,3000	1638,00
033	150,0000	KG	9427 - PIMENTÃO VERDE (hortifrut)	8,2000	1230,00
034	250,0000	KG	9428 - QUIABO (hortifrut)	9,3000	2325,00
035	150,0000	KG	9429 - REPOLHO ROXO (hortifrut)	8,0000	1200,00
036	200,0000	KG	9430 - REPOLHO VERDE (hortifrut)	6,5000	1300,00
037	80,0000	MOLHO	14076 - RÚCULA - FRESCA (hortifrut)	5,8000	464,00
038	900,0000	KG	9431 - TOMATE (longa vida)	9,8000	8820,00
Valor Total:				103.244,30	

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D6993B6D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Termo de Homologação

Nº. Processo : 87 / 2023
Nº. 28
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 25/01/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HOSRTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	20,0000	kg	9398 - Abacate Manteiga (manteiga)	9,9000	198,00
002	50,0000	KG	9399 - Abacaxi perola (perola)	10,8000	540,00
003	900,0000	kg	9400 - Abobora japonesa (japonesa)	5,5000	4950,00
004	350,0000	kg	9401 - Abobrinha Italiana (italiana)	5,5000	1925,00
005	1500,0000	PE	9402 - Alface tipo crespa (PE) (manteiga)	4,5000	6750,00
006	130,0000	kg	9403 - Alho nacional (nobre)	22,1600	2880,80
008	120,0000	MAÇO	14064 - Agrião (hortifrut)	5,5000	660,00
009	450,0000	kg	9404 - Banana prata (da gema)	8,3500	3757,50
010	200,0000	kg	9405 - Batata doce (hortifrut)	6,9900	1398,00
011	1000,0000	KG	11310 - Batata inglesa. (hortifrut)	8,0600	8060,00
012	500,0000	kg	9433 - Beterraba comum (hortifrut)	6,5000	3250,00
013	120,0000	MOLHO	14074 - Brócolis americana (molho contendo 03 pés) (americano)	5,5000	660,00
014	450,0000	KG	9408 - Cebola branca (horifrut)	6,3000	2835,00
015	60,0000	kg	9409 - Cebola roxa (hortifrut)	9,5000	570,00
016	750,0000	kg	9410 - Cenoura comum (hortifrut)	8,0000	6000,00
017	900,0000	MOLHO	9411 - Cheiro verde (todo tempo)	3,5000	3150,00
018	900,0000	kg	9412 - Chuchu comum (hortifrut)	11,5000	10350,00
019	150,0000	kg	9413 - Couve-Flor (hortifrut)	15,5000	2325,00
020	300,0000	Unidade	9414 - Couve mateiga (manteiga)	4,5000	1350,00
021	120,0000	MOLHO	14075 - Espinafre in natura (hortifrut)	6,0000	720,00
022	60,0000	KG	9415 - Inhame (hortifrut)	9,8000	588,00
023	400,0000	kg	9416 - Laranja pera (pera)	5,1600	2064,00
024	80,0000	kg	9417 - limão taiti (taiti)	7,0000	560,00
025	550,0000	kg	9418 - Maçã Fuji (nina)	11,2000	6160,00
026	300,0000	KG	9419 - Mamão Papaia (hortifrut)	10,0000	3000,00
027	650,0000	kg	9420 - Mandioca (amarela)	5,5000	3575,00
028	50,0000	KG	982 - MARACUJÁ AZEDO (azedo)	18,3000	915,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

ADAUTON ANTONIO DE

Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620

MATTOS:08289893620 Dados: 2024.01.25 10:01:36 -03'00'

029	180,0000	KG	9422 - Maxixe comum (hortifrut)	6,7000	1206,00
030	100,0000	KG	9423 - Melancia (rajada)	3,7000	370,00
031	250,0000	Pente	9425 - OVOS (somai)	22,0000	5500,00
032	260,0000	KG	9426 - PEPINO JAPONES (hortifrut)	6,3000	1638,00
033	150,0000	KG	9427 - PIMENTÃO VERDE (hortifrut)	8,2000	1230,00
034	250,0000	KG	9428 - QUIABO (hortifrut)	9,3000	2325,00
035	150,0000	KG	9429 - REPOLHO ROXO (hortifrut)	8,0000	1200,00
036	200,0000	KG	9430 - REPOLHO VERDE (hortifrut)	6,5000	1300,00
037	80,0000	MOLHO	14076 - RÚCULA - FRESCA (hortifrut)	5,8000	464,00
038	900,0000	KG	9431 - TOMATE (longa vida)	9,8000	8820,00
Valor Total:				**103.244,30**	

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS

MATTOS:08

Diretor Geral

ADAUTON ANTONIO DE

Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620

Dados: 2024.01.25
10:01:49 -03'00'
289893620

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CCB2C1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Comissão para fins de Avaliação daprovadeconceito no processo licitatório de contrataçãodeprestação de serviço de licenciamento de uso temporário e mensal, de um sistema integrado de gestão em saúde pública,no âmbito do municípiode Diamantina, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº.385, de 24 de setembro de 2019 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e,

Considerando o Processo Licitatório nº 447/2023 e Pregão Eletrônico nº 106/2023, cujo objeto é o licenciamento de uso temporário e mensal, por prazo determinado, de um sistema integrado e gestão em saúde pública;

Considerando que no dia 29 de janeiro de 2024, às 09h foi realizado o pregão pelo Pregoeiro Carlos Augusto Meira, tendo a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA como habilitada;

Considerando a necessidade de análise e avaliação técnica da proposta e aceitabilidade da Prova de Conceito, nos termos previsto no item 11 do referido Edital nº106/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para fins de análise e avaliação da prova de conceito para a contratação de prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão em saúde pública, no âmbito do Municípiode Diamantina, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	SETOR/SECRETARIA
Cinara de Cássia Sousa Santos	000720	Gerente de Vigilância Ambiental e Zoonoses- Secretaria Municipal de Saúde
Éricka Maurício Ribeiro	001110	Gerente de Urgência e Emergência- Secretaria Municipal de Saúde
Eva Elane da Silva Andrade	00548	Diretora de Regulação, Controle e Avaliação- Secretaria Municipal de Saúde
Fábio Lasmare Costa	001401	Bioquímico- Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Denemar dos Santos	000925	Gerente de Vigilância Sanitária- Secretaria Municipal de Saúde
Izabel Christina Franca da Cruz Moreira	001628	Coordenadora do Setor de Laboratório- Secretaria Municipal de Saúde
João Paulo da Fonseca Machado	096769	Gerente de Sistemas- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Marcos Luís Araújo	092380	Coordenador de Processamento de Dados do SUS da APS- Secretaria Municipal de Saúde
Polyana Ribas Bernardes	000222	Diretora de Tecnologia da Informação- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Ricardo Lúcio Silva	000580	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial- Secretaria Municipal de Saúde
Samuel Silva Rosário	000537	Diretor de Vigilância em Saúde- Secretaria Municipal de Saúde
Santa Irene de Meira e Silva	00522	Diretora de Atenção Primária à Saúde - Secretaria Municipal de Saúde
Suzzi Carmen de Souza Lopes	000223	Coordenadora do Setor de Regulação do Acesso à APS - Secretaria Municipal de Saúde
Warlen Keller Ferreira	005261	Policlínica- Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 02 de fevereiro de 2024.

LILIANY MARA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Diamantina - MG

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B6E742E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 025/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 025/2024	9904224-6	ELIANA LUCIA PIRES DE ABREU	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	18/12/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:482C7179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 069B/2023

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa especializada locação de máquinas e caminhões com combustível, operador/motorista, desgaste além de todo e qualquer custo acessório por conta da contratada, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva e do Parecer Jurídico, decido por **RESCINDIR UNILATERALMENTE, COM FULCRO NO ART. 78, I DA LEI 8.666/93** o item abaixo, ora homologado em favor da empresa **CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 72.030.828/0002-84** por descumprimento contratual.

FICA RESCINDIDA A HOMOLOGAÇÃO CONFERIDA A EMPRESA: CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 72.030.828/0002-84, nos seguintes termos:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR UNT	VLR TOTAL
0006	2176	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 22 TONELADAS COM CONCHA MÍNIMA DE 1 M³, SOB ESTEIRA. COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	H	960	76,00	72.960,00

Pela rescisão, fica cancelado o item 006 da respectiva Ata de Registro de Preços bem com os seus efeitos posteriores.

FICA MANTIDA HOMOLOGAÇÃO CONFERIDA ÀS DEMAIS ADJUDICATÁRIAS DO CERTAME.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela Dalva, aos 02 de fevereiro de 2024

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9D161D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2023

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO na forma de CESTAS BÁSICAS em atendimento à secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva e do Parecer Jurídico, decido por **RESCINDIR UNILATERALMENTE, COM FULCRO NO ART. 78, I DA LEI 8.666/93** o item abaixo, ora homologado em favor da empresa **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **47.646.271/0001-82** por descumprimento contratual.

FICA RESCINDIDA A HOMOLOGAÇÃO CONFERIDA A EMPRESA EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **47.646.271/0001-82,** nos seguintes termos:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR UNT	VLR TOTAL
001	12384	CESTA BÁSICA- 1PCT DE 5KG. DE ARROZ, 1PCT DE 5KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 1 KG DE FUBÁ, 1KG DE FEIJÃO, 500G DE PÓ DE CAFÉ (SELOS DE QUALIDADE ABIC), 1KG DE MACARRÃO TIPO TALHARIM, 2 KG DE BATATA INGLESA, 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 1KG DE CEBOLA, 2 ÓLEO DE SOJA DE DE 900ML, 1POTE DE TEMPERO DE SAL E ALHO DE 500G, 1EXTRATO DE MASSA DE TOMATE DE 340G, 1 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO COM 04 UNIDADES, 2 SABONETES DE 90G, 1 CREME DENTAL DE 90G E 1 FRANGO CONGELADO DE 2KG.	Und	700	182,00	127.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela Dalva, aos 02 de fevereiro de 2024

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DE1FB918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC 071/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023– OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atendimento das demandas das secretarias municipais e escolas e creches municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL - R$	ASSINATURA	VIGENCIA
24/2024	ELIANE HERIBERTA DA SILVA FREITAS. CNPJ: 13.736.746/0001-00	31, 34, 39	26.043, 00	30/01/2024	12 MESES
25/2024	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 21.016.690/0001-47	69, 110, 113, 114, 116	16.941, 88	30/01/2024	12 MESES
26/2024	GRUPO LATARO LTDA. CNPJ: **23.922.567/0001-10**	15	2.544, 00	30/01/2024	12 MESES
27/2024	JC TEIXEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 41.737.131/0001-33	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 111, 112, 118, 121, 122, 123, 124	393.771, 41	30/01/2024	12 MESES
28/2024	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA. CNPJ: 33.174.960/0001-27	2, 81	5.939, 00	30/01/2024	12 MESES

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 05/02/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FA720B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 166/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 166/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, e demais especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência.- Data da assinatura: 01/02/2024. Parte: **JAIRO SEBASTIÃO FERREIRA 92169481672**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.098.371/0001-25**.

ITEM	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
39227	H	145	MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS LEVES-TIPO SERVIÇO ELETRICO.	183,00	26.535,00
39279	H	110	SERVIÇOS DE REPARO EM MOTORES DE PARTIDA DE VEICULO PESADOS	235,00	25.850,00
39272	H	83	SERVIÇOS DE REPARO ALTERNADOR VEICULOS LEVES.	177,00	14.691,00
39271	H	20	SERVIÇOS DE REPARO ALTERNADOR VEICULOS PESADOS.	219,00	4.380,00
41235	H	210	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS DE MAQUINAS.	259,00	54.390,00
39270	H	100	SERVIÇOS DE REPARO ALTERNADOR VEICULOS PESADOS.	279,00	21.900,00
39273	H	55	SERVIÇOS DE REPARO EM MOTORES DE PARTIDA DE VEICULO LEVES	139,00	7.645,00
Valor total estimado: R$ 155.391,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:98C8D7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 166/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 166/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, e demais especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência.- Data da assinatura: 01/02/2024. Parte: **JOÃO DE DEUS ALMEIDA 08614588690**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.908.333/0001-07**.

ITEM	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
37770	SE	170	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MAQUINA PESADA.	120,00	15.000,00
42422	SE	100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES.	25,00	2.750,00
42423	SE	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS MEDIOS.	50,00	7.500,00
42424	SE	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS PESADOS.	65,00	9.750,00
37767	SE	180	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA.	100,00	18.000,00
37763	SE	180	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES.	25,00	4.500,00
42421	SE	100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS MEDIOS.	50,00	5.000,00
37765	SE	100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DE PANEUS PARA VEÍCULOS PESADOS	63,00	6.300,00
Valor total estimado: R$ 68.800,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CD08A11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 166/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 166/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, e demais especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência.- Data da assinatura: 01/02/2024. Parte: **ALCIDES DE SOUZA PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.393.740/0001-35**.

ITEM	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
39265	H	100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEICULOS MEDIOS COM APLICAÇÃO DE SOLDA OXIGENIO	220,00	22.000,00
41230	H	50	MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS MÉDIOS, MOTOR DIESEL, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENÇAO, FREIOS, CAMBIO, MOTOR EM VEICULOS TIPO MICROONIBUS.	228,00	11.400,00
39229	H	80	MANUTENÇAO EM VEICULO MEDIO MOTOR DIESEL, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENÇAO, FREIOS, CAMBIO, MOTOR EM VEICULOS TIPO MICROONIBUS.	231,00	18.480,00
41231	H	30	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE E MANUTENÇÃO MOTORES DIESEL VEICULOS PESADOS.	320,00	9.600,00
41232	H	125	SERVIÇOS DE RETIFICA DE TURBINA EM VEICULOS PESADOS DIVEROS.	330,00	41.250,00
39249	H	170	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO VEICULAR DE VEICULOS PESADOS.	195,00	33.150,00
39235	H	170	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO VEICULAR DE VEICULAR DE VEICULOS PESADOS.	240,00	40.800,00
39251	H	40	SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEICULOS MEDIOS.	143,00	5.720,00
39259	H	110	SERVIÇO DE LIMPEZA E VARETA RADIADOR EM VEICULOS-MARCA/MODELO-VEICULOS PESADOS.	200,00	22.000,00
39252	H	140	SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEICULOS PESADOS	176,00	24.640,00
39225	H	160	MANUTENÇÃO DE REPARO EM MOTOR DIESE, TIPO INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL VEICULOS MEDIOS	245,00	39.200,00
39261	H	140	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DE PISTÕES HIDRAULICOS E SEUS COMPONENTES, EM VEICUOS PESADOS.	320,00	44.800,00
39266	H	180	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS PESADOS COM APLICAÇAO DE SOLDA OXIGENIO.	230,00	41.400,00
42182	H	150	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULOS PESADOS DE DIVERSOS MODELOS E MARCAS.	280,00	42.000,00
42181	H	60	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSÃO DO MOTR EM VEICULOS MEDIOS DE DIVERSOS MODELOS E MARCAS EM HORAS DE SRVIÇO	240,00	14.400,00
42183	H	120	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS PESADO-TIPO RECUPERAÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E SEUS COMPONENTES	280,00	33.600,00
42184	H	100	SERVIÇO DE TESTE SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULO PESADOS MARA/MODELO DIVERSOS	210,00	21.000,00
42179	H	80	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL, OS MAIS DIVERSOS E ESTRANHO FORMATOS VEICULOS MEDIOS.	320,00	25.600,00
42185	H	120	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL VEICULOS PESADOS.	365,00	43.800,00
45278	H	180	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE E MANUTENÇAO EM MOTORESE DIESEL PESADOS	340,00	61.200,00
42186	H	80	SERVIÇO DE TROCA DE COLMEIA DE RADIADOR EM VEICULOS PESADOS	230,00	18.400,00
42187	H	120	SERVIÇOS DE RETIFICA DE CABEÇOTE VEICULOS PESADOS	330,00’	39.600,00

39254	H	60	SERVIÇOS DE DESEMPPENHO DE EIXO DE VEICULOS MEDIO	150,00	9.000,00
44027	H	30	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEICULOS MEDIOS, MOTO FLEX OU GASOLINA, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSÃO, FREIOS, CAMBIO E MOTOR	220,00	6.600,00
Valor total estimado: R$ 669.640,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3ECC160E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 166/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 166/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, e demais especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência.- Data da assinatura: 01/02/2024. Parte: **LEONARDO ORTENCIO DE RESENDE JUNIOR 12914334656**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.148.748/0001-05**.

ITEM	UNIT	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
41233	H	330	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MOTOR MAQUINA AGRICOLAS.	273,00	90.900,00
41236	H	285	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM MAQUINAS DIVERSAS.	289,00	82.365,00
41234	H	340	MANUTENÇÃO SOLDA DIVERSAS EM EMPLEMENTOS AGRICOLAS.	219,00	74.460,00
41239	H	370	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM MAQUINA DIVERSAS.	280,00	106.400,00
41238	H	370	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM TIPO (RECUPERAÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E SEUS COMPONENTES).	239,00	88.430,00
41240	H	155	SERVIÇO DE TESTE DE SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM MAQUINAS DIVERSAS.	190,00	29.450,00
45276	H	250	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL EM MAQUINAS, COMO CONFECÇÃO DE EIXO, POLIAS, PINOS, QUALQUER TIPO POSSIVEL DE ROSCA, PEÇAS CILINDRICAS INTERNAS E EXTERNAS, ALEM DE CONES, ESFERAS E OS MAIS DIVERSOS E ESTRANHOS FORMATOS.	340,00	85.000,00
41237	H	120	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO E REPARO EM MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E DIVERSOS TIPOS DEMAQUINAS MOTOR DIESEL (SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSÃO, FREIO CAMBIO E MOTOR.	339,00	40.680,00
45277	H	100	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO E REPARO EM MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E DIVERSOS TIPOS DEMAQUINAS MOTOR DIESEL (SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSÃO, FREIO CAMBIO E MOTOR.	339,00	33.900,00
Valor total estimado: R$ 630.775,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DEC7DC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 166/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 166/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, e demais especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência.- Data da assinatura: 01/02/2024. Parte: **AUTO CENTER RH EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.178.091/0001-74**.

ITEM.	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
39226	H	60	MANUTENÇAO E EM MOTORES FLEX OU GASOLINA, INJEÇAO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL VEICULOS LEVES.	1159,00	9.540,00
39230	H	205	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEICULOS LEVES	160,00	32.800,00
39232	H	100	MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS MEDIOS TIPO AMBULANCIA, MOTOR FLEX OU GASOLINA, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSAO, FREIOS, CAMBIO E MOTOR.	198,00	19.800,00
39231	H	115	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS LEVES, MOTOR FLEX OU GASOLINA, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSÃO, FREIOS CAMBIO E MOTOR.	159,00	18.285,00
39263	H	60	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSÃO DO MOTOR EM VEICULOS LEVES DE DIVERSOS MODELOS E MARCAS EM HORAS DE SERVIÇO	219,00	13.140,00
41229	H	130	MANUTENÇÃO E SUSPENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.	159,00	20.670,00
39233	H	170	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULO MEDIO.	119,00	20.230,00
27806	H	100	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE EM VEÍCULOS LEVES.	189,00	18.900,00
39258	H	109	SERVIÇO DE LIMPEZA E VARETA RADIADOR EM VEIC. LEVES.	114,00	12.426,00
42180	H	50	SERVIÇO DE TESTE DE SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULO MEDIOS MARCA/MODELO DIVERSOS	218,00	10.900,00
39276	H	50	SERVIÇO DE TESTE DE SISTEMA DE PRESSÃO DO MOTOR EM VEICULO LEVES MARCA/MODELO DIVERSOS	136,00	6.800,00
39275	H	70	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL VEICULOS LEVES, COMO CONFECÇAO DE EIXO,POLIAS,PINOS,QUALQUER TIPO POSSIVEL DE ROSCA,PEÇAS CILINDRICAS INTERNAS E EXTERNAS ,ALEM DE CONES ,ESFERAS E OS MAIS DIVERSOS E ESTRANHOS FORMATOS.	296,00	20.720,00
39234	H	160	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO VEICULAR DE VEICULOS LEVES.	134,00	21.440,00
39247	H	195	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO VEICULAR DE VEICULOS LEVES.	124,00	24.180,00
39250	H	70	SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES.	130,00	9.100,00
39262	H	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO SEROE DE DIREÇÃO HIDRAULICA E SEUS COMPONENTES EM VEICULOS LEVES	169,00	5.070,00
42178	H	120	SERVIÇOS DE DESEMPENO DE EIXO DE VEICULO LEVES.	114,00	13.680,00
27217	H	65	SERVIÇOS DE REGULAGEM ELETRONICA VEÍCULOS LEVES	179,00	11.635,00
39274	H	120	SERVIÇOS DE RETIFICA DE CABEÇOTE VEICULOS MEDIOS.	289,00	34.680,00
Valor total estimado: R$ 323.996,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8A9743CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – PROCESSO Nº 166/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – PROCESSO Nº 166/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023 – OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, e demais especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência.- Data da assinatura: 01/02/2024. Parte: **JOÃO FERREIRA DOS REIS 21367471850**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.231.636/0001-87**.

ITEM	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
39257	H	60	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEICULOS MEDIOS TIPO:MICROONIBUS	224,00	13.440,00
39255	H	86	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA MONTAGEM EM VEICULO-IDENTIFICADO:REFORMA E REPARO/ VEICULAR LEVE, TIPO: DIVERSOS MODELOS	180,00	15.480,00
42154	H	10	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA E MONTAGEM EM VEICULO-IDENTIFICADO:REFORMA E REPARO/ VEICULAR MEDIO, TIPO: DIVERSOS MODELOS	224,00	2.240,00
39256	H	90	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEICULOS TIPO: AUTOMOVEL, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE (AMBULANCIA)	158,00	14.220,00
42163	H	50	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA MONTAGEM EM VEICULO-IDENTIFICADO:REFORMA E REPARO/ VEICULAR MEDIOS, TIPO: DIVERSOS MODELOS	224,00	11.200,00
Valor total estimado: R$ 56.580,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6B5EC575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MONITOR DE ATIVIDADES

CLASS.:	Nome Completo:	É PCD(PESSOA COM DEFICIÊNCIA)?	Curso Superior na área de Educação	Pós Graduação na área de Educação	Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.	Experiência no cargo de Monitor para aluno com deficiência.	Curso de Informática Básica e/ou Avançada, com *carga horária mínima de 40 horas*.	Quantos anos de experiência no cargo de Monitor de Atividades, devidamente comprovada (fornecida em dias)	Quantos anos de experiência no cargo de Monitor de Creche, devidamente comprovada (fornecida em dias)	Quantos anos de experiência como professor do Ensino Fundamental devidamente comprovada (fornecida em dias)	PONTOS
1º	Aparecida de Souza	NÃO	2	3	3	3	3	1	0	5	20
2º	Sandré Esther Bajac Salas	NÃO	2	3	1	1	0	5	4	4	20
3º	Anna Paula e Carvalho Almeida Silva	NÃO	1	0	3	3	3	5	0	1	16
4º	Niltes Aparecida Teixeira	NÃO	2	3	3	0	3	0	0	5	16
5º	Lucimar Aparecida Miranda Oliveira	NÃO	2	3	3	0	3	0	0	5	16
6º	Filipe Brandão Soares Ciriano	NÃO	1	0	3	2	3	5	0	0	14
7º	Joseane Aparecida Brandão Rosa	NÃO	2	2	3	2	3	0	2	0	14
8º	Lucilene Maria Dornelo	NÃO	1	0	2	0	0	5	0	5	13
9º	Estelamar C P Paula	NÃO	0	0	2	1	1	4	4	0	12
10º	Marli Rosa Rodrigues	NÃO	2	0	1	0	3	5	1	0	12
11º	Aparecida De Souza	NÃO	1	1	1	1	2	1	0	5	12
12º	Natalia Pereira Paiva	NÃO	1	0	3	0	2	0	5	0	11
13º	Salete Helena De Souza Silva	NÃO	1	3	3	1	1	0	2	0	11
14º	Joseane Aparecida Brandão Rosa	NÃO	2	2	3	1	1	0	2	0	11
15º	Glaucia Geralda Pinto Oliveira	NÃO	1	0	2	0	0	5	2	1	11
16º	Edilaine Barros De Morais	NÃO	1	1	2	1	0	5	0	1	11
17º	Meire Margareth Braga	NÃO	0	0	1	3	3	2	2	0	11
18º	Naila Maria Leite	NÃO	2	1	1	1	1	5	0	0	11
19º	Áurea Emiliana De Ramos	NÃO	1	1	1	0	1	5	2	0	11
20º	Maria Da Conceição Crepaldi	NÃO	2	2	3	1	1	0	1	0	10
21º	Marcela Henrique Santos Cruz	SIM	1	0	1	1	2	3	1	1	10
22º	Renata Cristina Miranda	NÃO	1	1	3	0	3	0	1	0	9
23º	Adriana Alves Ferreira	NÃO	0	0	1	0	3	5	0	0	9
24º	Laís Braga Fonseca	NÃO	2	0	1	2	2	2	0	0	9
25º	Francislene Silva	NÃO	0	0	3	1	3	1	0	0	8
26º	Eunice Do Carmo Eusébio De Oliveira	NÃO	2	0	3	0	3	0	0	0	8
27º	Ana Paula Carolino Primo	NÃO	0	0	3	0	2	3	0	0	8
28º	Mirna Leite Vieira	NÃO	1	3	3	0	1	0	0	0	8
29º	Gracilene Maria De Jesus Fernandes	NÃO	1	0	3	3	1	0	0	0	8

30º	Célia Do Livramento De Oliveira	NÃO	1	0	2	0	1	0	4	0	8
31º	Patrícia Morello Da Silva Vieira	NÃO	2	1	2	1	0	1	0	1	8
32º	Welida Karen Da Silva	NÃO	2	0	1	0	2	0	0	3	8
33º	Giovana Júnia Soares Silva Lage	NÃO	1	0	1	0	1	1	4	0	8
34º	Aparecida Gomes De Brito	NÃO	1	3	1	0	0	0	0	3	8
35º	Ednéia Das Dores Martins Dos Santos	NÃO	1	1	1	0	1	0	1	2	7
36º	Shirley Aparecida De Oliveira Fernandes	NÃO	1	0	3	0	3	0	0	0	7
37º	Gracilene Maria De Jesus Fernandes	NÃO	0	0	3	3	1	0	0	0	7
38º	Alice Carolina Alves Moraes	NÃO	1	2	3	1	0	0	0	0	7
39º	Márcia Carvalho Da Silva Costa	NÃO	0	0	1	2	1	0	3	0	7
40º	Maria Inez Da Silva Guimarães	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	5	7
41º	Eliania Febronio Dos Santos Marques	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	5	7
42º	Catherine Amanda Barbosa	NÃO	0	0	3	0	3	0	0	0	6
43º	Breno Henrique Gomes Teixeira	NÃO	0	0	3	0	3	0	0	0	6
44º	Lídia Jorge Freitas	NÃO	0	0	3	0	3	0	0	0	6
45º	Tábata Maiane Nazareno	NÃO	0	0	3	0	2	0	1	0	6
46º	Tatiele Mara Carvalho Silva	NÃO	0	0	3	2	1	0	0	0	6
47º	Regiane Aparecida Dos Santos	NÃO	2	1	3	0	0	0	0	0	6
48º	Manoel Bonfim Ferreira Borges	NÃO	1	0	1	0	2	0	0	2	6
49º	Mariana Porto De Oliveira	NÃO	1	1	1	0	1	2	0	0	6
50º	Luiza Dias Mollendorff	NÃO	1	0	1	1	1	1	0	1	6
51º	Angela Cristina Dos Santos Leandro	NÃO	0	0	1	0	0	0	5	0	6
52º	Laudirene Junia Leocadio Dos Santos	NÃO	2	1	1	1	0	0	1	0	6
53º	Amanda Oliveira Silva	NÃO	0	0	3	0	2	0	0	0	5
54º	Liliane Silva Starling	NÃO	1	0	3	0	1	0	0	0	5
55º	Daiane Meire Da Silva Santos	NÃO	0	0	2	0	3	0	0	0	5
56º	Alexsandra Aguida Martins	NÃO	1	0	1	0	3	0	0	0	5
57º	Gabriela Maria De Oliveira	NÃO	0	0	1	0	2	2	0	0	5
58º	Aparecida De Cassia Júlio	NÃO	1	0	1	1	2	0	0	0	5
59º	Francisca Ermelinda Sotero Silva	NÃO	0	0	1	0	1	1	1	1	5
60º	Adriano Geraldo Costa	NÃO	0	0	1	1	1	1	1	0	5
61º	Elisângela Maria De Lelis Araujo	NÃO	0	0	1	2	0	2	0	0	5
62º	Miriam Quaresma	NÃO	0	0	1	2	0	2	0	0	5
63º	Leis Margarida Da Silva	NÃO	0	0	1	1	1	0	2	0	5
64º	Viviane Soares Dos Santos Bueno	NÃO	0	0	3	0	1	0	0	0	4
65º	Junia Fernandes Cassio	NÃO	0	0	3	0	1	0	0	0	4
66º	Jaqueline Bruna Da Silva	NÃO	0	0	2	0	1	0	1	0	4
67º	Lucimara Aparecida Leandro	NÃO	1	0	2	1	0	0	0	0	4
68º	Glauce Helena Xavier	NÃO	0	0	1	0	3	0	0	0	4
69º	Bruna Soares	NÃO	0	0	1	0	3	0	0	0	4
70º	Reijane Izabel Carvalho Silva Santos	NÃO	0	0	1	0	3	0	0	0	4
71º	Leticia Pereira Da Silva	NÃO	0	0	1	0	3	0	0	0	4
72º	Rosilene Maria De Oliveira	NÃO	1	0	1	0	2	0	0	0	4
73º	Josiane Mercês De Barros Da Mata	NÃO	1	0	1	0	0	1	1	0	4
74º	Keila Fernandes Prisco	NÃO	0	0	1	1	0	1	1	0	4
75º	Geisiane Crescência Pedro	NÃO	0	0	1	0	1	1	1	0	4
76º	Patrícia Fernanda Helena Martins Moreira	NÃO	2	0	1	0	0	1	0	0	4
77º	Érica Alves Dos Santos	NÃO	1	0	1	1	1	0	0	0	4
78º	Raiane Clara Cota Arantes	NÃO	1	1	1	0	1	0	0	0	4
79º	Sabrina Emanuele Evangelista Martins	NÃO	1	1	1	0	1	0	0	0	4
80º	Tainara Amaral Costa	NÃO	0	0	1	0	0	0	3	0	4
81º	Graziela Aparecida De Souza Siqueira	NÃO	0	0	3	0	0	0	0	0	3
82º	Andreia Maria Braz Da Cruz	NÃO	0	0	2	1	0	0	0	0	3
83º	Jéssica Oliveira Silva	NÃO	0	0	1	0	2	0	0	0	3
84º	Maria Loiza Luiz Da Silva	NÃO	0	0	1	0	2	0	0	0	3
85º	Clemência Gomes Da Silva	NÃO	0	0	1	0	1	0	1	0	3
86º	Margarete Martins Gomes Mendes Costa	NÃO	1	0	1	0	1	0	0	0	3
87º	Ana Paula Dos Santos	NÃO	1	0	1	0	1	0	0	0	3
88º	Ronária Aparecida Silva	NÃO	1	0	1	0	1	0	0	0	3
89º	Denise Paula Teixeira	NÃO	0	0	1	0	1	0	1	0	3
90º	Rosilene José Costa Santos	NÃO	1	0	1	0	1	0	0	0	3
91º	Tatiane Peixoto Margarida	NÃO	0	0	1	0	1	0	1	0	3
92º	Rita Aparecida Porto	NÃO	0	0	1	0	1	0	1	0	3
93º	Rosangela Fonseca Ferreira	NÃO	0	0	1	1	0	1	0	0	3
94º	Flávia Regina Lima	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	1	3
95º	Salete Cristina Silva Oliveira	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	1	3
96º	Patrícia Silva Ferreira Bueno	NÃO	1	0	1	0	0	0	1	0	3
97º	Patricia Costa Cruz	NÃO	0	0	1	0	0	0	2	0	3
98º	Carla Aparecida Almeida Omar	NÃO	0	0	1	0	0	0	2	0	3
99º	Angela Cristina Dos Santos Leandro	NÃO	0	0	1	0	0	0	2	0	3
100º	Geralda Evaristo Dos Santos	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
101º	João Aparecido Colevatti	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
102º	Maria Helena Nunes Pantuza	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
103º	Alexandra Martins De Oliveira	SIM	0	0	1	0	1	0	0	0	2
104º	Gleiciana Luzia Da Silva Costa	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
105º	Ana Carolina Damiao Claudio	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
106º	Deborah Cristina Dos Santos Braz	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
107º	Rafael Da Silva Carvalho	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
108º	Esterlina De Fátima Alves Martins Costa	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
109º	Lorena Rodrigues Rosa	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
110º	Rosangela Fonseca Ferreira	NÃO	0	0	1	1	0	0	0	0	2
111º	Claudete Aparecida Alves Souza	NÃO	0	0	1	0	0	0	1	0	2
112º	Giane Silene Soares	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	0	2
113º	Rodrigo Gonçalves Fernandes	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	0	2
114º	Samira Áurea De Almeida Souza	NÃO	0	0	1	0	0	0	1	0	2
115º	Eduardo César Da Mata	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
116º	Vanessa Braga Polito	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
117º	Gisele Aparecida Rodrigues Alves	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
118º	Natália Cristina Miranda	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1

119º	Francislene Margarida Dos Santos	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
120º	Priscila Mara Mendes Martins	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
121º	Junia Aparecida Pedro	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
122º	Juliete Da Silva Oliveira Constantino	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
123º	Silmara De Fátima Ribeiro	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
124º	Tatiane Dantas Lima	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
125º	Bianca Natieli Tadim Da Silva	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
126º	Lorena Luiza De Oliveira	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
127º	Taís Cristina Pereira Fonseca	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
128º	Isabela Xélida Vieira	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
129º	Samira Áurea De Almeida Souza	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
130º	Juçara Corrêa Dos Santos	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
131º	Thawany Fernanda Ferreira	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1

João Monlevade, 6 de fevereiro de 2024.

ALESANDRA MARGARIDA ALVES	***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Presidente Comissão Organizadora	Diretora- Executiva

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MONITOR DE ATIVIDADES

PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

CLASS.:	**Nome Completo:**	**É PCD(PESSOA COM DEFICIÊNCIA)?**	**Curso Superior na área de Educação**	**Pós Graduação na área de Educação**	**Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.**	**Experiência no cargo de Monitor para aluno com deficiência.**	**Curso de Informática Básica e/ou Avançada, com *carga horária mínima de 40 horas.***	**quantos anos de experiência no cargo de Monitor de Atividades, devidamente comprovada (fornecida em dias)**	**Quantos anos de experiência no cargo de Monitor de Creche, devidamente comprovada (fornecida em dias)**	**Quantos anos de experiência como professor do Ensino Fundamental devidamente comprovada (fornecida em dias)**	**PONTOS**
1º	Marcela Henrique Santos Cruz	SIM	1	0	1	1	2	3	1	1	10
2º	Alexandra Martins De Oliveira	SIM	0	0	1	0	1	0	0	0	2

João Monlevade, 6 de fevereiro de 2024.

ALESANDRA MARGARIDA ALVES	***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Presidente Comissão Organizadora	Diretora- Executiva

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MONITOR DE ATIVIDADES

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR FALHA NO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

Nº	**NOME**	**MOTIVO**
01	Amélia Cristina Moura	CPF inválido
02	Laura Kellen Nonato Damião	CPF inválido
03	Gláucia Regina Messias	data de nascimento inválida

João Monlevade, 6 de fevereiro de 2024.

ALESANDRA MARGARIDA ALVES	***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Presidente Comissão Organizadora	Diretora- Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:212DCEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL N.° 001/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
EDITAL N.º 001/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ABERTURA DE CADASTRO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIOR E CURSO TÉCNICO PREVISTO NA LEI N.º 2.827/2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Luz, Minas Gerais, situada à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê a Lei Municipal N.º 2.827, de 19 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO,**

para conhecimento dos interessados, a abertura de cadastro para o programa auxílio transporte aos estudantes de cursos superior e curso técnico, consoante os termos e condições abaixo descritas:

1. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

1.1. O prazo para inscrições dos interessados no referido programa, bem como aprovação da documentação, está previsto no cronograma estabelecido no item 8 – Cronograma - deste edital, e as **inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.**

2. REQUISÍTOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO (Art. 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei 2827/2022 – Alterado pela Lei 2.874, de 3/4/2023)

2.1. Ser estudante, regularmente matriculado em Curso Superior e Curso Técnico Presencial, em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento;

2.2. Não receber auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;

2.3. Apresentar a documentação legalmente exigida;

2.4. Quitação de tributos com a Fazenda Municipal.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar a inscrição o interessado deverá entregar **TODOS** os documentos previstos na Lei Municipal N.º 2.827/2022, alterada pela Lei 2.874, de 3/4/2023, devendo ser apresentado original e cópia, sendo eles:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) comprovante de residência no município (talão de energia elétrica, água, telefone, etc.);

c) em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;

d) comprovante de matrícula, em curso Superior ou Técnico presenciais, relativo ao período pleiteado;

e) cópia do calendário escolar da instituição de ensino;

f) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

3.2 Além dos documentos enumerados no item 3.1**,** o **BENEFICIÁRIO DEVERÁ APRESENTAR A CADA 03 (TRÊS) MESES** declaração expedida pela instituição educacional de frequência/ assiduidade em cursos presenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estudante deverá realizar a inscrição nos dois períodos do ano conforme cronograma deste edital, em caso de continuidade dos estudos. A inscrição realizada no primeiro semestre não é computada automática para o segundo semestre.

4. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO;

4.1. Para o primeiro semestre de 2024, o valor do auxílio será pago retroativamente a partir de 1º de fevereiro de 2024.

4.2. Para o segundo semestre de 2024, o valor do auxílio será pago retroativamente a partir de 1º de agosto de 2024.

5. DO VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTES

5.1. O auxílio, no valor de R$ 109,86 (cento e nove reais e oitenta e seis centavos), será pago **mensalmente** a cada estudante que estiver comprovadamente matriculado em cursos presenciais de instituições de ensino superior e/ou de curso técnico e devidamente cadastrado.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso contra a homologação das inscrições deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da mesma.

6.2. A interposição de recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da mesma

6.3. A interposição de recurso contra o indeferimento da concessão do benefício será endereçada à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de 03 (três) dias úteis, da data de publicação da decisão.

6.4. Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

7. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS

7.1. Serão publicadas no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes todo e qualquer ato referente a este Edital.

8. CRONOGRAMA

1º SEMESTRE DE 2024	
Publicação do edital	**5 de fevereiro**
Período de inscrições	**19 a 23 de fevereiro**
Divulgação das inscrições homologadas	**26 de fevereiro**
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas	**27 a 29 de fevereiro**
Resultado da lista final das inscrições homologadas após recurso	**1º de março**
Divulgação da lista de aprovados a receber o auxílio	**1º de março**
Prazo para recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio	**4 a 6 de março**
Resultado final dos aprovados a receber o auxilio	**7 de março**
Apresentação de declaração de frequência e/ou regularidade acadêmica.	**13 a 17 de maio**
2º SEMESTRE DE 2024	
Período de inscrições	**5 a 9 de agosto**
Divulgação das inscrições homologadas	**12 de agosto**
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas	**13 a 15 de agosto**
Resultado da lista final das inscrições homologadas após recurso	**16 de agosto**
Divulgação da lista de aprovados a receber o auxílio	**16 de agosto**
Prazo para recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio	**19 a 21 de agosto**
Resultado final dos aprovados a receber o auxilio	**22 de agosto**
Apresentação de declaração de frequência e/ou regularidade acadêmica.	**4 a 8 de novembro**

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O pagamento do Auxílio Transporte fica condicionado à análise dos Calendários Acadêmicos das Instituições pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para encaminhamento para pagamento do auxílio.

9.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, em dia e horário de expediente.

Luz, 25 de janeiro de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

Dados do estudante:
Nome: _____
Nascimento: ____/____/____
RG:_____ _____ Data de expedição: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____
E-mail: _____ Celular/Tel: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____( ) Corrente ( ) Poupança
PIX (para pagamento): _____
OBS. O titular da conta bancária deverá ser o estudante.
Contato de um responsável:
Nome: _____ Contato/Tel: _____
Dados do Curso:
Instituição: _____
Endereço do Polo: _____
Curso: _____
Período do curso: _____ Data de conclusão do curso: _____
ESTOU CIENTE que a falta da documentação exigida implicará no indeferimento do auxílio financeiro.
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos que apresento para a inscrição, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade) e fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessas declarações e documentos configura crime previsto no Art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.
DECLARO ainda estar ciente da Lei N. º 2.827, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a autorização para a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico.

Luz, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do Requerente
(Por Extenso).

_____
Assinatura do Recebedor
(Por Extenso).

_____
Assinatura do Responsável
( ) Indeferido ( ) Deferido

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A3794B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
012/2023	Pregão Presencial nº 009/2023	JÚLIO CÉSAR LIMA DOS SANTOS – ME	019/2023	02	68	6.097,60	05/02/2024
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	VANDERLEI ALVES PEREIRA-ME	084/2021	08	01	18.096,00	05/02/2024

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E6BB2DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 11, de 31 de outubro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **06/02/2023.**
O horário da convocação será às 14h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 05 de fevereiro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação – Sala Nadia Lipus
Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar
DATA: 06/02/2024 - HORÁRIO: 14h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
309	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA
310	JANIQUELIA SEBASTIANA GERALDO CARDOSO SILVA
311	ALEXIA RODRIGUES ALEIXO
312	RAYANE MARTINS GUILHERME
313	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA
314	MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA
315	JULIA SILVA MARQUES
316	AMANDA DA SILVA SOUZA
317	PAULA RENATA DA SILVA MARTINS LEITE
318	NICOLE LIBERATO COSTA
319	TAINÁH OLIVEIRA DIAS DA SILVA
320	MARIA DA CONSOLAÇÃO LUIZ DE SOUZA
321	CÉLIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA
322	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA
323	ELIENE BERNARDINO DOS REIS
324	EDIR CLEMENTE
325	LEILA MARIA DA SILVA ALVES

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2FB1FAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		CNPJ: 04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, nº 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG- CEP: 37.558-750		
TELEFONE: (35)3421-6140	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 98811-xxxx	E-MAIL: admsmaldone.pa@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0xxx-9	CONTA ESPECÍFICA: 31.911-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elizete Maria Dourado		
FUNÇÃO: Coordenadora Local	RG: 11xxxx71 SSP/MG	CPF: 330.xxx.xxx-72
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Coronel Armando Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG - CEP: 37.558-xxx		
TELEFONE: (35)3421-xxxx	CELULAR: (35)98812-xxxx	E-MAIL: elizetexxxxxxx@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria é oferecer Educação Inclusiva a 161(cento e sessenta e um) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.		
Nº de Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapa**
11	03 a 04 anos	Pré I (Parcial) – matutino
08	04 e 05 anos	Pré II (parcial)- matutino
10	03 a 04 anos	Pré I (Parcial) – vespertino
10	06 a 07 anos	1° Ano - A (Parcial) – matutino
09	06 a 07 anos	1° Ano - B (Parcial) – matutino
09	07 a 09 anos	2° Ano – A (Parcial) – matutino
09	07 a 09 anos	2° Ano – B (Parcial) – matutino
10	07 a 09 anos	3° Ano – A (Parcial) - matutino
11	09 a 12 anos	4º Ano - A (Parcial) - matutino
09	09 a 12 anos	4º Ano - B (Parcial) - matutino
11	10 a 11 anos	5° Ano - A (Parcial) – vespertino
11	10 a 13 anos	5° Ano - B(Parcial) – vespertino
11	11 a 16 anos	6° Ano - A (Parcial) – vespertino
12	12 a 15 anos	6° Ano - B (Parcial) – vespertino
09	12 a 15 anos	7° Ano (Parcial) – matutino
11	12 a 15 anos	7° Ano (Parcial) – vespertino
Total de Alunos: 161		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Oferecer atendimento educacional, na modalidade inclusiva, em educação infantil e ensino fundamental I e II, permitindo a 161(cento e sessenta e um) alunos o desenvolvimento das suas habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais. Desenvolvendo 50% (cinquenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência (conforme a BNCC) (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso – conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).

Educação Infantil:

Pré escola: Promover vivência e aprendizagem dos alunos matriculados com diversas experiências de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sempre tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes, ofertando trabalho articulado através de oficinas de forma interdisciplinar com a equipe multiprofissional: psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e psicopedagogo que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem.
Desenvolver projetos pedagógicos: Valorização da Mulher, Saúde Bucal, Meio Ambiente, Cultura Indígena e Afro.

Ensino Fundamental (I e II):

Proporcionar ao aluno matriculado, o desenvolvimento das suas habilidades de acordo com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais fazendo uso de material concreto e adaptado possibilitando o desenvolvimento nas atividades e aprendizagem ofertando trabalho articulado através de oficinas de forma interdisciplinar com a equipe multiprofissional: psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e psicopedagogo que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem.
Desenvolver projetos pedagógicos: Valorização da Mulher, Saúde Bucal, Meio Ambiente, Cultura Indígena e Afro.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº 6.879 de 16 de novembro de 2023, é de R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Despesas: As despesas com o recurso ENSINO é de R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), serão realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.
I - Remuneração dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:
Jardineiro, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista e terapeuta ocupacional;

Pagamento dos encargos sociais referente à folha de todos os profissionais registrados (CLT):
INSS/ sobre folha salarial;
FGTS/sobre folha salarial;
IRRF/sobre folha salarial;
IS/sobre folha salarial.
III - Pagamento de todos os profissionais registrados (CLT):
Férias individuais;

Férias Coletivas;
13**o** salário.
Pagamento: exclusivamente para os profissionais contratados após a formalização do Termo de Parceria:
Rescisões;
Multas rescisórias;
FGTS rescisório;

Aquisição de material de Consumo:
Utensílios para refeitório:
Pratos 50 UNID.;
Talheres 200 UNID.;
Copos 50 UNID.;
Jarras 10 UNID.;
Xicaras jogos 08 UNID.;

VI - Aquisição de eletrodomésticos:
Liquidificador 01 UNID.;
Batedeira 01 UNID.;
Geladeira 01 UNID n.;
Micro- ondas 02 UNID.;
Forno 01 UNID.;
Máquina de lavra roupa 01 UNID.;
Bebedouro 02 UNID.;
Aquisição de material para higiene:
Sabonete;
Shampoo;
Condicionador;
Algodão;
Lenço umedecido;
Papel higiênico;
Papel inter folha;
Cotonete;
VIII - Aquisição de material e utensílios para limpeza:
Água sanitária;
Sabão;
Bombril;
Desinfetante;
Esponja;
Saco de lixo;
Detergente;
Amaciante;
Cloro;
Flanela;
Lustra moveis;
Perflex;
Álcool;
Mangueira.

- Aquisição materiais descartáveis:
Copos CX 12;
Talheres CX 05;
Pratos CX 10;
Guardanapos CX 05;
Papel toalha PCT 20.

OBS: Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta OSC e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos alunos eventualmente, visando controle de qualidade no intuito de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos.

X - Aquisição de material para jardinagem:
Adubo sacos 03 UNID;
Terra sacos 10 UNID;
Mudas de plantas ornamentais 20 UNID;
Hortaliça bandejas 30 UNID.
XI - Aquisição de material de conservação:
Pano de chão 30 UNID;
Panos de prato 50 UNID;
Vassouras 30 UNID;
Rodos 20 UNID;
Espanadores 04 UNID;
Balde 08 UNID;
Lixeiras 15 UNID;
Tampa p/ vaso sanitários 20 UNID.

XII - Aquisição de Material Infantil:

Toalha de banho 20 UNID;
Toalha de rosto 100 UNID.

XIII - Alimentação: Aquisição de produtos alimentícios
Grãos, leguminosas, cereais, massas e derivados, farinhas e amidos, temperos, achocolatados, café, fubá, biscoitos, bolachas, pães, extrato de tomates, açúcar e gelatinas;
Ovos;
Aquisição de carnes (suína, bovina e frango);
Aquisição de legumes, verduras e frutas;
Aquisição de gás de cozinha.
Resolução CD/FNDE nº26/2013 que dispõe de alimentação para complementação da merenda escolar observando os artigos 22 e 23.

XIV - Despesas com serviços básicos:
Despesas com serviço de energia elétrica, água e esgoto;
Despesas com serviços de comunicação: telefone fixo e móvel para utilização da organização;
Despesas com serviços de internet;

XV - Reformas, manutenção e conservação de instalações físicas:
Revitalização estacionamento externo: de acordo com o memorial descritivo;
Colocação de rufos, incluindo contratação de mão de obra especifica de serralheiro: de acordo com o memorial descritivo;
Pintura dos muros, incluindo mão contratação de mão de obra especifica de pintor: de acordo com o memorial descritivo;
Revitalização do jardim, incluindo contratação de mão de obra especifica de jardineiro: de acordo com o memorial descritivo.
OBS1: Os profissionais serão contratados na modalidade microempreendedor individual.

OBS 1.2: Manutenções não programadas somente serão admitidos e/ou realizada emergencialmente em virtude de caso de fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

XVI - Contratação de prestadores de serviços especializados:
Dedetização e desratização será realizada 02 vezes ao ano;
Limpeza de caixa de água será realizada 02 vezes ao ano;
Serviços de jardinagem no caso de: (poda de arvores, ornamentação e plantio);
Medição de água do poço artesiano será realizada 01 vez por mês;
e análise da água do poço será realizada 02 vezes ao ano;
Consertos, reparos e manutenção que não dependem de projeto de engenharia, nas instalações da Organização. Profissionais a serem contratados na modalidade microempreendedor individual com fornecimento de material:
Contratação de empresa para elaborar e renovar o PPRA/PGR (Programa de prevenção de risco ambiental) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional) incluindo despesas com engenheiro do trabalho e demais profissionais, exames médicos (admissional, dimensional e periódico);
Honorários e serviços contábeis;
Descrição dos serviços:
Escrituração Contábil
Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes;
Registrar os atos e fatos contábeis da Instituição em sistema próprio da contabilidade;
Emissão de balancetes e relatórios financeiros;
Elaboração de Balanço anual e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias;
Prestação de Contas a órgãos Públicos, e
Consultoria contábil a Entidade, no que se refere as atividades operacionais e estatutárias da Associação.
Escrituração Fiscal
Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais.
Escrituração dos Registros Fiscais de todos os Livros obrigatórios, bem como, as obrigações que se fizerem necessários;
Elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;
Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais;
Preenchimento e Transmissão de declarações com obrigatoriedade mensal e anual (DCTF, SPED CONTÁBIL)
Departamento Pessoal
Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes ao ESOCIAL, à Previdência Social, PIS, FGTS, IRRF e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

"Lei 13.019/14 - Art. 35 – VI § 5º - Todos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. Desta forma todos os bens, equipamentos e materiais permanentes, serão relacionados no patrimônio, através de placa numérica indicativa da OSC.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Ensino Presencial:

Elaborar o planejamento Pedagógico 2024 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindo os Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência de forma lúdica, facilitando a compreensão dos alunos.

Proporcionar novos conhecimentos e habilidades das crianças matriculadas diversificando novas experiências.
Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada setor:
Fonoaudiologia propondo atividades para aperfeiçoar desenvolvimento da linguagem oral com orientação aos profissionais.

Psicologia: fornecer ao educador ferramentas para auxiliar os alunos a lidar melhor com essas e outras situações, instruindo-os com o que for necessário para superar o problema, mantendo o vínculo terapêutico. orientando no manejo da ansiedade, com o medo, o comportamento, desajuste emocional e conflitos.
Assistência social: contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; favorecer a relação família-escola-comunidade, ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo,
Nutrição: Acompanhar a aquisição dos alimentos, a preparação das refeições e sua distribuição aos alunos; fazer testes de aceitabilidade das refeições com as crianças, zelar pelo controle higiênico-sanitário das cozinhas, orientar os pais quanto à alimentação dos filhos.

Trabalhar a inclusão do aluno a partir de alguma necessidade encontrado em aspectos pontuais ou associado, tais como: transtornos em coordenação motora, múltipla deficiência, processamento sensorial e disfunção neuro motora.

Organizar reuniões com todos os profissionais, ofertando orientações, oficinas e dinâmicas. Realizar palestras e dinâmicas com os alunos, oferecer momentos diferenciado do seu dia a dia, trabalhando conforme planejamento pedagógico com projetos e oficinas de forma adaptada, realizando roda de conversa, interação e socialização, vídeos educativos e culminância. Seguindo sempre o protocolo da vigilância sanitária.
Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os Campos de Experiência dentro das Unidades Temáticas, projetos e oficinas nas seguintes áreas (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso). O Planejamento Pedagógico 2024 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

Realizar acompanhamento dos alunos no processo pedagógico, organizar formação para equipe pedagógica e multidisciplinar, estratégias participativas junto à comunidade escolar (estudante e suas famílias).

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os Resultados serão aferidos através PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) com periodicidade semestral.
Avaliação diagnóstica, participação e interesse nas aulas ofertadas e avaliação bimestral.
Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.
Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.
Registro através de vídeos e fotos das atividades realizadas.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 01 de fevereiro de 2024.

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:FA0035AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		CNPJ: 04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, nº 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG- CEP:37.558-750		
TELEFONE: (35)3421-6140	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 98811-xxxx	E-MAIL: admsmaldone.pa@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0xxx-9	CONTA ESPECÍFICA: 61.642-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elizete Maria Dourado		
FUNÇÃO: Coordenadora Local	RG: 11xxxx71 SSP/MG	CPF: 330.xxx.xxx-72
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Coronel Armando Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG - CEP: 37.558-xxx		
TELEFONE: (35)3421-xxxx	CELULAR: (35)98812-xxxx	E-MAIL: elizetexxxxxxx@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria é oferecer Educação Inclusiva a 161(cento e sessenta e um) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.		
Nº de Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapa**
11	03 a 04 anos	Pré I (Parcial) – matutino
08	04 e 05 anos	Pré II (parcial)- matutino
10	03 a 04 anos	Pré I (Parcial) – vespertino
10	06 a 07 anos	1° Ano - A (Parcial) – matutino
09	06 a 07 anos	1° Ano - B (Parcial) – matutino
09	07 a 09 anos	2° Ano – A (Parcial) – matutino
09	07 a 09 anos	2° Ano – B (Parcial) – matutino
10	07 a 09 anos	3° Ano – A (Parcial) - matutino
11	09 a 12 anos	4º Ano - A (Parcial) - matutino
09	09 a 12 anos	4º Ano - B (Parcial) - matutino
11	10 a 11 anos	5° Ano - A (Parcial) – vespertino
11	10 a 13 anos	5° Ano - B(Parcial) – vespertino
11	11 a 16 anos	6° Ano - A (Parcial) – vespertino
12	12 a 15 anos	6° Ano - B (Parcial) – vespertino
09	12 a 15 anos	7° Ano (Parcial) – matutino
11	12 a 15 anos	7° Ano (Parcial) – vespertino
Total de Alunos: 161		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

1. Oferecer atendimento educacional, na modalidade inclusiva, em educação infantil e ensino fundamental I e II, permitindo a 161(cento e sessenta e um) alunos, o desenvolvimento das suas habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais. Desenvolvendo 50% (cinquenta por cento) das

potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência (conforme a BNCC) (Linguagem, matemática, ciências da
natureza, ciências humanas e ensino religioso – conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
Receitas: A previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 6.879 de 16 de novembro de 2023, é de R$ 1.101.971,85 (Um milhão, cento e um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 100.179,26 (cem mil, cento e setenta e nove centavos e vinte e seis centavos).

Despesas: A despesa com o recurso FUNDEB é de R$ 1.101.971,85 (um milhão, cento e um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), serão realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.
I - Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:
Diretora, professores, monitoras, pedagogas e supervisor escolar;
Orientador pedagógico, coordenador pedagógico;
Professor de LIBRAS e intérprete de LIBRAS;
Secretária escolar, auxiliar de secretaria;
Técnico em administração e assistente administrativo;
Psicopedagogo, psicomotricista, neuro psicopedagogo, fonoaudióloga.
Auxiliar de limpeza, cozinheira e auxiliar de cozinha.

Pagamento dos encargos sociais referente à folha de todos os profissionais registrados (CLT):
INSS/ sobre folha salarial;
FGTS/sobre folha salarial;
IRRF/sobre folha salarial;
PIS/sobre folha salarial.

III - Pagamento de todos os profissionais:
Férias individuais;
Férias Coletivas;
13o salário.

IV- Pagamento: exclusivamente para os profissionais contratados após a formalização do Termo de Parceria:
Rescisões;
Multas rescisórias;
FGTS rescisório.

V- Aquisição de material escolar para atendimento da educação básica: Material escolar destinado ao apoio pedagógico na escola:
Sulfite (A4) 20 CX ;
Sulfite (A3) 05 CX;
Canetas (preta, vermelha e azul) 03 CX (cada cor);
Cartolinas 60 UNID;
Cola liquida 06 CX ;
Cola bastão 05 CX;
Cola quente 50 CX;
Pistola de cola quente 05 CX;
Fita crepe 10PCT; **10.**Fita Dupla face 10 PCT; **11.**Papel americano 50 FLS; **12.**Papel cartão 50 FLS; **13.**Papel color sete 50 FLS; **14.**EVA 100 FLS;
15.Lápis de Cor 100 CX ;
16.Lápis de escrever jumbo 05 CX;
17.Lápis de escrever 05 CX .;
18. Caderno brochura grande 100 UNID; **19.**Caderno brochura pequeno 100UNID; **20.**Borracha 02 CX;
21. Apontador 02 CX;
22. Corretivo 30 UNID;
23. Tesoura sem ponta 50 UNID;
24. Régua 30cm. 50 UNID;
25. Tinta guache 50 CX;
26. Massinha de Modelar 200 UNID;
27. Pasta suspensa 100 UNID;
28. Plástico para pasta 05 CX.

- Aquisição material pedagógico e psicopedagógicos:
Quebra cabeça ABC Eva 03 UNID;
Quebra cabeça Corpo Humano Eva 02 UNID;
Ache e Encache 03 UNID;
Latitude 90º 02 UNID;
Jogo Sigilo 02 UNID;
Minha Fazenda 04 UNID;
Alquimia – Experiência 02 UNID;
Ábaco Alfabético 03 UNID;
Material Dourado 05 UNID; **10.** Nostalgia 03 UNID;
11. Jogo da Vida 02 UNID;
12. Banco do Petróleo 02 UNID; **13.**Renda Positiva 03 UNID; **14.**Vira letras 02 UNID; **15.**Qual é a Palavra 02 UNID; **16.**Palavras Cruzadas 03 UNID; **17.**Rummirub 03 UNID; **18.**Prova Desafio 02 UNID; **19.**Lima Limão 02 UNID; **20.**Quebra Cabeça 3D 03 UNID;

21. Fazenda Montessori 05 UNID; **22.**Jogo de Tabuleiro 02 UNID; **23.**Amarelinha de EVA 02 UNID; **24.**Vivia Brincar 02 UNID; **25.**Lousa Divertida 05 UNID; **26.**Kit Pintura 05 UNID;

27. Baby bateria 01 UNID;
28. Construir e brincar 02 UNID; **29.**Mini Mechanic 02 UNID;
30. Mesa interativa (playtybol) 01 UNID.

- Aquisição de material desportivo utilizados nas aulas de educação física:
Cones coloridos KIT 01 UNID;
Escada funcional 01 UNID;
Corda de nylon 06 UNID;
Bomba de ar 02 UNID;
Kit colete de futebol 02 UNID;
Bolsão p/ bola 01 UNID;
Bola de vôlei 03 UNID;
Bola basquete 03 UNID;
Bola futsal 03 UNID;
Bola de futebol de campo 03 UNID; **11.**Bola iniciação 03 UNID;
12. Colchonete 15 UNID;
Peteca 05 UNID;
Agulha p/ bomba 03 UNID.

– Aquisição de material de papelaria e expediente para atendimento à educação básica;
Pincel para quadro 30 UNID;
Recargas para pincel 10 CX;
Apagador 16 UNID;
Envelope 03 CX;
Caixa arquivo 05 CX;
Clips 10 CX;
Grampeador 15 UNID;
Grampo p/ grampeador 10 CX;
Plástico p/ pasta 10 CX;
10. Pasta suspensa 100 UNID;
11. Toner p/ impressora 10 UNID;
12. Tinta p/ impressora 10 KITS;
13. Plástico p/ plastificar 05 CX;
14. Fita de empacotamento 10 PCT.

- Aquisição de mobiliários:
Mesas infantis 06 UNID;
Cadeiras para sala de aula 36 UNID;
Armários para sala de aula 02 UNID.

- Aquisição de equipamentos eletrônicos:
Televisão 55Pl 01 UNID;
Impressoras 02 UNID;
Computadores 03 UNID;
Notebook 01 UNID;
Aparelho de som 01 UNID;
Caixas de som 04 UNID.
Ar Condicionado 04 UNID;
7.1. Contratação de mão de obra para instalação.

XI- Aquisição de produtos de informática:
Cartucho 05 KITS;
Toner 10 UNID;
Kit refil de tinta para impressoras 10 UNID;
Cartão de memória 05 UNID;
Pen-drive 06 UNID;
Teclado 05 UNID UNID;
Mouse 03 UNID;

Microfones 02 UNID;
Estabilizador 02 UNID;
Nobreak 02 UNID.

XII - Aquisição de material de imobilizado:
1. Aquisição de tendas 02 UNID. que serão utilizadas nas atividades extraclasses, assim protegendo as crianças do sol e chuva;

XIII - Reformas, manutenção e conservação de instalações físicas:
Pintura interna do prédio escolar incluindo contratação de mão de obra especifica de pintor: de acordo com o memorial descritivo;
Manutenção das áreas do prédio escolar incluindo contratação de mão de obra especifica de pedreiro, hidáulico e serralheiro: de acordo com o memorial descritivo
Pintura de 16(dezesseis) salas de aula incluindo contratação de mão de obra especifica de pintor: de acordo com o memorial descritivo

Pintura do telhado do prédio escolar incluindo contratação de mão de obra especifica de pintor : de acordo com o memorial descritivo
Pintura do circuito pedagógico incluindo contratação de mão de obra especifica de pintor: de acordo com o memorial descritivo
Pintura do piso da quadra de eventos incluindo contratação de mão de obra especifica de pintor: de acordo com o memorial descritivo
Pintura da quadra de eventos incluindo contratação de mão de obra especifica de pintor: de acordo com o memorial descritivo
Reforma dos banheiros da quadra de esportes incluindo contratação de mão de obra especifica de pedreiro, Hidráulico, eletrecista e pintor: de acordo com o memorial descritivo
OBS: Manutenção não programada ou emergencial em virtude de caso de fortuito ou força maior.

XIV - Contratação de prestação de serviços para:
Execução de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos listados abaixo:
A – Manutenção Planeja:
Armarios de sala de aula 04 UNID;
Limpeza de ar condicionado 01 UNID 01 vez ao ano;
Manutenção hidrante 02 vezes ao ano;
Manutenção de incendio 02 vezes ao ano;
Recarga de extintores 23 UNID 02 vezes ao ano;
B – Manutenção Corretiva:

Portas e fechaduras 10 UNID (caso haja necessidade);
Computadores da sala de informática 12 UNID (caso haja necessidade);
Sistema de PBAX 01 UNID (caso haja necessidade);
Video porteiro 01 UNID (caso haja necessidade);
Câmeras de monitoramento 16 UNID (caso haja necessidade);
DVR 02 UNID (caso haja necessidade);
Monitores de câmeras 04 UNID (caso haja necessidade);

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Ensino Presencial:

Elaborar o planejamento Pedagógico 2024 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindo os Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência de forma lúdica, facilitando a compreensão dos alunos.

Proporcionar novos conhecimentos e habilidades das crianças matriculadas diversificando novas experiências.

Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada setor:
Fonoaudiologia propondo atividades para aperfeiçoar desenvolvimento da linguagem oral com orientação aos profissionais.
Nutrição: Acompanhar a aquisição dos alimentos, a preparação das refeições e sua distribuição aos alunos; fazer testes de aceitabilidade das refeições com as crianças, zelar pelo controle higiênico- sanitário das cozinhas, orientar os pais quanto à alimentação dos filhos.
Trabalhar a inclusão do aluno a partir de alguma necessidade encontrada em aspectos pontuais ou associado, tais como: transtornos em coordenação motora, múltipla deficiência, processamento sensorial e disfunção neuro motora.

Organizar reuniões com todos os profissionais, ofertando orientações, oficinas e dinâmicas. Realizar palestras e dinâmicas com os alunos, oferecer momentos diferenciado do seu dia a dia, trabalhando conforme planejamento pedagógico com projetos e oficinas de forma adaptada, realizando roda de conversa, interação e socialização, vídeos educativos e culminância. Seguindo sempre o protocolo da vigilância sanitária.
Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os Campos de Experiência dentro das Unidades Temáticas, projetos e oficinas nas seguintes áreas (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso). O Planejamento Pedagógico 2024 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

Realizar acompanhamento dos alunos no processo pedagógico, organizar formação para equipe pedagógica e multidisciplinar, estratégias participativas junto à comunidade escolar (estudante e suas famílias).

Disponibilizar material concreto e adaptado de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando e estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 02 de fevereiro de 2024.

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:8AB84838

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 08 de fevereiro de 2024, às 8h30.
Sessão virtual:
27ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
16569/2023	ANDERSON DE SOUZA CAMPOS		***.302.***-19	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
1139/2020	ANDERSON ROCHA COSTA		***.609.***-19	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
53766/2020	JOANA DARC GUERRA		***.231.***-20	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
67249/2020	RUDNEI DE FREITAS RENZI		***.410.***-77	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
25658/2020	MARCIA REGINA DE MELO FERREIRA		**.242.***/0001-**	FERNANDO DE BARROS MAGALHAES
74767/2019	RENATO TADEU RIBEIRO		***.914.***-49	FERNANDO DE BARROS MAGALHAES
70044/2019	LEANDRO TOMAS LUZ DE AQUINO		***.604.***-68	FERNANDO DE BARROS MAGALHAES
68316/2022	THAYLLA THATIANA DOS REIS MONTEIRO		***.937.***-09	ANDRE DONATO DO PRADO
2487/2023	PAULO ROBERTO DE ARAUJO		***.150.***-91	ANDRE DONATO DO PRADO
2608/2023	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA VILHENA 06551739601		**.253.***/0001-**	ANDRE DONATO DO PRADO
124224/2021	SEBASTIÃO LEMES DA SILVA (ESPOLIO)		***.470.***-53	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
163578/2022	M. DAMASCENO RIBEIRO - ME		**.650.***/0001-**	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
37172/2020	MARCELO HENRIQUE DA SILVA		***.871.***-93	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
217836/2021	CLAUDINEI FERNANDO DE ALMEIDA		***.607.***-47	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
220342/2021	CPREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	LUIZ TARCISIO DE PAIVA COSTA – OAB/MG – 51.190 RICARDO BIASO DE OLIVEIRA OAB/MG – 211.695	16.621.188/0001-25	GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
133884/2021	PAULO CESAR DOMINGUES		***.713.***-71	ALEXANDRE DA MATA
37138/2020	JULINDA ALVES AGUIAR		***.561.***-91	ALEXANDRE DA MATA
33794/2021	FABIANO EDGARD VILLATORO		***.801.***-03	ALEXANDRE DA MATA
136208/2021	JURACYMARA ASSIS VENANCIO ANSANI		***.652.***-04	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
190054/2021	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA		***.474.***-63	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
229095/2021	LUIZ FRANCISLEY DE PAIVA		***.332.***-50	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
68978/2022	MARCIO ANDRE LISBOA		***.174.***-07	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR

Links para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/83815761025

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS –
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:1B76620F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 86/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 86/2024 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 01/02/2024. Contratada: CARRARA E GAETA MEDICINA LTDA pessoa jurídica, sediada na Rua Raimundo Alves Chaves, nº 100, sala 02, Bairro Santa Lucia, CEP 37.554-052, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 53.438.512/0001-09.A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:42D4B5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 015/2023 – RETIFICAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 03/01/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.329.312/0001-81**, empresa sediada em SERRA/ES, à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Modulos 13 e 14, bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414 e **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.769.285/0001-68**, empresa sediada

em BLUMENAU/SC, à Rua Berta Mette, nº 149, bairro Itoupavazinha, CEP: 89.066-530, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG.**

1.2- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Os preços a serem registrados encontram-se na planilha a seguir:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.329.312/0001-81**, vencedora para o item de **nº 03** perfazendo um valor total de **R$ 19.147,60 (dezenove mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
03	10	UN	AR CONDICIONADO Tipo Split Hi Wal; Capacidade: 9.000 Btus Com Controle Remoto; Tecnologia Inverter, Ciclo Frio, Tubulação De Cobre, Proteção Anticorrosão; Filtro: Purificador Antibactéria Lavável; Painel: Digital; Alimentação: 220 Volts; Garantia Mínima De 12 Meses E Manual De Instrução Em Português.	Agratto	R$ 1.914,76	R$ 19.147,60
VALOR TOTAL:						**R$ 19.147,60**

REDNOV FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.769.285/0001-68**, vencedora para os itens de **nº 01, 02 e 06** perfazendo um valor total de **R$ 160.161,60 (cento e sessenta mil cento e sessenta e um real e sessenta centavos).**

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	34	UN	AR CONDICIONADO Tipo Split Hi Wall; Capacidade : 12.000 Btus Com Controle Remoto; Tecnologia Inverter, Ciclo Frio, Tubulação De Cobre, Proteção Anticorrosão, Filtro: Purificador Antibactéria Lavável; Painel: Digital; Alimentação: 220 Volts; Frequência: 60 Hz; Garantia Mínima De 24 Meses.	Agratto	R$ 2.060,83	R$ 70.068,22
02	20	UN	AR CONDICIONADO Tipo Split Hi Wall; Capacidade : 18.000 Btus Com Controle Remoto; Tecnologia Inverter, Ciclo Frio, Tubulação De Cobre, Proteção Anticorrosão, Filtro: Purificador Antibactéria Lavável; Painel: Digital; Alimentação: 220 Volts; Frequência: 60 Hz; Garantia Mínima De 24 Meses.	Agratto	R$ 3.242,43	R$ 64.848,60
06	11	UN	Exclusivo ME - AR CONDICIONADO Tipo Split Hi Wall; Capacidade : 12.000 Btus Com Controle Remoto; Tecnologia Inverter, Ciclo Frio, Tubulação De Cobre, Proteção Anticorrosão, Filtro: Purificador Antibactéria Lavável; Painel: Digital; Alimentação: 220 Volts; Frequência: 60 Hz; Garantia Mínima De 24 Meses.	Agratto	R$ 2.294,98	R$ 25.244,78
VALOR TOTAL:						**R$ 160.161,60**

1.2.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.2.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.
4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos equipamentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos equipamentos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos equipamentos entregues. Caso os equipamentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os equipamentos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 39- 02.01. .04.122.0002.2004.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 77- 02.02. .04.124.0002.2011.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 88- 02.03. .03.091.0002.2009.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 100- 02.04. .04.131.0002.2010.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 106- 02.05. .04.122.0002.2006.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 127- 02.05. .04.122.0002.2016.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 131- 02.05. .04.122.0002.2018.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 135- 02.05. .04.122.0002.2034.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 147- 02.06. .04.122.0002.2082.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 151- 02.06. .04.123.0002.2083.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 162- 02.06. .04.123.0002.2152.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 165- 02.06. .04.129.0002.2081.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 295- 02.08.01.13.122.0008.2041.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 344- 02.09. .27.122.0007.2100.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 496- 02.11.01.08.122.0010.2027.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 542- 02.11.02.08.244.0010.2079.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 564- 02.11.03.08.243.0010.2056.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 574- 02.11.03.08.243.0010.2099.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 583- 02.11.03.08.244.0010.2138.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 588- 02.11.04.08.241.0010.2126.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 592- 02.12. .17.512.0011.2123.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 604- 02.12. .18.122.0011.2089.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 638- 02.13. .15.122.0009.2107.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 673- 02.14. .15.452.0009.2021.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 681- 02.14. .15.452.0009.2025.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 691- 02.14. .15.452.0009.2085.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 708- 02.14. .15.452.0009.2088.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 735- 02.15. .20.608.0012.2038.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 774- 02.16. .23.691.0013.2062.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 121- 02.05. .04.122.0002.2012.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 121- 02.05. .04.122.0002.2012.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 496- 02.11.01.08.122.0010.2027.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 542- 02.11.02.08.244.0010.2079.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 185- 02.07.01.12.122.0006.2036.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 258- 02.07.02.12.361.0006.2163.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 269- 02.07.02.12.365.0006.2042.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 357- 02.10.01.10.122.0004.2080.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

* 371- 02.10.02.10.122.0005.1067.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 403- 02.10.02.10.301.0004.2132.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 406- 02.10.02.10.301.0005.1068.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 417- 02.10.02.10.302.0004.2061.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 427- 02.10.02.10.302.0004.2074.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 447- 02.10.02.10.302.0005.1069.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 452- 02.10.02.10.303.0005.1071.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 462- 02.10.02.10.304.0004.2032.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 472- 02.10.02.10.305.0004.2033.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 484- 02.10.02.10.305.0005.1070.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estrutura
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 357- 02.10.01.10.122.0004.2080.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 403- 02.10.02.10.301.0004.2132.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 406- 02.10.02.10.301.0005.1068.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 417- 02.10.02.10.302.0004.2061.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 427- 02.10.02.10.302.0004.2074.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 447- 02.10.02.10.302.0005.1069.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 452- 02.10.02.10.303.0005.1071.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 462- 02.10.02.10.304.0004.2032.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 472- 02.10.02.10.305.0004.2033.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 484- 02.10.02.10.305.0005.1070.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 357- 02.10.01.10.122.0004.2080.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 403- 02.10.02.10.301.0004.2132.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 406- 02.10.02.10.301.0005.1068.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 417- 02.10.02.10.302.0004.2061.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 427- 02.10.02.10.302.0004.2074.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 447- 02.10.02.10.302.0005.1069.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 452- 02.10.02.10.303.0005.1071.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 462- 02.10.02.10.304.0004.2032.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 472- 02.10.02.10.305.0004.2033.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 484- 02.10.02.10.305.0005.1070.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 15 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Empresas:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 45.329.312/0001-81**
Item **n°: 03.**

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF sob o **n° 45.769.285/0001-68**
Itens **n°: 01, 02 e 06.**

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:06E5727D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 047/2023, Processo n.º 138/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 20/11/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

Fornecedor: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 41.719.477/0001-09				
Lote 44				
30918 - CANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30918 - CANTIL: O Cantil Térmico para carregar bebidas frias. Preserva a temperatura da bebida, com uma camada interna de espuma. Também acompanha uma alça resistente para transporte, possui boca larga. Capacidade de 1000ml. Tampa rosqueável.	30,00	UN	35,00	1.050,00
Marca: SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO				
TOTAL DO FORNECEDOR: 1.050,00				

Fornecedor:	WTRADE	INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS	LTDA	-	**CPF/CNPJ:** 21.856.981/0001-43	
Lote 32						
29123 - PROTETOR FACIAL KIT ROÇADOR						
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
29123 - PROTETOR FACIAL KIT ROÇADOR: Kit combinado de tela plástica e suporte para protetor facial com suspensão catraca. Protetor basculante 90°. Projetado para tarefas de capinação, colheita, manutenção de estradas e de parques. CONFIGURAÇÃO Suporte para proteção facial com suspensão catraca Malha plástica florestal 8 x 14". Absorção, destacável e lavável CA 35981R		10,00	UN	29,92	299,20	
Marca: distrai	**Fabricante:** distrai		**Modelo:** distrai			
TOTAL DO FORNECEDOR: 299,20						

Fornecedor: PARANA MED 38.120.208/0001-17	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI - **CPF/CNPJ:**			
Lote 10				
14233 - BOTINA COM BIQUEIRA	DE	COMPOSITE		
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
14233 - BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em material sintético, costurada pelo sistema strobel. Solado de poliuretano bidensidade na sua cor preta injetado diretamente ao cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível e passagem de corrente elétrica. Comprovante de aferição pelo Inmetro e certificado de aprovação valido/ vigente, conforme NR MTE. Numeração: A definir no ato da requisição de compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.		330,00	PR	59,75	19.717,50
Marca: CARTOM CA 38753	**Fabricante:** CARTOM CA 38753		**Modelo:** CARTOM CA 38753		
Lote 12					
17888 - LUVA DE VAQUETA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
17888 - LUVA DE VAQUETA: Confeccionada em vaqueta na palma, reforço externo de costura no dedo polegar, anelar e médio, reforço interno na palma, dorso em raspa com elástico para ajuste. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.		273,00	PR	10,65	2.907,45
Marca: TESSER CA 46956	**Fabricante:** TESSER CA 46956		**Modelo:** TESSER CA 46956		
Lote 19					
23129 - MACACAO CONTRA RISCO QUIMICO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
23129 - MACACAO CONTRA RISCO QUIMICO: De proteção contra riscos químicos - produto não alergênico, antibacteriano e repelente a liquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substancias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, nevoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 mícron. Material de uso descartável. Possui capuz,		1.050,00	UN	10,05	10.552,50

zíper frontal protegido por uma aba do mesmo falso tecido para garantir maior proteção, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos. Confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável na gramatura de 50g/m². Cor: Branco. Tamanho a definir no ato da compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.			
Marca: VOLK CA 39183	**Fabricante:** VOLK CA 39183	**Modelo:** VOLK CA 39183	
Lote 31			
29119 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário** / **Sub Total**
29119 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA: Cinto duplo profissional para roçadeira lateral -Feito em material resistente - Alças acolchoadas para maior conforto do operador - 5 pontos de regulagem para adaptar em qualquer altura de operador - Fivela abre e fecha pratica e resistente - gancho de sustentação em metal - Apoio da máquina em material rígido para maior conforto	18,00	UN	52,75 / 949,50
Marca: TECMATER -	**Fabricante:** TECMATER -	**Modelo:** TECMATER -	
TOTAL DO FORNECEDOR: 34.126,95			

Fornecedor: FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI - **CPF/CNPJ:** 32.385.077/0001-13			
Lote 17			
21485 - PROTETOR SOLAR	FPS	60	PROFISSIONAL
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário** / **Sub Total**
21485 - PROTETOR SOLAR FPS 60 PROFISSIONAL: PROTETOR SOLAR UV - FPS PROFISSIONAL COM AÇÃO REPELENTE. Composição resistência a água e ao suor, hipoalergênico, ampla proteção contra os raios UVA e UVB mínimo 4horas de proteção, não oleoso (oil free), PABA free, com ativo repelente de insetos, ação hidratante, não comedogênico. Com registro na ANVISA como uso profissional. Peso liquido de cada frasco: 120 ml. Validade mínima de 02 (dois) anos. Ref. Luvex, Nutriex equivalente ou superior - apresentar amostra	2.034,00	FR	15,90 / 32.340,60
Marca: ALG	**Fabricante:** ALG	**Modelo:** ALG	
Lote 47			
30921 - LANTERNA DE CABEÇA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário** / **Sub Total**
30921 - LANTERNA DE CABEÇA: Lanterna de Cabeça Recarregável Profissional com 3 Leds - TM4019 Características: - Baterias recarregáveis inclusas, -tempo de trabalho 25h, -vida útil 100,000 horas, - Modelo Lanterna farol B-máx. Cree T6 + R2 - lúmen 2000lm , - Ângulo ajustável de 90 graus, - Alça elástica ajustável, - Peso 250g, - Tempo para carregar a bateria aprox. 3 e 8 horas Itens inclusos: - 1 lanterna de cabeça - 1 carregador - 2 baterias recarregáveis	30,00	UN	75,00 / 2.250,00
Marca: Marca própria	**Fabricante:** Marca própria	**Modelo:** Marca própria	
TOTAL DO FORNECEDOR: 34.590,60			

Fornecedor: Total Segurança Equipamentos de Protecão e Serviços Especial - **CPF/CNPJ:** 13.851.726/0001-80				
Lote 15				
19361 - LUVA P/ ELETRICISTA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
19361 - LUVA P/ ELETRICISTA: Luva de segurança tricotada em poliamida (nylon), revestida de poliuretano na palma, dedos e ponta dos dedos, forrada em poliamida: palma antiderrapante, punho tricotado de poliamida, acabamento liso. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	20,00	PR	2,46	49,20
Marca: VOLK **Fabricante:** VOLK **Modelo:** LUVA P/ ELETRICISTA				
TOTAL DO FORNECEDOR: 49,20				

Fornecedor: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI - **CPF/CNPJ:** 21.151.275/0001-04				
Lote 5				
9260 - MÁSCARA PFF2 COM FILTRO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
9260 - MÁSCARA PFF2 COM FILTRO: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peca facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Cor: azul. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega. MASCARA DE SEGURANCA C/FILTRO	2.410,00	UN	0,79	1.903,90
Marca: ALLTEC **Fabricante:** CA45021 **Modelo:**				
Lote 6				
9288 - PROTETOR AURÍCULAR DE SILICONE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
9288 - PROTETOR AURÍCULAR DE SILICONE: Protetor Auditivo, do tipo pré-moldado, de material silicone, atenuação de até 15 dB, em tamanho único, com três flanges cônicos, com cordão de tecido. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	80,00	UN	1,15	92,00
Marca: ULTRAPLUG **Fabricante:** CA42433 **Modelo:**				
Lote 26				
29111 - BONE ÁRABE CAPUZ EM HELANCA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
29111 - BONE ÁRABE CAPUZ EM HELANCA: O boné árabe de segurança em helanca Teknoluvas foi desenvolvido com material de qualidade visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Possui tecido leve, dando grande mobilidade ao trabalhador; fácil de carregar. A helanca é um tecido que tem boa retenção de suor, auxiliando na transpiração em dias quentes, além de ótimo isolante térmico para proteger do sol	88,00	UN	6,70	589,60
Marca: MARSEG **Fabricante:** CA.44233 **Modelo:**				
Lote 42				
30916 - KIT APICULTOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30916 - KIT APICULTOR: Kit Fumigador + Macacão Apicultor Brim GG. Kit Apicultura com: Macacão De Nylon (Tamanho G, GG ou XG), 1 x Fumigador de Apicultura. 1) macacões produzidos com alta qualidade, oferecendo conforto e segurança para quem usa. Confeccionado com tecido de nylon com telas no chapéu, que facilitam a visão e também uma tela nas costas para melhorar a circulação do ar. O conjunto é inteiro e a máscara é costurada ao macacão. O fecho é de zíper, contando também com um bolso para ferramentas ou outros acessórios. Tamanhos disponíveis: G, GG ou XG. Recomendações do fabricante: - Tamanho G - Ideal para Pessoas com 150-170cm e peso entre 70 - 80kg - Tamanho GG - Ideal para Pessoas com 170-180cm e peso entre 80 - 100kg - Tamanho XG - Ideal para Pessoas com 180-190cm e peso entre 100 - 120kg - O macacão de nylon oferece uma proteção maior contra ferroadas comparado ao material em algodão (100% Brim), embora seja preciso lembrar que tanto o macacão de Nylon ou Brim não são completamente imunes e não são considerados 100% anti-ferroadas. Ele é mais seguro pois a abelha não consegue se agarrar no material, aumentando a proteção contra ferroadas e também evita da abelha perder o ferrão. Além disso, combinado com o uso correto do fumigador (fumaça para acalmar ou afastar as abelhas) o manejo é feito de uma maneira segura. 2) 1 x Fumigador de Abelhas para Apicultura. - Capacidade do Fumigador: 5 litros; - Corpo em aço carbono pintado na cor alumínio; - Alça em madeira confeccionada em madeira de pinus; - Tampa, fole, fornalha, grelha e bico de pato; - Fole em Courvin com ampla abertura, garantido maior eficiência e geração de fumaça; - Medidas do Fole: 30 x 22cm; - Com tela de proteção para entrada de ar; - Peso Líquido: 3.100kg.	30,00	KT	416,84	12.505,20
Marca: SAYRO **Fabricante:** SAYRO **Modelo:**				
Lote 45				
30919 - COLETE REFLETIVO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30919 - COLETE REFLETIVO: - modelo blusão - cor amarelo fluorescente - confeccionado em tecido 100% poliéster - 1 bolso - fechamento em zíper - faixas retrorrefletivas - porta caneta (somente nos modelos com bolso) - tamanhos: M / G / XG / XXG	30,00	UN	19,45	583,50
Marca: IMPULSE **Fabricante:** IMPULSE **Modelo:**				
Lote 49				
30923 - BOTA DE RESGATE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

30923 - BOTA DE RESGATE: Confeccionado em couro bovino, na espessura de 18 a 22 linhas, podendo ser acabado em semi anilina e box, na cor preta. O cabedal feito em nylon tramado poliamida perfurado, na cor preta. Cano todo forrado em nylon tramado, com um fole na abertura em napa comfort. Possuí um zíper de 30cm de comprimento, com uma lapela como proteção. Abertura na hora de calça de 24,5cm por uma circunferência total de 65cm, Para que não aperte a panturrilha da perna. Reforço de eva 2mm dublado com manta tramada de 1mm. Forro de confratec air. Seu bico dianteiro e traseiro possui reforço, termoplastic de 2,5mm tramado frente e verso. Com uma borracha de resistencia no peito do pé. Palmilha de montagem em plantex 2mm com reforço em fibra de 4mm. Alto reforço interno resistente e respirável. Solados: borracha, street, zeus e dakar. Todos este solados tem a canaleta de blaqueação (costurados) em todo contorno da sola. Palmilha de conforto em puliuretano de 10mm frente e 25mm no salto, com forro ante bactericida e fungos, geotex	80,00	PR	380,00	30.400,00
Marca: TRACTOR **Fabricante:** CA49490 **Modelo:**				
TOTAL DO FORNECEDOR: 46.074,20				

Fornecedor: KARINA EPI´S LTDA. - **CPF/CNPJ:** 20.357.402/0001-55

Lote 8

11800 - BOTA DE BORRACHA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
11800 - BOTA DE BORRACHA: Calcado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro, polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, antiderrapante. Cor: Preta. Numeração a ser definida no ato da requisição de compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	317,00	PR	36,60	11.602,20
Marca: CRIVAL **Fabricante:** CRIVAL	**Modelo:** BOTA PVC PRETA CA 32180 VAL. 22/03/2028			

Lote 14

19293 - PERNEIRA DE SEGURANÇA BIDIM

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
19293 - PERNEIRA DE SEGURANÇA BIDIM: Perneira de segurança com talas de PVC, fechamento em velcro e fechos de engate - SRO 250C; Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento em velcro, fivelas de regulagem e fechos de engate de poliamida; Cor: Marrom. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	115,00	PR	18,60	2.139,00
Marca: PROMASTER **Fabricante:** PROMASTER	**Modelo:** PERNEIRA BIDIN CA 27055 VAL 20/04/2027			

Lote 16

21480 - ÓCULOS DE SEGURANÇA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
21480 - ÓCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de segurança constituído de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizado para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	200,00	UN	2,44	488,00
Marca: VALEPLAST **Fabricante:** VALEPLAST	**Modelo:** OCULOS RIO INCOLOR CA 40091 VAL28/09/2026			

Lote 20

25786 - CAPA DE CHUVA PVC – P

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
25786 - CAPA DE CHUVA PVC – P: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho P. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	149,00	UN	15,25	2.272,25
Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRACAMP	**Modelo:** CAPA PVC LAMINADA CA 28450 VAL 04/01/2026			

Lote 21

25787 - CAPA DE CHUVA PVC – M

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
25787 - CAPA DE CHUVA PVC – M: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho M. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	184,00	UN	15,90	2.925,60
Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRASCAMP	**Modelo:** CAPA PVC LAMINADA CA 28450 VAL 04/01/2026			

Lote 22

25788 - CAPA DE CHUVA PVC – G

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
25788 - CAPA DE CHUVA PVC – G: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho G. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	181,00	UN	15,90	2.877,90
Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRASCAMP	**Modelo:** CAPA DE PVC LAMINADA CA 28450 VAL 04/01/2026			

Lote 23

29068 - CINTA ERGONOMICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29068 - CINTA ERGONOMICA: Com suspensório, possui elástico reforçado com fileiras duplas na região lombar e 5 flanges de PVC maleável, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade. Velcro de máxima aderência, com faixa refletiva de 30mm. Cor Preta. Tamanho G	1.019,00	UN	27,75	28.277,25
Marca: MAZOLLA **Fabricante:** MAZOLLA	**Modelo:** CINTA ERGONOMICA C/ REFLETIVO			

Lote 27

29113 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ P

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29113 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ P: Blusão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Calça de segurança, tipo pijama, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, com cordão na cintura para ajustes e costura através de solda eletrônica. Aprovado Para: Proteção do tronco e membros	183,00	UN	30,25	5.535,75
Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRASCAMP	**Modelo:** CONJ. PVC CA 28481/28482 VAL 15/08/2028			

Lote 28

29114 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ M

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29114 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ M: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho M. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega	184,00	UN	30,25	5.566,00
Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRASCAMP	**Modelo:** CONJ. PVC CA 28481/28482 VAL 15/08/2028			

Lote 29

29115 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ G

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29115 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ G: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho G. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega	176,00	UN	30,25	5.324,00
Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRASCAMP	**Modelo:** CONJ. PVC CA 28481/28482 VAL 15/08/2028			

Lote 30

29116 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ GG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29116 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ GG: Blusão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Calça de segurança, tipo pijama, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, com cordão na cintura para ajustes e costura através de solda eletrônica. Aprovado Para: Proteção do tronco e membros	172,00	UN	30,25	5.203,00
Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRASCAMP	**Modelo:** CONJ. PVC CA 28481/28482 VAL 15/08/2028			

Lote 33

29124 - FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA ISOLAMENTO 65 X 200M ZEBRADA AMARELA / PRETA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29124 - FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA ISOLAMENTO 65 X 200M ZEBRADA AMARELA / PRETA: Fita de Segurança para isolamento de área, zebrada amarela e preta, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo com espessura de 3 micras largura 65mm x 200 metros	134,00	RL	8,10	1.085,40
Marca: PLASTCOR / **Fabricante:** PLASTCOR	**Modelo:** FITA ZEBRADA			

Lote 34

30908 - CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30908 - CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA: Cinto de segurança para trabalho em altura. Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 2 pontos de conexão Conexão dorsal, uma argola "D" inclinada, em aço – Utilizada para retenção de queda (A); Conexão peitoral, duas alças em poliéster – Utilizadas para retenção de queda (A/2); Confeccionado em material sintético, poliéster; Costuras Zig-Zag Athenas: Desenvolvidas para proporcionar grande resistência, realizadas em máquinas automatizadas; Fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas, suspensórios e cintura; Porta ferramentas nas laterais – capacidade de 5 kg.	14,00	UN	162,50	2.275,00
Marca: TOP CINTOS / **Fabricante:** TOP CINTOS	**Modelo:** CINTO PARAQUEDISTA CA 47931			

Lote 38

30912 - LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30912 - LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO: Luva de segurança confeccionada em tecido retardante a chama com a palma e reforço entre os dedos indicador e polegar em vaqueta. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos) e agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similiares	60,00	PR	260,00	15.600,00
Marca: HERCULES / **Fabricante:** HERCULES	**Modelo:** LUVA COMB. INCENDIO CA 31986			

Lote 40 Cota

30914 - EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30914 - EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. Descrição completa: conforme item 40 do quadro descritivo constante na cláusula 02 do Anexo III do edital.	7,00	KT	10.850,00	75.950,00
Marca: AIR SAFETY / **Fabricante:** AIR SAFETY	**Modelo:** EQUIP. AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESP.			

Lote 40

30914 - EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30914 - EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. Descrição completa: conforme item 40 do quadro descritivo constante na cláusula 02 do Anexo III do edital.	23,00	KT	10.850,00	249.550,00
Marca: AIR SAFETY / **Fabricante:** AIR SAFETY	**Modelo:** EQUIP. AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESP.			

Lote 43

30917 - BINÓCULO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30917 - BINÓCULO: Ajuste de diopter para focagem fina, binóculos de zoom 100x22. com cor brilhante e transparente, forte permeabilidade óptica e design de padrão de extinção na borda, pode efetivamente reduzir a fadiga ocular. materiais duráveis: impermeável, à prova de umidade, à prova de poeira e anti-nevoeiro, e pode ser usado normalmente em dias úmidos e chuvosos. venha com um saco de armazenamento de alta qualidade de náilon, que economiza espaço e pode ser colocado em qualquer lugar na mochila. pequeno, portátil, muito conveniente para transportar, poderoso e ultra-leve, é muito adequado para acampar, montanhismo, viajar e mochila.	15,00	UN	198,50	2.977,50
Marca: DIOPTER / **Fabricante:** DIOPTER	**Modelo:** BINOCULO 100X22			

Lote 46

30920 - COLETE SALVA VIDAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30920 - COLETE SALVA VIDAS: 100% Nylon; Colete muito leve; Super confortável, respirável e de secagem rápida Fácil de Vestir. Flutuadores distribuídos na frente e costas. Não há flutuadores nas laterais para melhor mobilidade e conforto. Menor absorção de água. Costuras super resistentes; Engates Rápidos para segurança; Suporte para a chave da moto-aquática. COMPOSIÇÃO: EXTERNO - 100% NYLON. INTERNO - 100% POLIETILENO EXPANDIDO	30,00	UN	85,00	2.550,00
Marca: ATIVA / **Fabricante:** ATIVA	**Modelo:** COLETE CANGA CLASSE II			

TOTAL DO FORNECEDOR: 422.198,85

Fornecedor: MARIA JOSÉ VENÂNCIO MARTINS - **CPF/CNPJ:** 35.339.234/0001-42

Lote 35

30909 - BALACLAVA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30909 - BALACLAVA: Capuz de segurança confeccionado em malha em fibra de meta-aramida retardante a chama, uma camada, abertura facial, tipo balaclava. Capuz balaclava para proteção facial em aproximação a temperaturas elevadas. Resistente a temperaturas de até 250 °C de aproximação.	150,00	UN	93,00	13.950,00
Marca: JOBE LUV / **Fabricante:** JOBE LUV	**Modelo:** 3442.			

Lote 36 Cota

30910 - BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30910 - BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO: Bota tipo bombeiro. Material em borracha galvanizada, nas cores preta e amarela. Solado anti-derrapante. Palmilha antiperfurante. Com forro, biqueira de aço.	37,00	PR	655,00	24.235,00
Marca: HARVIK / **Fabricante:** HARVIK	**Modelo:** 9687			

Lote 37

30911 - CAPACETE DE COMBATE A INCENDIO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30911 - CAPACETE DE COMBATE A INCENDIO: Capacete de segurança para proteção contra impactos, calor, chama e para combate a incêndios estruturais em temperatura de aproximação de até 250 °C. Possui acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas. Conta com suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio e carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho. - Capacete de segurança com acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas - Revestimento interno com almofada de óxido de polifenileno, revestido com uretano expandido para resistir a impactos - Suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio - Carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho - Quebra-telha em relevo com desenho anatômico que permite a colocação de adesivos particulares do bombeiro - Faixas refletivas em formas trapezoidais fixadas nas laterais do capacete - Aba em toda sua lateral e frontal, tornando-se maior na parte traseira evitando que produtos e água possam cair dentro da vestimenta - Protetor de borracha em toda a sua aba para evitar quebras ou fissuras em sua volta - Protetor facial articulável transparente, jugular com ajuste e aparador de suor em velcro - Protetor auricular e de nuca em tecido resistente. CAPACETE DE COMBATE A INCENDIO	60,00	UN	990,00	59.400,00
Marca: CEPPO / **Fabricante:** CEPPO	**Modelo:** FIRE STOP			

Lote 39 Cota

30913 - ROUPAS DE APROXIMAÇÃO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30913 - ROUPAS DE APROXIMAÇÃO: Calça e Jaqueta projetadas para oferecer proteção ao usuário, com relação ao calor e também as chamas. Deve possuir Faixa refletiva, Proteção contra umidade, Proteção térmica. Jaqueta: Jaqueta para combate a	15,00	CJ	3.050,00	45.750,00

incêndio confeccionado com camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Casaco ¾ com fechamento frontal com zíper e aba com velcro, bolso frontal porta rádio, dois bolsos laterais, gola alta, mangas longas modelo raglan, faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Jaqueta de combate a incêndio confeccionado com modelagem tradicional, confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça: Calça para combate a incêndio confeccionada com a camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Igualmente a jaqueta a calça deverá ser confeccionada com tecnologia no sistema para rasgo (ripstop); Com barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida; Confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça comprida com suspensórios fixos em "H", faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Possui ainda barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida. A roupa de combate a incêndio estrutural deverá ter resistência à temperatura de até 300°C. Resistente à corte, abrasão e impermeável.				
Marca: JOBE LUV	**Fabricante:** JOBE LUV	**Modelo:** 3831 511		
TOTAL DO FORNECEDOR: 143.335,00				

Fornecedor:	R.	DE	O.	SANTIL	EPI	-	**CPF/CNPJ:** 97.530.228/0001-25			
Lote 1										
4615 - ABAFADOR DE RUIDOS										
Descrição Item							**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
4615 - ABAFADOR DE RUIDOS NRRsf igual a 21 dB. Abafador auricular - protetor auditivo tipo concha, composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plástico rígido, espuma porus bem fechada, acondicionada internamente na concha. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.							130,00	UN	12,00	1.560,00
Marca: Freitas	**Fabricante:** Freitas						**Modelo:** CA 18191			
Lote 2										
4801 - LUVA DE RASPA CANO CURTO										
Descrição Item							**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
4801 - LUVA DE RASPA CANO CURTO: Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.							153,00	PR	8,00	1.224,00
Marca: Ed Carlos				**Fabricante:** Ed Carlos			**Modelo:** CA 40320			
Lote 3										
7258 - LUVA MUCAMBO (PALMA ANTIDERR) M										
Descrição Item							**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
7258 - LUVA MUCAMBO (PALMA ANTIDERR) M LUVA MUCAMBO M: A Luva Mucambo é fabricada com forro em algodão, revestimento em látex natural, dorso ventilado, acabamento antiderrapante, punho em malha com elástico.							1.330,00	PR	2,50	3.325,00
Marca: Volk				**Fabricante:** Volk			**Modelo:** CA 38310			
Lote 4										
7269 - FITA ZEBRADA P/DEMARCACAO										
Descrição Item							**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
7269 - FITA ZEBRADA P/DEMARCACAO: Fita zebrada: Filme constituído de Polietileno resistente, com a impressão na diagonal nas cores amarela e preta, laranja e branca sucessivamente - Tamanho: 70 mmx 200 metros FITA ZEBRADA P/DEMARCACAO							180,00	RL	7,66	1.378,80
Marca: Plastcor				**Fabricante:** Plastcor			**Modelo:** Fita zebrada			
Lote 7										
10635 - CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO										
Descrição Item							**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
10635 - CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO: Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade sem ventilação. Suspensão com seis pontos de fixação, confeccionada com três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de catraca. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada a carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplado ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. Cor: branco. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.							67,00	UN	30,00	2.010,00
Marca: Plastcor				**Fabricante:** Plastcor			**Modelo:** CA 31469			
Lote 11										
16056 - CONE										
Descrição Item							**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
16056 - CONE: Cone: Altura 750 mm, base 400 x 400 mm em Borracha Ultra-Flexivel padrão ABNT NBR 1507 na cor LARANJA com fitas Branco refletivo com secções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebrada, orifícios para cordas, pinos para correntes, orifício central de encaixe de Sinalizador. Logomarca da Prefeitura nos dois lados da peça, (adesivo de boa aderência). LUVA DE VAQUETA. Confeccionada em vaqueta na palma, reforço externo de costura no dedo polegar, anelar e médio, reforço interno na palma, dorso em raspa com elástico para ajuste. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.							210,00	UN	29,18	6.127,80
Marca: Plastcor				**Fabricante:** Plastcor			**Modelo:** Cone			
Lote 13										
18812 - MÁSCARA FACIAL FULL FACE										
Descrição Item							**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
18812 - MÁSCARA FACIAL FULL FACE: Respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, na cor na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal. A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna. A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Possui uma tira de nuca para descanso, presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. Acompanha a máscara um filtro juntamente com dispositivo plástico na cor azul, dotado de rosca, para encaixe do filtro mecânico tipo AS 3000.O FPA (Fator de Proteção Atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.							126,00	UN	350,00	44.100,00
Marca: Plastcor					**Fabricante:** Plastcor		**Modelo:** CA 36729			
Lote 18										
22512 - MASCARA RESPIRADOR PURIFICADOR										
Descrição Item							**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
22512 - MASCARA RESPIRADOR PURIFICADOR: Purificador de ar de segurança facial com 2 Filtros Duplo CMP1 e Tamanho Único. Confeccionado em composto de borracha e silicone. CA com validade mínima de 02 anos na data de entrega.							88,00	UN	29,90	2.631,20
Marca: Plastcor					**Fabricante:** Plastcor		**Modelo:** CA 39428			
Lote 24										
29109 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO/ BIQUEIRA DE POLIPROPILENO										
Descrição Item							**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
29109 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO/ BIQUEIRA DE POLIPROPILENO: Bota de segurança confeccionada em couro nubuck, com estrutura fibrosa e microporosa que ajuda a manter temperatura dos pés. Biqueira de polipropileno (plástico). Colarinho e linqueta soft acolchoados. Fechamento em cadarço. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Palmilha antibacteriana removível. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cor: Marrom café. Numeração: A definir no ato da requisição de compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.							318,00	PR	60,00	19.080,00
Marca: AM Lotério					**Fabricante:** AM Lotério		**Modelo:** CA 45448			
Lote 25										
29110 - BOTINA DE SEGURANÇA POLIPROPILENO										
Descrição Item							**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
29110 - BOTINA DE SEGURANÇA POLIPROPILENO: Calçado de segurança tipo botina em couro grupo hidro fugado. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema Strobel. Palmilha em EVA removível para fácil higienização. Solado bi densidade bicolor blaqueado com duas camadas de poliuretano (PU) expandido bi densidade. Disponível com bico de polipropileno. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega							1.162,00	PR	38,00	44.156,00

Marca: AM Lotério	**Fabricante:** AM Lotério	**Modelo:** CA 45448	
TOTAL DO FORNECEDOR: 125.592,80			

Fornecedor: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.411.904/0001-40				
Lote 41				
30915 - CAPACETE DE SEGURANÇA (TIPO RAPEL/ESCALADA)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30915 - CAPACETE DE SEGURANÇA (TIPO RAPEL/ESCALADA): Caso confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios. Cinco orifícios laterais que aperfeiçoam a ventilação. Três áreas com acabamento polido para personalização do capacete. Sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em PEAD, com catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa, atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e máximo de 64 cm. Carneira dotada de material acolchoado de polietileno reticulado com canais de ventilação, totalmente removível para higienização ou troca. Espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor. Sistema de suspensão de amortecimento que mantém uma distância uniforme entre o casco e a carneira e entre o casco e o topo (coroa). mantém o casco isolado da cabeça, permitindo que o sistema de suspensão tenha espaço suficiente para absorver a energia decorrente de um impacto. Fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste DBF® (Double Back Fit) que permite manter a sobra de fita sempre ajustada e compactada, evitando acidentes.	30,00	UN	174,80	5.244,00
Marca: Ultrasafe **Fabricante:** Ultrasafe **Modelo:** Corazza Air				
TOTAL DO FORNECEDOR: 5.244,00				

Fornecedor: jobe luv industria e comercio ltda - **CPF/CNPJ:** 44.669.141/0001-77				
Lote 36				
30910 - BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30910 - BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO: Bota tipo bombeiro. Material em borracha galvanizada, nas cores preta e amarela. Solado anti-derrapante. Palmilha antiperfurante. Com forro, biqueira de aço.	113,00	PR	660,00	74.580,00
Marca: HARVIK **Fabricante:** HARVIK **Modelo:** 3852100				
Lote 39				
30913 - ROUPAS DE APROXIMAÇÃO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30913 - ROUPAS DE APROXIMAÇÃO: Calça e Jaqueta projetadas para oferecer proteção ao usuário, com relação ao calor e também as chamas. Deve possuir Faixa refletiva, Proteção contra umidade, Proteção térmica. Jaqueta: Jaqueta para combate a incêndio confeccionado com camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Casaco ¾ com fechamento frontal com zíper e aba com velcro, bolso frontal porta rádio, dois bolsos laterais, gola alta, mangas longas modelo raglan, faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Jaqueta de combate a incêndio confeccionado com modelagem tradicional, confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça: Calça para combate a incêndio confeccionada com a camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Igualmente a jaqueta a calça deverá ser confeccionada com tecnologia no sistema para rasgo (ripstop); Com barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida; Confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça comprida com suspensórios fixos em "H", faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Possui ainda barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida. A roupa de combate a incêndio estrutural deverá ter resistência à temperatura de até 300°C. Resistente à corte, abrasão e impermeável.	45,00	CJ	3.000,00	135.000,00
Marca: JOBE LUV **Fabricante:** JOBE LUV **Modelo:** 3831.511				
TOTAL DO FORNECEDOR: 209.580,00				

TOTAL DO PROCESSO: R$1.022.140,80 (um milhão vinte e dois mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:94C49AC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 086/2023, Processo n.º 233/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 12/01/2024, cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e ao preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2024", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

Fornecedor: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 09.583.388/0001-75				
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
2460 - BACON: Defumado, elaborado a partir de barriga suína, com maior teor de carne. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada, hermeticamente selados e à vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto data da embalagem, validade e peso e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Entrega parcelada de acordo com o cronograma. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	822,00	KG	24,70	20.303,40
Marca: FRIALL	**Fabricante:** FRIGORIFICO ALVORADA	**Modelo:** KG		
Lote 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
6894 - LINGUICA DE PORCO: Pernil, em gomos, congelada, produzida exclusivamente com carne de pernil nobre, congelada, qualidade, condimentada sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico). Acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada, hermeticamente selados e a vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto data da embalagem, validade e peso e suas condições deverão	1.548,00	KG	16,75	25.929,00

estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no mínimo 5% (cinco por cento) do peso da embalagem do produto. Entrega parcelada de acordo com o cronograma. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. Transportada a temperatura e refrigeração adequada. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
Marca: FRIALL	**Fabricante:** FRIGORIFICO ALVORADA	**Modelo:** KG		
Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
10423 - FILEZINHO DE FRANGO: Tipo: Filé de peito, sem pele, sem osso, sem gordura, acondicionados em embalagens primárias de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de micro- organismos, devidamente seladas. Com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Entrega de acordo com o cronograma. Acima de 15 km o filezinho deverá ser entregue congelado. Congeladas a 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4.883,00	KG	15,45	75.442,35
Marca: SEARA	**Fabricante:** SEARA ALIMENTOS	**Modelo:** KG		
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34597 - FILEZINHO DE FRANGO: Tipo: Filé de peito, sem pele, sem osso, sem gordura, acondicionados em embalagens primárias de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de micro- organismos, devidamente seladas. Com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Entrega de acordo com o cronograma. Acima de 15 km o filezinho deverá ser entregue congelado. Congeladas a 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.627,00	KG	15,45	25.137,15
Marca: SEARA	**Fabricante:** SEARA ALIMENTOS	**Modelo:** KG		
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
11237 - CARNE SUINA: pernil, sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Acima de 15 Km a carne deverá ser congelada. Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto, congelado ou resfriado*, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 kg. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O LOTE da embalagem deverá ser no mínimo de 7 dias até a entrega.	3.750,00	KG	16,40	61.500,00
Marca: CALAFATE	**Fabricante:** FRIGORIFICO CALAFATE LTDA	**Modelo:** KG		
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30977 - ACÉM EM CUBOS: Carne bovina em cubos, acém, sem nervos, gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada.	3.965,00	KG	23,89	94.723,85
Marca: CALAFATE	**Fabricante:** FRIGORIFICO CALAFATE LTDA	**Modelo:** KG		
TOTAL DO FORNECEDOR: 303.035,75				

Fornecedor: ALEX DIONISIO VIEIRA-ME - **CPF/CNPJ:** 26.500.445/0001-24				
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
17596 - COXINHA DA ASA DE FRANGO 1KG: Acondicionados em embalagens primárias de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de micro-organismos, devidamente seladas. Com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Entrega de acordo com o cronograma. Acima de 15 km deverá ser entregue congeladas a 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4.380,00	KG	12,73	55.757,40
Marca: PERDIGÃO	**Fabricante:** PERDIGÃO	**Modelo:**		
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

24363 - SALSICHA HOT DOG 1KG: Para Cachorro Quente, embaladas em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA, informação nutricional e de acordo com o cronograma. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4ºC, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	690,00	KG	8,19	5.651,10
Marca: PERDIGÃO	**Fabricante:** PERDIGÃO	**Modelo:**		
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30976 - ACÉM MOÍDO: Carne bovina moída, acém, sem nervos, gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada.	4.415,00	KG	15,85	69.977,75
Marca: GOMES E SILVA	**Fabricante:** GOMES E SILVA	**Modelo:**		
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34598 - ACÉM MOÍDO: Carne bovina moída, acém, sem nervos, gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada.	1.471,00	KG	15,85	23.315,35
Marca: GOMES E SILVA	**Fabricante:** GOMES E SILVA	**Modelo:**		
Lote 12				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

34599 - ACÉM EM CUBOS: Carne bovina em cubos, acém, sem nervos, gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada.	1.321,00	KG	20,40	26.948,40
Marca: GOMES E SILVA	**Fabricante:** GOMES E SILVA	**Modelo:**		
TOTAL DO FORNECEDOR: 181.650,00				

Fornecedor: PRIME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.162.822/0001-00				
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
24360 - LINGUICA CALABRESA: Pacote de 1 kg. Embalada a vácuo com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Acima de 15 km deverá ser refrigerada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1.098,00	KG	16,02	17.589,96
Marca: BEEFALLO- SISBI 14137 **Fabricante:** BEEFALLO CARNES DO **Modelo:** LINGUICA CALABRESA BRASIL				
TOTAL DO FORNECEDOR: 17.589,96				

TOTAL DO PROCESSO: R$502.275,71 (quinhentos e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D29D1A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0133/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0057/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	AUGUSTO PNEUS EIRELI CNPJ: 35.809.489/0001-21 RUA CINQUENTA E UM, Nº 205 BAIRRO TROPICAL CONTAGEM/MG CEP: 32.072-550	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 041, 042	R$ 414.052,00 (quatrocentos e quatorze mil e cinquenta e dois reais).
02	AUTO DIESEL SAO CRISTOVAO LTDA CNPJ: 25.895.533/0001-00 RUA LRG MACHADINHO, Nº 30 B BAIRRO MACHADINHO SERRO/MG CEP: 39.150-000	011, 028	R$ 25.231,20 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).
03	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ: 25.319.229/0001-14 RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA, Nº 18 CURVELO/CENTRO CEP: 35.790-264	001, 040	R$ 2.071,60 (dois mil e setenta e um reais e sessenta centavos).
04	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.035.519/0001-85 RUA POÇOS DE CALDAS, Nº 426 BAIRRO MINERLÂNDIA VOLTA REDONDA/RJ CEP: 27.264-160	013, 027, 033, 039	R$ 30.296,00 (trinta mil e duzentos e noventa e seis reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

VIVIAN VALLERIA BATISTA LEMOS
Equipe de apoio

ALAN ALVES CANDIDO
Suplente

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C982A1F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0133/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0057/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	AUGUSTO PNEUS EIRELI CNPJ: 35.809.489/0001-21 RUA CINQUENTA E UM, Nº 205 BAIRRO TROPICAL CONTAGEM/MG CEP: 32.072-550	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 041, 042	R$ 414.052,00 (quatrocentos e quatorze mil e cinquenta e dois reais).
02	AUTO DIESEL SAO CRISTOVAO LTDA CNPJ: 25.895.533/0001-00 RUA LRG MACHADINHO, Nº 30 B BAIRRO MACHADINHO SERRO/MG CEP: 39.150-000	011, 028	R$ 25.231,20 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).
03	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ: 25.319.229/0001-14 RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA, Nº 18 CURVELO/CENTRO CEP: 35.790-264	001, 040	R$ 2.071,60 (dois mil e setenta e um reais e sessenta centavos).
04	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.035.519/0001-85 RUA POÇOS DE CALDAS, Nº 426 BAIRRO MINERLÂNDIA VOLTA REDONDA/RJ CEP: 27.264-160	013, 027, 033, 039	R$ 30.296,00 (trinta mil e duzentos e noventa e seis reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:48B46F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023
SINTESE DO OBJETO: Permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - TÁXI, no Município de São João da Ponte – MG.

Aos 05 (cinco) dias de janeiro de 2024, às 09h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se novamente na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Franciele dos Santos Oliveira e a Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira, para deliberar quanto a abertura de envelope 02 contendo a "Proposta Comercial", apos a desistência expressa dos licitantes inabilitados, conforme documentos em anexo.

Aberta a sessão, a comissão iniciou a abertura dos envelopes, contendo a Proposta Comercial apresentada pelos licitantes acima, habilitados no certame, trazendo o seguinte resultado:

01	JOSE CLAUDINEY PEREIRA CORDEIRO, portador do CPF N° 034.248.506-75.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
02	MANOEL FAGUNDES JUNIOR, portador do CPF N° 429.331.026-68.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
03	FABIO DONIZETE CAMPOS CORREIA, portador do CPF N° 050.879.656-36.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
04	IVANILDO PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF N° 073.407.26-63.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
05	WALDINEY CORDEIRO DA SILVA, portador do CPF N° 035.591.076-44.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
06	MARIO DIAS PAIXÃO, portador do CPF N° 055.853.896-70.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
07	IZALETE SILVA DIAS, portador do CPF N° 077.547.986-11.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
08	TALISSON JUNIO SANTOS FERREIRA, portador do CPF N° 147.869.946-93.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
09	ALEX MARQUES DA SILVA, portador do CPF N° 091.387.946-08.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
10	ANTÔNIO DE ALMEIDA FAGUNDES FILHO, portador do CPF N° 073.968.296-23.	R$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Após analise da mesma, a Comissão Permanente de Licitação, verificou que as propostas apresentadas, encontra-se em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, mediante isso, atesta a comissão a regularidade das propostas, constatando que o preço final apresentado está em conformidade com os valores propostos do edital. Julgando habilitados os licitantes acima.

Finalizada a reunião, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento publico e demais procedimentos que fizerem necessários, bem como comunicar o seu resultado aos licitantes.
Por se tratar de permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel – TÁXI, e os mesmos estão sem o alvará vigente no município, **fica notificado os licitantes para a apresentação dos documentos para fins de assinatura do contrato e posterior pagamento da permissão.** Os envelopes 02 "proposta comercial" dos licitantes inabilitados estão disponíveis para retirada no setor de licitações.
Na sequencia remeta-se os autos a procuradoria do município para parecer jurídico dos atos realizados.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 05 de janeiro de 2024.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8145A3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

37	Saco p/ lixo 75 cm x **105 cm** – Espessura mínima de 0,8 mm ou 80 mícrons. - Sacos de 100 Litros - pct c/ 100 Unidades. preto - Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - Sacos plásticos para o acondicionamento de lixo. - Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. - Deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. - Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - REQUISITOS E MÉTODOS PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE ENSAIO INDICADOS NA NBR 9191 (5/2008). · Verificação da largura e altura. · Ensaio de resistência ao levantamento. · Ensaio de resistência à queda-livre. · Ensaio de estanqueidade. · Ensaio para determinação da capacidade volumétrica.	Pct	100
38	Saco p/ lixo 75 cm x **105 cm** – Espessura mínima 0,8 mm ou 80 mícrons. - Sacos de 100 Litros - pct c/ 05 Unidades. preto - Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - Sacos plásticos para o acondicionamento de lixo. - Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. - Deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. - Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - REQUISITOS E MÉTODOS PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE ENSAIO INDICADOS NA NBR 9191 (5/2008). · Verificação da largura e altura. · Ensaio de resistência ao levantamento. · Ensaio de resistência à queda-livre. · Ensaio de estanqueidade. · Ensaio para determinação da capacidade volumétrica.	Pct	10.000

Em relação as amostras e laudos dos referidos produtos, haja vista que, os mesmos poderão ser exigidos em fase de diligência se for o caso.

Considerando que a referida retificação afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **19/02/2023 ás 13h00min** para o recebimento e julgamento das propostas.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de fevereiro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:6CF48A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023 - PROCESSO N.º 168/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 01, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNID.	CÓDIGO	PRODUTO / MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
1	UN	1426	2 PCT DE ARROZ, 5KG TIPO 2 / KIBÃO 1 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 5KG / CRISTAL DE MINAS 2 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA 900ML / CONCORDIA 3 PCT DE FEIJÃO CARIOQUINHA - 1KG/ AMARAL 1 KG DE FARINHA DE TRIGO / GLOBO 1 PC DE FARINHA DE MILHO 500GR / SOLAR	R$ 100,00	R$ 112,29

			1KG DE SAL REFINADO IODADO / UNIÃO		
			1 PC DE CAFÉ 500GR. / CAMINHODE MINAS		
			1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 350GR / COLONIAL		
			1 UNIDADE DOCE DE GOIABADA 1KG / VAL		
			1 TEMPERO COMPLETO 300GR / SACY		

Data: 08/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:64F0A018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRONICO Nº085/2023

Às**09:01:03 horas do dia 09 de Janeiro de 2024**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites e dietas suplementares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	36.941.956/0001-35	**Microempresa**
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	31.396.050/0001-63	**Microempresa**
M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA	23.149.874/0001-00	**Microempresa**
MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	33.655.055/0001-99	**Microempresa**
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	**Microempresa**
TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	49.823.063/0001-37	**Microempresa**
RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	35.578.077/0001-28	**Microempresa**
COMERCIAL OTTO LTDA	31.374.156/0001-66	**Microempresa**
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	44.127.150/0001-36	**Microempresa**
45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	45.053.942/0001-76	**Microempresa**
ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.849.883/0001-03	**Microempresa**
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	11.453.723/0001-62	**Grande Porte**
MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	05.656.062/0001-70	**Grande Porte**
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	**Grande Porte**
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	48.097.911/0001-05	**Microempresa**
BARBALUI COMERCIAL LTDA	03.944.035/0001-77	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	**Microempresa**

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA	23.149.874/0001-00	**Microempresa**
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	**Microempresa**
TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	49.823.063/0001-37	**Microempresa**
ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.849.883/0001-03	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	**Microempresa**

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:939733D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 014/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.167 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52		2500000	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**300.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**300.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 05 de fevereiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C319987F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.198/2024

Portaria Nº 13.198/2024

NOMEIA CANDIDATOs APROVADOs no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES			
1	756263	CILENE MARIA DE CAMARGOS NASCIMENTO	034
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO			
1	772607	MARCIO LUIZ DE LIMA	037
2	758234	KAYO SIMAO DORNELES	038
3	753143	PADUA REIS SILVEIRA	039
4	765674	MARIA CRISTINA DA COSTA	040
5	755549	DANIEL ABRAAO FERNANDES FONSECA	041
6	770489	ARIADYNE DAS GRAÇAS SILVA	042
EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL			
1	751587	EDVANIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	009
EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL - VAGAS RESERVADAS – NEGROS			
1	763709	EDUARDO CANDIDO RIBEIRO	025
EDUCADOR FISICO			
1	762246	MARIANA CRISTINA DOS SANTOS	007
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
1	755152	STENIO VIEIRA MELLO	003
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL			
1	762807	ADRIANA DA SOLEDADE RODRIGUES FARIA	021
PROFESSOR P1 - VAGAS RESERVADAS - NEGROS			
1	773573	TATIANE CRISTINA DA CRUZ	364
TOPOGRAFO			
1	774083	SEAN LUIS DE OLIVEIRA	007

Art. 2º - Os candidatos nomeados, assim que apresentarem toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, tomarão posse imediatamente ou até no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Os candidatos nomeados para ocupar as vagas reservadas para negros deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67A528C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024
PROCESSO 003/2024 – ADESÃO 002/2024

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2023 - GERENCIADO PELO CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO, BOMBAS SUBMERSAS, TUBOS DIVERSOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ESGOSTO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

ITEM	LOTE 3	UND	QTD	MODELO MARCA/FAB	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Tubo fabricado em PVC com juntas soldáveis por meio adesivo, possuindo diâmetro de 50mm e PN 125 e comprimento de 06 (seis) metros.	UND	3000	Tubo PVC POLYVIN	62,55	187.650,00
VALOR TOTAL:					R$ 187.650,00	

Valor: R$ 187.650,00 (Cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 02 de Fevereiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5C6CA488

